

ANAIS DO ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL

VOLUME 16

Uma
República
contra o
Império

A COLEÇÃO VARELA ~
DOCUMENTOS SOBRE A
REVOLUÇÃO
FARROUPILHA
~ 1835/1845 ~



Uma República contra o Império:
A Coleção Varela – Documentos sobre
a Revolução Farroupilha
– 1835/1845 –

(Anais do Arquivo Histórico do Rio
Grande do Sul – volume 16)



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Cultura

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Chanceler:

Dom Dadeus Grings

Reitor:

Joaquim Clotet

Vice-Reitor:

Evilázio Teixeira

Conselho Editorial:

Antônio Carlos Hohlfeldt

Elaine Turk Faria

Gilberto Keller de Andrade

Helenita Rosa Franco

Jaderson Costa da Costa

Jane Rita Caetano da Silveira

Jerônimo Carlos Santos Braga

Jorge Campos da Costa

Jorge Luis Nicolas Audy (Presidente)

José Antônio Poli de Figueiredo

Jussara Maria Rosa Mendes

Lauro Kopper Filho

Maria Eunice Moreira

Maria Lúcia Tiellet Nunes

Marília Costa Morosini

Ney Laert Vilar Calazans

René Ernaini Gertz

Ricardo Timm de Souza

Ruth Maria Chittó Gauer

EDIPUCRS:

Jerônimo Carlos Santos Braga – Diretor

Jorge Campos da Costa – Editor-Chefe

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Cultura
Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Uma República contra o Império:
A Coleção Varela – Documentos sobre
a Revolução Farroupilha
– 1835/1845 –

(Anais do Arquivo Histórico do Rio
Grande do Sul – volume 16)



Porto Alegre
2009

© by Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Rua 7 de Setembro, 1020 – Praça da Alfândega
Porto Alegre, RS – CEP 9001-191
Fone (51) 3221-0825 E-mail: ahrs@cultura.rs.gov.br

Capa: Vinícius Xavier
Ilustração: José Lutzemberger
Revisão: dos organizadores
Projeto Gráfico e editoração: Clo Sbardelotto

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A772r Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
Uma República contra o Império [recurso
eletrônico]: (1835/1845) : anais / Arquivo Histórico do
Rio Grande do Sul. – Dados eletrônicos – Porto Alegre :
EDIPUCRS, 2009.
340 p. – (Coleção Varela, v.16)

Documentos sobre a Revolução Farroupilha
Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader
Modo de Acesso: World Wide Web:
<<http://www.pucrs.br/orgaos/edipucrs>>
ISBN: 978-85-7430-886-9

1. Rio Grande do Sul – História – Guerra dos
Farrapos, 1835-1845. 2. Rio Grande do Sul –
Documentos Históricos. I. Título. II. Série.

CDD 981.65043

Ficha Catalográfica elaborada pelo
Setor de Tratamento da Informação da BC-PUCRS



Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 33 – Caixa Postal 1429
90619-900 – Porto Alegre – RS – Brasil
Fone/fax: (51) 3320.3523
E-mail: edipucrs@pucrs.br

Governadora do Estado do Rio Grande do Sul
Yeda Crussius

Secretária de Estado da Cultura
Monica Leal

Diretor do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
Luiz Carlos da Cunha Carneiro

Assistente
Vera Lucia Mendonça

Assistente
Camila Provenzi

Planejamento cultural
Simone Lersch

Lei de Incentivo
Mario Rozano

Patrocínio:



Realização:



Apoio cultural:



COLEÇÃO VARELA

Transcrição e pesquisa

Paulo Staudt Moreira

(Historiógrafo do AHRS)

Rejane Penna

(Historiógrafa do AHRS)

Aline Souza Alves

(Estagiária / Graduanda História – FAPA)

Diogo de Moraes Vieira

(Estagiário / Graduando História – ULBRA)

SUMÁRIO

Apresentação do Diretor do Arquivo Histórico	11
Apresentação Técnica	12
Pacheco, Manuel da Silva – CV-7043 e CV-7044	13
Padilha, João Gonçalves – CV-7045 a CV-7054	14
Pais, Manuel de Oliveira – CV-7055 a CV-7060	24
Paiva, Antônio Soares de – CV-7061 a CV-7128	27
Paiva, J. de – CV-7129	76
Paiva, José dos Santos – CV-7130	77
Paiva, Luis dos Santos – CV-7131	78
Paiva, Manuel Soares de – CV-7132 a CV-7134	79
Palhares, João Rodrigues – CV-7135.....	81
Palma, Valentim de Moraes – CV-7136 a CV-7137.....	82
Palmeiro, Luis Jose da Fontoura – CV-7138 a CV-7180.....	83
Pané, José – CV-7181 a CV-7195	108
Pariño, Jerônimo – CV-7196.....	118
Parker, Guilherme – CV-7197 a CV-7198.....	118
Passos, Jacinto José dos – CV-7199.....	119
Paula, Silvano José Monteiro Araújo e – CV-7200 a CV-7201.....	120
Pavão, Fermiano da Costa – CV-7202	121
Pedras, Antonio Arranca – CV-7203.....	122
Dom Pedro I – CV-7204 a CV-7218.....	122
Dom Pedro II – CV-7219 a CV-7221.....	151
Peixoto, Manuel Gonçalves da Silveira – CV-7222 a CV-7223.....	153
Pereira, Alexandre Manuel – CV-7224 a CV-7229.....	155
Pereira, Cândido Alves – CV-7230 e CV-7231.....	158
Pereira, Cândido José – CV-7232.....	160
Pereira, David Francisco – CV-7233.....	161
Pereira, Eleutério José – CV-7234.....	161

Pereira, Florisbelo dos Santos – CV-7235 a CV-7240.....	162
Pereira, Isabel Álvares – CV-7241 a CV-7242.....	167
Pereira, Jerônimo Jacinto – CV-7243 a CV-7250.....	168
Pereira, João Borges – CV-7251 a CV-7257.....	174
Pereira, João Maria Vieira de Araújo – CV-7258.....	178
Pereira, Joaquim – CV-7259.....	180
Pereira, José Clemente – CV-7260.....	180
Pereira, José Fernandes dos Santos – CV-7261 a CV-7273.....	181
Pereira, José Jacinto – CV-7274.....	195
Pereira, Manuel Jacinto – CV-7275 a CV-7276.....	196
Pereira, Simião Francisco – CV-7277 a CV-7285.....	198
Pessanha, João da Cunha – CV-7286 a CV-7301.....	208
Pilar, Vidal José do – CV-7302 a CV-7320.....	222
Pimenta, José Vieira – CV-7321.....	240
Pimentel, Antonio Claudino – CV-7322.....	240
Pinheiro, André Accioli – CV-7323.....	241
Pinheiro, João O. – CV-7324.....	242
Pinheiro, José Feliciano Fernandes – CV-7325.....	243
Pinto, Antonio Joaquim – CV-7326.....	244
Pinto, Bernardino Oliveira – CV-7327.....	244
Pinto, Celestino Goulart – CV-7328.....	245
Pinto, Constantino de Oliveira – CV-7329.....	246
Pinto, Francisco Félix Da Fonseca Pereira – CV-7330 a CV-7333...	247
Pinto, João Antunes – CV-7334.....	251
Pinto, Joaquim Antonio – CV-7335.....	253
Pinto, Joaquim José da Fonseca e Souza – CV-7336.....	253
Pinto, José Carlos – CV-7337 a CV-7357.....	254
Pinto, José Pereira – CV-7358.....	280
Pinto, Sebastião Barreto Pereira – CV-7359 a CV-7362.....	280
Pinto, Tristão Barreto Pereira – CV-7363.....	282

Anexos	285
– Anexo nº 01 – Requerimentos de João Rodrigues Palhares (Secretaria de Governo e Fazenda).....	287
– Anexo nº 02 – Requerimento de Luiz José da Fontoura Palmeiro, 1833 (Assembléia Legislativa).....	288
– Anexo nº 03 – Requerimento de Silvano José Monteiro Araújo e Paula, 1833 (Assembléia Legislativa).....	290
– Anexo nº 04 – Decreto de 07.03.1821. Aumenta os Soldos dos Oficiais de Majores a Alferes.....	291
– Anexo nº 05 – Alvará de 25 de Abril de 1818 - Regula os direitos que devem pagar os diversos gêneros e mercadorias que entrarem nos portos do Reino Unido.....	292
– Anexo nº 06 – Ordenações Filipinas, Livro 4º, Título 80 – Dos Testamentos e em que forma se farão.....	295
– Anexo nº 07 – Correspondência (CV-6453) de Victor José de Figueiredo Neves (Capitão Comandante Interino do Esquadrão Ligeiro), em Rio Pardo (23 de Junho de 1840), a Manuel Jorge Rodrigues (General Comandante em Chefe do Exército).....	297
– Anexo nº 08 – Requerimento de José Carlos Pinto, 17 de Fevereiro de 1881, Saúde Pública.....	298
– Anexo nº 09 – Requerimento de José Carlos Pinto, 23 de Maio de 1885, Autoridades Municipais.....	299
Índice geral	301

APRESENTAÇÃO

Arquivos constituem aparato fundamental para a compreensão da História, sempre que sua produção se compromete com as fontes primárias. Em razão disso a preservação e a disponibilização de seus acervos adquire a dimensão de uma tarefa de estado e da sociedade, em esforço de ampliação da cidadania. Contudo, os altos custos exigidos pela empreitada, com instalações adequadas e um corpo funcional especializado, tem se mostrado muito aquém das capacidades do erário público, falha lamentável que se reflete no comprometimento físico desses acervos realimentadores da memória nacional, muitas vezes, com conseqüências irreversíveis.

Face tais circunstâncias, vê-se obrigado o gestor desses acervos documentais apelar, então, para a responsabilidade subsidiária da sociedade, em última instância a razão dos arquivos. Sendo assim, a visibilidade do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul adquire uma relevância ainda maior na proporção que estabelece vínculos fundamentais responsáveis pelas historiografias da sociedade. Ao optarmos por esse caminho, fica claro que nossa missão exige, obrigatoriamente, a edição periódica de publicações de transcrições documentais que possibilitem o acesso universal, não apenas a um público acostumado a significância dos arquivos, mas também a sociedade em geral para que conheçam um pouco da riqueza e a importância dos acervos históricos para a preservação da memória coletiva. Para atingirmos o objetivo buscamos então o concurso financeiro das empresas públicas do Rio Grande do Sul, que através de projeto acolhido pela lei federal de Incentivo a Cultura cobriram os custos dessa presente edição. Fizeram-se presentes, como patrocinadoras deste livro o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul que também contou com o apoio cultural da Sulgás e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, aos quais agradecemos.

Prof. Luiz Carlos da Cunha Carneiro
Diretor do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
Abril de 2008

APRESENTAÇÃO TÉCNICA

1- Procedimentos técnicos da transcrição:

- 1.1 – Reprodução do texto em toda sua integridade no que se refere ao conteúdo e ortografia;
- 1.2 – Uso do negrito para todos os nomes próprios;
- 1.3 – Desdobramento das abreviatuas, salvo nas expressões de tratamento; em caso de dúvida, são reproduzidos tal como aparecem no documento.
- 1.4 – Todas as palavras ou frases sublinhadas ou riscadas, assim estavam no original.
- 1.5 – Emprego de colchetes quando:
 - 1.5.1 – Da indicação do início de cada folha do documento, retro e verso.
 - 1.5.2 – Da inserção de nota explicativa no próprio texto, quando houve impossibilidade de leitura devido a rasura, mutilação, defeito de escrita ou de papel.
 - 1.5.3 – Do uso da palavra latina [sic] para indicar que o texto original é exatamente aquele que se reproduz, por estranho ou errado que pareça.
 - 1.5.4 – Da reconstrução de palavras evidentemente mutiladas.
 - 1.5.5 – Da reprodução de palavras de leitura duvidosa, neste caso seguidas de um ponto de interrogação.
 - 1.5.6 – Da introdução de nota explicativa que esclarece as notas à margem do documento.
- 1.6 – As notas, despachos, encaminhamentos, informações à margem do documento foram transcritos ao final do corpo do texto.

2. Critérios de indexação:

- 2.1 – Índice geral abrangendo todos os nomes próprios de pessoas, lugares, jornais e embarcações citados nos documentos, bem como termos significativos e alcunhas.

PACHECO, Manuel da Silva

CV-7043 a CV-7044

CV-7043

Ilmo. Sr.

Accuzo a recepção do officio de V. Sa. com data de 24 do regente, ao qual acompanhava hum outro para o Exmo. General em Cheffe, dirigido pelo Exmo. General Cheffe do Estado Maior; o qual neste momento faço seguir à Praia, rezidencia do cidadão **Izahias Rodriguez Mendes** a fim de alcançar ali o 2º Tenente de Marinha que hontem daqui seguio, e que ainda o julgo em terra em consequencia do máo tempo, e vento contrario; e quando já não esteja, farei a possivel diligencia para que o officio não tenha demora.

Deos Guarde a V. Sa.

Fazenda do **Brejo**, 26 de Septembro de 1840.

Ilmo. Sr. **Ignacio Jozé d'Oliveira Guimarães**

[a] **Manuel da Silva Pacheco**

[Anotado no verso]

Serviço da Republica.

Ao Cidadão **Ignacio Jozé d'Oliveira Guimaraens**

Cheffe de Policia do departamento do **Boqueirão**.

Salvo.

[Anotado no verso, na margem superior]

Officio do Cidadão **Manuel da Silva Pacheco** de 26 de setembro, recebido a 6 de outubro, fazendo ver ter recebido as comonicações para o **Silio**.

CV-7044

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos Joze d'Almeida**

Tendo a saptisfação e honra de apresentar a V. Exa. em Novembro de 1839 a conta do suprimto que por ordem de V. Exa. fiz ao Commandante da Esquadilha Republicana **Jozé Garibaldi**, mostrei documento demonstrando ser credor do Estado, e V. Exa. determinou pelo Tribunal do Thezouro aos Collectores do **Boqueirão**, **São João**, e **Dores**, me fizessem o respectivo pagamento, do qual tendo recebido parte, como se verá de meus recibos determinou o Governo suspender todos os pagamentos já determinados, a cuja medida me sujeitei de bom grado, respeitando o motivo.

O meu silencio ateh esta dacta próva o meu patriotismo; acrescendo ponderar a V. Exa. que o suprimento que prestei foi em moeda, e por isso, não movido por qualquer interesse, mas que o bem de meu Paiz.

Restando-me ainda o Estado, quinhentos e noventa e dous mil réis preciso que V. Exa. determine ao Collector de **São João** me receba em conta o despacho que na mesma Collectoria fez de 740 Rezes de Corte que correspondem à mesma quantia.

A paralização do commercio, e suas consequencias, me obrigão a rogar a V. Exa. esta graça, que espero merecer à vista das razoens que me assistem.

Estimo em muito a conservação da [1v] saúde e prosperidade de V. Exa. a quem Deus Guarde por muitos annos.

Sou com a maior consideração e estima

De V. Exa.

Muito Obrigado e Affectuozo Servidor

[a] **Manuel da Silva Pacheco**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 18 de setembro de 1841.

PADILHA, João Gonçalves

CV-7045 a CV-7054

CV-7045

Ilmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**

Fazenda, 26 de Janeiro de 1838.

Tendo eu participado ao Sr. Major **Valença** os motivos forçosos praticar o criminoso excesso com 2 ou 3 damnados que se achavão introduzido na Policia da Capella de **São Martinho** o que teve lugar no dia 28 do próximo passado este excesso, estes damnados dando principios com vozes aterradoras orrorizando o univerço inteiro, ja imenças familias correndo para os montes, e se me certificarão aver huma Lista para serem Vitimas eu sendo o da cabeceira temendo tantos ditos e avisos que me puzese em cautela dei logo parte dos principios a Sr. Major **Valença**, infelizmente minha participação voltou do **Campo Comprido**, tendo informação o meu proprio que Sr. **Valença** se tinha regreçado para a **Vacaria**, continuando cada vez mais os furores de tais malvados me pus em alguma cautella e mesmo chamei alguns pacificos que tão bem se queixavão e temião, ja muito depois de apresentados e vivendo com suas familias, e sendo tantas as aterradoras noticias que me vinhão e temendo me fizessem o mesmo que fizerão ao finado **Bazílio Bicas**, tomando

o espediente que devia em tudo e por tudo tomar tais medidas, vendo o recurso do Sr. **Valença** mais distante que não podia dar providencias a nossos males, parecia-me prudente antes perder 2 ou 3 malvados que hú Povo de hú distrito desassossegando os pacificos com doutrinas a fazer emfervecer aos animos de muitos a pegar armas contra o partido depois de apresentada e tranquilos com suas familias, parece que huma gente criminosa o praticace; e por outra parece devia ser louvado esta ação athe aqui... O mesmo [trecho rasurado] V. Sa. depois de informar-se dara o merecimento que tiver lugar. Vire [1v]

Este facto sendo criminozo eu sou e ninguem mais e achando V. Sa. que devo ser criminozo, desde ja peço perdão, afirmando mais que so foi praticado pelo expendido sem mais outro fito do que fica nesta apontado, e logo recolhendo-me mandei para suas casas os que me acompanharão e dei parte ao Sr. Major **Valença**, este Sr. aprovou, destes homens que forão disperços me consta uns forão de suas [artes de criações] na ocasião que Sr. **Valença** desceu a serra atropelar três homens daquela gente, sem que eu de nada soubesse e nem tal Ordem de ninguém tivessem e athe me consta conservaram hum dia ou dois huma guarda naquela picada [ilegível] verdade de quem certificou por tudo isto a mim mui estranho e o [culto] movendo mal olhado por elles tudo pelo Sr. **Valença** os Legalistas tão bem já com ameaças, agora acontece vir a esta Fazenda huma partida a qual levantou o restos dos cavalos que tinha e carregou com os meus capatazes, não me achando: não me queixo dos Senhores Officiais porém sim das bagagens. Não deixarão de praticar o que sempre foi mais fora do meu pensar, porém porém, por tanto rogo a V. Sa. pelos meus capatazes tendo lugar desfalcar-me e alguns pioens, só aquilo que tenha lugar, pois não deixo de estar timorato vendo o que acabão de praticar Amigo, por tanto espero V. Sa. falar-me com franqueza pois eu por escrito me apresentei: e como de fato apresentado estou, sim segundo as mesmas circunstâncias de molesto achacoso e cançado só dezejava me deixarem em paz com minha familia; e de tudo muito depreça terei a chegar aonde quer que V. Sa. parar agradecer-lhe o que justamente espero, então direi o mais. Aproveito a ocasião para significar a V. Sa. os meus minutos prestimos, o que deve mandar com franqueza, em todos seus [ilegível]. Visto que sou Com Estima e Alta consideração

De V. Sa. Patriota e muito obrigado.

[a] **João Gonçalves Padilha**

[anotado no verso]

Ilmo. Sr.

João Antonio da Silveira

Coronel e Commandante da Divizão da Direita; Por Propio aonde se achar.

CV-7046

Ilmo. Exmo. Sr.

Em virtude das Ordens de V. Exa. a mim transmitidas, tenho a participar, em que me acho neste municipio: ocupando este lugar, e reunindo os Individuos que estão na circumstancia; logo que os rebeldes evacuarão deixando esta posição, dei andamento e execução no dia 28 do pretérito passado; os homens destes, ainda se achão bastantemente vacilantes, e timoratos; sobre o qual já tem acontecido, anteriormente, justamente mui miseraveis de pobreza; os tiranos assolarão completamente em sua passada este municipio, e juntamente forão batidos alguns grupos legais que fugavão pelas mattas da serra, e saqueados, porem contudo já reunidos para mais de duzentos homens, e se estão reunindo tem muita falta de armamento e munição. Eu tenho já dismanchado alguns grupos: e há bastantes (segundo noticias tenho). Não deixo d'estar bastantemente desconfiado: que para **Ibicuhy** the poucos dias iexistia hum Coronel **Teixeira** com huma forçazinha, alem de muitos grupos para aquelles lados: estes se podem reunir, e tentem acometer a este municipio pelo vil interesse de ver se forção arrecadar por direito o que dizem elles hum patação por cada mulla (que pouco acharião) e por isso no cazo que tenha lugar V. Exa. de alguma maneira quadejuvar-nos; Eu tenho aceitado alguns dezertores: do Ixercito: se apresentarão as armas, e bem como tambem a algum dos desvariados: apresentados: e os vou conservando the que V. Exa. delles delibere sobre seus destimnos: bem como tão bem dos intitulos Legais ha aqui alguns: que bem merecem [1v] a justa justiça de V. Exa. . segundo as queixas que ha destes individuos; eu nada posso fazer sem ordem de V. Exa.. Tenho mais a ponderar a V. Exa. quando se sirva quadejuvar-nos: (e que para isso tenha lugar) o expendido, o licenciarse a alguns individuos que estão em armas: pela muita pobreza que pela Estação rigorosa do Inverno, não podem se conservar em serviço Ativo. Sirvase V. Exa. determinar-me dando esclarecimentos para meu governo: o que espero neste lugar.

Deus guarde a V. Exa. Campo no Municipio, 20 de Junho de 1841.

Ilmo. Snr. **João Paulo dos Santos Barretto**

Commandante em Cheffe do Ixercito.

[a] **João Gonçalves Padilha**

Tenente Coronel em Diligência

CV-7047

Ilmo. e Exmo. Snr.

Pelo presente vou saudar a V. Exa. congratulando-me com V. Exa. tanto pela sua viagem como pela Feliz Numeação que Sua Magestade Impe-

rial houve por bem fazer dando-lhe o Commando em chefe do Exercito que outrora tantos cuidados mereceu a V. Exa. na Administração, e que hoje lhe intereça não só como aferrado aos Direitos inaufráveis de Sua Magestade Imperial como conhecedor e intereçado na paz desta infeliz Província.

Nesta ocazião passo a mão de Vossa Excelência como General em Chefe do Exercito o Mappa da Força de hum corpo que tenho reunido a meu commando o qual não he exacto em razão de não ter chegado o Tenente **Tristão José de Oliveira** a quem espero athe amanhã.

Não posso deixar de mencionar a Vossa Excelência em breve, alguns de meus passos como urgem as circumstancias da minha infeliz Patria.

Tendo noticia que **Portinho** subia a serra com mais de 150 Rebeldes, tratei de unir força para lhe opor rezistencia, e so agora posso seguir com couza de 250 Homens; para me unir ao 1º Corpo que pretendo encontrar em **Pacoretam** athe o dia 25 e para o que amanha vou repassar o **Jacuy** e o não tenho feito ja, pelo aumento de forças que este rebelde reuniu contando hoje com mais de 200 homens sem que eu nada podece prevenir em razão das dificuldades que se oferecerão para as junções das diversas pessoas que encarreguei [1v] de reuniões, de seus vizinhos, e tanto que este último, tendo sido cortado foi mister hir ao **Passo Fundo** para vir ao meu encontro, enfim a preça que tenho desta marcha que empreendo amanha, minuciozo, porém eu o farei logo que o tempo o permitir assim como lhe enviarei as requisições do que for mister tanto para a manutenção desta força como lhe enviarei relações competentes, que dem conhecimento de seu estado. Saiba Vossa Excelência mais que tendo ordens do Excelentíssimo Senhor Brigadeiro **João Paulo** ex General desta Provincia para fazer estas reuniões só agora se puderão elas efectuar e ainda assim vou dizarmado e sem munições de guerra, razão de toda a demora que decorreu de 19 de Março athe o prezente.

Deus Guarde a Vossa Excelencia.

Acampamento aquem do **Jacuy**, 21 de Julho de 1841.

Ilmo. Exmo. Sr.

Conde do **Rio Pardo**

Marechal Commandante em Chefe do Exercito em operações.

[a] **João Gonçalves Padilha**

Tenente Coronel

CV-7048

Ilmo. Exmo. Sr.

Participo á Vossa Excelencia que tendo eu algumas enfermidades graves, e antheriores que me privão de poder continuar no serviço activo,

pelo que pesso licença á Vossa Excelencia para eu poder hir a Cidade de **Porto Alegre**, ou **Rio Pardo**, para ver se por meios de alguns medicamentos poderei Restabelecer a minha saúde e adepois della restabelecida, serei promnto em cumprir as ordens de Vossa Excelencia; como sempre tenho sido Respeitador das ordens das authoridades constituintes de Sua Magestade Imperial. Esperando eu na benignidade de vossa Excelencia me conceda a graça expendida; visto se achar o municipio em socégo, e ter eu feito junção com o 1º corpo de Guardas Nacionais ao mando do Tenente Coronel **Antonio Joze de Mello** ; ficando no interino commando do meu corpo o meu immediato, ou quem Vossa Excelencia determinar.

Deus Guarde a Vossa Excelencia. Acampamento volante no **Batu**, 3 de Agosto de 1841.

Ilmo. Exmo. Sr.

Conde do **Rio Pardo**. Marechal de Campo =
e Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **João Gonçalves Padilha**
Tenente Coronel

CV-7049

Ilmo. Exmo. Sr.

Participo a V. Exa. que na conformidade da ordem que me foi transmitida de V. Exa. por officio de 11 de Março do corrente anno, honde passei a Executar dando comprimento e fazendo reuniões do que dei principio no dia 28 de Maio, o que effectuei athe o dia 16 de Junho do mesmo anno, ter reunido dos Individuos deste Municipio em número de 270 praças das quais me foi preciso mandar huma Partida para distrito de **Butucarahy**, commandada pelo Major **Feliciano Rodrigues da Silva** por Requisição que tive do Capitão **Hipolito Maxado Dias**, por officio de 8 de Junho do prezente participando-me que tinha sido prizioneiro por hum grupo dos Rebeldes comandada por hum intitulado capitão **João Bernardo** e **Antonio Bento**, honde foi huma partida do referido Capitão **Hipolito** completamente estraviada; donde os quais Rebeldes forão por huma minha partida batidos e destroçados completamente pegando-se do inimigo 114 cavalos em mal Estado, e no meio deste número alguns Encilhados, e morrerão dez Rebeldes, tudo por participação que me deu o mesmo Major por officio 28 de Junho do corrente anno; e 9 do mes proximo passado; e outra Partida que mandei para o distrito das **Palmeiras** commandada pelo Tenente **Tristão José d'Oliveira**, a destroçar alguns grupos dos Rebeldes que ali Existião, os quais Rebeldes consta-me serem batidos ahonde tomarão alguns cavallos, e morrerão alguns

infieis, do que não posso dar huma Exacta informação pela cauza deste commandante de partida me não ter dado parte official do ocorrido; e o mesmo athe o prezente não ter se reunido a mim. apesar de ser chamado por meus officios de 19 do mes de Junho do Corrente anno, e do 1º, 4, 10, 14 e 24 do mes preterito paçado do que V. Exa. vera na parte junta, o quanto decorreu tendente a este official [1 v] e de tudo quanto levo dito ja participei ao Commandante Militar, do que ja fiz menção à V. Exa. no meu officio de 2 do Corrente.

Deos Guarde a V. Exa. por muitos annos. Acampamento volante alem da **Villa da Cruz Alta**, 9 de Agosto de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barretto**.

Commandante do Exercito em Operações.

[a] **João Gonçalves Padilha**

Tenente Coronel

CV-7050

Ilmo. e Exmo. Sr.

Participo a V. Exa. que na conformidade da ordem official que Recebi do Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barretto** que me foi transmitida por officio de 11 de Março do Corrente anno, honde passei a Executar a dita ordem dando comprimento e fazendo reuniões, do que dei principio no dia 28 de Maio, o que effetei athe o dia 16 de Junho do mesmo anno, ter reunido dos individuos deste Municipio hum número de 270 praças, das quais me foi preciso Mandar huma partida para o districto de **Butucarahy**, commandada Pelo Major **Feliciano Rodrigues da Silva** por Requisição que tive do Capitão **Hipolito Maxado Dias**, por officio de 8 de Junho do presente; Participando-me que tinha sido prizioneiro por hum grupo dos Rebeldes, commandado por hum intitulado capitão **João Bernardo**, e **Antonio Bento**, honde foi huma partida do dito capitão **Hipolito**, completamente Estraviado, honde os quais Rebeldes Forão por huma minha partida Batidos, e distroçados completamentes, pegando-se do inimigo 114 cavallos em mal Estado e no meio deste numero alguns Encilhados, e morrerão dez Rebeldes, tudo por participação que me deu o mesmo Major Por Officio de 28 de Junho do Corrente anno; e 9 do mes preterito paçado e outra partida que mandei para o districto das **Palmeiras** commandada pelo Tenente **Tristão José d'Oliveira** a distroçar algúns grupos dos Rebeldes que ali Existião, os quais Rebeldes consta-me serem batidos, ahonde tomarão alguns cavallos e morrerão algúns infieis, do que não Posso dar huma Exacta informação, pela cauza deste

commandante de partida, me não ter dado parte official do ocorrido; e o mesmo athe o presente não ter se reunido a mim, apesar de ser chamado por meus officios de 19 do mes de Junho do Corrente anno e de 1º, 4, 10, 14 e 24 do mes preterito passado do que V. Exa. vera na parte junta, o quanto decorreu tendente a Este official e de tudo quanto levo dito ja participei [1v] ao Commandante Militar **Vidal Joze do Pillara** quem tive ordem para obedecelo por officio que me foi transmitido do Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barretto**.

Deos Guarde a V. Exa. Acampamento volante alem da **Villa da Cruz Alta**, 9 de Agosto de 1841.

Ilmo. Exmo. Sr.

Conde do **Rio Pardo**

Commandante em Chefe do Exercito em Operações na Provincia do **Rio Grande do Sul**.

[a] **João Gonçalves Padilha**

Tenente Coronel

[Anotado no verso]

Respondido a 9 de Outubro.

CV-7051

Ilmo. Exmo. Sr.

Em consequencia as ordens que me forão transmitidas em officio de 11 de Março do Corrente anno do Exmo. Sr. **João Paullo dos Santos Barretto**, Commandante em Chefe que então hera do Izercito para paçar a este municipio, e fazer as reuniõens em todos os Individuos que estiverem em circunstancias o que pondo em Execução dita reunião, e logo sendo-me o fosse necessario fazer junção com as minhas forças então ja reunidas, detreminei ao Tenente **Tristão Joze de Oliveira** Levantar huma guarda que estava postada no paço de **Juhi Grande**, e fazer reunir dois officiais que se achavão em partida naquelas imediações, este dito Tenente com prazo razoavel e fazer sua junção commigo na Villa de **Cruz Alta**, este Official retardando esta diligencia com imença demóra: faltando assim a devida execução de minhas ordens em officio (por segunda vez) de 19 de Junho do corrente apreçando, para em 28 a 30 empreterivelmente fazemos da junção em supra citada Villa da **Cruz Alta**, alem desta grave falta e avizo meu em officio do 1º e 4 de Julho; em dacta de 8 do mesmo recebi officio do mencionado official, em ocazião que o Inimigo ja invadia a dita Villa e ja ficando cortado aquela força que constava para mais de 80 praças, da mesma; recebi o dito officio no dia 10 do mesmo e no mesmo momento dirigi officio determinando que

marxa-se a reunir-se entrando pelo **Jacuhyzinho** que livremente vinha pela minha retaguarda, e sem o menor perigo, a reunir-se, este official receber este avizo na freguesia do **Passo Fundo**, e marchou ao pomnto por mim indicado, mandando avizar-me que se vinha reunir por hum [1v] Official e por que não mandaçe eu encontra-lo dirigio outro official com officio, como se não tivesse noticias minhas e o lugar da opozição, que eu estava ocupando na frente do Distrito de **Butucarahy**, este official chegando na Freguesia da **Soledade** marchou a direção da entrada da Serra, deixando de executar minhas Ordens, e Valendo-se do frivolo pretesto que não tinha noticias minhas (o que todos os abitantes sabião) Este espalhando insinuações pelos moradores, officios que fossem a elle dito que o procuraçem nos meios do deposito e oiro fino, para então este dito encaminhar-se a outro rumo mui diverço, afim que meus officios o não encontrassem, o que assim aconteceu os proprios procurar em lugares que este dito nem para ali olhou o, inda de mais a mais andando este ocultando-se pela Costa da Serra na minha retaguarda distante de 15 Legoas ou mais, atreverçe este official encontrar officio do Exmo. Sr. Brigadeiro **Neri**, a mim e abrir, e inteirar-se do Conteudo, e remeter-me dizendo a bem do serviço o tinha feito, e copiado, em seu officio de 19 de Julho. (E não sabia noticias minhas) aqui prova a sua indignação, para recusar a junção, a qual deu lugar para por na desesperação de fazer desertar 30 e tantas praças e induzir o restante Sincoenta e mais praças neste numero hum official mais o Tenente **Amancio Bispo de Souza**, este individuo, não fez mais se não dispezas a Nação tirando fazendas em huma e outras partes dizendo para vestir os Soldados, sem que para isso tivesse a mais minima ordem para o fazer; agora tenho participação do Commandante da Policia de **Butucarahy** em officio de 30 do p. p. que este individuo desceu a Serra, para baixo de sua atitudo e sem licença minha. Com aquela Companhia induzida por elle, este individuo deu lugar não ser batido os Rebeldes intitulado Tenente Coronel **Portinho**, pela falta de execução como acima já esta dito e ser este insubordinado estragar Cavalhadas e botar fora a gente; por isso V. Exa. o determinara em tais casos conforme [2] a criminalidade deste individuo; pela insubordinação, sedutor: e audacia da abertura do officio, visto que para esse lado desertou; outro sim rogo a V. Exa. a volta a este Municipio dos praças que o acompanharão a este individuo, a reunirem-se a minha força visto a ella pertencerem, ou aquilo a que V. Exa. for servido.

Deos Guarde a V. Exa. Acampamento junto a **Villa da CruzAlta**, 9 de Agosto de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Conde de **Rio Pardo**, Marechal e Commandante

Em Chefe do Exercito em operações na Provincia do **Rio Grande do Sul**

[a] **João Gonçalves Padilha**

Tenente Coronel

CV-7052

Ilmo. e Exmo. Sr.

Estando eu no distrito de **São Martinho** em Comição de mandar reunir as Praças do mesmo, e neste mesmo instante me chega a participação em que os Rebeldes se achão no paço de **Jacuhy Grande** brigando com a gente de **Mello** que ja estava ocupando a margem esquerda do mesmo ignoro a força farrapa segundo diz o proprio deve regular a mais de 300. isto não asevera de número eu neste mesmo instante sigo a ver se posso varar e fazer escapar minha familia e quando não poça varar procurarei outra picada; isto para governo de V. Exa. diz o mesmo Camarada que ditos chegarão logo antes de meio dia, hoje.

Deos Guarde a V. Exa. Campo, 30 de Junho de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **Seara**.

Commandante Interino do Exercito em operação

[a] **João Gonçalves Padilha**

Tenente Coronel em Comição

CV-7053

Ilmo. e Exmo. Sr.

He de meu dever participar a V. Exa., a noticia, officialmente que recebi do primeiro Sargento de este Esquadrão, **Tomas Esteves**, o qual achava-se com sette homens em descuberta ao lado direito de **Jacuhy Grande**, teve lugar no dia 23 de Julho ultimo, 5 Legoas alem de dito **Jacuhy**, foi acometido por huma partida rebelde, em numero de 15 homens, capitaneada por ordem do caudilho **Portinho**; pelo n'este municipio tão conhecido o rebelde **Fidéllix** de tal Commandante da mesma, a Partida do meu Sargento que esteve em observação. Elevado do espirito que a Lei e a Constituição dão aos bons Brasileiros, aceitou a carga, ficando dos rebeldes no mesmo lugar mortos tres, e seis mui Lastimados: tomando-se oito armas de fogo, 2 Espadas, 4 Cavallos encilhados, e 22 que trazia por diante; dos nossos tambem morrerão 3 e feridos 2 sendo hum delles, o proprio Sargento, de hum golpe no braço esquerdo, e não pequeno, porem já se acha com muita melhora do ferimento. Queira V. Exa. receber benignamente estas primeiras das provas Brasileira que compõem este Esquadrão.

Deos Goarde a V. Exa. Acampamento no Depozito em **Butucarahy**,
4 de Agosto de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Joze Maria da Silva Bitamcort

Brigadeiro e Commandante em Chefe do Exercito

[a] **João Gonçalves Padilha**

Tenente Coronel

CV-7054

Ilmo. e Exmo. Sr.= He de meu dever participar a V. Exa. a noticia que officialmente recebi do 1° Sargento ~~deste~~ do esquadrão da **Cruz Altada Serra** de meu Commando **Thomaz Esteves**, o qual achava-se com sette homens em descoberta do lado direito do **Jacuhy Grande**, de que foi acometido no dia 23 de Julho ultimo 5 leguas alem do dito **Jachy** por huma partida rebelde em numero de 15 homens, capitaneada por ordem do caudilho **Portinho**, pelo, neste Municipio tão conhecido, Rebelde **Fidelix** de tal. A Partida do meu Sargento que estava de observação elevado do espirito que a Lei e a Constituição produz nos Bons Brasileiros, aceitou a carga ficando dos rebeldes, no mesmo lugar trez mortos, e seis feridos gravemente, e em nosso poder 8 armas de fogo, 2 Espadas, 4 Cavallos encilhados, e mais 22 que traziam por diante. Dos nossos briosos acometidos morrerão no choque que receberão ~~com bizzaria~~ 3 soldados, e ficarão 2 feridos, sendo hum d'elles o proprio Sargento de hum golpe ~~de espada~~ no braço esquerdo e não pequeno, porem ja se acha com muita melhora do ferimento. Queira V. Exa. receber benignamente estas primeiras provas de fidelidade com que servem a Sua Mgestade o Imperador os Brasileiros de que se compõem este Esquadrão. = Deos Guarde a V. Exa. = Acampamento no deposito em **Butucarhy** 4 de Agosto de 1842 = Ilmo. e Exmo. Sr. **Joze Maria da Silva Bitancour t.** Brigadeiro e Commandante em Chefe do Exercito = **João Gonçalves Padilha** Tenente Coronel.

[Anotado no verso]

S. N. I.

Ilmo. Sr.

Casimiro Joze da Camara e Sá

Tenente Coronel Deputado Ajudante General.

Porto Alegre.

Do Major Graduado e Assistente do Quartel Mestr e General no Rio Grande.

PAIS, Manuel de Oliveira**CV-7055 a CV-7060****CV-7055**

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tendo sido encontrada pela Canhoneira Número 15 huma Canôa, em que vinha o sargento ajudante do 5º Corpo de Cavalaria **Jorge Affonso de Souza**, hum Cabo do mesmo Corpo, e dois pretos, e sendo regeitado pelo Commandante da referida Canhoneira o 1º Tenente **Manuel Joaquim de Souza Junqueira**, e encontrada sem despacho algum, aprisionaram a dita canôa, com as pessoas acima, algumas encomendas, e cartas; para isso mando apprezentar a V. Exa. o dito Sargento, rogando a V. Exa. que no caso de ter sido daqui mandada em diligencia, V. Exa. mo cientifique para eu a mandar desembaraçar. Deos Guarde a V. Exa. Bordo do Brigue Barca **Sete de Setembro** surto neste Porto em Seis de Agosto de 1839.

[a] **Manuel de Oliveira Pais**

1º Tenente Canhoneira

Ilmo. e Exmo. Sr. **Thomas José da Silva**.

Marechal Commandante da Guarnição.

CV-7056

Ilmo. e Exmo. Sr.

Envio à presença de V. Exa. **Antonio Soares da Silva**, e o preto forro **José**, os quaes forão encontrados na ilha do **Matheus**, na diligencia feita pelo 2º Tenente **Joaquim José da Silva Rocha**, o primeiro dos quaes diz pertencêra a hum dos Corpos de Cavallaria dos rebeldes, e que passára para a dita Ilha, para vir apresentar-se; e o Segundo diz ser da Cavallaria do Major **Simas**, e que tinha ficado na ilha por estar doente: o que tudo V. Exa. verá da Parte, que junta tenho a honra de remetter, dada pelo dito 2º Tenente.

Deos Guarde a V. Exa. Bordo do Brique Barca **Sete de Setembro** surto neste Porto 9 de Outubro de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. **Saturnino de Souza e Oliveira**.

Presidente desta Provincia.

[a] **Manoel de Oliveira Paes**

1º Tenente Coronel

CV-7057

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tendo-me sido enviado ontem pelo Patrão do Lanxão N.º 2, que se acha de registo na boca do **Rio dos Sinos**, o crioulo **Joaquim Antonio da Cruz**, pertencente ao Corpo de Lanceiros dos rebeldes, donde desertara em Agosto, e viera ali appresentar-se para se passar, o remetto à disposição de V. Exa. para que lhe dê o destino que julgar conveniente.

Deos Guarde a V. Exa. Bordo do Brique Barca **Sete de Setembro** surto neste Porto 23 de outubro de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Thomas Jozé da Silva**.

Marechal Commandante da Guarnição desta Cidade.

[a] **Manoel de Oliveira Paes**

1º Tenente Coronel

[Anotado no verso]

Na data de hoje se mandou appresentar o dito creolo ao Tenente Coronel **Cadwell** para lhe sentar praça.

CV-7058

Ilmo. e Exmo. Sr.

Estando prohibida a sahida de embarcações capazes de ser armadas pelos rebeldes em Canhoneiras ou Lanchoens de Guerra, por Ordem que recebi do Exmo. Sr. Presidente desta Provincia em data de 10 do corrente, ampliada em officio de 14 do mesmo, e appresentando-se aqui o Hiate **Flor do Arroio** com despacho para a **Ponta Grossa**, levando duas passageiras, e varias miudezas; para salvar a minha responsabilidade, rogo a V. Exa. se digne declarar-me se o dito Hiate póde seguir ao seu destino não obstante a ordem de que fallo.

Deos Guarde a V. Exa.

Bordo do Brique Barca **Sete de Setembro**, surto neste Porto 31 de Outubro de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Thomas Jozé da Silva**.

Marechal Commandante da Guarnição desta Cidade.

[a] **Manoel de Oliveira Paes**

1º Tenente Coronel

[1v]

Respondido em 31 do dito.

CV-7059

Ilmo. e Exmo. Sr.

Respondendo ao officio de V. Exa. datado de ontem, cumpre-me dizer a V. Exa. que forão com effeito apprehendidos pelo Patrão do Lanchão, que se acha de registo no **Cahy**, os artigos constantes da relação junta, os quais hião sem despacho algum para o lado do inimigo; que o dito Patrão nenhuma parte me deu desta apprehensão, porque elles se entendem immediatamente com o 2º Tenente **Joaquim Jozé da Silva Rocha**, Commandante da Canhoneira nº 11, por estar este Official encarregado da direcção dos Lanchoens; e que ao mesmo 2º Tenente forão entregues os objectos apprehendidos, os quaes vão ser remettidos à Alfândega desta Cidade em conformidade do § 1º da Ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Provincia de 30 de Junho do corrente anno, que determina o procedimento, que devem ter com os generos assim apprehendidos ou pessoas incumbidas dos differentes registos. [1v]

Deos Guarde a V. Exa. Bordo do Brique Barca **Sete de Setembro** surto neste Porto 3 de Novembro de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Thomas Jozé da Silva**.

Marechal Commandante da Guarnição desta Cidade.

[a] **Manoel de Oliveira Paes**

1º Tenente Coronel

[Anotado na margem superior]

Respondido em 4 do corrente.

CV-7060¹

Relação dos objectos apprehendidos por **Hypolito Francisco de Paula** Patrão do Lanxão N.º 3 no Registo na Boca do **Cahy**.

1 Saco contendo = hum Ponche de panno azul.

1 Saco contendo = 8 Calças de cassineta.²

1 Saco contendo = 1 Camiza.

1 Saco contendo = 1 Colete.

1 Saco contendo = 1 arroba de açúcar.

1 garrafão com 4 ou 4 ½ medidas de vinho.

¹ O documento CV-7060 está anexo ao CV-7059. [N. do E.]

² Cassineta: “Tecido fino de lã”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume VI, 1960: 151. [N. do E.]

4 varas de fumo.
 12 baralhos de cartas de jogar.
 Bordo do Brique Barca, 3 de Novembro 1839.
 Conforme.
 [a] **Paes**

PAIVA, Antônio Soares de
CV-7061 a CV-7128

CV-7061

Cópia.

Ilmo. e Exmo. Sr. = Comunico a V. Exa. que acaba de chegar a esta Villa o preto **Caetano**, escravo de **José de Souza Lima**, vindo de **Mostardas** (terreno occupado pelos rebeldes) com duas carretas carregadas, com ponxes, cabello e alguns couros, a entregar aqui ao Negociante **Federico** de tal; cujo Preto, e Carretas ponho à disposição de V. Sa., a fim de que se sirva proceder como for de Direito, e segundo as Ordens a respeito. Deos Guarde a V. Sa. Quartel na Villa do **Norte**, 7 de junho de 1839 = Ilmo. Sr. **Manoel Rodrigues de Sá**, Juiz Municipal desta Villa = **Antonio Soares de Paiva**, Coronel Commandante da Guarnição.

Está conforme.

CV-7062³

Noticias adqueridas.

Na Fazenda dos **Povos**, no Rincão do **Anastacio**, tem huma Invernada, que dizem ter para cima de mil Cavallos; e daqui lá tem 27 legoas.

Na Fazenda do **Bujurú**, no **Pantano Grande**, e no Potreiro do Capitão **Serafim**, em Campo do mesmo, dizem há de haver mil animaes manços; mas, a melhor Cavalhada, toda está no Potreiro do dito **Serafim**, que tem daqui lá 12 legoas; e ao **Pantano** 16, e ao Rincão 14 ditas.

A força que costuma haver aqui, por a frente, são de 12 a 16 homens. A força, que ajuntão toda em **Mostardas**, quando chega a 150 homens, he o mais: que elles tem vindo aqui com toda a Força, e só tem vindo com 100 incompletos; mas podem ajuntar os 150, como acima digo.

Norte, 8/6/39.

³ O documento CV-7062 está anexo ao CV-7062. [N. do E.]

CV-7063

Ilmo. e Exmo. Sr.

Accuzo recebido o Officio de V. Exa. dactado de 11 do corrente, conduzido pelo Alferes **João Chrisostomo**, que bem poderá informar V. Exa. das diligencias que se fizerão para ser capturado o dezertor de que trata o citado Officio de V. Exa.; e por isso, deixando de as relatar, limito-me à certificar à V. Exa., que me não descuidarei de fazer todo o pocivel para saber noticias do referido dezertor, e captural-o, sendo praticavel esta diligencia. Participo à V. Exa. que do 1º Batalhão de Caçadores de Linha hão dezertado cinco Soldados, illudindo todas as cautelas, que se tem tomado a semelhante respeito. Aproveito esta occazião para passar às mãos de V. Exa. as ultteriores noticias que tenho adquirido. Deos Guarde a V. Exa. Quartel na Villa do **Norte**, 13 de Junho de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Antonio Corrêa Seara**.

Brigadeiro Commandante das Armas.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7064⁴

1^{as} Noticias adqueridas.

Os anarchistas dizem, que os oito passados do Major **Ourives**, forão do **Rio Grande** à **Ilha dos Marinheiros**, e desembarcarão na **Vargem**, conduzidos para o **Estreito**, por **José Fermino**, e **Amenio da Rosa**, a entregar ao Commandante de Policia no **Estreito**, **Ricardo Jardim**, o qual fez seguir para o **Capão do Meio** a apresentar a **Francisco Mar ques Machado**, Commandante do Piquete, que alli se acha em serviço dos Anarchistas.

Dizem mais os dous Anarchistas, que erão chamados por estes quatro, ou cinco dias à **Mostardas**, para reforçar o desembarque, que querião fazer na Preza que fez o Corsario de **Bento Gonçalves**, e que a Lanxa já estava em terra: que a Preza era sal, e dinheiro, e Escravos novos. Dizem elles dous anarchistas, que na Costa da Serra andão suas Partidas Legaes; mas que por hora não tem feito dano de maior aos Anarchistas; e que só lhe tinhão matado **Ventura Boeiras**, e cinco companheiros, que andavão com elle, tão bem dezaparecerão, que não sabem parte delles.

⁴ O documento CV-7064 está anexo ao CV-7063. [N. do E.]

Na **roça velha** tem hum Piquete de Anarchistas do **Estreito**, e **Mostardas**, em observação dos Legaes, que sahi da **Costa da Serra**; porque quantos farrapos apanhão, a todos decidem para outra vida.

12/6/39.

CV-7065⁵

- 2^{as} -

Noticias adquiridas.

Conta que no dia 6 do corrente Junho, marchava do districto de **Mostardas** para a Freguezia do **Estreito**, ou mais para perto desta Villa, huma Partida dos rebeldes de 50 homens, commandados por **Alexandre Pereira de Lemos**.

No dia 1º do corrente appareceu fundeada huma Embarcação no lugar de **São Simão** daquelle mesmo Districto, que segundo diziam os rebeldes, era huma das quatro Prezas ao pé do **Rio de Janeir o**: a embarcação era forrada de cobre; e a carga dizem ser sal, e setenta pipas de aguardente: hum dos officiaeis da Embarcação ficou em terra, e a Embarcação fez-se de vella por motivo do temporal que se levantou; e ainda não consta que tenha tomado a apparecer.

Huma pessoa vinda de **Parubé**, distante desta Villa duas legoas e meia, dá a noticia que no dia 11 do corrente Junho, tinha alli chegado huma Partida de 10 a 50 homens, mal armados, e commandados pelo Capitão **Francisco Rodrigues**; e que huma outra Partida se havia aproximado àquele lugar, que se dizia commandada pelo Tenente Coronel **Domingos Gonçalves Chaves**, e da qual não sabia a força; e finalmente, que os rebeldes esperavam ali por **Canabarro**.

12/6/39.

CV-7066⁶

Noticias adquiridas.

Mandando huma diligencia, às immediações da Chacra de **João Antonio**, para ver se se descobrião noticia dos dezertores do 1º Batalhão de Caçadores de Linha, pôde o encarregado da diligencia informar-se, de que, no dia 11 do corrente Junho, havião passado no lugar denominado o – **Retovado** – hum Inferior e tres soldados de Caçadores, dezertados das Forças

⁵ O documento CV-7065 está anexo ao CV-7063. [N. do E.]

⁶ O documento CV-7066 está anexo ao CV-7063. [N. do E.]

Legaes; e que tinham sido conduzidos por hum **José de tal**, filho do falecido **Fermino**.

Confirmao-se as noticias dos rebeldes estarem esperando em **Mostardas** pelo Coronel **Canabarro**; e que alli se preparavão para proceder-se nas eleições de Deputados, que se devem reunir em **Caçapava**.

CV-7067⁷

Noticias.

Consta vagamente, que havendo os rebeldes atacado hum ponto da Capital de **Porto Alegre**, ahi forão destroçados em numero de trezentos (1) Outro sim vagamente consta, que da Cidade do **Rio Grande** se passarão para o lado – **Mendanha** – cinco soldados, que estavam nas fileiras legaes; havendo hum destes apparecido com fardamento de Major (2), e alguns maços de papeis, estando ja de prevenção os Rebeldes para os Receber e conduzir.

(1) Persuado-me que será destroçado, com perda de trezentos, a ser certa a notícia; porque assim combina com a que se diz ter chegado a **Santa Catharina**.

(2) He de crer, que este seja o dezertor do Batalhão Provisorio de **Pernambuco**, indicado por V. Exa. em seu Officio dactado de 11 do corrente Junho.

Norte, 19/6/39

CV-7068⁸

Noticias adquiridas.

No dia de ontem 23 do corrente Junho fui informado, que, no dia 21 do mesmo, tinham passado para a banda do **Estreito** seis dezertores, desarmados, e que se suppunhão terem desembarcado por alli perto: logo depois tive a noticia, que no dia 20 se tinham passado para os rebeldes, seis homens do Batalhão de fuzileiros, vindos do **Rio Grande**, que havião passado desarmados. Estas duas noticias combinão, sómente com a diferença nos dias da passagem dos dezertores; e por isso parece que se deve acreditar.

Consta-me que a Gente de **Mostardas**, que se havião apartado, e recebido Ordem para se reunirem à da Capella de **Viamão**, para marcharem sobre a **Laguna**, ou **Santa Catharina**, tiverão Ordem de esperar até segunda determinação; e se achão promptos com trez Cavallos por praça. **Canabarro** a seis, ou sete dias veio a **Mostardas**, com o seu piquete, à fallar com o

⁷ O documento CV-7067 está anexo ao CV-7063. [N. do E.]

⁸ O documento CV-7068 está anexo ao CV-7063. [N. do E.]

Tenente Coronel **Mingote**, e já se retirou. A Embarcação que estava desembarcando a Carga, sobre a Costa de **Mostardas**, encalhou, e não pôde salvar se não as pipas; e toda a mais Carga perdeu-se, por logo se abrir a Embarcação. Sobre as noticias de **Porto Alegre**, nada houve do que se disse; porque na occazião que pertendião avançar as trincheiras, passarão hum, ou dous homens para dentro, e forão dar parte que os rebeldes tinhão comprado dous pontos; e por esse motivo recearão de atacar, conhecendo que estavam descobertas as suas traições.

Norte, 24/6/39.

CV-7069

Ilmo. e Exmo. Sr.

Em cumprimento das Ordens de V. Exa. em Officio de 7 do corrente (que já no meu Officio de ontem acuzei o seu recebimento), passei a resenhar as Forças disponiveis desta Guarnição, para bem predispor providencias congruentes à deffeza desta Praça; e em consequencia tenho à levar ao conhecimento de V. Exa., para providenciar com aquella energia e patriotismo, que o caracteriza, o seguinte.

As Batarias que fortificação esta Praça contem 16 Boccas de fogo de diferentes calibres, para o serviço das quaes he mister 93 Soldados Artilheiros, e 7 Inferiores; e a Artilharia Expedicionaria de **Pernambuco** apenas apresenta 71 Soldados promptos, vindo a faltar 22 Artilheiros, sem fallar-se em alguns mais, que devem haver para suprir qualquer acontecimento furtuito, e proprio da Guerra.

As Cortinas do Entrincheiramento, contem 364 braças, que guarneendo-as com hum Soldado por braça, occupão 364 Baionetas: ora o 1º Batalhão de Caçadores apenas tem 315 Soldados promptos, incluziveis os recrutas, e a 5ª Companhia do Batalhão Provisorio so [1v] apresenta promptos 32 Soldados, vindo a haver disponiveis 347 Baionetas, faltando 17 para corresponder huma Baioneta a cada huma braça de trincheira: isto alem de que deve haver huma reserva ao menos de 200 homens, para se estacionarem em trez pontos, e acudirem aonde houver percizão de reforço, segundo os movimentos e ataques do inimigo.

O expellido apresenta a evidencia de que muito urge reforçar esta Guarnição com mais Infantaria e Artilheiros; e mesmo com hum Piquete de 50 homens de Cavallaria, para as descobertas, e outros serviços, o que ja ponderei a V. Exa. em meu Officio de 30 do passado.

Eu Espero que V. Exa. tome em consideração estas minhas exigencias; e que promova, que quanto antes se forneça a esta Guarnição o resto dos

pedidos anteriores, e aquelle que agora faz o Major **Jovitta**, Commandante das Batarias, de 20\$000 Cartuxos de Ad. 17, 2\$000 Pederneiras, e 36 foguetes para signaes; que nesta dacta requizito ao Capitão Deputado Ajudante do Departamento **José Quintino do Amaral**: os [2r] Cartuxos são da maior urgencia; porque, dos que aqui havião, hoje foi moniciado o 1º Batalhão de Caçadores, a requisição de seu Commandante.

Passei a querer dar cumprimento a Ordem do Exmo. Sr. Tenente General Commandante em Chefe do Exercito, como V. Exa. me determinou, e encontrei difficuldade no pezo do serviço actual; o que tudo V. Exa. verá das Copias inclusas, e deliberará como julgar justo, e mais proficuo ao Serviço Imperial e Nacional.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel na Villa do **Norte**, 9 de Julho de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Antonio Corrêa Seára**.

Brigadeiro Commandante da Divizão de **São Gonçalo**.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7070

Cópia.

Ilmo. Sr. = Hoje, 8 de Julho de 1839 = Participo a V. Sa., que agora a poucos dias houve hum ataque ao pe da **Laguna** dado pelos rebeldes na nossa gente, do qual os nossos sahirão-se mal, pelo grande descuido em que estavam, tanto a Guarda da frente, como a Força; pois os rebeldes passarão pela Guarda que estava na frente, e elles não derão pelos rebeldes se não depois do ataque; dizem que morreo o Capitão **Silveirinha** e tão bém o Capitão **Rodrigo**, porém este nãohe com certeza, e dous feridos mais: a gente dos rebeldes que foi atacar a nossa gente, foi huma força de cento e tantos homens, que estavam ahi em cima da serra de observação à nossa gente. No dia 30 de Junho do corrente anno marchou de **Palmares**, com grande força, o **Canabarro**, com tenções de hir a **Laguna** e **Santa Catharina**; dizem elles que os Lagunistas tem mandado pedir a elles, que lhe mandem hum official para os mandar, que elles querem aclamar o Governo Republicano; e que dentro da Cidade de **Santa Catharina** tem hum Tenente Coronel que mandou dizer ao chefe rebelde, que mandasse para lá tão sómente 200 homens, que elle se obrigava aclamar lá o Governo Republicano; e por isso he que elles vão tentar isso: dizem elles, que bem sabem que não podem conservar-se lá; mas que vão comprometer o Povo de lá, e que depois do Povo estar comprometido, hão de fugir para cá para o partido delles. Tenho mais à

participar a V.Sa. , que o **Canabarro** mandou seguir com brevidade, e já seguio em Carretas para as **Torres**, todo o massame da preza que elles encalharão na praia, que he para passarem os Lanxões, que tem andado aqui na Lagoa, para o Rio **Tramandahi**, e dahi para o mar grosso, com tenções de fazerem prezas: os Lanxões já estão em **Capivari**, para dahi serem passados em Carretas para o dito Rio de **Tramandahi**: isto he com toda a certeza. Consta mais que **Bento Manoel** [1v] seguira com força, para a banda de **Missões**, com o destino de hir armar, ou dezarmar huns 600 Correntinos, que estão ahi para essa banda imigrados; que dizem elles, que se mandarão offerecer a elles para o serviço; o que eu parece-me ser falço; pois se elles se mandassem offerecer, não era percizo levar força: dizem mais que sahira outra força alias outra expedição; mas para onde não se sabe: falla-se tão bem em vir o **Onofre** para cá para a banda do **Norte** com huns 400 homens; porém isso não ha certeza: á seis dias que chegarão ahi em **São Simão** huns dez Lanceiros, mas he para ajudarem a repassar a potrada que estão amansando em **Bojurú**. A gente que tinham tenção de levar para a **Laguna de Mostardas**, não levarão se não hum Official, e huma porção de cavahada e potros. Os rebeldes tencionão mandar os passados, que se tem passado da nossa gente para elles, para o Rio **Tramandahi**, para ahi cuidarem dos generos das prezas que houverem de fazer. Da força delles da Capella, tem fugido muita gente para o mato da serra, a se hirem reunir a nossa gente que andava por ahi; assim como tão bem tem fugido toda a negrada que elles tinham agarrado ahi na serra; e só dous, ou trez, he que tem-se conservado entre elles, os mais todos se achão escondidos, e mais alguns sem serem da Serra, pois antes preferem ser captivos do que servirem em tal partido. He por ora o quanto tenho a participar a V. Sa.

Esta conforme.

[a] **Joaquim Candido Pinto de Castro**

Tenente Secretario da Guarnição

CV-7071

Cópia.

Ilmo. Sr.

Acuzando a recepção do officio que V. Sa. me dirigio com dacta de hoje sobre o que determina o Exmo. Sr. General Commandante das Forças.

Cumpre-me cientificar a V. Sa. que nenhuma duvida se offerece a que o Soldados do Batalhão sob meu Commando fação as faxinas das Trinxeiras desta Villa, porém não he actualmente possivel esta quadejuvação enquanto durar o pezo que ha de serviço nesta Guarnição pois que havendo

actualmente 247 praças promptas, e dando diariamente 88 para o serviço não resta tempo para poder disciplinar o Batalhão que apenas tem 7 mezes de sua organização, e este tempo mesmo em marchas na fronteira da Provincia de **Santa Catharina**, contudo V. Sa. queira levar ao conhecimento de S. Exa. para decidir como lhe prover. Deos Guarde a V. Sa. Quartel na Villa de **São Joze do Norte**, em 9 de Julho de 1839.

Ilmo. Sr. **Antonio Soares de Paiva**.

Coronel Commandante da Guarnição.

[a] **Francisco Jozé Damasceno Rozado**
Tenente Coronel Graduado Commandante
Está conforme.

[a] **Joaquim Candido Pinto de Castro**
Tenente Secretario da Guarnição

CV-7072

Ilmo. e Exmo. Sr.

Na manhã de 8 do corrente, recolhendo-se hum Bombeiro, que havia mandado até o **Estreito** à indagar os movimentos dos rebeldes, obtive as minuciozas noticias, que, por copia, levo a presença de V. Exa.: ellas parecem dignas de algum credito, até mesmo pela coherencia que tem as que apparecem vindas dessa cidade. Naquelle mesmo dia 8, dirigi identica copia ao Exmo. Sr. Brigadeiro Commandante da Divizão de **São Gonçalo**, em virtude das ordens de V. Exa. e do Exmo. Sr. Prezidente da Provincia, com dacta de 30 do passado, transmittida pelo mesmo Exmo. Sr. Brigadeiro em 7 do corrente. Tenho tomado, e requizitado algumas medidas preventivas à baldar qualquer tentativa do inimigo sobre este ponto, que o defenderei quanto couber em minhas forças e recursos. Deos Guarde a V. Exa. Quartel na Villa do **Norte**, 10 de Julho de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**
Coronel Commandante da Guarnição

CV-7073⁹

Cópia

Ilmo. Sr. = Hoje, 8 de Julho de 1839 = Participo a V. Sa. que agora a poucos dias houve hum ataque ao pe da **Laguna**, dado pelos rebeldes na

⁹ O documento CV-7073 está anexo ao CV-7072. [N. do E.]

nossa gente; do qual os nossos sahirão-se mal, pelo grande descuido em que estavam, tanto a Guarda da frente, como a Força; pois os Rebeldes passarão pela Guarda que estava na frente, e elles não derão pelos rebeldes se não depois do ataque: dizem que morreo o Capitão **Silveirinha**, e tão bém o capitão **Rodrigo**, porem este não he com certeza; e dous feridos: a gente dos rebeldes que foi atacar a nossa gente, foi huma força de duzentos e tantos homens, que estavam ahi em cima da serra de observação a nossa gente.

No dia 30 de Junho do corrente anno marchou de **Palmares**, com huma grande força, o **Canabarro** com tenções de ir a **Laguna** e **Santa Catharina**: dizem elles, que os Lagunistas tem mandado pedir a elles hum Official, para os mandar, que elles querem aclamar o Governo Republicano; e que dentro da Cidade de **Santa Catharina** tem hum Tenente Coronel que mandou dizer ao Chefe Rebelde, que mandasse para lá tão sómente duzentos homens, que elle se obrigava aclamar lá o Governo Republicano, e por isso he que elles vão tentar isso: dizem elles que bem sabem, que não podem concervar-se lá; mas que vão comprometer o Povo de lá; e que ao depois do povo estar comprometido, hão de fugir para cá para o partido delles. Tenho mais a participar a V. Sa. que **Canabarro** mandou seguir com brevidade, e já seguiu em carretas, para as **Torres** todo o massame da preza, que elles encalharão na praia; que he para passarem os Lanchões, que tem andado aqui na Lagoa, para o rio **Tramandahi**, e dahi para o mar grosso, com tenções de fazerem prezas: Os Lanchões já estão em **Capivari**, para dahi serem passados, em carretas, para o dito Rio de **Tramandahi**; isto he com toda a certeza. Consta mais, que **Bento Manoel** seguira para [1v] a banda de **Missões**, com o destino de hir armar, ou desarmar huns seiscentos correntinos, que estão ahi para essa banda imigrados: que dizem elles, que se mandarão offerecer a elles para o serviço; o que eu parece-me ser falso; pois se elles se mandassem offerecer, não era percizo levar força.

Dizem mais, que sahira outra expedição, mas para onde não se sabe: falla-se tão bem em vir **Onofre** para ca para a banda do **Norte**, com huns quatrocentos homens; porem isso não ha certeza: a seis dias que chegarão ahi em **São Simão** huns dez Lanceiros, mas he para ajudarem a repassar a potrada, que estão amansando em **Bojurú**. A gente, que tinham tenção de levar para a **Laguna** de **Mostardas**, não levarão se não hum Official; e huma porção de Cavalhada, o potros. Os rebeldes tencionão mandar os passados, que se tem passado da nossa gente para elles, para o Rio **Tramandahi**, para ahi cuidarem dos generos das prezas, que houverem de fazer. Da força delles da Capella, tem fugido muita gente para o mato da serra, a se hirem reunir à nossa gente que andava por ahi: assim como tão bem tem fugido toda a negra, que elles

tinhão agarrado ahi na serra; e so dous ou tres he que tem-se conservado entre elles, os mais, todos se achão escondidos, e mais alguns sem serem da serra, pois antes preferem serem captivos, do que servirem em tal partido: he por ora quanto tenho a participar a V. Sa.

Esta conforme as noticias, que hoje forão recebidas nesta Guarnição. Quartel na Villa do **Norte**, 8 de Julho de 1839.

[a] **Joaquim Candido Pinto de Castro**
Tenente Secretario da Guarnição

CV-7074

Ilmo. e Exmo. Sr.

Agora acabo de receber as noticias, que me transmite hum Bombeiro, que conservo para a banda do **Estreito**, em pesquisa dos movimentos dos Rebeldes; cujas noticias levo, pela Copia adjecta, à presença de V. Exa.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel na Villa do **Norte**, 29 de Julho de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**
Coronel Commandante da Guarnição

CV-7075¹⁰

Cópia.

Ilmo. Sr. = Hoje, 27 de Julho de 1839 = Participo a V. Sa. que he certo ter hido com toda a certeza para a **Laguna** o **Canabarro**. Falla-se por aqui entre os Rebeldes, que huma Partida da nossa Gente, de cento e tantos homens, que se achavão para cá da **Laguna**, fôra destroçada por huma Partida dos rebeldes; e que o Commandante dessa Partida rebelde officiára ao **Canabarro** dando-lhe parte do acontecido, e que não precisava apreçar tanto a sua marcha, e que podia seguir com mais vagar; por que este era o embaraço que havia no caminho, e que já se achava desmanchado; porem disto não ha certeza. O Commandante do Sitio de **Porto Alegre** he o **Netto**: e dizem ter havido diariamente guerrilhas, dadas pela nossa Gente aos Rebeldes; e tão bem dizem ter havido alguns mortos, e feridos.

Bento Manoel ainda se acha do outro lado. Tão bem he com certeza ainda estar em **Capivari** a Força de rebeldes commandada pelo **Onofre**, que

¹⁰ O documento CV-7075 está anexo ao CV-7074. [N. do E.]

se fallava marchar ahi para o Norte: esta Força não se move dahi de **Capivari**, sem saber como se saio o **Canabarro** na **Laguna**. Por ora he quanto tenho a participar a V. Sa., e de qualquer novidade que eu seja sabedor, não me hei de descuidar fazer avizo a V. Sa.

Está conforme.

[a] **Joaquim Candido Pinto de Castro**
Tenente Secretario da Guarnição

CV-7076

Ilmo. e Exmo. Sr.

Incluzo levo à prezença de V. Exa. as Copias de duas communicacões, que hoje recebi, sobre os movimentos do inimigo; sendo huma do Bombeiro que conservo entre elles.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel na Villa do **Norte**, 31 de Julho de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Manoel Jorge Rodriguez

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**
Coronel Commandante da Guarnição

CV-7077¹¹

Copia.

Ilmo. Sr. = Hoje, 30 de Julho = Participo a V. Sa. que a força rebelde commandada pelo **Onofre**, que se achava acampada em **Capivari**, ainda se conserva no mesmo lugar, a espera da decizão do bom, ou máo rezultado da força rebelde, que tinha marchado para a **Laguna**, commandada pelo **David Canabarro**; mas com tudo advirto a V. Sa. para que esteja com toda a cautella, e não facilite de forma alguma, porque elles podem fazer algum engano, e em hum repente, sem ninguem esperar, virem occultamente sobre esse ponto do **Norte**, e apanhar a gente em descuido; pois eu desconfio muito delles pelas ordens, que elles tem dado, para que nenhum morador, nem vá, e nem mande pessoa sua a essa Villa; e tão bem veio ordem ao **Mingote** Commandante da gente de **Mostardas** e **Estreito**, para lançar mão desde **São Caetano** até **Capão comprido**, de toda a potrada, e toda a cavallhada, por inferior que fosse não deixar nada, e tão bem fazer os moradores ficarem com so duas

¹¹ O documento CV-7077 está anexo ao CV-7076. [N. do E.]

juntas de Bois manços para sua lavoura; e tão bem tirar huns duzentos Bois manços para seguirem para a Força do Sitio do **Porto**, ou de **Capivari**, para servirem, para quando aquella Força quizer marchar estarem promptos. Tenho a participar mais a V. Sa. que ontem passarão por aqui, e forão-se apresentar aos rebeldes que estão na frente em **São Caetano**, oito homens da gente da serra de **Santo Antonio**, armados, vindos agora do outro lado do **Rio Grande**, e logo que se apresentarão forão desarmados.

Hoje se acha aqui em **São Caetano**, huma partida rebelde de trinta e tantos homens, para principiar a parar rodeios daqui para diante ate **Capão comprido**, a Cavalhada, e Bois que por aqui houverem, e tudo que for animal capaz de se amansar; e não deixar mais que duas juntas de Bois a cada morador: advirto a V. Sa., que esta partida que anda encarregada desta commissão, e mesmo a outra que está de registo na frente, estão muito mal armados, e de todo muito mal montados, e quaze sem munição alguma; e de **Capão comprido** para ca, [1v] não ha mais gente se não esta, que eu faço ver a V. Sa.; e os de **Mostardas** estão pelas cazas; e era agora huma boa occazião para virem em huma noite surprehendel-os aqui em **Bojurú**, que elles hão de se demorarem aqui com paramentos de rodeios, e he huma boa occazião esta para a nossa gente dar hum córte naquelles rebeldes: eu não me descuido, e sempre estou com vigilancia, e do que souber farei avizo a V.Sa., pois todo o meu dezejo he saber de tudo para avizar a V.Sa.

Está conforme.

[a] **Joaquim Candido Pinto de Castro**
Tenente Secretario da Guarnição

CV-7078¹²

Copia.

Ilmo. Sr. = Participo a V. Sa. que os Farrapos se achão, obra de cincoenta, distante daqui huma legoa, com tenção de carregarem a Boiada, e Cavalhada, deixando so duas a trez juntas em cada Caza; e pertendem amanhã principiar a recrutar, para seguirem para diante: a Cavalhada existe alguma na **Vargem**, e outros nos fundos do Campo do Capitão **Serafim da Silva Ferreira**, e no Banhado do **Capão da Arêa**; e corre la por notícia que forão dous Lanchões para as Bandas da **Laguna**; por terra em rodados; e que **Canabarro** tão bem marchára para lá: se tivessesmos violentamente algum soccorro, poderá ser que se faça alguma surpresa; isto servira a V. Sa. para

¹² O documento CV-7078 está anexo ao CV-7076. [N. do E.]

sua intelligencia. Deos Guarde a V. Sa. **Norte**, 30 de Julho de 1839. = Ilmo. Sr. **Antonio Soares de Paiva**, Coronel Commandante da Guarnição desta Villa.

Está conforme.

[a] **Joaquim Candido Pinto de Castro**
Tenente Secretario da Guarnição

CV-7079

Ilmo. e Exmo. Sr.

Levo à prezença de V. Exa. as tristes noticias, que constão da parte junta; e a mesma pessoa que deu àquellas diz, que constava, que os Lanchoens, que forão conduzidos por terra d' **Capivari** para **Tramandahi**, havião saído pela Barra deste Rio para a **Laguna**.

Deos Guarde a V. Exa. Villa de **São Jozé do Norte**, 15 de Agosto de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Manoel Jorge Rodriguez

Tenente General, Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**
Coronel Commandante da Guarnição

CV-7080

Ilmo. e Exmo. Sr.

Julgo do meu dever participar à V. Exa., que por pessoa vinda de fóra, fui informado, que os Anarchistas, Commandados por hum tal **Gutardo**, levarão duzentos Bois de diversos moradores do Distrito do **Estreito**, conduzindo-os para as **Torres**; e que huma força dos mesmos Anarchistas, commandada pelo Capitão **Francisco d'Lemos Farias**, estava na Fazenda da **Ponta do Matoparando** rodeio aos Gados d' **Serafim da Silva Ferreira**, **Placido da Silva Ferreira**, e **Tristão da Silva Ferreira**, que se achão aqui emigrados; com o fim de levarem seiscentas rezes, e mais outros animais. O Cabo do Piquete de Cavallaria desta Guarnição, participou-me, que na descoberta de hoje faltára à huma mulher, que diz ser de **Francisco Antonio da Silveira**, a qual lhe disséra, que o Piquete dos Anarchistas, que se acháva nestas immediaçoens, se retirára para se reunir à huma força que estáva no [1v] **Estreito**, com o fim de voltarem, e hir a **Barra** recrutar alguns animais, que por ali existem.

Deos Guarde a V. Exa. Villa d' **São Jozé do Norte**, 18 de Agosto de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Manoel Jorge Rodriguez

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7081

Ilmo. e Exmo. Sr.

Em resposta ao officio de V. Exa. de ontem, em que V. Exa. exige mais alguns esclarecimentos à cerca da tristissima noticia, que deu a mulher d' **Jozé Silveira do Amaral**, cumpre-me ter a honra de informar à V. Exa., que a Lanxa de que a ditta mulher falla, déra à costa da parte da **Lagoa** no lugar denominado **Tavares**, entre **Capão Comprido** e a ponta d' **Christóvão Pereira**, assim como os Corpos, entre os quais apparecerão alguns, que se supunhão ser Militares pelos Unifórmes, e Bigódes que tinhão cujos Córpos forão Sepultados em **Mostardas**, e os outros dois que derão na Praia d' **Bojurú**, forão enterrados no **Estreito**. A mulher diz que os não vio, porem sabe por ouvir dizer.

Deos Guarde a V. Exa. Villa de **Sam Jozé do Norte**, 18 de Agosto de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Manoel Jorge Rodriguez

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7082

Ilmo. Sr.

Levo ao conhecimento de V. Sa. para fazer presente ao Ilmo. e Exmo. Sr. Tenente General Commandante em Chefe do Exercito, no dia 23 do corrente pellas nove oras da noite se evadirão das Guardas que fazião o reforço das Baterias o Cabo de Esquadra da 5^a Companhia e hum Soldado da 6^a ambos do 1^o Batalhão de Linha e levarão o Armamento apezar de toda a diligencia do Piquete não foi pocivel encontra-los. Deos Guarde a V. Sa. muitos annos. Villa de **Sam Jozé do Norte**, 24 de Agosto de 1839.

Ilmo. Sr. **Gabriel de Araujo e Silva**

Major Deputado Ajudante General.

[a] **Antonio Soares de Paiva**.

Coronel Commandante da Guarnição.

CV-7083

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de passar as mãos de V. Exa. o officio junto, que acabo de receber do Juiz de Pás desta Villa, pello qual me transmite as noticias que lhe dera huma mulher emtrada de fora. Deos Guarde a V. Exa. Villa de **Sam Jozé do Norte**, 26 de Agosto de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodriguez**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7084

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra levar ao conhecimento de V. Exa. a noticia, que constão da carta junta, a qual me foi dirigida pelo mesmo sujeito, que em outras ocasioens me havia communicado as mesmas noticias, com a differença porem, que agora não só as confirma, como as dá mais circunstanciadamente.

Deos Guarde a V. Exa. Villa de **São Jozé do Norte**, 9 de Setembro de 1839.

Ilmo. Exmo. Senhor **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7085¹³

Ilmo. Exmo. Sr.

Hoje, 8 de Setembro de 1839.

Confirmo a V. Sa. ser verdadeira a noticia da tomada da **Laguna** pello rebeldes, como já tinha feito ver a V. Sa. assim como também das embarçaõens de guerra que lá se achavão; huma das ditas embarçaõens foi emcendiada pello mesmo Comandante della para que o inimigo se não aproveitace de nada della e depois desembarcou com a tripulação, e dizem que se tinha escapado os rebeldes perderão na costa hum Lanção e só se escapou o Commandante; o **Canavarro** se acha na **Laguna** quaze a pé e mandou hum fulano **Teixeira** com huma purção de gente em seguimento da nossa gente e athe o dia 1º de setembro aqui em **mustardas** e capella de nada

¹³ O documento CV-7085 está anexo ao CV-7084. [N. do E.]

sabia do que estão todos bem desconfiados pella falta de noticia já a muito de lá e por esse motivo estão mandando reunir agente e toda a cavallhada e potrada de todos os distritos deste lado a ispera de que venha noticia de bom ou mau resultado. Tenho mais a participar a V. Sa. que no dia 28 de Agosto vierão passados 22 homens da gente do Cappitão **Orives** e no 1º de Setembro 39 e todos forão dezarmados pello piquete que se achava na frente e quando chegara aqui a freguezia de **mustardas** forão revistados e lhe tirarão algumas armas que ainda trazião escondidas e alguma polvera e ballas e todos estes forão escoltados por huma guarda com toda a cautella para que não fogicem como costumão para a Serra. tem aparecido aqui muitos corpos desde o **Itapoam** athe o **saco do Curalvelho** tendo aparecido a maior purção desde **São Simão** athe **Cristovão Pereira** e **Capão comprido** apareceu hum bote com huma purção de remos dentro e hum Escaler com huma caixa e hum bauhuzinho já arombado. chegou aqui em **Mustardas** o **Elias** com quatro [1v] ou seis homens que se poderão escapar junto com o **Ruivo** do ataque que a nossa gente deu huma purção de gente que andavão nas emediaçoens das **torres** e **Estancia do meio** de quarenta a cincoenta homens commandados por hum fulano **Monteiro** e hum caracú, e todos forão mortos e só se escaparão os que eu asima nomeei, ficando a nossa gente com huma purção de cavallhada; dizem elles que anossa gente andava por cento ecincoenta homens commandados pello **Juca Grande**; O **Elias** logo que aqui chegou em **mustardas** não se demorou hum só dia seguiu logo para a capella para fazer com que fosse força para as **torres** atacar anossa gente e dizer que já tinham seguido para lá duzentos homens, hoje passou por aqui hum hum alemão que vem passado para os rebeldes e vem dezarmado e diz elle que no Batalhão delle tem huns poucos com tenção de se passarem para o que previno a V. Sa. para que deem providencias para que elles não possam tão facilmente se escaparem. he por ora o quanto tenho a participar a V. Sa. e logo que saiba qualquer noticia emediatamente farei avizo a V.Sa. e de tudo quanto eu souber não me heide descuidar de lhe fazer ver.

CV-7086

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. a encluzza participaçãõ que acabo de receber do bombeiro que se acha na frente, e segundo a ordem de V. Exa. tenho recomendado toda a vigilancia e que se mande prompto avizo das noticias que for adquerindo. Deos Guarde a V. Exa. Villa de **Sam Jozé do Norte**, 24 de Novembro de 1839.

Ilmo. Exmo. Senhor **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7087¹⁴

Ilmo. e Exmo. Sr.

Hoje, 22 de Novembro de 1839.

Comfirmo o que ja fis ver a V. Sa. por ora nada tem havido de novo e eu ainda me concervo no mesmo ponto aonde V. Sa. me determinou que estivesse de observação dos movimentos do enemigo e por ora nada tem havido e logo que haja farei ciente a V. Sa. respeito ao Batalhão que seguio para a **Laguna** não pude descobrir o tempo certo em que elle marchou; o que julgo que andarà pouco mais da menos de 20 a 30 Dias; O **Mingote** foi athe a capella a falar com o **Netto** hovera 9 a 10 dias e athé o dia 20 ainda não tinha chegado a Freguezia de **Mustardas**; e logo que elle chegue eu pertendo hir athé lá descobrir alguma coiza que com a chegada delle hade haver alguma noticia ou movimento e do que souber farei avizo a V. Sa. emediatemente [1v] e he por ora o quanto tenho a dizer a V. Sa. e pode estar descaçado que da minha parte não me descuido em fazer toda a deligencia por saber de qualquer novidade que haja para no mesmo momento fazer aviso a V. Sa.

CV-7088

Ilmo. Exmo. Senhor.

Apresentando-se-me hoje **Joaquim Luis Alves** natural de **Entre Rios**, o qual servia aos rebeldes na Companhias do **Estreito**, trazendo clavina, Pistola, Espada e Cartuxeira, e dizendo-me elle que dezeja servir no Exercito; faça-o seguir a presença de V. Exa. afim de lhe dar o destino que for servido. Este passado dá noticias interessantes do estado de desconfiança em que se achão os rebeldes, e da despuzição em que estão muitos de abandonarem aquelle partido, logo que elles tenham de retirar-se para a campanha, ou que se apresente huma força nossa, o que combina com o que me dis na carta junta, o sujeito aquem tenho encarregado la fora de me participar tudo o que nos interesse Saber dos [1v] dos rebeldes. Parecendo-me conveniente aproveitar as boas disposeções em que conta estarem alguns dos rebeldes pertencentes ao Destricto de **Mustardas** e **Estreito** promovendo a passagem

¹⁴ O documento CV-7087 está anexo ao CV-7086. [N. do E.]

de todos quantos quizessem vir apresentar-se não só promessa de perdão como de se lhes pagarem os cavallos e armamento, e dar-se-lhes alguma gratificação pecuniaria: Rogo a V. Exa. se digne ordenar-me o que devo fazer neste sentido, cazo esta minha lembrança possa merecer hua respeitavel aprovação. Deos Guarde a V. Exa. Villa de **Sam Jozé do Norte**, 29 de Novembro de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em chefe do Exercito

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7089¹⁵

Ilmo. e Exmo. Sr.

Hoje, 17 de Novembro de 1839.

Comfirmo o que já tinha feito ver a V. Sa. de não existir força rebelde nenhuma vinda de fora na freguezia de **Mustardas**, pois fui pessoalmente a dita Freguezia para melhor me emformar disso e do mais que ouvesse de novo do que passo afazer ver a V. Sa. Em **Bojorú** se achão cecenta homens comandados pello, **Xavier**, que se achão ahi para apanharem da fazenda de **Bojorú** mil e quinhentos Thouros; e nos Povos se achão outros tantos homens para apanharem dois mil tantos touros que dizem cer para hirem para em vernarem na fazenda da **Boa Vista**; Dos rebeldes do citio marchou para a Villa da **Laguna** hum Batalão de Infantaria; de lá por ora nada se tem sabido de novo; Em **capivari** se acha o rebelde **Onofre** com hum Batalhão de Infantaria, e Em **palmares** se acha o **Antonio Manoel** com quatro centos homens, estes homens se achão nestes poucos para estarem ja em caminho já em caminho e prontos para no caso da nossa gente sahir aqui por este lado já estarem em caminho de [1v] de se retirarem ou atacarem no cazo de o poderem fazerem, O **Netto** contenuadamente esta contenuadamente a mandar recomendar que estejam com toda a vegilancia cá para este lado; porque elle sabe com toda a certeza que a nossa gente esta a sahir por aqui.

Tenho conhecido nos principais enfluentes dos rebeldes estarem muito tristes eja não falão se não em se retirarem e estão a espera disso todos os momentos: he por ora o quanto tenho a enformar a V. Sa. e aqui me acho pronto para todo quanto V. Sa. de terminar.

¹⁵ O documento CV-7089 está anexo ao CV-7088. [N. do E.]

CV-7090¹⁶

Ilmo. Sr.

Hoje, 28 de Novembro de 1839.

Torno a confirmar o que ja fiz ver a V.Sa. e tenho a participarlhe de novo, que o rebelde **Mingote** de **Mustardas**, que tinha hido a Capella já veio de volta e assim que chegou marehou emediatemente athé a frente de **São Caetano** e indo de volta daqui de **São Caetano** para **Mustardas** muito devagar e aqui para o **capão do meio** recebeu hum officio de rebelde **Neto**, e assim que o recebeu logo repidamente deu ordem e mandou alguns homens para cá para **São Caetano** fazer reunir toda a jente com a sua malla de roupa e todos os cavallo que elles tivessem assim mais recrutar toda animalada mança echucra capaz de domar não deixando para tras nem hum só cavallo por enferior que fosse avezinho nenhum e tem tirado alguns Escravos com o titulo de ajudar a levar os animais; o que eu desconfio seja para os [1v] caregar; elles desde o dia 27 do corrente para cá tem andado aqui por **bojurú** apararem rodeios as os animaes i dahi para diante pertendem fazer o mesmo isto fazem com a maior rapides pocivel; a jente se acha aqui em **bojurú** em numero de de 80 a 100 – homens; e estão muito desconfiados desta ordem tão repentina e não fazem se não andarem endagando noticias da **Laguna** o que athé hoje individuo algum Não tem sabido de nada o mesmo **Mingote** anda em diligencia de ver se pode apanhar a mão esta ultima ordem do Dia que he para saber com certeza do resultado da **Laguna** o que rogo a V. Sa. para que no cazo de ser util a darlhe a dita ordem do Dia não só a elle com amais alguns isto podendo cer V. Sa. para favor de [2] me remeter pello portador desta; pois com algumas noticias que eu tenho espalhado constame, isto he hum faloume mesmo a mim pediume para eu o hir apresentar a V. Sa. fiado no perdão; elle prometeumme de nunca mais pegar em armas a favor dos rebeldes mais sim que esta ahir para ondem o mandar em defeza da Legalidade e julgo que ao momento que elles se retirem daqui de **bojurú**, muitissimos se podem virem apresentar a V. Sa. conforme eu tinha visto falar alles mesmo; elles estão em marcha logo que marchem de **Mustardas** para diante eu emediatemente farei avizo a V. Sa. e do mais que ouver de novo; da serra consta que há huma huma força nossa reunida de trezentos a quatro centos homens; he por ora o quanto tenho a participar a V. Sa. e aqui fico no ponto que V. Sa. me de terminou estivesse com toda a vigilância do Inimigo.

¹⁶ O documento CV-7090 está anexo ao CV-7088. [N. do E.]

CV-7091

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra levar a presença de V Exa. as noticias que neste momento acabo de receber vindas do bombeiro que se acha na frente. Deos Guarde a V. Exa. Villa de **Sam Joze do Norte**, 28 de Setembro de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exzército.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7092¹⁷

Ilmo. Senhor.

Hoje, 4 de Dezembro de 1839.

Tenho a participar a V. Sa. que o rebelde **Neto** mandou marchar no dia 26 pouco mais ou menos quatro centos lanceros para reforçar o rebelde **Canavarro** que se acha nove leguas retirado para cá da **Laguna** e isto he com toda a certeza, e logo atras destes mandou mais o **Onofre** com trezentos tantos para o mesmo fim; falace por aqui que nossa força que vem vem de [**São Borja**] já se acha em hum passo para cá de **Lages** e isto suponho se certo; e o **Neto** mandou também seguir o rebelde **Antonio Manoel** com trezentos tantos homens para cima da serra e reunir outras partidas de **aranha** e outras que se achavão por essas emediações assim como o **Agostinho** que se achava na **Crus alta** com duzentos homens, e ordem para reunirem toda agente que poderem e de toda a qualidade (esta ordem há por todas as partes) para hirem verem se podem embaraçar a nossa força que vem de **São Paulo**, para não fazerem junção com a outra nossa força que vem da **Laguna** que já se achava ter leguas retirada para cá da **Laguna**: Participo mais a V. Sa. que já espalhei as ordens do dia que V. Sa. tem a bondade mas [1v] remeter junto com as duas proclamaçoens e os rebeldes muito se ademirarão em não falarem na grande mortandade que ouve da parte delles e da gente que se passou que elles bem souberão por pessoa que de lá veio agora a poucos dias; em **Palmares** se acha **Jacinto Antunes** com outro tantos homens e huma **Roça velha** o **Cipriano** com outros tantos; falace por aqui que o **Bento Manoel** chegou no citio só sem gente nenhuma; sube com toda a certeza que os rebeldes mudarão o seu governo para **Alegrete** e deixarão **Cassapava**; os rebeldes de **Mustardas**

¹⁷ O documento CV-7092 está anexo ao CV-7091. [N. do E.]

e **Estreito** se achão prontos com cavallos e roupa a espera do primeiro avizo esse acha **O Xavier** com os seus sento e vinte homens e cavallhada toda reunida e o **Mingote** seguio logo para **Mustardas** a reunir o resto da gente e cavallhada, e isto por aqui tem andado tudo a trote de huma banda para outra muito tristes apezar que maior parte não pertendem seguir conforme elles me tem dito, e asim rogo a V. Sa. para que no cazo de poder cer mandar-me mais algumas proclamaçoens declarando o perdão [2r] a todos os que se apresentarem no prazo de huns tantos dias e com alguma declaração que seja preciso fazer, pois eu só espero a resposta de V. Sa. para ver se concigo o viremse apresentar a V. Sa. toda a gente ou parte isto he da gente do **Estreito**; pois isto me affiançou pessoa que esta entregue da dita gente e desde já hia tratar de os por de mão econvidar mais algum que elle sabia estava com esta tenção o que julgo se realizará do que terei muiticima satisfação: Participo mais a V. Sa. que o Major Ourives dezem que já tem huma purcão de gente reunida que andarà de quinhentos a ceicentos homens e isto pareceme cer certo pellos endicios que há ehe por ora o quanto tenho a participar a V. Sa. e aqui fico de obecervação conforme V. Sa. mi determinou, apezar que tinha vontade de hir athe esse lugar a falar com V. Sa. para melhor me espelicar e emteder com V. Sa. o que em ocazião mais oportuna em que o possa o farei.

CV-7093¹⁸

Ilmo. Sr.

Hoje, 27 de dezembro 1839.

Confirmo o que já fiz ver a V. Sa. e de novo participo o seguinte, o **Canavarro** ainda se acha nas **Torres** a espera da nossa gente que vem da **Laguna** para lá tem hido mais alguma gente reforçar aquelle ponto, e tambem tem hido para sima da serra com tenção de atacarem a nossa força que vem de **São Paulo** tambem tem tenção de na ocazião de atacarem as **torres** elles atacarem ao mesmo tempo pella retaguarda; Hoje mesmo eu vi hum officio do **Mingote** ao commandante do piquete que esta na frente em que lhe mandava dizer que a força rebelde que se achava em sima da serra tinha hido a **Santa Vitoria** atacar a nossa força que vinha de **São Paulo** e que elles rebeldes tinha ficado vitoriosos ficando da nossa parte mortos huns oitenta homens e mais de sem prezioneiros e nada mais dezia a este respeito; porem isto mesmo eu suponho ser falço; tambem tenho a participar a V. Sa. que há vinte e

¹⁸ O documento CV-7093 está anexo ao CV-7091. [N. do E.]

tantos dias que houve na capella hum alevante em quase toda a tropa rebelde, elles dicerão ao **Netto** que querião ou atacar o retiraremce para as suas cazas que já não [1v.] podião estar tanto tempo sem tratarem das suas vidas; e o **Netto** os acomodou da melhor forma que pode com mil prometimentos, etratou logo sem mais demora em mandar chamar a **Bento Gonçalves, Crencio,** e **Canavarro** e outros mais cabessas e influentes para melhor poderem acomodar agente e asentarem no que devião fazer e athe o dia 20 ainda se achavão na capella todos a Excepção do **Canavaro** que logo voltou para as **torres** aqui core huma noticia e julgo se certa de que **Canavarro** fez huma falla a todos os lagunistas que ainda se achavão com elles, que quizecem hirem para as suas cazas que decem hum passo a frente e 40 e tantos derao, e elle mandou dar portaria para seguirem para as suas cazas, e antes disto já tinha mandado huma purção de gente porce de embuscada no caminho eahi os agararão e os matarão a todos tiranamente no dia 20 do corrente andarão aqui por todo o distrito de **mustardas** atiraram acavalhada dos moradores athe mesmo dos que andão em [2] armas não deixando mais do que 2 cavallos a cada hum, do que alguns se opuzerão enão quiserão entregar e esta cavalhada se acha [reunida] em **São Simão**, e andarão avisando a todos rapazinhos de 13 annos para cima e aos criolos e mulatos da mesma forma para estarem promtos a primeira vós ou avizo que tivessem se reunirem a força assim também alguns velhos emfluidos; pois elles contão com toda a certeza e não ceção de mandarem recomendar toda a [vigilancia] deste lado, e logo que saiba da marcha da nossa força aqui por por este lado que mandaçe parte emediatamente por dois próprios hum a **Netto** e outro a **Canavarro** que logo emediatamente marcha a força delles avirem darem hum ataque (dizem elles) decezivo e para esse fim he que mandarão reunir essa cavalhada em **São Simão** para terem em que mudarem: Tenho mais a participar a V. Sa. que já espalhei as proclamaçoens que V. Sa. mas enviou e no dia 25 ou 26 ahi avia de hir se apresentar a V. Sa. hum fulano **Serafim** e por estes 4 ou 5 dias espero que va mais algum, e eu não me descuido de os [2v] fazer reduzir afé christã etenho esperanças que pouco apouco elles andem virem [trecho rasurado] foi prencepiaremce a passarem que agora estou que onde virem vindo.

Aqui na altura dos barros deu a costa huma Embarcação castelhana vinda de **Espanha** carregada de vinhos que hia para **Montevideo** e a carga salvouce parte della que foi para a capella e a jente do barco também he por ora o quanto tenho a participar a V. Sa. e do mais que ocoer de hoje para diente emediatamente farei ver a V. Sa.

(1) Figurão a força de **Santa Catharina** para lá dos **Conventos**, contra a força que dava descer para esta Estrada da **Vacaria**; o **Canavarro** nas **Torres**. (2) Quando elles dão esta perda deve dar menor o por consequencia estou mais animado. Hum apresentado diz que os Nossos erão 400 facilidades, e os rebeldes que marcharão 700, 400 Infantes e 300 Cavallos; Commandantes o Coronel **Joaquim Mariano Aranha**, **Antonio Manoel do Amaral**, e **Agostinho Francisco José de Mello**

CV-7094

Ilmo. Exmo. Senhor

Tenho a honra de levar a presença de V. Exa. a participação junta que neste momento a cabo de receber do Bombeiro que se acha na frente. Deos Guarde a V. Exa. muitos annos. Villa de **São Jozé do Norte** , 4 de Janeiro de 1840.

Ilmo. Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7095

Ilmo. Exmo. Sr.

Em comprimento ao que V. Exa. me determinou em officio de 18 do corrente mez, tenho a honra levar a presença de V. Exa. a Relação junta; não podendo satisfaser completamente a Ordem de V. Exa. porquanto só tenho e pôde conseguir noticias dos Destrictos de **Mostardas** e **Estreito**, pois que os outros lugares de que V. Exa. faz mensão pertencem aos Destrictos de **Viamão** e **Santo Antonio da Patrulha**. Deos Guarde a V. Exa. Villa de **Norte**, 19 de Janeiro de 1840.

Ilmo. e Exmo. Senhor **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

[Anotado na margem superior]

Do Santo Officio famailar

CV-7096

Relação dos Influentes do Destricto de Mostardas.

Gradaçoens.	Officiaes feitos pellos rebeldes.
Tenente Coronel	Domingos Gonçalves Alves
Major	Francisco de Lemos Farias
Major	Francisco Ignácio Xavier
Cappitão	Elias de Lima Pellozo
Cappitão	Alexandre Lemos
Cappitão	Joze de Souza Terra
Tenente	Joze Miguel
Tenente	Vicente Ferreira de Souza
Tenente	Luis Jose de Araújo
Tenente	José Guerreiro
Tenente	José da Costa Netto
Tenente	Daniel Teixeira Machado
Tenente	Placido de Lemos
Tenente	Ismael Marques da Silva

Observação

No Destricto de **Mustardas** podem-se reunir 200 Homens entre moços, velhos e Negros Forros, os mais influentes deste lugar são o Tenente Coronel **Domingos Gonçalves Chaves**, o Major **Francisco de Lemos Farias** o Major **Francisco Ignacio Xavier**. [1v] O Cappitão **Elias de Lima Pellozo** (que meconsta ser o mais melitar) qualquer destes individuos pode reunir os moredores.

Relação dos Influentes do Destricto do **Estreito**.

Gradaçoens	Officiaes feitos pellos rebeldes
Capitão	Gutarro Joaquim Manoel
Tenente	Luiz Antonio Vas
Tenente	Bernardo Joaquim Manoel
Tenente	Francisco Marques Cular
Tenente	Francisco Rodriguez Evangelho
Tenente	João da Varge

Observação

Este Destricto se acha agora de baixo do Commando do [rasgado] **Mostardas** pode-se reunir 50 Homens entre Moços, Velhos e Negros Forros, os mais influentes he o Cappitão **Gutarro Joaquim Manoel**, e o Tenente **Luis Antonio Vas.**

CV-7097

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de passar as mãos de V Exa. a copia junta, que neste momento recebo de nosso Bombeiro deste lado; por ella conhecerá V Exa. o juiso que os anarchistas fazem do nosso movimento. S. Exa. se dignará diserm-me o que convém que eu lhe mande diser para elle lá fazer constar, ou, emfim, o mais que V. Exa. julgar conveniente.

Deos Guarde a V. Exa. Villa de **São José do Norte**, 24 de Fevereiro de 1840.

Ilmo. e Exmo. Senhor **Manoel Jorge Rodrigues**.

Commandante em Chefe do Exercito nesta Provincia.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7098

Ilmo. e Exmo. Senhor.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que no dia 28 do passado marchando com o 1º Batalhão de Cassadores, e as Praças do Piquete de Cavallaria aqui existentes, nas imediaçoens de **Canguçú** foi apreendido aos rebeldes hua porção de gado que levavão por diante, e no dia 29 quando me retirei, igualmente lhe forão tomados vinte nove Cavallos, os quaes mandei immediatamente focem reunados, e o gado a excepção do que se matou para fornecimento da Tropa fiz se entregasse aos vizinhos a quem pertencia. Os anarchistas em Número de quarenta se achão em **São Caetano**, e oitenta e tantos em **Bujurú** onde se tem concervado com a maior vigilancia, e eu estou em observação de seus movimentos para o faser siente a V. Exa. como me cumpre. Pella parte que acabo de receber do Bombeiro que se acha nafrente, e junto remeto, consta que athe o dia seis do corrente nada tem ocorrido que mereça ocupar a atenção de [1v] de V. Exa. segundo a recomendação de V. Exa. o 1º Batalhão de Cassadores de Linha fez huma marcha de oito légoas desde as quatro da tarde do dia 28 e 29 do passado sem deixar Praça alguma em seu regresso, e se acha prompto esperando as ordens de V. Exa. Deos Guarde a V. Exa. Villa de **Sam José do Norte**, 9 de Março de 1840.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em chefe do Exercito

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7099

Ilmo. Exmo. Senhor.

Accuzo a recepção do officio de V. Exa. dactado a 13 do corrente, que recebi a 21 pella ilegal direcção que derão ao Correio destinado para essa Villa, que seguiu em primeiro lugar a Cidade do **Rio Grande**; no qual ordena V. Exa. a marcha do 1º Batalhão de Cassadores de Linha, enviando-me a ordem em sello volante para me enteirar e obrar em conformidade, as quaes entregando ao respectivo commandante; so me cobe promovér o seu embarque que acaba de se ifectuar nas Barcas de Vapor, Paquete do Sul, e Paquete do Norte, e Hiates **Cassador**, e **Descubridor**, de que o Secretário da Inspectoria da Marinha lançou mão para religiosamente se cumprirem as ordens de V. Exa. com aquella brevidade que se exige, **Netto** que por outra forma não se póderia ifectuar. O Mappa do dito Batalhão incluzo remeto a V. Exa., assim como o do Batalhão Provisório de **Pernambuco**, que já aqui fica conforme [1v] V. Exa. determina. Continuando a cumprir os meus deveres, ponho na prezença de V. Exa. a original parte que tive do Bombeiro da frente. No dia 15 mandei os soldados do Piquete **Tristão Ignácio da Silveira** e **Joaquim Floriano da Silva** bombiar o inimigo e ambos forão surprehendidos pellos rebeldes perto do **Estreito**, existindo prezoneiros, segundo conta **Luis Anastacio da Rocha**, que no dia 15 se me apresentou passado, o qual sendo de Cavallaria o mandei apresentar ao Commandante da Guarnição do **Rio Grande** para o fazer seguir a primeira Brigada, visto que neste ponto podia facilmente evadirce quando sua apresentação foce senistra, o que não parece. Deos Guarde a V. Exa. Villa de **Sam Jozé do Norte**, 25 de Março de 1840.

Ilmo. Exmo. Senhor **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em chefe do Exercito

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7100¹⁹

Ilmo. Senhor.

Hoje, 21 de Março d 1840.

Participo a V. Sa. que de **Mustardas** só marchou parte da gente comandados pello **Elias** se ce acharão em **São Simão** e o resto se achavão em **Mustardas** com o **Mingote** e estão esperando o resto da Cavallhada e gente do **Estreito** que no dia 19 dá se a Vião de achar para marcharem para se reunir com o **Canavarro** deixando aqui huma polícia de 30 homens velhos e algumas crianças commandados pello **Gutardo**; O **Canavarro** se acha acampado entre **capivari** e **palmares** com quatro centos e tantos homens e troce com sigo huma purção de carretama com as famílias que elles vierão trazendo emganadas da **laguna** que já huma purção dellas [1v] se tem hido embora para a **Laguna** dizem por aqui que **canavarro** temciona dar hum asalto ahi no **Norte**, mais porem eu duvido que elle caia nessa; o que eu suponho he que elle com esse Voato quer ver se assim apanha lá toda acavallhada e gente de **Mustardas** e **Estreito**, pois elle bem necitado está dessa cavallhada por se achar muito apé a força do citio de **Porto Alegre** se acha em movimento eja tem Marchado para abanda de **Capivari**; também sefalla que Marchou huma força rebelde do citio de 800 a 900 homens commandados por **Antonio Manoel Agostinho** e outros para hirem atacar a nossa força [2] que vem de **São Paulo**, que já tinham sido vistas por elles rebeldes as nossas partidas dessa força no campo da **vacaria** e por isso mandarão aquella gente a toda apreça aver se os podião atacar e estão a espera deste rezultado para saberem o que handem deliberarem he por hora o quanto tenho a participar a V. Sa. pois não me descuido e estou com toda a cautella evigilancia de todos os movimentos do Inimigo e de que algum movimento ou movida pequena ou grande que seja ou logo emediamente mandarei ou erei peçoalmente participar a V. Sa. mais com tudo deve estar agora com [2v] com alguma cautella athe ver o movimento do tal **canavarro** que julgo o que breve se saberá.

Do bombeiro do Cel **Paiva**.

Norte.

¹⁹ O CV-7100 está anexo ao CV-7099. [N. do E.]

CV-7101

Ilmo. Sr.

Hoje, 5 de Abril de 1840.

Participo a V. Sa. que aqui chegou hum Official de **Mustardas** vindo do passo de **capivari** aonde se achava agente de **Mustardas** com ordem de **Bento Gonçalves** para tirar huma relação dos Escravos e homens que não andão em armas e do resto dos cavallos que ficarão aos moradores; e depois de ter tirado a relação mandar reunir tudo para hirem apanharem 2000 reses da fazenda de **Bojorú** e 3000 da fazenda dos **Povos**; isto o que elle diz mais eu suponho cer pé para poderem levar os Escravos e o resto dos velhos; a policia que por aqui andava marchou toda para **Bojoru** não ficando por aqui pessoa alguma os rebel se achão de **palmares** para lá pella costa da serra e pellos e passos com receio da gente legal [1v] da Serra que já há hua grande purção reunida do que elles bem se receião, de Sima da serra nada se fala ehe por ora o quanto tenho a diser a V. Sa. e logo que haja qualquer movimendo emediatemente farei avizo a V. Sa.

CV-7102

Cópia.

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra participar a V. Exa., que no dia 1º do corrente mez as seis horas da manhã me derão parte as vigias, que havia naufragado hum navio na **Praia comprida** lugar occupado pellos anarchistas tres leguas ao Norte da Barra; immediatamente marchei com o Batalhão e Piquete que forma a guarnição desta Praça, a socorrer os naufragados, quando cheguei já achei mortos 19 Escravos, e hum menino branco por nôme **Candido da Cambra Coimbra**, e com muito custo se salvou a tripulação e os passageiros constantes da relação junta. O carregamento tenho mandado recolher a Alfandega desta Villa. Deos Guarde a V.Exa. muitos annos. Villa de **Sam Jozé do Norte** 8 de Abril 1840.

Ilmo. Exmo. Sr. **Saturnino da Costa Oliveira**.

Presidente da Província.

Está conforme.

[a] **Paiva**

CV-7103

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de receber o officio de V. Exa. com dacta de 6 do corrente mez, que me foi entregue em 13 do mesmo, ficando certo da

promptidão com que devo fazer marchar para **Porto Alegre** as tropas que vierem de **Santa Chatarina** / Quando conste ainda do Exercito acharse por essas immediações / segue o Batalhão Provisório de Linha de **Pernambuco** segundo a Ordem de V. Exa., segnificando a V Exa. que o mesmo Batalhão logo se achou prompto a marchar no momento em que chegarão a este Porto as Embarcações destinadas para recebello. Junto achará V. Exa. os Depoimentos dos passados nos dias 13 e 16 do corrente, assim também aparte do Bombeiro da frente. He quanto n'esta occazião me cumpre fazer chegar ao conhecimento de V. Exa. Deos Guarde a V. Exa. **Villa do Norte**, 18 de Abril de 1840.

Ilmo. Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7104²⁰

Depoimento dos passados.

Aprezentouce no dia 13 do corrente mês, **Americo Antonio da Fonseca** natural de Freguezia do **Estreito**, idade 34 anos, cazado, diz não ter servido aos rebeldes, dando noticia que a força de **Canavarro** tinha seguido para a Capella de **Viamão**, e que a força legal se acha na Serra e corria a noticia que pertendião atacar a Cavalhada dos rebeldes que se achava na **Roça Velha**; já havia desertado 38 moradores de **Mostardas**, da força de **Canavarro**.

Aprezentouce no dia 16 do mesmo **João Nunes da Silva** praça que hera do Corpo do Major **Joze Joaquim de Andrade**, e que foi prizioneiro no ataque de **Rio Pardo**, natural de **Missoens**, idade 18 annos, solteiro.

Aprezentouce mais no mesmo dia 16 **Manoel Rodrigues da Silveira** idade 18 annos [1v] natural desta villa, solteiro, dezertor do referido corpo do Major **Joaquim de Andrade**.

Villa do Norte, 18 de Abril de 1840.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

²⁰ O CV-7104 está anexo ao CV-7103. [N. do E.]

CV-7105

Ilmo. Sr.

Hoje, 16 de Abril 1840.

Participo a V. Sa. que rebelde **Canavarro** marchou com sento e tantos homens de Infantaria, e Cavalaria levando hũa carreta com monicoens e armamento; dizem que se emcaminhava para abanda do **passo da Lagoa**, ou da **miraguaia**, porem verdadeiramente não se sabe para onde; as famílias Imigradas da **Laguna** ficarão para cá das **Torres** talvez por não poderem passar para cá por cauza da gente do Major **Orives** que se achá reunida em grande numero em **Santo Antonio** em outros lugares os rebeldes daque de **Mustardas** e de **Estreito** que se estavam preparando para apanharem gado e ja tinham principiado a apanhar veio ordem para largarem tudo de mão e comservarem a gente reunida e pronta a marcharem e o rebelde policiante do Distrito de **Mustardas**, que fosse emediatemente a **Roça velha** aver se podia escapar huns duzentos e tantos cavallos que lá se achavão, pois tinham receio que a Major **Ourives** os fosse tirar [1v] tambem veio ordem para percegurem a aquarenta e tantos homens do distrito da **Mustardas** e **Estrito** que dezertarão dos rebeldes que se achavão em **capivari**; para cá e ainda contenuão a dezertarem para [rasgado]á; [furado] estou que se irão aprezentar a V. Sa. e he por ora o quanto tenho aparticipar a V. Sa. e da mesma forma que athé aqui fico de observação dos movimentos do Inimigo para fazer avizo a V. Sa.

CV-7106

Declaração do passado.

No dia 7 de Maio de 1840 se apresentou ao serviço legal, vindo dos rebeldes **Marcolino da Silveira doAmaral**, natural da Freguezia do **Estreito**, 22 annos de idade, solteiro, filho de **Joze Silveira do Amaral**, e diz ter desertado da policia do falecido Tenente **João Carneiro da Fontoura** para os rebeldes a onze mezes donde servio athe o prezente, dando por noticia que os rebeldes tinham marchado da Capella de **Viamão** para atacar a noça coluna no **Rio de Cahy**no dia 2 do corrente, e que na marcha dezertarão os moradores de **Mostardas** e **Estreito** e que excedem a sem Homens, e que supõe muitos destes se venhão apresentar.

Tróce huma Espada, huma Pistola, cinco cartuxos, talabarte, cartuxeira, e tres cavallos, tudo em bom estado.

Villa de **Sam Jozé do Norte**, 7 de Maio 1840.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7107

Ilmo. Sr.

Hoje, 12 de Maio 1840.

Participo a V. Sa. que chegarão há dias aqui todos os rebeldes de **Mustardas** e **Estreito** fugidos ficando só lá Capella meia duzia delles, com o **Mingote** e **Elias** e **Lixandre**; e elles amanhã 13 do corre se vão reunir no **capão da Arêa** e também o resto da policia que por aqui handa.

Eu me tenho esforçado o quanto me tem sido pocivel a ver se os podia redusir a se hirem aprezentar a V. Sa. mais porem de forma nenhuma a tenho podido conceguir nada; e estão ainda muito renitentes e influidos e com esperanças que lhe venhão reforço; e tencionão concervarce reunidos: a espera de saberem a decisão esem essa, e emquanto tiverem noticia de que existe em qualquer parte que seja força delles por pequena que seja não se apresentão; e V. Sa. se tencionar a mandar alguma partida cá que não seja [1v] pouca gente por que elles estão despostos a baterce com com qualquer força que lhe apareção avista delles a força delles toda reunida destes dois distritos andara de 120 a 130 homens armados e decididos abrigarem. Já basta de V. Sa. ter tanta bondade com estes rebeldes, que nada reconhecem. Participo mais a V. Sa. que no **Bainhado do pantano grande** 16 Leguas retiradas da Villa do **Norte** se acha huma purção de cavalhada reunida boá cavalhada, já se falla por aqui que a nossa Coluna que vem de **S Paulo**. Já se acha perto da serra e tambem dizem que o **Chico de Oliveirase** acha nos **Barros** com huma porção de gente e que teria agarrados alguns rebeldes que vinhão com officios para os rebeldes de **Mustardas** e he por ora o quanto tenho [2r] a participar a V. Sa. e aqui me acho pronto para tudo quanto V. Sa. de terminar.

O **Curral Falso** ou **Curral Velho**,
enfrente ao **Capão Comprido** fica
3 legoas ao norte **Bojurú**.

CV-7108

Ilmo. e Exmo. Sr.

Agora mesmo acabo de receber o officio de V. Sa. de 18 do corrente em que me comunica a tentativa dos rebeldes, seu rezultado, e posição actual, e muito me comgratulo com V. Exa. pello feliz exito das Armas Imperiaes as quaes jamais podião deixar de triumphar tendo em sua frente atam destinto, tam habil, e tam valente General derigindo forças que tem dado exebrantes provas de quanto apressa a sustentação da integridade do Império, e por ella

se empenha com caracter e firmesa: os mimorandos feitos do dia 3 servirão de lição a esses Bandos errantes, e farão talvez, que ainda emendem seus erros, e procurem o Estandarte da Legalidade, que por tantas vezes generosamente se lhes tem oferecido. Pelos destrictos vizinhos desta Guarnição ainda lhes não chegou o terror, e premanecem unidos premeditando tentativas contra esta mesma Guarnição, sendo isto o que proclamão audazes aos moradores inermes, e que tem chegado ao meu conhecimento por passados e moradores; com todo eu farei como V. Exa. recommenda, chegar ali as perçuações da verdade, e felis serei se produzirem o ifeito dezejado. Sobre o destacamento do Batalhão Provisorio de Linha, não sahio desta Guarnição pellas razoens ponderadas em meu officio dactado de hontem.

Deos Guarde a V. Exa. [1v] Villa de **São Jozé do Norte**, 30 de Maio de 1840.

Ilmo. Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7109

Ilmo. Exmo. Senhor.

Em officio de 29 do passado, remeti a V. Exa. aparte ultima, que tive do Bombeiro da frente, e agora o fasso da que recebi dactada de hontem: por virtude della ofeciei ao Coronel Commandante da Guarnição do **Rio Grande** na forma que verá da cópia também junta, e com a coadjuvação que me for enviada, farei a defeza desta Praça de por ventura os rebeldes tentarem contra ella. Na concideração do que e do mais que possa succeder, muito util será, que V. Exa. com a sabedoria que hé dotado, dé as convenientes Ordens para que com mais acerto me possa derigir, e ser completamente socorrido pella Guarnição do **Rio Grande**, que até o prezente não tem o menor ameaço do inimigo. Deos Guarde a V. Exa. Villa de **São Jozé do Norte**, 2 de Junho de 1840.

Ilmo. Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7110

Cópia.

Ilmo. Sr.

Constando-se por participação do Bombeiro da frente, que acabo de receber com data de hontem, que os rebeldes se reúnem em grande Numero para virem evadir esta Praça como se manifesta da copia junta; julgo de meu dever comunicallo a V. Sa., para que se digne reforçar esta Guarnição com a força que puder dispençar, athe que se manifestem as marchas e tentativas dos mesmos rebeldes; ficando V. Sa. na inteligencia que isto mesmo agora participo ao Exmo. Sr. General Commandante em Chefe. Deos Guarde a V. Sa. Villa do **Norte**, 2 de Junho de 1840. Ilmo. Sr. **Jacinto Pinto de Araujo Correia**. Coronel Commandante da Guarnição do **Rio Grande**.

Está conforme.

[a] **Paiva**

Commandante

CV-7111

Ilmo. Exmo. Senhor.

Em adiantamento a officio dactado de 3 do corrente mês que tive a honra de indereçar a V. Exa., tenho a participar que foi reforçada esta Guarnição pella força constante do mappa junto, enviada do **Rio Grande** hontem à noite pelo Coronel Commandante daquella Guarnição; posto que continuem ainda as mesmas noticias dos rebeldes, que já levei ao conhecimento de V. Exa., comtudo o povo desta Villa se acha mais animado por ver aumentada sua Guarnição. Deos Guarde a V. Exa. Villa de **São Jozé do Norte**, 5 de Junho de 1840.

Ilmo. Exmo. Senhor **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

CV-7112

Ilmo. Exmo. Senhor.

Tenho a honra levar ao conhecimento de V Exa., que na noite do dia 25 do corrente mes, mandei sahir os dois Piquetes ao mando do Alferes **Cipriano Gonçalves Ribeiro** com o fim de surprehender huma partida rebelde que constava achar-se no **Estreito**, no dia 26 embuscando-se a espera da descuberta inimiga, com efeito esta aparecendo forão atacados, obtendo-se os prezoneiros, e mais resultados que V. Exa. verá da parte incluza do referido

Alferes. Junto tambem remeto a relação de seus nomes, conducta, e estado, cujos prizioneiros são remetidos ao Commandante da Guarnição do **Rio Grande**, para os conservar na **Preziganga** a Ordem de V. Exa. como me cumpre.

Deos Guarde a V. Exa.. Villa de **São Jozé do Norte**, 27 de Julho de 1840.

Ilmo. Exmo. Senhor **Manoel Jorge Rodrigues**

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante da Guarnição

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondido a 13 de julho, edesse Sua Rabiscada na Ordem do dia.

CV-7113

Relação nominal dos prizioneiros feitos pelo Piquete de Cavallaria ao mando do Alferes **Cipriano Gonçalves Ribeiro** no dia 26 de Junho de 1840.

Ismael Antonio da Silveira, idade 20 annos, solteiro, natural da Freguezia do **Estreito**, filho de **Felicio Antonio da Silveira**, dezertor do Batalhão Provisório de Guardas Nacionaes trazia Pistola, cartuxeira, foi ferido resistindo, a sua conducta he pecima e ladrão.

João Antonio de Medeiros, idade 24 annos, solteiro, natural da Freguezia do **Estreito**, filho de **Pedro Antonio Vas**, nunca servio a legalidade trazia Pistolas, Espadas, Cartuxeira, sua conducta he pecima.

Profirio Jozé da Costa idade 28 annos, solteiro, natural da Freguezia do **Estreito**, morador em **Mostardas**, filho de **Felipe da Costa**, já foi prezo por rebelde, fugio da cadeia desta villa, e agora de novo prezo trazendo Pistola, Espada, cartuxeira, asua conducta, hé ladrão, iniciar Negros captivos pertencentes aos legaes, para fazer servir nas fileiras rebeldes.

Manoel Antônio, Negro forro, idade 28 annos, solteiro natural da Freguezia de **Mostardas**, não tem Pai, já foi prizioneiro por rebelde, fugio de huma caioneira, e agora de novo prezo trazendo Pistola, Espada, cartuxeira, pecima conducta, ladrão, e destruidor do gado pertencentes aos Legaes.

Jozé de Souza ficou gravemente ferido. [1v]

Laurindo Jozé Ignacio, idade 30 annos, solteiro Soldado do Batalhao Provizorio do Rio Grande, foi prizioneiro pelos rebeldes no ataque do finado Tenente **João Carneiro da Fontoura**, apresentou se ao Alferes **Alexandre Rodrigues Saraiva** commandante do Piquete, trazia Pistola, Espada, foi remetido para o seu Batalhão faz servico no dito Piquete.

Luis Joze Vas, idade 58 annos, viúvo, natural de **Santa Catharina**, foi prezo por contrabandista, remitido ao Juiz de Paz, para proceder conforme as Instruçoens de 24 de Abril do Exmo. Sr. Prezidente.

Villa do **Norte**, 27 de Junho de 1840.

[a] **Paiva**
Commandante

CV-7114

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra accuzar arecepção do officio de V. Exa. dactado a 10 do passado, e me cumpre responder a V. Exa. que os rebeldes, de **Mostardas**, e **Estreito** nada se tem dezanimado, por isso que o Exercito rebelde não passou para a campanha, e nem hé de esperar que se apresentem em grande Numaro emquanto não tiverem hum grande reves. Procurando iniciar os Moradores de ambos Destructos, nada tenho conseguido, por que eles temem que passando-se para a legalidade sejam suas familias perseguidas, e seus bens destruidos, pelos rebeldes. Junto achará V. Exa. as duas partes do Bombeiro da frente e por elas verá a posição que occupão os rebeldes, e as Invernadas de suas Cavalhadas.

Deos Guarde a V. Exa. Villa de **São Jozé do Norte**, 5 de Julho de 1840.

Ilmo. Exmo. Senhor **Manoel Jorge Rodrigues**.

Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**
Coronel Commandante da Guarnição

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondido a 13 julho.

CV-7115

Cópia. Ilmo. Sr. = Hoje 14 de Junho de 1840 = Participo à V. Sa. que os rebeldes fizeram parada; e eu acabo agora de ser informado por pessôa de muita confidencia que agora chegou da Capella, e diz o seguinte, que **Bento Gonçalves**, e **Netto** se achão na Capella, e **Crescencio** se acha na **Boa-vista** com quinhentos e tantos homens; tendo já dezertado desta gente trezentos e tantos homens; **Canabarro** se acha em **Santo Antonio** com quatrocentos a quinhentos homens; e na Freguezia da **Serra** se acha hum Batalhão de Infantaria, e diz mais que elles tencionavão mandar as Cavalhadas para as envernadas, mas por ora não se sabia para aonde por ainda não terem ainda seguido e logo que eu saiba aonde são as envernadas farei avizo à V. Sa.; as

canoas diz, que se achão em **Capivary**, e também uns cem homens que estão ahí destacados no passo em quanto na **Roça-Velha** nada se acha, e diz elle que a força poderá andar no todo em quatro mil homens porem se achão quáze nús e necessitados de hum tudo, e aqui em **Mustardas** só se acha agente mesmo daqui; mas com tudo V. Sa. não deixe de estar sempre com cautella porque poderão elles de repente como costumão darem algum asalto repentinamente ahí, aqui em **bojorú** se achão oitenta homens apanhando gados para mandar para a força delles na Capella, e hé por ora o quanto eu tenho a participar a V. Sa.

Está conforme

[a] **Manoel João d'Oliveira Botas**

Tenente Assistente do Deputado Ajudante General

Bombeiro do Norte, o original foi para a Corte

CV-7116

Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. = Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., que à huma hora da noite do dia 16 do corrente foi atacada esta Guarnição em todos os seus pontos pelos rebeldes, em numero de mil a mil e duzentos homens de todas as armas ao mando de **Bento Gonçalves**, e **Crescencio**, conseguindo forçar a Cortina entre as Baterias nº 2 e 3, e tomar as dittas Battarias, e invadir o centro da Villa; porém pagarão bém caro o seu arrojo, por quanto soffrerão hum fogo infernál da nossa Furilaria, e das quatro batterias, que sempre conservamos, não tirando vantagem das duas que elles occuparão, pois que apenas a 3ª fêz tres ou quatro tiros contra a 4ª que occupava-mos, a mesma que lhe respondeu com hum vivo fogo, e tambem dirigido que os obrigou a encravar duas Peças, e a não fazérem mais fogo de Artilharia. A perda das duas Batterias foi devida a impiricia dos officiaes que as commandávão, a 3ª pela pouca vigilância com que estava o Capitão **João Nepomoceno da Silva Portella** do Corpo expedicionario d'artilharia, que nella foi prizioneiro; e a 2ª pela falta de actividade do 1º Tenente **Bento João**. No centro da Villa no Quartel do 2º Batalhão, e nas quatro Batterias que guarnecia-mos não cessou o fogo desde hũa hora ate as nove, ao qual respondia o inimigo corajosamente, fazendo toda a delligencia por sustentar os pontos que tinha gánho, ambicionando a possár-se de toda a villa para effectuar o saque que lhes éra prometido por seus maiores. Havião trez dias que huma forte Tempestade de vento privava a communicação dêsta Guarnição para a do Rio Grande e vice-versa, e por isso não era possivel recebermos soccorros d'ali com a promptidão que as circunstancias exigião; com tudo às tres horas da noite chegarão tres Lanchas com 35praças, e às nove [1v] horas da manhã

atracação duas com mais 40, e já se dividirão, que saíam do Sul outras, que a remos forcejávão por socorrermos, o que só poderão conseguir humas à tarde, e outras à noite. Nestas circunstancias com aquelle piqueno reforço chegado às nove horas como fica ditto me dicidi a mandár attacár as duas Bateria, que o inimigo possuia, e tivemos a felicidade de as ganhár com pouca perda nossa, porque o inimigo além de pouca resistencia se pôz em vergonhoza retirada, na qual foi açoitado com metralha, e fuzilariadas Bateria, de que lhes resultou conciderável perda. Os calculos mais aproximados a verdade são de lhes terem ficado inutilizados mais de 350 homens, visto que aqui se dêo sepultura a 184 corpos, além dos que elles enterrárão nos combros, entrando naquelle numero hum Major, hum Capitão, e dois officiaes subalternos, e em nosso poder oito prizioneiros, e dois apresentados, além de doze carretas de feridos, que levávão na retirada que dizem montar seu numero a 150 incluzive hum commandante de Batalhão, e quasi todos os officiaes de sua Infanteria. No numero dos prisioneiros se contão 5, que pertencem às nossas forças, sendo 2 do primeiro Batalhão, e 2 do 2º, e 1 do 5º que tinhão sido prizioneiros em **Rio Pardo**, e **Taquary**, e os dois passados são cornetas, hum do 2º Batalhão, que também foi prizioneiro em **Rio Pardo**, e o outro do Batalhão de **São Paulo**, e o foi em **Santa Victoria**. A nossa perda não deixa de ser conciderável como V. Exa. conhecerá pelo Mappa inclúzo a qual eu muito lamento, sendo-me mais sencivel a morte do Tenente Coronel reformado **Faustino Antonio Jovita**, dos Capitães do 2º Batalhão **Francisco Xávier de Moraes** e **Manoel Paulo da Costa Pimentel** [2r] estes tres officiaes se cobrirão de gloria, pelo valor, e piricia que desenvolvêrão. Eu não acho expreções com que possa elogiár a brioza conducta de todos os individuos desta Guarnição pelo valor e enthuziásmo que mostrarão na deffeza de nossa justa cauza: elles todos se fazem dignos da concideração de V. Exa., porém o 2º Batalhão devo singularizalo. Difficultozo he elogiar a huns sem offender a outros, porém os que mais se distinguirão, e que se tornão dignos de prêmio são, o Major Commandante do 2º Batalhão de Caçadores **Antonio Maria de Souza** que muito concorreu para a gloria deste dia pela coadjuvação que d'elle recebi na colocação das Forças, pelo valor e sangue frio com que se portou, e pelo bem que dirigio seu Batalhão durante as oito horas de fogo; o Tenente Ajudante **Joaquim Jose dos Santos**, o Tenente **Francisco Antonio de Souza Camizã**, os Alferes **Fernando Antonio Rozauro**, **Antonio Torquato de Queiróz Lima** ; **Domingos de Lima Veiga**, e **João Caetano Per eira de Mello** ; os 1.ºs Sargentos **Roberto Maria d'Oliveira Pantoja** **Manoel Dionizio de Souza** e **José Ferreira da Costa**; e os 2.ºs Sargentos **João Manoel Florindo**, e **José**

de Jezús Christo e Silva todos do 2.º Batalhão, e que se portarão com muito valôr, actividade, e accerto; o Tenente do 1.º Batalhão Provizório da Guarda Nacional que serve de Ajudante da Praça **Francisco de Sálles DinizTeixeira**, pelo incansável zêlo, e actividade com que desempenhou tudo quanto lhe foi ordenádo, e o Alferes do mesmo Batalhão **Manoel Belarmino Ribeiro**, que commandou a força do seu Batalhão, que atacou a Bateria numero 2, e se portou com muito valor: o 2.º Tenente do Corpo de Artilharia a Cavallo **Jose Ribeiro Rapozo**, que [2v] commandava a Bateria nº 4, pelo bem que dirigio o seu fogo: O primeiro Tenente do Corpo de Artilharia expedicionária de **Pernambuco João do Rego Barros Falcão**, que commandáva a 1ª Bateria, e dirigio tambem o seu fogo, que fez grande estrago ao inimigo; o 1º Sargento **Honorato Joaquim Borges**, que na mesma Bateria mostrou muito valor e actividade, e o 2º ditto **Gabriel de Souza Guedes**, que se achava na 4ª e emgrande parte se lhe deve o bém dirigido fogo, que fez aquella Bateria, pela actividade, e intiligencia com que se portou: O Alferes de Cavallaria da Guarda Nacional **Cypriano Gonçalves Ribeiro** que tendo feito muito bom serviços com o seu Piquete, se reunio dipois com elle à Bateria numero quatro, aonde fez hum vivo fogo ao inimigo animando muito a Guarnição da Bateria: O Alferes ad'honorem **Alexandre Rodrigues Saraiva**, Commandante de hum dos Piquetes de Cavallaria, que foi incansável no cumprimento de seus deveres, e ficou ferido levemente em huma perna. Também devo por no conhecimento de V. Exa., que o Capitão de Cavallaria reformado **Bernardo José Soares**, achando-se muito doente, e de cama, se me apprezentou para o serviço, e o empreguei às minhas ordens neste dia, desenvolvendo com accerto, e actividade tudo quanto lhe foi por mim encarregado. A cooperação que pestarão o Capitão de Fragata Inspector do Arsenal de Marinha **Antonio Pedro de Carvalho**, o Capitão Tenente **Francisco Luiz da Gama Roza**, e os 1.ºs Tenentes **Pedro Garcia da Cunha**, e **Diogo Joze Carneiro**, muito concorrêo para que as nossas armas fóssem victoriosas neste dia; o primeiro pela assiduidade com que promptificou e fez seguir [3r] os Transportes que conduzirão a Tropa, e munições de Guerra da Cidade do **Rio Grande** para esta Guarnição, e os segundos pelo fogo que fizêrão nos Pontos que occupávão, fazendo-se dignos de especial menção o Capitão Tenente **Roza**, e o 1º Tenente **Pedro Garcia da Cunha**. = Em consequencia de eu ter sido ferido as duas horas da noite de huma Balla na barriga da perna esquerda, logo que o inimigo desamparou a nossa frente, entreguei o Commâdo interino da Guarnição ao Major **Antonio Maria de Souza** e me fui curár; porém sendo prohibido pelo Facultativo de fazer o mais leve movimento sobre a perna, officiei ao Coronel **Jacintho Pinto (de**

Araujo Correia) para que se dirigisse a esta villa com o soccorro, que fosse possivel, e tomár o Commando de toda a Força, porém apesár d'actividade deste Officiál, não lhe foi possivel chegár aqui antes das oito horas da noite. O inimito trazia duas Peças de Campanha, porem não fez úzo d'ellas por se lhe terem inutilizádo já perto d'esta Guarnição. Tenho d'informár mais a V. Exa. que a Trincheira entre as Batteringas numero dois, e tres foi derrobada a machados pelo inimigo, porém no mesmo dia foi levantada; e que na occazião do Combate me mandou intimár **Bento Gonçalves** que me rendesse à discripção pormettendo mandár para as suas Provincias todas as Praças que não pertencem a esta, e que no cazo de negativa arrazaria toda a Povoação. Este mesmo chefe rebelde me remetteo agora por hum paizáno dos que tinhão sido prizioneiros, huma relação dos medicamentos, que precisava para curár os seus, e nossos feridos, que ali se achávão prizioneiros, e como [3v] conheço as intensões de V. Exa., e mesmo por devêr da humanidáde, satisfiz o que pedia. O inimigo na sua retirada acampou daqui tres Legoas, aonde se conserva ate hoje, blazonando de voltar com mais força a attacar novamente esta Guarnição = Deos Guarde a V. Exa. muitos annos Quartel na Villa de **São José do Norte**, 17 de Julho de 1840 = Ilmo. e Exmo. Sr. **Manoel Jorge Rodrigues**, Tenente Generál Commandante em Cheffe **Antonio Soares de Paiva**, Coronel Commandante da Guarnição = N3. = Dos alferes nomeados do 2º Batalhão de Caçadores forão gravemente feridos **João Caetano Pereira de Mello**, **Antonio Turcato de Queiróz Lima**, e levemente **Antonio Luiz Tello de Sam Payo**. =

Hé copia, fielmente tirada do Original, que se remetteo ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, com o officio sob nº 324. **Santo Amaro**, 28 de Julho de 1840.

Na auzencia do Secretario.

[a] **Francisco Jozé d'Amorim**

Tenente Graduado Servindo de Secretario

CV-7117

Ilmo. Exmo. Senhor

Tenho a honra de informar a V. Exa. que hoje as 9 horas da manhã reassumi o Commando da Guarnição, requezitando ao Coronel **Jacinto Pinto de Araujo Correia** que continuasse aficar aqui aforça que actualmente se acha, pertencente ao seu Commando, até que as circumstâncias o exijão, visto que o inimigo ainda se acha a cinco legoas distante desta Guarnição. Deos Guarde a V. Exa. Quartel na Villa de **São Jozé do Norte**, 20 de Julho de 1840.

Ilmo. Exmo. Senhor **Manoel Jorge Rodrigues**
Tenente General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**
Coronel Commandante da Guarnição

[Anotado na margem superior esquerda]

Aprovo a demora da força.

CV-7118

Depoimento.

Aos seis dias do mes de Agosto de mil oito centos e quarenta, se apresentou nesta Villa de **São Joze do Norte**, vindo dos rebeldes, **Manoel Paulo**, sendo proguntao, que occupação tinha, e de donde vinha – respondeu, que era soldado do 1º Corpo de Linha dos rebeldes, que vinha da **roça velha**, mais alem de **Mostardas** nove legoas.

Mais proguntao que força tinhamos rebeldes em **Mostardas** e suas immediaçoens, e quem os commandava – respondeu, que terão oitocentos homens, quinhentos de Infantaria, e trezentos de Cavallaria, que no dia 2 do Corrente estavão mais legoa e meia alem de **Mostardas**, que erão Commandados por **Bento Gonçalves**, e **Crecencio**, que **Canavarro** ainda não se tinha riunido, antes lá se dizia que tinha escripto a **Bento Gonçalves** para que marcha-se para **Boa-vista**, porem que isto teria muita demora, em consequencia de estarem muito estropiados. Mais, proguntao se ainda tinhão as Carretas no acampamento, que força se calculava terem perdido no dia 16, se já tinhão largado algumas carretas – respondeu, que se calculava [1v] terem perdido 400 homens, entre mortos, feridos, e prizioneiros, sendo 30 de Cavallaria, e entre elles 1 Major e 1 Tenente mortos.

E mais, não disse, e assignou o seu Depoimento pelo achar conforme, digo assignou comigo de cruz por não saber ler nem escrever.

[a] **Bernardino Joze Soares**
Capitão que serve de M. da Praça

[a] **Manoel † de Paulo**
6/8/40

CV-7119

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., que na tarde do dia onze do corrente desembarcarão nesta Villa 358 praças vindas da Provincia de **Pernambuco**, que junto a 3 que falecerão no mar, e hum 2º Sargento que

faltou a hora do embarque na dita Provincia, fas o total de 362, que constão do mappa que apresentou o 2º Tenente Commandante do contingente.

Em execução ao determinado na ordem do Dia de 25 de Novembro proximo passado fis passar para o **Rio Grande** esta força, e vierão daquella cidade para esta villa as praças do contingente do 1º Regimento de Cavallaria de Linha, que ali se achavão. Por este lado até o prezente tudo se acha em socego, consta porem, que o dominado Tenente Coronel **Mingote**, que se tinha apresentado às nossas Forças, se tornou a ir reunir aos seus antigos companheiros, levando consigo mais alguns seus sequazes, cuja passagem efectuarão em **Christovão Pereira**, aonde dizem que tem chegado Lanxoens vindos de **Camaquam** para este fim, e sendo assim não será dificultozo passarem mais alguns dos que se tem apresentado, ou dos que ainda o não fizerão; para hivitar isto tenho remetido ao Commandante da Policia de **Mostardas** as Instruções de V. Exa., e muito lhe tenho [1v] recommendado, que vigie pela conducta dos que se tem apresentado, e que perciga os que ainda o não tem verificado.

Hontem chegou aqui a Barca de Vapor **Bahiãna**, e conduzio de **Santa Catharina** 100 clavinas de Adarme 12, 300 Pistolas de mesmo adarme, 300 Espadas semirectas, e 99 Pessas de Pano azul com 3:833 Covados, para fardamento, cujos artigos forão remetidos pelo Exm.º Sr. Prezidente de **Santa Catharina**, e seguirão para **Porto Alegre** neste comboy a entregar ao Exmo. Sr. Prezidente.

Deos Guarde a V Exa. Quartel na Villa de **São José do Norte**, 21 de Janeiro de 1841.

Ilmo. Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto**.

Commandante em Cheffe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante Militar

CV-7120

Cópia.

N. 1º

Ilmo. e Exmo. Sr. = Passo às mãos de V. Exa. a copia incluza do officio que acaba de dirigir me o Sr. Marechal Commandante do **Rio Grande**, para que V. Exa. fique ao facto das novidades ultimamente occorridas. Logo que me foi pedido auxilio enviei 203 praças, sendo 152 do contingente de Cassadores ultimamente chegado, e 51 praças de Artilharia, e esta manhã mandei mais 30 Artilheiros, de maneira que forão d'esta Villa para o **Rio Grande** 233 praças; ficando este ponto reduzido à força que se acha de

serviço nas guardas e nas baterias, e por isso lancei mão da reserva para me coadjuvar nas guardas interiores; se os rebeldes atacarem seriamente o **Rio Grande** então mandarei toda a força, e ficarei com a Reserva entretanto, até haver recursos = Deos Guarde a V. Exa. = Quartel no Commando Maior da Villa de **São José do Norte**, 10 de Julho de 1841 = Ilmo. e Exmo. Sr. Conde do **Rio Pardo**, General Commandante em Chefe do Exercito. **Antonio Soares de Paiva**, Coronel Commandante Militar =.

Conforme.

[a] **Paiva**

Coronel

CV-7121

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., que até hoje ainda não marchou para o **Rio Grande** o Contingente de Artilharia que se acha nesta Villa, e que deve ser rendido por outro igual numero de Caçadores, em conformidade das ordens de V. Exa., apezar de eu meter dirigido para este fim ao Sr. Marechal Commandante daquella Cidade. Também é do meu dever expôr a V. Exa. que tendo-me deprecado o dito Sr. Marechal, na occazião em que os rebeldes passarão áquem o **Rio de São Gonçalo**, que o coadjuvase com o maior numero de Força que me fosse possivel, assegurando-me que apenas as circunstancias fossem mais favoraveis elle a faria regressar para esta Villa, presteime com a maior rapidês a seu reclame enviando-lhe o Contingente de caçadores que aqui se achava, e mais 84 praças de Artilharia, ficando por consequencia muito sobcarregadas de serviço as praças de Artilharia que aqui ficarão, por terem que fornecer as Guardas dos Portoens, Prizão Militar, e 5 Baterias; logo dipois recebi ordem de V. Exa. para mandar para o **Rio Grande** hum Destacamento de 1 Capitão, 2 Subalternos, e 50 praças d' Artilharia, e como já lá se achassem as 84 [1v] praças d' esta Arma exegi do Sr. Marechal, que visto terem mudado as circunstancias me remetesse as 31 praças que exedião ao numero das que V. Exa. ali mandava conservar, mas apezar de ter feito esta requezição repetidas vezes, fazendo lhe ver o muito que se achavão sobcarregadas de Serviço as praças aqui existentes, nada tem cumprido; razão porque vou rogar a V. Exa. se sirva ordenar, que me sejam enviadas as ditas 31 praças de qualquer Arma que sejam, afim de ficar o serviço hum pouco mais aliviado.

Deos Guarde a V Exa. Quartel no Commando Militar da Villa de **São José do Norte**, 12 de Setembro de 1841.

Ilmo. Exmo. Sr. Conde do **Rio Pardo**.

General Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Antonio Soares de Paiva**

Coronel Commandante Militar

CV-7122

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho à vista o officio que V Exa. se servio dirigir-me em dacta de 12 do que rege envolvendo um do Major graduado **Jozé dos Santos Peira** endereçado / com varias copias anexas / ao Exmo. Sr. Marechal commandante do **Rio Grande** e que com officio d'elle havião sido dirigidas a essa repartição, a fim de q' eu informando fizesse devolver tudo, por assim o ordenar S. Exa. o Sr. General em Chefe; cumpre me pois responder:

Não me considerando responsavel no circulo de minhas attribuiçoens senão ao Sr. General em Chefe, nada tenho por isso nas funsoens e detalhe do serviço deste commando / inteiramente desligado e independente do da cidade do **Rio Grande**, segundo a ordem do dia n.º 7 de 12 de Dezembro de 1840 / com o Sr. Marechal commandante d'essa cidade, senão no cumprimento das ordens do Sr. General em Chefe, que pelo conducto daquelle Sr. Marechal me forem transmetidas, ou no desempenho de requeziçoens a bem do serviço, o que é reciproco; e é nesta convicção, que sinto muito não poder atingir os fundamentos do officio do mesmo Sr. Marechal a que V. Exa. se refere; sendo ainda pela força de tres principios, que desconheço o que seja neste cazo o Major graduado **Jozé dos Santos Per eira**: e releve V. Exa. q' eu avanse, que ainda querendo suppor q' elle só por nimiamente – bemfazejo [1v] quizesse / segundo diz / – aproveitar a occazião – e providenciar / a seu jeito /, sempre se torna inclassificavel o abuso com que ultrapassando os estreitos limites em que devia circunscrever-se, não só se arroja a dar ordens no recinto de huma praça sob commando alheio, senão que agrava esse absurdo com o incoerente e inexacto officio que V. Exa. agora me remete; não sendo menos digno de reparo, que o Sr. Marechal commandante do **Rio Grande** conhecedor como é do serviço, dêsse mais lato desenvolvimento a hum negocio que por si mesmo podia no momento delucidar, o que parece premeditação.

Prescindindo porem de tudo isso, e mesmo da – algamaçada – do Major graduado, que não me é dado entender, eu sinjo-me a informar com os factos.

Quando por se achar o **Rio Grande** ameaçado de proximo ataque dos rebeldes, e a requisição do Sr. Marechal commandante daquelle praça,

eu para alli fiz seguir a força desta guarnição ficando ella redusida à simples effectiva guarda dos pontos, e até deixando a da prisão civil a cargo da reserva da guarda nacional; como não devolvessem as praças d'artilhariãa assim mandadas, e o serviço se tornasse cada vez mais onerozo, me vi na necessidade de [2r] representar ao Sr. General pedindo providencias a respeito pelo meus officio de 12 de setembro passado q' deve existir nessa repartição, e cuja copia não obstante ajunto, e é a que faz o nº 1. S. Exa. foi servido providenciar mandando pôr á minha despozição 35 praças do 1º Batalhão Provisorio com 2 officiaes e as inferiores convenientes, segundo o officio de q' é copia a que hora remeto sob nº 2, e cuja medida se verificou em 22 do sobredito mez, como se vê da copia nº 3. Hé evidente pois, q' taes praças não podem ser contadas se não como fazendo parte da guarnição d'esta Villa e a mim unicamente subordinadas, só podendo ser removidas d'esse destino por outra ordem da autoridade d'onde emanou a primeira, histo é do Sr. General.

Em 11 de Novembro proximo passado, e pelo officio nº 4, mandou S. Exa. destacar mensalmente para esta Villa, e coadjuvar as delligencias incumbidas ao Inspector da barra, 30 baionetas, hum official, hum inferior, e hum corneta do referido Batalhão Provisorio, que com effeito fazem o verdadeiro numero destacado, e que nesta praça ficão tambem debaixo de minhas immediatas ordens e responsabilidade; e assim no cazo de que se inhabelite qualquer praça, me compete fazel-a reverter, e requezitar a sua substituição; bem como quando occôrra ser necessaria a reclamação de alguma praça, tambem a mim deve ser feita para eu ordenar o seu [2v] regresso, devendo o destacamento ser mudado por inteiro no tempo prescripto, e não a todo o instante estas, ou aquellas praças, a arbitrio do Major, quem como commandante do corpo nada mais lhe compete, se não a nomiação individual do destacamento, quando elle deva marchar por ordem do Sr. Marechal commandante daquella praça, quem parece devia fazer, para cumprimento da ordem do Sr. General, que o destacamento viesse com exactidão mensalmente, o que não acontece; pois do proprio officio q' V. Exa. me remete, se vê q' se espassarão 2 mezes sem ser elle rendido, bem como até hoje não foi mudado o do mez passado, talvez pela – dezistencia - que fez o Major, de mandar mais praça alguma, como elle immite no seu dito officio por V. Exa. remetido; sendo de surpreender que o Sr. Marechal commandante do **Rio Grande** pareça apoiar esse abuso, pois que o não cohibe: Como quer q' seja porem, nada tenho que vêr com o Major graduado commandante do 1º Batalhão Provisorio, e nem elle pode ingerir-se em dar ordens sobre praças d'esta guarnição, nem trocas arbitrias, embóra elle julgasse em seu saber,

q' podia – aproveitar occasioens – para – providenciar – para – prevenir-me; – e emfim para decretar suas ordens dentro d'esta guarnição, [3r] querendo levar officiaes d'ella a sahirem de seu dever, e a collocarem-se fora da subordinação que lhe tocava, pela execução de outras ordens, que não as por mim dirigidas, como se demonstra das copias por elle mesmo apresentadas, e das que accessem sob n^{os} 5, e 6, extraidas dos officios por elle dirigidos ao capitão **Francisco de Paula da Silveira**, por mim nomiado commandante das referidas praças, como se denota das ordens d'esta guarnição, copias n^{os} 7, e 8.

Quanto ao amalgama, ou – algamaçada – como elle diz, sobre as companhias, se o há provem do mesmo Major, segundo se colige do seu dito officio, que é ademais inexacto a outros respeitos, bem como na parte relativa ao 1^o sargento, q' em outro lugar é sargento Ajudante, e que devolveo por ter vindo sómente para castigo; assim como também é inexacta a copia n^o 2, porque apenas contem hum pequeno trecho – do officio, calando éssa circumstancia do castigo do sargento, e outras, como se conhecerá confrontando aquella copia, com a que agora se junta sob n^o 9.

Accrésse a tudo isto, q' as 35 praças constantes da 1^a ordem do Sr. General, e mandadas pôr à minha desposição desde a chegada do 9^o Batalhão, e por [3v] requezição do Sr. Marechal commandante do **Rio Grande**, já para alli regressarão, como se mostra da copia n^o 10.

Tenho informado a V. Exa. do que ocorre, em cumprimento ás ordens do Sr. General em Chefe, que determinará o que for servido.

Deos Guarde a V Exa. Quartel no Commando Militar da muito heróica Villa de **S José do Norte** 25 de Dezembro de 1841.

Ilmo. Exmo. Sr. **Jozé Maria da Silva Bitancourt**.

Brigadeiro Ajudante General.

[a] **Antonio Soares de Paiva**
Coronel Commandante Militar

CV-7123²¹

Cópia.

N. 1.

Ilmo. e Exmo. Sr. = Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., q. até hoje ainda não marchou para o **Rio Grande** o contingente de artilharia q. se acha nesta Villa, e q. deve ser rendido por outro igual n.º de Cassadores, em conformidade das ordens de V. Exa., apesar de eu meter dirigido para este fim ao Sr. Marechal Commandante daquela cidade. Também é do meu dever expor a V. Exa., q. tendo-me deprecado o dito Sr. Marechal, na occazião em q. os rebeldes passarão áquem do Rio de **S. Gonsalo**, q. o coadjuvasse com o maior n.º de força que me fosse possível, assegurando-me q. apenas as circunstâncias fossem mais favoráveis elle a faria regressar para esta villa, presteime com amaior rapidêz a seu reclame, enviando-lhe o contingente de Cassadores q. aqui se achava e mais 84 praças de artilharia, ficando por consequencia muito sobcarregadas de serviço as praças de artilharia q. aqui ficarão, por terem que fornecer as guardas dos Patroens, prizão militar, e 5 baterias; logo depois recebi ordem de V. Exa. para mandar para o **Rio Grande** um destacamento de 1 Cappitão, 2 subalternos, e 50 praças de artilharia, e como já lá se achassem as 84 praças desta arma exigi do Sr. Marechal, q. visto terem mudado as circunstancias me remetesse às 31 praças q. excedião ao n.º das q. V. Exa. ali mandava conservar, mas apesar de ter feito esta requesição repetidas veses, fazendo-lhe ver o muito [1v] q. se achavão sobcarregadas de serv.º as praças aqui existentes, nada tem cumprido; razão por q. vou rogar a V. Exa. se sirva ordenar que me sejam enviadas as ditas 31 praças de qualquer arma que sejam, afim de ficar o serviço um pouco mais aliviado. = Deos Guarde a V. Exa. = Quartel no Commando Militar da Villa de **São José do Norte**, 12 de setembro de 1841 = Ilmo. e Exmo. Sr. Conde do **Rio Pardo**, General Commandante em Chefe do Exercito = **Antonio Soares de Paiva**, Coronel Commandante Militar.

Conforme.

[a] **Paiva**

Coronel

²¹ O documento CV-7123 está anexo ao CV-7122. [N. do E.]

CV-7124²²

Cópia.

N. 2.

Ilmo. Sr. = Em resposta ao que V. Sa. me representou em officio de 12 do corrente apenas posso neste momento responder, que nesta data ordenei ao commandante da guarnição de **Rio Grande**, que mandasse pôr a desposição de V. Sa. 35 praças do 1º Batalhão Provisorio de Guarda Nacinais, com 2 officiaes e os inferiores convenientes. E pelo que respeita a outras ponderações, que V. Sa. me faz no citado officio, como espero ir a esse lugar apenas me desembarace de importantes negocios, que reclamão a minha presença nesta capital, então darei todas as proviencias, que necessarias forem: repetindo que huma companhia do 11 corpo de cavallaria de Guardas Nacionais occupa a pozição de Mustardas, que se torna hum ponto avansado d'essa villa fortificada; com tudo V. Sa. uzará da sua habitual energia, para indagar sobre qualquer tentativa que os rebeldes pertenda levar a effeito, a inda que em pequenas forças para em commodar os moradores dos lugares não guarnecidos, como está acontecendo nas immediações desta cidade. = Deos Guarde a V. Sa. = Quartel General em **Porto Alegre** 16 de Setembro de 1841 = Conde do **Rio Pardo**. General Commandante em Chefe = Sr. **Antonio Soares de Paiva**, Coronel Commandante Militar da Villa de **São José do Norte**.

Conforme.

[a] **Paiva**

Coronel

CV-7125²³

Cópia.

N. 3.

Ilmo. Sr. = Faço seguir nésta occazião pertencente ao Batalhão Provisorio de Guardas Nacionais em destacamento, 37 praças inclusive dois officiaes, em cumprimento de ordens do Ilmo. Exmo. Sr. Commandante Sr. Commandante em chefe do Exercito. Aproveito esta occazião para renovar a V. Sa. as promessas d'este Commando tendentes ao auxilio de força militar que possa carecer, para defeza desse importante ponto que foi confiado a sua dedicacão, e capacidade. = Deos Guarde a V. Sa. = Quartel General do

²² O documento CV-7124 está anexo ao CV-7122. [N. do E.]

²³ O documento CV-7125 está anexo ao CV-7122. [N. do E.]

Commandante Militar do **Rio Grande**, 22 de setembro de 1841 = Ilmo. Sr. Coronel **Antonio Soares de Paiva**, Commandante Militar da Villa do **Norte** = **Gaspar Francisco Menna Barreto**.

Conforme.

[a] **Paiva**

Coronel

CV-7126²⁴

Cópia. Ilmo. Sr. = Ficção expedidas as precisas ordens, para que o 1º Batalhão Provisorio de Guardas Nacionaes destaque mensalmente para essa Heroica Villa 30 baionetas, hum official, hum Inferior, e hum corneta: aos quaes V. Sa. empregará em coadjuvar as deligencias incumbidas ao Commandante do Registro da Barra, as que julgar convenientes segundo as urgencias do serviço = Deos Guarde a V. Sa. = Quartel General no **Rio Grande**, 11 de Novembro de 1841 = Conde do **Rio Pardo**, General Commandante em Chefe = Sr. **Antonio Soares de Paiva**, Coronel Commandante da Guarnição da Heroica Villa de **S. Joze do Norte**.

Conforme.

[a] **Paiva**

Coronel

CV-7127²⁵

Cópia.

N. 6.

Ilmo. Sr. = Manhã segue por esta Praça por lhe pertencer o destacamento e Commando a 4ª Companhia o Alferes **Sequeira**, e então regressará o Alferes **Paranhos** com tantas praças quantas as que levar o dito Alferes ficando V. Sa. na enteligenca que deve conservar ahi no destacamto effectivamente 2 officiaies, 3 Sargentos, 1 Corneta e 65 Baionetas, cuja força V. Sa. fará relacionar já por companhias e fazer-me a remessa com o resto da gente que tenha de voltar hoje a fim de que eu fique certo do numero, e nomes desta força para prevenir abuzos. Por qualquer motivo que acontessa faltar uma praça destas, V. Sa. me participará imediata e directamente para ser substituido. Remeto as Escuzas dos soldados **Manoel Machado de Souza** e

²⁴ O documento CV-7126 está anexo ao CV-7122. [N. do E.]

²⁵ O documento CV-7127 está anexo ao CV-7122. [N. do E.]

Jozé de Castro Antikeira cujos armantos assim como os excedentes à força da sua Companhia devem ser recolhidos ao Batalhão e abatidos no seu mappa contando com os destacados no Piquete embora tenham dito estejam de posse de outro armamento. = Deos Guarde a V. Sa. = Quartel no **Rio Grande**, 22 de Novembro de 1841 = Ilmo. Sr. **Francisco de Paula da Silveira** Cappitão Commandante da 5ª Companhia no **Norte** = **Jozé dos Santos Pereira**, Major Commandante = P. S. = As praças da 3ª e 4ª que ahi já estiverem ficão com as suas Companhias.

Conforme.

[a] **Paiva**

Coronel

CV-7128

Ilmo. Sr. Tenente Coronel **Florentino de Souza Leite**

Rio Grande, 9 de Dezembro de 1842.

Estimadissimo Amigo e Senhor.

Eu faltaria aos meus deveres se deixasse de lhe dirigir as minhas letras pelo conducto da Ilma. Sra. D. **Flora** portadora desta, a quem tive a honra cumprimentalla, e offerecer-lhe meus pequenos serviços. A mesma Sra. segue amanhã para esse livre incomodo que tanto a flagelava, tendo sido feliz na operação que soffeo, assim como no seu curativo: o Ceo a persevere de outro igual incomodo, e dilate a sua vida por muitos annos.

Não lhe mando nesta occazião algumas noticias, por estar ao facto dellas a Sra. sua mana, que de viva vóz lhaz poderá transmitir com todas as circumstancias; assim como a vinda para esta de **Bento Manoel** com o filho, e da sua hida a poucos dias em huma barca para **Porto Alegre**. Muitas couzas se tem dito respeito a sua vinda, mas eu por ora ainda não formei juizo certo acêrca das muitas couzas que tenho houvido dizer; apesar de que conheço que elle tem character para tudo, por que está acostumado a fazer diversos papeis na presente scena; finalmente não hade levar muito que senão saiba elle ao que veio, e o resultado das cartas, que dizem elle e **Caxias** escreverão daqui a **Bento Gonçalves**, e mais Generaes do Estado Rio Grandense.

Desde que aqui cheguei ainda não tive o gosto de lêr algumas folhas do **Rio**, pela escacêz que dellas [1v] tem havido, e algumas que parecem não chegão a todos, e por esse motivo sou privado de ter a satisfação de lhe enviar nesta occazião alguns numeros.

Desejo a continuação de sua saude e das Ilmas. Sras. suas manas e manos, a quem envio os meus respeitos e cordial estima, podendo V. Sa.

enviar-me seus honrozos preceitos, que os saberá cumprir, quem tem a honra de firmar-se.

De V. Sa.

Affectuozo Amigo e Verdadeiro Irmão.

[a] **Antonio dos Santos Paiva**

[Anotado na margem superior]

Respondida a 21 de Janeiro de 1841.

[Anotado na margem inferior]

6 - 21

9 de Dezembro de 1842.

PAIVA, José de

CV-7129

CV-7129

Meu bom amigo.

Rio, 10 de Fevereiro de 1840.

Duas suas tenho recebido huma de 17 de Abril, e outra de 11 de Setembro do anno passado acompanhando a ultima a collecção do **Povo** até o número 100, prezente que muito apreciei, e que de coração agradeço. Nada meu amigo me disse que eu não suppozesse; mas attenda á minha pozição, e ella lhe sirva de governo para interpretar, e devidamente apreciar minhas palavras... **Zambeccari** deve já a esta hora estar bem perto de **Londres**, e muito custou a obter sua deportação. Na falta quaze absoluta de recursos ter – lhe- hia faltado até o indispensavel se **Morandi** lhe não houvesse suprido com mais de quatro contos de reis. È porem para lamentar que indo elle daqui certo de que mais, ou menos dia lhe chegãõ os soccorros dessa promettidos, com os quaes pertendia que fosse embolsado o seu amigo, não hajão até hoje vindo tais soccorros. Sei que já por meio de **Rini**, ja por intermedio de hum tal **Aguirre** forão de facto dahi mandadas diversas sommas, mas desgraçadamente é o primeiro um famoso Cavaleiro d' industria que com a maior sem cerimonia se apropriou da somma, que devia trazer, ou enviar; e o segundo não he conhecido de pessoa alguã, e esta circumstancia tem dado azo a congecturas, e suspeitas pouco honrosas, o que julgo dever communicar-lhe. Por outra parte espalhando-se o boato, em razão de uma carta vinda de **Monti Video**, de que **Morandi** havia recebido os cinco mil patacoens, tem sido atormentado por alguns infelizes Patricios nossos, com [1v] os quaes **Z**

tinha resolvido distribuir uma parte dos soccorros, e se uns acreditão que elle nada recebo, outros suppoem o contrario, e isto com bastante razão o tem mortificado Respondida a 21 de Janeiro de 1841..

Grande parte dos nossos Compatriotas aqui prezos goza ja da liberdade. Uns depois de soltos se retirarão para **Coritiba**, e outros logares de **São Paulo**, sendo do numero desses o **Capitão Lara**, o **Zeferino** irmão de **Silvano** etc etc; e outros ainda por aqui estão. Espero que breve serão soltos os que restão, e então ficarei por um lado discaçado, e no caso de poder deliberar-me a partir para qualquer parte, apesar de ter a meu cargo uma Familia numerosissima, e que não pode facilmente transportar-se. Mas não haveria remedio, por que eu soffro aqui muito, e darei a ossada se não poder com tempo gozar de ares mais livres...

Meu amigo adeus, abraçe por mim a nossos antigos companheiros e amigos, e disponha do

Seu sincero amigo

Receba saudações de meus irmãos.

[a] **J. de Paiva**

[Anotado na margem esquerda]

Respondida a 21 de Janeiro de 1841

PAIVA, José dos Santos

CV-7130

CV-7130

2° Corpo de Lanceiros de 1° Linha.

Preciza o abaixo assignado para ser descontado de seus vencimentos o seguinte.

Doze varas de algodão para barraca 12
Hum Ponxe 1
Huma Farda 1
Quatro pares de calças de diferentes qualidades 4
Cinco Camizas 5
Quatro Siroulas 4
Hum Par de botins 1
Huma Gravata 1
Dois lenços 2
Dois ditos de seda 2

Três Pares de meias 3
Hum Bonets 1
Huma Xerga 1
Huma sobre sinxa 1
Hum Pistollão 1
Hum Freio 1
Hum Par de estribos 1
E Aviamentos competentes	

Alegrete, 11 de Novembro de 1842.

[a] **Jose dos Santos Paiva**

2° Tenente do mesmo

[Anotado na margem inferior]

Recebi o constante do pedido acima do Senhor **Francisco Antonio de Camargo** por ter recebido passo o presente por mim assignado.

[a] **Jose dos Santos Paiva**

2° Tenente

[Anotado na margem superior direita]

[a] **Fontoura**

[Anotado na margem inferior]

99\$463

[Anotado no verso]

2° Corpo de Lanceiros

2° Tenente **José dos Santos Paiva** 99\$463 reis em fazendas.

Alegrete 14 de Novembro de 1842.

[a] **Camargo**

PAIVA, Luis dos Santos

CV-7131

CV-7131

Ilmo. e Exmo. Senhor **Domingos José de Almeida**.

Eu tenho passado pela falta de não ter á mais tempo participado a V. Exa a continuação dos meos encomodos, os quâes se tem augmentado com a entrada do Inverno, e passo as noites bem encomodado com a maldita molestia do peito que se desenvolveo, e hua tosse chrónica que tem zombado de todos os remedios, sendo me percizo viver agazalhado, e fogir do ár frio, e das humidades. Nestes termos, bem a meo pezar, tenho de dizer a Vossa Excelencia que não posso hir continuar a servir no Thezouro.

Como porem me vejo aqui sem recurso algum para subsistir com hua numeroza familia de 9 filhos, tenho-me lembrado , que Vossa Excelencia me poderá fazer hum obzequio, que nada lhe custará, e vem a ser, conceder me a propriedade e serventia do Officio de 1º Tabelião desta Villa, que á muito tempo se acha vago pela auzencia de hum tal **João Correia Vasques** que esta nas fileiras da legalidade desde o principio da Revolução. O 2º officio hé o que hoje ocupa o **Miranda**.

Vejo que no meo estado presente de molestia hé o Emprego que aqui poderei exercer (apezar da pouca vantagem que presentemente offerece) por que não depende de expôr a viagens, e ao rigor dos tempos. O officio de Escrivão de Órfãos tão bem está vágo, pela auzencia do Velho **José** [1v] **Raimundo** que foi daqui deportado á mais de 2 annos, e consta que vive por **Santa Catharina**, e talvez sem tenção de voltar a esta, cujo Emprego está occupado interinamente.

Eu escrevo ao amigo **Belarmino** para lembrar a V. Exa. o meo pedido, e mandar fazer qualquer Requerimento que seja mister, cazo V. Exa. se sirva conceder-me a dita graça.

Estimarei que V. Exa. vá passando com saúde, e socego de espirito.

Sou

De Vossa Excelência

Amigo certo muito obrigado

Rio Pardo 22 de Julho de 1839.

[a] **Luis dos Santos Paiva**

PAIVA, Manuel Soares de

CV-7132 a CV-7134

CV-7132

Ilmo. Sr. Juiz de Direito Interino.

Diz **Manoel Soares de Paiva** que elle Supplicante necessita que V. Sa. mande que o Escrivão **Silva** lhe dê por certidão o teor do termo de fiança que o Supplicante prestou neste Juízo pelo Imperialista **Jose Xavier Ribeiro** e como não pode obter sem despacho, portanto

Pede a V. Sa. se digne assim o mandar

Espera Receber Mercê

[Anotado na margem esquerda]

Sim. **Piratinim**

11 de maio 1843.

[a] **Freitas**

[Anotado na margem inferior]

Joze Maria da Silva, Tabellião do Publico Judicial e Nottas desta Cidade, e seu Município.

Termo de Fiança.

Certifico que o Termo pedido por Certidão, seu theor eh o seguinte = Termo de Fiança = As onze dias do mez de maio de mil oitocentos e quarenta e três annos nesta [1v] Cidade de **Piratinim**, em as Cazas de morada do Cidadão **Manoel Joze Gomes de Freitas**, Juiz Municipal, e de Direito Interino desta Comarca, aonde eu, Tabellião fui vindo, e sendo ahy compareceo presente o Cidadão **Manoel Soares de Paiva**, pelo qual foi dito ao Juiz que pelo presente Termo afiançava a quantia de quatrocentos mil reis, pelo prisioneiro imperialista **Joze Xavier Ribeiro**; com cuja quantia contribuirá para as despezas da guerra, no cazo de que o mencionado imperialista se evada do Território occupado pelas forças da Republica, ou tome armas contra a Cauza da mesma Republica. E para constar mandou o Juiz fazer este termo em que assinou com o Fiador e, afiançado a rogos de quem assinou o Cidadão **Joze Joaquim da Silva Maia** por não saber ler nem escrever; e com as Testemunhas os Cidadãos **Feliciano Antonio de Moraes**, e **João da Cunha Pessanha** que subsidiariamente se obrigão ao cumprimento da presente fiança, na falta do fiador. Este se passou em [2] virtude do Aviso do Ministério da Justiça de data de nove do corrente, que fica no Cartório respectivo. Eu **Joze Maria da Silva**, Tabellião que o escrevi = **Freitas** = **Manoel Soares de Paiva** = **Joze Joaquim da Silva Maia** = **Feliciano Antonio de Moraes** = **João da Cunha Pessanha**. Nada mais se continha em dito Termo de Fiança ao qual me reporto, e dou fé. Cidade de **Piratinim** onze de maio de mil oitocentos e quarenta e três. Eu **José Maria da Silva** Tabellião que esta subscrevi, conferi e assignei.

[a] **José Maria da Silva**

Conferida por mim.

[a] **José Maria da Silva**

CV-7133

Ilmo. e Exmo. Sr.

Diz **Manoel Soares de Paiva**, que elle supplicante pelo documento junto mostra ter afiançado a quantia de 400\$ réis pelo Imperialista **Joze Xavier Ribeiro**, e porque pode o mesmo ser chamado ao serviço da Republica, por isso requer a V.Exa. se digne mandar por seu respeitável despacho, que o supplicado afiançado fique isento de todo serviço, tanto civil, como militar enquanto subsista a referida fiança, portanto

Pede a V.Exa. se digne assim deferir
ESPERA RECEBER MERCÊ

[Anotado na margem superior esquerda]

Sim. Secretaria da Justiça encarregado interinamente do expediente da Guerra
 em **Piratinim** 12 de maio de 1843

[a] **Sá Brito**

CV-7134

Sr. **Domingos José d'Almeida**

Pelotas, 1º de Fevereiro de 1844.

Prezado Senhor.

Em virtude da sua datada de 20 do pretérito dirigida ao Sr. **Domingos Silveira** cumpre-me participar a Vosmecê que nas vespas que eu dahi sai fui a caza do Sr. **Maia** com o fim de arrecadar hua obra, que lhe tinha emprestado, e na mesma occazião vendo o Livro que a Vosmecê mimosiei de muito bom grado, perguntei-lhe se Vosmecê lhe avia emprestado ao que respondeo-me que não, e sim que lhe tinha dado (o que não deixei de sentir) em remoneração da Historia da Revolução Francesa que elle a Vosmecê tinha dado, por conseguinte já Vosmecê sabe aonde está dito livro e pode mostrar esta ao mesmo **Maia**, que elle com este procedimento, e outros faz com que eu lhe perca a fé.

Disponha Vosmecê de quem se preza firmar seu

Amigo, e Obrigadíssimo Criado

[a] **Manoel Soares de Paiva**

[Anotado no verso]

Senhor **Domingos Joze d'Almeida**

Piratini.

PALHARES, João Rodrigues²⁶

CV-7135

CV-7135

Ilmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida**

Por ter portador seguro, pego na pena a lembrar a V. Exa. meu pedido
 tendente as Casas, do Capitão **Manoel José Machado**, na **Rua de Santo**

²⁶ Ver Anexo nº 1 – Requerimentos de **José Antônio Palhares** (Secretaria do Governo e Fazenda). [N. do E.]

Ângelo cujas, o Estado tomou conta e o Coletor as Alugou, e como me parece que o Governo Republicano, le çera mais util, dallas Gratuitamentes a hum Servidor Republicano, como Eu, do que alugalas, pois que as vezes, a sorte da Guerra depende de hua pequena Monta, e como me Vejo em actual servindo no emprego de Juiz de Paz, portanto, passo a rogar a V. Exa., que haja de Mandar ao Coletor, que me entregue as ditas Casas.

Exmo. Sr., as Sirconstancias premitem Rogar, mais a V. Exa., para que haja por bem, concederme, estarme servindo hua Escrava do dito **Machado** que esta em arrolamento ficando Eu responcavel por ella a todo o tempo que se acabar a luta, tendo V. Exa. em Vistas que me tirarão para a praça hum Mulatinho, que era meos pes e maos, e por isso me arrisco a rogar a V. Exa. pois que tenho hua numeroza familia, e o Serviço de Meu emprego he pezado, e me proíbe, tratar de minha [1v] Familia, outro sim lembra a V. Exa. sobre os documentos que remeti, da Ponte desta Vila, e assim como, o discontarçe os Alugueis das Casas em que mora **Francisco Antonio Brazil**, cujo se lhe deve do seu trabalho na Ponte, e pode haver desconto pello coletor, pois que o dito mora em casas, que são dos inimigos da causa, e a Nação tomou conta, e assim espero na bondade de V. Exa. o ser atendido. Deos Guarde a V. Exa. por muitos anos. **Rio Pardo**, 18 de Julho de 1839.

Sou de V. Exa. Súdito Venerador Criado

[a] **João Rodrigues Palhares**

[Anotado na margem esquerda]

Respondida a 3 de Agosto — || —

PALMA, Valentim de Morais

CV-7136 a CV-7137

CV-7136

Amigo **Modesto**

Meio do Mundo 20 de Fevereiro de 1842.

Recebi hoje a sua com data de 15 do que rege juntamente a carta de nosso amigo o Cidadão **Domingos José d'Almeida** e tenho a dizer-lhe que o Francez não me tem querido embolçar da dita quantia e não tenho me derigido ao nosso amigo por não ter tido ocasião de portador e nesta data sigo a fallar com o dito Francez, e disposto a fazer justiça do **Felizardo**, e se elle me embolçar eu mesmo heide levar e se tiver ocasião de participar isto ao nosso amigo he favor.

Disponha com franqueza de
 Seu Amigo
 [a] **Valintim**

[Anotado no verso]

Ao Cidadão Francisco Modesto Franco.

Em mão.

CV-7137

Respeitado Senhor e amigo

Capella Republicana, 10 de Fevereiro de 1843.

Participo-lhe que tenho estado n'este lugar, e não tenho tido huma verdadeira noticia de Dom **Agostinho Miller**, huns dizem ter hido para o **Estado Oriental**, outros que seguio para essa; em fim meu amigo, athe a família d'elle que se acha daqui muito perto, ignorão o seu destino, e não lhe tenho comonicado a mais Dias por falta de portadores. E daqui não pertendo seguir, sem hir livre de tal pensão. Mande com franqueza a quem he com estima e respeito.

Seu amigo obrigado

[a] **Valentim de Moraes Palma**

[Anotado na margem superior]

Recebida e respondida a 12 — || —

[Anotado no verso]

Ao Cidadão Domingos Jose d' Almeida

Alegrete.

PALMEIRO, Luis Jose da Fontoura²⁷

DEPUTADO ASSISTENTE DO QUARTEL MESTRE GENERAL

CV-7138 a CV-7180

CV-7138

Perciza-se para o Guarda Nacional **Lourenço Ribeiro**, que segue com officos ao Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**, Comandante da Divisão da Direita = Os seguintes artigos de Fardamento.

²⁷ Ver Anexos nº 2 – Requerimento de **Luiz José da Fontoura Palmeiro** de 1833 (Assembléia Legislativa). [N. do E.]

Hum Ponxe = Huma Jaqueta = Hum par de Calças, Huma Camiza.
 – Quartel em **Rio Pardo** 14 de Março de 1838

[a] **Francisco Leiria**

Capitão

[Anotado na margem esquerda]

[a] **Ribeiro**

CV-7139

11

El Sr. Don **Antonio Fernando Losa** para la primera Brigada de orden verbal Del Emo. Sr. Presidente.

Por importe de 2 Rollos fumo y 3 Resmas papel – 114.300.

Piratiny, 28 de Março 1838.

6 arrobas 21 libras de fumo95\$147
3 Resmas de Papel a 5636.	<u>.16\$908</u>
	112\$055

CV-7140

Recebi do Cidadão Major Deputado Assistente do Quartel Mestre General por ordem do Exmo. Sr. General **Bento Manoel Ribeir o** huma jaqueta, huma calça, huma camiza, e por ter recebido pedi a **Joaquim Jose de Santa Anna Cordeiro** que por mim passasse e assinasse o prezente.

Caxoeira, 9 de Abril de 1838 –

Por **Joze Flores**

[a] **Joaquim José de Santa Anna Cordeiro**

[Anotado na margem]

[a] **Ribeiro**

CV-7141

Exercito Republicano

Recebi do Sr. Major **Luis Joze da Fontoura Palmeira** Deputado do Quartel Mestre General 10 Jaquetas 10 Calças 10 Camizas 10 Serolas 30 Covados de Baeta Para Vestir 10 Praças do Corpo de **Alegrete** que se haxam em serviço nesta devizão.

Villa da Caxoeira, 11 de Abril de 1838.

[a] **Joze Ferreira de Camargo**

Sargento

[anotado na margem esquerda]

[a] **Ribeiro**

CV-7142

Recibi do Sr. Major Deputado Assistente do Quartel Mestre General por ordem do Exmo. Sr. General Em Chefe do Exercito trinta e um couvado e meio de Baeta, uma Farda, dez camizas, dez Sirolas, e um par de Calças. **Villa da Cachoeira**, 12 de Abril de 1838.

[a] **Jozé Antonio dos Santos Lara**

[anotado na margem esquerda]

[a] **Netto**

CV-7143

Recebi do Cidadão Major Deputado Assistente do Quartel Mestre General **Luis Joze da Fontoura Palmeio**, por ordem do Exmo. Sr. General **Bento Manoel Ribeir o**, quinze côvados de baeta, para cinco praças. **Caxoeira**, 14 de Abril de 1838.

[a] **Jozé Vieira de Macedo**

CV-7144

Recebi do Cidadão Major Deputado Assistente do Quartel Mestre General **Luis José da Fontoura Palmeio**, por ordem do Exmo. Sr. General **Bento Manoel Ribeiro**, quinze e huma quarta côvados de panno, treze côvados de Olanda, quinze côvados de riscado, dez e meia varas de algodão, hum oitavo de panno escarlata para vivos, tres côvados de Baeta, para fardamento, do Capitão **Lerias**, Tenente **Fiúza** e Capitão **Vianna**, Capitão **Almeida**. – **Villa da Cachoeira** 16 de Abril de 1838.

[a] **Jozé Vieira de Macedo**

CV-7145

N. 103

Recebi do Cidadam Mayor Deputado do Quartel Mestre General **Luis José da Fontora Palmeir o** por ordem do Exmo. Sr. General **Bento Manoel Ribeiro** – Pano azul para hum Ponxe, Baeta competente retros, Pano para duas Calças e huma meia fardeta e forros e retros, huma Peça de Pancho e outra de Riscadinho para Camizas, quatro lenços para o Pescoço – Cidade de **Rio Pardo**, 4 de Mayo de 1838.

[a] **João Antonio de Oliveira**

Cirurgião Mor da 6 Brigada

[Anotado na margem]

[a] **Ribeiro**

CV-7146

13º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha do Exercito Republicano.

N. 25

[a] **Netto**

Precisa-se para vinte e tres Officiais do mesmo -

Baeta para forros de ponxes	161 côvados
Olanda para forros de calças e fardas	126 % ditos
Brim para Calças	57 % varas
Madapolão para forros das ditas	11 % ditas
Riscadinho para Camizas	410 côvados
Retros para Ponxes, fardas e calças	Huma libra
Butões para as fardas	34 % dúzias
Ditos para calças	46 ditas
Linhas em novellos	5/4
Butins	23 pares
Sapatos	Idem idem
Lenços de seda preta	23
Chapéos	23
Suspençois	23
Meias	23 pares
Fazenda para Coletes	23 Côvados
Algudão para Siroulas	46 Varas

Quartel em **Rio Pardo**, 5 de Maio de 1838.[a] **Antonio Cardozo de Souza Soares**

Tenente Coronel Comandante

Ricibi do Sr. Major Deputado do Sr. Quartel Mestre General tudo que consta deste pedido. **Rio Pardo** 5 de Maio de 1838.

[a] **Joze Maria da Silva**

2º Tenente Quartel Mestre

CV-7147

para o Sr. General em Chefe.

que veio buscar o Tenente **Antunes**

para suas obras do mesmo General.

N. 83

a saber que Recebi do Sr. Major **Palmeiro**:

2 Papeis de Agulhas –

6 Novelos de Linhas –

5 Côvados de Olanda –

Algumas Marcas –

Rio Pardo, 5 de Maio d' 1838.

[a] **Antunes**

CV-7148

3º Batalhão de Caçadores Republicanos Riograndenses.

N. 24.

Preciszase para o mesmo Huma Resma de papel. **Rio Pardo**, 6 de Maio de 1838.

[a] **Antonio Cardozo de Souza Soares**

Tenente Coronel Comandante

[Anotado na margem esquerda]

[a] **Netto**

CV-7149

Corpo de Artilheiros de 1ª Linha.

N. 1

Percisa-se para uma Calça e uma Camiza para cada uma Praça do mesmo o seguinte=

Fazenda para pares de Ciroulas para Praças	267
Fazenda para Calças para Praças	267
Dita para Camizas para Praças	267
Chapéos para Officiaes e Pares de Butins	<u>13</u>

Rio Pardo, 7 de Maio de 1838

[a] **Joaquim Jose Ferreira Vilhaça**

Capitão Comandante interino.

[a] **Araújo e Paula**

Tenente Coronel Comandante da 3ª Brigada.

Recebi o que consta do pedido acima, declarando o que diz respeito a chapéos, são treze, e bem assim partes iguais de pares de Butins para Officiais.

Rio Pardo 7 de maio de 1838.

[a] **Joaquim Jose Ferreira Vilhaça**

Capitão Comandante interino

[Anotado na margem esquerda]

O Major Deputado Satisfaça o Pedido junto.

Quartel General, 7 de Maio 1838.

[a] **Netto**

[Anotado na margem]

[a] **Carmo**

Coronel Comandante

CV-7150

2º Corpo de Cavalaria de 1ª Linha.

N. 10

Preciza-se para vestir as praças do mesmo
Quarenta Peças de Belleute, Setenta Cobertores de Lan, e forro,
Linhas, e Butoens para duzentas, e quarentas pares de Calças – **Rio Pardo**
13 de Maio de 1838.

[a] **Antonio Manoel do Amaral**

Comandante

N. B. Mais duas peças de ganga²⁸ escarlate
para vistas das Jaquetas, e Calças.

[Anotado na margem superior esquerda]

[a] **Netto**

[Anotado na margem inferior]

Recebi as fazendas do Pedido acima.

Rio Pardo, 8 de Maio de 1838.

[a] **Antonio Vieira de Almeida**

2º Tenente Quartel Mestre

CV-7151

Pedido para as praças de meu Piquete que estão em actual serviço e
que ainda não receberão fardamento.

N. 86

- Pares de Botins 10	Dez pares de botins.	
- Calças 25	Vinte e cinco
- Camizas 34	Trinta e quatro
- Jaquetas 25 ²⁹	Vinte e cinco

²⁸ Ganga: “*Tecido asiático de algodão*”. BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa** . 3ª edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense: p. 587. [N.do E.]

²⁹ Anotado ao lado, com outra grafia: “Não foi”. [N. do E.]

- Chapeos 25	Vinte e cinco
- Baeta para ³⁰	
- ponxe – 25 ³¹	Vinte e cinco
- Seroulas 34	Trinta e quatro

Rio Pardo, 8 Maio 1838.

[a] **Joaquim Pedro Soares**

[Anotado na margem]

O Sr. Major **Palmeiro** deputado acistente do Quartel Mestre General abonará o pedido para as praças do Ajudante General. Quartel General em **Rio Pardo**, 8 Maio 1838.

[a] **Netto**

[Anotado na margem inferior]

Recebi do Sr. Major Acistente do Quartel Mestre General **Luis Palmeiro** o constante do pedido acima, e mais huma peça de pano para farda, e calças, e alguns ponxes que faltavão para o completo, e por ter recebido passo o presente por mim feito, e assignado. Quartel General em **Rio Pardo** 9 Maio 1838.

[a] **J. P. Soares**

Ajudante General

CV-7152

Corpo de Artilharia de 1ª Linha.

N. 2

Perciza-se para o mesmo o seguinte

Resmas de papel para escripturação, e emcoifar espuletas ³²	3
Garafas de tinta	2
meio cento de penas	
Treze pares de Suspensorios para Officiais	13
Lenços de mão para os mesmos	6
Ditos de Seda para pescoço ou Gravatas	3
Canivetes	6

³⁰ Anotado ao lado, com outra grafia: “100 Côvados”. [N. do E.]

³¹ Anotado ao lado, com outra grafia: “Não foi”. [N. do E.]

³² Encoifar: “*Por coifa a*”. Coifa: “*Cobertura da escorva ou espoleta da peça*”. Espoleta: “*Objeto inflamável que determina a explosão das armas de fogo*”. BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa**. 3ª edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense: p. 273, 430, 490. [N. do E.]

Caixa de Lapez	1
Lacre ou Obreia ³³	
Hum rolo de Fumo.	1

Acampamento na Margem do **Jacuhy** 9 de Maio de 1838.

[a] **Joaquim Jose Ferreira Vilhaça**

Capitão Comandante interino

[a] **Carmo**

Coronel Comandante

[a] **Araújo e Paula**

Tenente Coronel Comandante da 3ª Brigada.

[Anotado na margem inferior]

Satisfaça-se. Quartel General na Vila de **Rio Pardo** 10 de Maio de 1838.

[a] **Netto**

Recebi do Ilmo. Sr. Major Deputado do Quartel Mestre General o que consta no pedido, menos quatro canivetes, Tinta e obreia. **Rio Pardo**, 10 de Maio de 1838.

[a] **Jozé Pedro de Freitas**

CV-7153

N. 36

Nescicita-se para a Secretaria do Exmo. General em Chefe do Exercito.

- 2 Resmas d' papel d' pezo
- 6 Caixinhas d' obreias
- 6 Pares d' lacre
- 12 Penas d' Lapis
- 1 Grossa d' penas d' escrever
- 2 Canivetes finos
- 1 Botilha³⁴ de tinta
- 1 Tizoura d' aparar papel

³³ Obreia: “*Folha delgada de massa de farinha para colar papéis e fazer hóstias*”. BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa**. 3ª edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense: p. 810. [N. do E.]

³⁴ Botija: “*Vaso de barro com bojo e gargalo, e asa, serve para vinagres, azeites, etc*”. SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da Lingua Por tuguesa**. Tomo 1, Lisboa, Tipografia Lacerdina, 1813: 295. [N. do E.]

Quartel General na Villa d'**Rio Pardo**, 9 de Maio de 1838.

[a] **Luiz Jozé Ribeiro Barreto**

Recibi do Cidadão Major Deputado Assistente Quartel Mestre General **Luiz José da Fontoura Palmeir o**, Papel, Penas, Lapis e Canivetes. Quartel General na Villa de **Rio Pardo**, 9 de Maio d'1838.

[a] **Jozé Antonio dos Santos Lara**

CV-7154

3º Batalhão de Caçadores Republicanos Riograndenses.

N. 20

Perciza-se para as praças de prett do mesmo Batalhão o
Seguinte

18 Peças de brim riscado com	360 Varas	} Para 410 Pares de Calças
6 Ditos do Dito Escuro com	153 Ditas	
25 Peças de Algodão com	511 Ditas	
12 Peças de Caça para forro		
96 Camizas feitas		
8 11 ½ de linhas para as Calças e Camizas -		
13 Peças e 11 Varas de Morim para 142 Camizas		
430 Varas de algodãozinho para 172 Ditas		
23 Duzias de botoens de linhas †		
216 Jardas de cadaço †		
820 Varas de Algodão para Seroulas		
3 Libras de Linhas para as ditas		
1 Peça de Pano azul, com 40 ½ Jardas		
60 Covados de Olanda para os bonet		
2 Resmas de papel		
20 Covados de ganga encarnada para os bonet.		
3 Duzias de lápis †		
4 Maços de Penas †		
½ Libra de Linhas azuis		

Vila de **Rio Pardo**, 9 de Maio de 1838.

Recebi todos os generos que constão do pedido acima dacta supra.

[a] **Luiz Rodrigues d'Oliveira**

Major Comandante Interino

[Anotado na margem superior]

[a] **Netto**

[Anotado no verso]

3° Batalhão.

CV-7155

N. 84

Preciza-se para fornecimento o Seguinte

2 Pares de Calças.

2 Jaquetas.

2 Camizas.

2 Pares de Cirolas.

2 Coletes.

2 Lenços.

1 Chapéo.

Rio Pardo 10 de Maio de 1838

[a] **João Álvares de Souza**

38

[Anotado na margem superior]

[a] **Netto**

[Anotado na margem inferior]

Recebi o constante deste pedido.

Rio Pardo 10 de Maio de 1838

[a] **João Álvares de Souza**

CV-7156

3° Batalhão de Caçadores Republicanos Riograndenses.

N. 21

Recebi este dois Rolos de Fumo para o mesmo Batalhão. **Rio Pardo**
10 de Maio de 1838

[a] **Oliveira**

Major Comandante Interino

[Anotado na margem superior]

[a] **Netto**

CV-7157

3º Batalhão de Caçadores Republicanos Riograndenses.

N. 22

Preciza-se para o mesmo Batalhão 679 Covados de Baêta.

Acampamento no Campo d' **Manoel Joze Machado** 10 de Maio de
1838

[a] **Francisco Fortunato d'Souza Lino**

2º Tenente encarregado da Comissão

[Anotado na margem superior]

[a] **Netto**

[Anotado na margem inferior]

Recebi o constante acima.

[a] **Francisco Fortunato d'Souza Lino**

CV-7158

Quartel na Villa de **Rio Pardo** 12 de Maio de 1838.

N. 58

Perciza-se para o 2º Tenente que faz as vezes de Major de Brigada
Francisco Pinto da Fontourao seguinte.

- Hum Chapéo
- Hum lenço preto para o Pescoço
- Trez pares de meias
- Hum par de suspensorios
- Dois lenços de chita para as mãos

[a] **Silvano José Monteiro de Araújo e Paula**

Tenente Coronel Comandante da 3ª Brigada

[Anotado na margem superior]

[a] **Netto**

[Anotado na margem inferior]

Recebi o constante da relação acima a excepção de trez pares de meias.

Rio Pardo 12 de Maio de 1838

[a] **Francisco Pinto da Fontoura**

CV-7159

Ilmo. Sr.

Diz **Feliciano Machado da Silva**, que tendo comprado em 2 do corrente mez, trezentas e cincoenta e nove e três quartas cardas de Algodão Americano, e dez Peças de Chita do Estrangeiro de Nação Francesa **Pedro**

Fourquet na persuasão de que sendo estrangeiro não estaria nas circunstancias de ser examinado os interesses que elle se achava manejaudo; e como a comissão criada para fiscalizar os generos existentes nesta Villa, passarão a correr todas as Cazas onde encontrando em caza do Suplicante os generos que acima menciona, tratarão de os arrecadar para o Deposito do Estado; pelo Documento que o Suplicante apresenta, confirma que comprou os generos, os quais não erão para seus arranjos domesticos, e a ser de observação contraria o Suplicante sempre pertenceo as fileiras Republicanas; e assim requer, que os Illustres Membros desta Comissão, em atençaõ ao espendido, lhe mandem entregar as ditas fazendas, arrecadadas no referido Deposito; ou de ordenar ao mesmo vendedor que lhe entregue a quantia que do mesmo [1v] recebeo, por quanto assim requer o seu estado

Pede a VV. SS. Se sirvão

Deferir ao Suplicante

[a] **Feliciano Machado da Silva**

[Anotado na margem superior da folha 1]

O Senhor Major Deputado Assistente do Quartel Mestre General mande entregar ao Suplicante Dez jardas de algodão, e dez peças de chita constante do documento junto. **Rio Pardo** aos 12 de Maio de 1838

[a] **Netto**

[a] **Ribeiro**

Presidente da comissão

CV-7160³⁵

Rio Pardo 2 de Maio de 1838

O Sr. **Feliciano Machado da Silva**

A **Pedro Fourquet** comprou

359 $\frac{3}{4}$ jardas de Algodão por	94\$320
10 peças de chita a 11.760	<u>117\$600</u>
Réis	211\$920

Recebi o importe da conta acima.

[a] **P. Fourquet**

[Anotado na margem inferior]

Recebi do Major Deputado do Quartel Mestre General **Luiz José da Fontoura**

³⁵ O CV-7160 está anexo ao CV-7159. [N.do E.]

Palmeiro por ordem do Exmo. Sr. General **Neto** 10 Peças de Chita, e 359 $\frac{3}{4}$ jardas de Algodão = Villa de **Rio Pardo** 13 de Maio de 1838.

[a] **Feliciano Machado da Silva**

CV-7161

Relação do Pedido de Fazendas que faz D. **Antonia Maria de Oliveira** ao Exmo. Sr. General em Chefe

O seguinte
N. 62

- 2 Peças de Algodão Americano
- 2 Dita de Murim
- 2 Ditas de Chitas
- 1 $\frac{1}{2}$ Duzias de Meias Compridas
- 6 Chales de Chitas
- 16 Covados de Baeta
- 8 Varas de Riscado para Colchão
- 8 Lenços
- 1 Peça de Paninho

Linhas Necessárias.

Rio Pardo 12 de Maio 1838

[a] **Antonia Maria de Oliveira**

[Anotado na margem superior]

[a] **Netto**.

[Anotado na margem inferior]

Recebi o pedido acima mencionado.

Rio Pardo Era supra.

Por D. **Antonia Maria d'Oliveira**

[a] **Daniel Jozé de Freitas**

CV-7162

Pedido que fáz o Cidadão Guarda Nacional **Miguel Silveira Gonçalves**

N. 42

- Dous Ponches de Panno
- Duas Peças de Chita
- Duas Ditas de Algodão 50 varas
- Hua Dita de Morim
- Trez Challes de Chita
- Oito lenços de mão
- Trez Chapéos

Saptisfaça-se o pedido acima. Quartel General na Villa de **Rio Pardo**
12 de Maio d' 1838.

Recebi o constante deste pedido. Villa do **Rio Pardo** 13 de Maio
1838.

Pelo Senhor **Miguel Silveira Gonçalves**

[a] **Joze Joaquim Gomes Braga**

[Anotado na margem superior]

[a] **Netto**

CV-7163

N. 52

Precizo para meu suprimento e de minha [trecho rasurado]

- 4 Pares de Calças quatro pares
- 1 Peça de Algodão fino huma peça de Algodão
- 1 Ditta de Morim huma ditta de Morim
- 1 Ditta de Chita huma ditta de chita
- 2 Chales de Senhora dois chalés
- 1 Chapeo hum Chapeo
- 1 Peça de Chita de Calça huma peça de chita
- 1 Peça de Chita em Caça huma peça de chita
- 4 Pares de meia quatro pares de meia
- 4 Lenços quatro lenços
- 14 covados de camellão quatorze covados
- Forro de Baetilha
- 1 Peça de Paninho - huma peça
- 1 Ditta de Caça para babados - huma peça

Quartel em **Rio Pardo** 13 de Maio de 1838.

[a] **Joaquim Teixeira Nunes**

[Anotado na margem superior]

[a] **Netto**

[Anotado na margem inferior]

Recebi o que diz acima.

14 de Maio de 1838.

[a] Teixeira

CV-7164

3º Batalhão de Caçadores

N. 23

Recebi para o mesmo hua Resma de papel almáço –

Rio Pardo 14 de Maio 1838[a] **Antonio Cardozo de Souza Soares**

Tenente Coronel Comandante

CV-7165Pedido que faz **Manoel**, das fazendas seguintes

108

- 1 Ponche com 6 ½ côvados de Panno
- Baeta para forro 7 covados
- Brim para calça 5 varas
- Belbute para calça 7 ½ côvados
- 9 covados de chita
- 5 Varas de algodão
- 6 8/8 de retos e linhas e botoins
- 5 covados de olanda

[Anotado na margem inferior]

[a] **Netto**

[Anotado na margem inferior]

Recebi o constante deste pedido = **Rio Pardo** 16 de Maio 1838 =[a] **Manoel Franco****CV-7166**

Requezição

N 60

Baeta para Forro – côvados	8
Sete covados de Pano	7
Tres covados de Baeta	3
Tres Chapeos	3
Covados de xita	60
de Riscadinho	40
Caça	24
Lenços	8
Chales	6
Sapatos Pares	5

Rio Pardo 18 de Maio 1838

[a] **Antonio Cardozo de Souza Soares**

[Anotado na margem inferior]

[a] **Netto**

[Anotado na margem inferior]

Recebi a Requezição acima, menos os sapatos.

Rio Pardo 19 de Maio 1838

[a] **Antonio Cardozo de Souza Soares**

CV-7167

Recebi do Cidadão Major Deputado Assistente do Quartel Mestre General **Luis José de Fontoura Palmeir o**, trinta ponxes de baeta, trinta camizolas de baeta, trinta gorros de pano, trinta sirolas de algodão, trinta covados de baeta para chiripas³⁶, trinta bandeirolas – tudo para o piquete do Exmo. General **Bento Manoel Ribeiro**.

Rio Pardo, 25 de Maio de 1838 –

[a] **Candido Jozé Cabral**

1º Tenente Comandante do Piquete do Exmo. Sr.

General **Bento Manoel Ribeiro**

CV-7168

Perciza-se para fornecimento das praças que marchão a reunir-se ao Exercito do seguinte

Baetas setecentos, e cinco covados = = 705

Sendo Seiscentos cõvados para o 2º Corpo de Cavalaria d' 1ª Linha, e cento e cinco para as Praças de Infantaria que marchão para reunir-se aos seus Corpos.

Quartel em **Rio Pardo** 10 de Junho de 1838

[a] **Antonio Manoel do Amaral**

Tenente Coronel

[Anotado na margem superior]

[a] **Silveira**

Coronel

³⁶ Chiripá: “Peça de vestuário masculino, rústica e sem costura, outrora usada pelos gaúchos do campo. Constava de um metro e meio de fazenda que, passando por entre as pernas, era presa à cintura, nas extremidades, por uma cinta de couro ou pelo tirador”. BOSSLE, João Batista Alves. **Dicionário Gaúcho Brasileiro**. Porto Alegre, Artes e Ofícios, 2003: 150. [N.do E.].

[Anotado na margem inferior]

Recebi o constante do pedido acima. **Rio Pardo** 14 de Junho de 1838 –

[a] **Antonio Manoel do Amaral**

Tenente Coronel

CV-7169

Depozito de Infantaria

Preciza-se para quatro Praças que marchão Doze Covados de Baeta para Cobertores dos mesmos.

Rio Pardo 27 de Julho de 1838

[a] **Luiz Pereira de Borba**

1º Tenente Comandante do Depozito

[Anotado na margem superior]

[a] **Silveira**

Coronel

[Anotado na margem inferior]

Recebi os doze covados de Baeta acima declarado. **Rio Pardo** 28 de Julho de 1838.

[a] **Borba**

1º Tenente

CV-7170

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos Joze d'Almeida**

Rio Pardo 4 de Maio de 1839

Depois de cumprimentar a V. Exa. e saber de sua saude, passo a rogar-lhe o bom resultado de minha Petição, a qual junto envio.

A V. Exa. como Ministro do Estado a que pertenço, a V. Exa. que sempre honrou-me com sua amizade é a quem devo espor minhas circunstances atuais. Eu jamais pediria ao Governo nada daquilo que me compete, senão foce estar totalmente sem meios para sustentar minha numeroza familia, embalde tenho feito todo o pociavel para nada exigir! Já fui a **Missões** atras de meus devedores porem uns tinhão imigrado para o Estado vizinho e outros não tinhão para pagarme; aqui, e a minha volta, encontrei com outro / **Paulino**, que parece já ter contado a V. Exa. como me é devedor este sujeito / que pagou-me com Historias; tenho mandado atras de outros e o resultado tem sido gastar algumas patacas com proprios, etc. Nem um outro negocio tenho que espere outro recurso.

V. Exa. muito bem sabe que desde o dia 20 que ando em ativo sirviço sem ter sido pezado ao Estado, sustentandome a mim e a minha familia com

o que ganhei antes da revolução, o mesmo o faria agora se meus devedores de todo não faltarem com seus pagamentos; soportaria mesmo qualquer privação se tivece que atender só a mim, mas Exmo. Sr. tenho uma familia! . . . A dois dias restabelecime de uma emfermidade, e acredita V. Exa. que não tenho como pagar Butica [1v] e Medico? pois é serto que não!!! Senão temece ser emportuno poderia relatar mais algumas circunstancias pelas quais tenho passado somente por não querer pezar ao Estado, podia lembrar a V. Exa. que hoje mor parte dos homens / quem sabe se em minhas circunstancias? / estão sendo sustentados a custa do Estado, por diferentes formas, mas não vem ao cazo isto com a precizão que soffro; só quero que V. Exa. conheça que não é por exigir meus soldos mas sim a nececidade faz com que pessa uma pequena parte delle.

Aproveito esta ocazião para certificar que sou de V. Exa.

Amigo Atencioso e Obrigado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeio**

[Anotado na margem]

Respondida a 19 de Maio.

CV-7171

Exmo. Sr. **Almeida**

Rio Pardo 7 d'Junho de 1839

Recebi a d'V. Exa. de 19 do passado em seu devido tempo, que não respondi logo por ter saido a uma pequena viagem.

Agradesso a V. Exa. a parte que toumou em minha pertençaõ e mais por conhecer a justiça della.

Neste correio emviarãome uma ordem do Inspetor do Thesouro ao Collector do **Novo Triunfo** da quantia de 100\$000, e dizem me que não foi despachado meu requerimento conforme pedia por cauza da Informação do Exmo. Ministro da Guerra! não sei qual seria a informação de S. Exa. mas não poderia dizer que não tenho sirvido, que tenho sido pago de grandes quantias, que sendo meu soldo pequeno pedia muito, pois tendo eu mensalmente 104\$400 peço só 40\$000 e finalmente que não á exemplo por que vemos mandar se suprir a homens e familias de alguns que inda não prestarão serviços i outros que como eu tem servido a cauza que defendemos. Ora eu com 100\$000 poderei [1v] sustentar por muito tempo minha familia e não terei breve de emcomodar ao Governo ixigindo nova prestação? por o que não se me mandará dar uma modica quantia porem mensal? Amigo e Senhor **Almeida** creia V. Exa. que custame mais requerer ao Governo mesmo aquilo que me pertence do que as privações que soffro, não sento atender

minha numerosa família já mais o Governo veria petição minha.

Escuzado é repetir a V. Exa. que sempre me tem pronto para tudo que for de seu serviço, pois sabe que sou

De V.Exa.

Amigo Sincero e Obrigado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeiro**

CV-7172

Exmo. Sr. **Almeida**

Rio Pardo 1 d' Agosto de 1839

Amigo e Senhor. Como segue para essa bons portadores não quero dispensarme de dirigirlhe minhas letras e oferecer a V. Exa. o meu prestimo neste lugar, agradecendo por 2ª Vez ao despacho de meu requerimento / que ainda não foi cumprido / A poucos dias é que sube da emformação do Sr. **Brandão**, bastante me emcomodou não obstante estar prevenido, eu sei que quando um Governo não tem Sistema em sua Administração perde a força moral, por isso obra só por caprixos atendendo ao mais forte e ao mais ralhador: é preciso confessalo, de proposito tenho me comservado calado aver se o Governo marchava a meu respeito com justiça e emparcialidade, o Sr. **Brandão** desenganoume, não sabia o ex-ministro qual era minha Patente!!! / Parece estranho que um Ministro da Guerra isto diga / e contudo diz que não sou Major, que o era por Comissão 2º a Ordem do dia do General **Lima** do 1º de Novembro de 1836 e por isso estinta minha Representação cessava meu Posto, assim é, e eu nada diria se não vice que a mesma ordem desfazendo as Legiões deo nova organização as Guardas Nacionais, contudo o Sr. Ministro reconhece por Coroneis **Onofre, Corte Real, José d'Almeida e Leão** e promove aos 3 primeiros para o Estado Maior, a mesma Ordem cria Comissario de Transporte com a graduação de Tenente Coronel a muito foi estinta esta [1v] Representação não obstante o Sr. ex-Ministro considera o Comissario Tenente Coronel e o faz Coronel do Estado Maior! inda mais, **Lima** é 2º Tenente sirvia de Major de Brigada desorganizace esta passa a ser meu Assistente, contudo é reconhecido Major e com os mais para o Estado Maior e etc. Ora se o Sr. Ministro com tudo isto não quer que eu seja Major, devia saber que era Capitão do 1º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha, não divia consentir que me escluicem do Batalhão promovendose Capitão para minha Companhia, que 2 Tenentes e um soldado tenham sido promovidos até estarem hoje Majores, não devendo fazer Tenente Coronel Comandante de um Batalhão a um homem que não tem prestado serviços ao Estado, tudo em prejuízo meu. Diz o Sr. Ex-Ministro que eu digo acharme empregado nesta

Villa pelo General **Bento Manoel** veja V. Exa. a copia junta e conheceu que o Sr. **Brandão** estava disposto a mangar commigo, finalmente conclui que para se me pagar mensalmente será preciso uma graça especial, que não tem lugar visto ela não poder ser geral a todo o Exercito que com mais razão clama, Ora nada mais emterecante que isto! O Sr. ex-Ministro supõem que eu ando tão atrazado que não saiba que muitas Praças recebem soldo mensalmente em diversas Colletorias, que à Officiais que já tem recebido contos de réis de seus vencimentos, outros que mal acabão de pertencer ao nosso Estado já são supridos com [1v] tudo que querem! para estes o cofre não esta em critica circunstancias. O que chamara o Sr. ex-Ministro, Exercito! não será todas as Praças que compõem o mesmo? sendo eu uma praça dele não tenho mesma razão de clamar? mas o Sr. **Brandão** julga que o soldado que lhe dão comer e vestir deve ter dinheiro não obstante não ter família a sustentar, e eu por ser Official não devo comer e vestir embora veja a mais de 20 pessoas que tenho a meu cargo morrer de fome e nudez. Amigo Sr. **Almeida** dispense a massada, o Sr. **Brandão** é o culpado, pena é terem-no demitido.

V. Exa. mande as suas ordens, a seu

Amigo muito Obrigado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeio**

CV-7173

Exmo. Sr. **Almeida**

Rio Pardo 14 de Fevereiro de 1840

Já em outra minha fiz ver a V. Exa. que tinha remetido pelas onze carretas do Estado dezanove alqueires de Farinha que V. Exa. me avia emcomendado, e que não mandava mais por não ter recebido de **Moraizinho** o importe da ordem que mandoume para o mesmo dar-me.

O meu Parente **Candido José Ferreira Alvim** pedeme para ver se o Governo quererá comprarlhe uma porção de Arte de Gramática Portugueza à 1280, Dialogo Gramatical a 640, Dialogo Orthografico a 320, por isso rogo a V. Exa. que no caso de querer mandarme dizer, afim de mandar solução ao dito meu Parente.

Muito estimarei que V. Exa. já esteja de todo restabelecido de sua enfermidade, e que empregue em serviço quem he

De V. Exa. Amigo muito Obrigado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeio**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 6 de Março.

[Anotado no verso]

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda e Interior.

Caçapava.

CV-7174

Exmo. Sr. **Almeida**

Rio Pardo 25 de Fevereiro de 1840

Fico de posse da de V. Exa. de 16 do regente mez e emteirado de seu contiudo tenho só mente a responder que fico dando providencias a arangar alguns cavallos para poder seguir para **Alegrete** como me ordena o Exmo. Governo e igualmente tenho a rogar a V. Exa. a graça de mandar uma Ordem ao Chefe Geral de Polícia deste lugar para dar-me um Escravo dos do **Pedroso** para acompanhar-me. Eu estou sem um camarada, sem escravo e mesmo em circumstancia de não poder justar um pião para tocarme os cavalos, por estes motivos é que peço a V. Exa. esta ordem, e logo que ela chegue poreime em marcha, no entanto V. Exa. mandará as suas ordens aquém se confeça ser

De V. Exa. Amigo Obrigado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeio**

[Anotado na margem superior]

Respondido a 6 de Março.

CV-7175

Exmo. Sr. **Almeida**

São Borja 24 de Maio 1840

Hontem aqui cheguei e só no fim do mês tomarei conta do Emprego para que fui nomeado por ter pedidome o Collector atual estes poucos dias para aranjear suas contas que me as quer prestar. Esta Collectoria por oras pouco renderá segundo vejo, porquanto os negociantes desta Praça, não sei por que, tem preferido pagar os direitos em **Santa Anna e Itaqui**: hoje chegou um que tras uma Guia de um Guarda em como cobrou os direitos de seos generos, o Collector não esta por ella, e eu como não estou ainda ao facto das ordens não sei de que parte esta a razão.

O Meu Escrivão inda não chegou, mas cada vez estou mais desgostoso com elle por me emformarem que alem do mais se custuma a embriagar, com tudo veremos. A outra comissão que V. Exa. emcarregou-me tenho tratado de me por bem ao facto della e de continuar a obter as mesmas emformações que até aqui me parece que tudo deve ter a mesma sorte daquela que deo motivo a tudo isto. Dizem me que a **Estancia de Piraju** agora esta mui bem arrollada. Rogo a V. Exa. de onrarme sempre com suas [1v] letras

adivertindome os Eros que eu cometer em meo Emprego e esclarecendo-me em tudo para os não cometer, que a pouca pratica e emtiligencia me pora em muitas dúvidas.

Podendo V. Exa. contar sempre com
Seu Amigo e Obrigado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeiro**

[Anotado no verso]

80

Ao Cidadão **Domingos José d'Almeida**, Ministro da Fazenda e Interior.

S BORJA [carimbo]

Caçapava.

CV-7176

Exmo. Amigo e Sr.

São Borja 27 de Junho de 1840

Hontem recebi a de V. Exa. de 26 de Maio passado e com ella a ordem de minha remunção para **Alegrete**; conquanto me lizongeo com esta mudança, que bem prova o conseito que mereco de V. Exa. comtudo tenho arrogarlhe haja de conservarme nesta Collectoria e nomear ao nosso Capitão **Alexandre** para essa: com a estada do Governo nesse ponto este nosso Amigo mui bem dezempenhará seos deveres e lhe sera muito mais conviniente a mim isto não acontecer, tenho que pagar caza, comedoria, lavage de ropa, etc., o que aqui não acontece por que os abitantes deste Municipio são meos antigos amigos, moro com um outros mandão me todo o necessario para o prato e finalmente mandão me lavar e emgomar a ropa, portanto pode ver V. Exa. se me convirá a mudança de lugar, e prezentemente muito mais serviços presto nesta Collectoria do que poderei prestar nessa: por todos estes motivos espero que V. Exa. anuira meu pedido. O Capitão **Alexandre** segundo as ocorrências e o mau tempo não virá tão cedo, o meu Escrivão inda não veio, e os Empregados que tenho não são capazes que se lhes entregue a Collectoria, por isso me cocervarei te que V. Exa. anua / o que espero / o meu pedido se a V. Exa. parecer nomeará a **José Maria Carneiro** para Escrivão dessa eu então apontarei um para esta.

Pelo Tenente **Freitas** escrevi largamente a V. Exa., em tudo me refiro a ellas. Logo que tenha portador seguro remeterei as contas do ex-Collector e as minhas deste mez.

Pelo o Ofício do Tenente Coronel **Boaventura** que condus o portador vera V. Exa. o que á por cá, espero que breve se desfaca este grupo hoje ficamos com cem homens, aguardamos o Capitão [1v] para poderce por

duas partidas em seguimento do inimigo afim de assim não se nos escapar. A nossa forca tem falta de todo o necessario . . . se a V. Exa, parecer darame ordem para fazer algumas despesas emdispensaveis, a ordem sera particular para que com o tempo não se abuze . . .inda hoje compramos 1 libra de pólvora por o mil réis.

Sou e serei de V. Exa.

Amigo Obrigado e Atencioso Criado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeiro**

CV-7177

Exmo. Amigo e Sr. **Almeida**

Alegrete 16 d'Agosto de 1840

Com o Tenente Coronel **Boaventura** cheguei a este lugar escapando da vizita que nos fez **Loureiro**, e aqui esperava achar a V. Exa. mais emfelizmente assim não aconteceu por isso tencionava dirigir me a esse lugar logo que aprontace algumas coizas de que tinha falta, porem um pequeno emcomodo de saude mais que tudo o perder os unicos cavalos que tinha empocibilitoume de seguir logo, com tudo o mais breve que me for pocivel o farei no emtanto espero que mude suas ordens como a quem sempre he

De V. Exa. a muito Amigo Atencioso e Obrigado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeiro**

[Anotado no verso]

Ao Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida**.

Onde se achar.

CV-7178

Exmo. Amigo e Sr. **Almeida**

Alegrete 14 d'Outubro de 1840

O Tenente Coronel **Portinho** foi emtregue da requisição que fez-me segundo as ordens de V. Exa. e na mesma ocazião quis dar ezeução uma outra ordem de V. Exa. de conduzir preso o Tenente **Villas Boa** o qual por não se achar em estado de marchar por falta de saude deixamos ficar respondendo eu por sua conduta que ate agora nem um motivo á de queicharnos delle, mora commigo mas não obstante sua opinião tem bastante senso para poder conterce na orbita de seus deveres, visto que esta entre nos, posso aseverar a V. Exa. que tudo é falso o que se diz delle, e rogo a V. Exa. que não de credito a falças emformações, eu sou tanto emterecado como qualquer Patriota jamais sou capaz de de faltar a verdade e iludir a V. Exa., de quem sou

Amigo Obrigado Criado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeiro**

[Anotado na margem superior]

Recebida e respondida a 17 - || -

CV-7179

Prezadissimo Amigo e Sr. **Almeida**

Porto Alegre 6 de Fevereiro de 1860

Tenho presente a sua estimadissima carta que teve a bondade escrever em 6 do passado Janeiro, com ella outras e mais o Periódico **Brado do Sul** onde vem a carta que o nosso **Garibalde** lhe dirigio a qual não me canço de lela não obstante ja ter-lha visto e foi transcrita no diário desta Cidade = **O Mercantil** =, della vejo os sentimentos daquele nosso Velho companheiro expressado na sua **Itália** recordando-se dos nossos bravos assim como nos recordamos os grandes feitos daquele homem da liberdade.

O Sr. **Braga** pode contar commigo, comprirei suas ordens logo que mande me os documentos precisos.

No mesmo dia que recebi sua carta procurei na Cadêa a **José Pedroso d'Almeida** fallei com elle entreguei sua carta, pidi que me desse os dados para justificar o engano que houve a seu respeito, o que ficou de o fazer, escrevendo eu logo para o **Livramento** exigindo certidão do seu casamento assim como ele chama-se **José** etc. Veremos com a vinda do Chefe de Polícia o que se pode fazer.

A 6 dias minha mulher e parte de minha família forão aos Banhos em **Tramandahy**, onde se demorarão 2 mezes ficando eu com o resto da familia por isso que não [1v] posso ao certo prometer ao meu amigo quando poderei ir fazerlhe a visita exigida, mas desde ja trato de colher alguns dados para o que deseja.

D. **Delfina** foi por mim visitada de sua parte e muito lhe agradece.

Pouco é o meu prestimo mas muitos são os desejos de occuparme em seu serviço e mostrar que

Sou seu grato amigo

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeiro**

[Anotado no verso]

Ilmo. Sr.

Domingos José dAlmeida

Pelotas

[Anotado na margem inferior]

Porto Alegre, 6 de Fevereiro de 1860

Do Sr. Tenente Coronel **Luiz José da Fontoura Palmeiro**

Recebida a 9 - || - || -

Respondida a 13 de Maio - || -

CV-7180

Prezado Amigo e Sr. **Almeida**

Porto Alegre 12 de Abril de 1860

Não tinha respondido as que me dirigio em Fevereiro e a de 7 de Abril por querer dar logo alguma solução do que nellas me tem pedido mais como ainda alguma demora pode haver vou a fazer: Junto encontrara a copia que mandoume **Coruja** da ordem do dia de **Bento Manoel** datada de 4 de Novembro de 36 na **Ilha do Fanfa**. O mesmo **Coruja** algumas vezes foi no arquivo da Assembléia procurar os papeis que o meu amigo exige mas não os emcontrou; eu sou ali frequente e com o official maior da dita Assembléia que he seu amigo, temos nos dado ao trabalho de recorrer tudo; a tal Proclamação do Regente de 4 de Dezembro não existe mas como nas Sessões della se trata, poderei em breve ministrarlhe, se não tudo que quer, ao menos muita coiza que se vai encontrando, e se agora não vai e já não tenha extraido do arquivo é por ter estado em mudança afim de se construir o novo edificio para a Assembléia [rasurado] antigo. Tãobem não me tenho esquecido de sua recomendação a favor de **José Pedroso de Almeida** inda a pouco o Coronel **Zeferino Vieira** mandou dois homens que o conheciam para justificar a entidade de pessoa [?], o mesmo Chefe de Policia muito se tem intereçado pela a sultura delle, 3 Officios tem feito ao Delegado de **Santa Anna do Livramento** pedindo emformações o ultimo que foi a 25 do passado o responsabiliza, mas eu julgo que ali não á essa aothoridade [1v] por isso é a demora 2º a rellação que mostroume das pessoas nomeadas, porém não aceitarão outros já morrerão e outras mudarão=se de lugar. O Subdelegado do **Triunfo** diz que o criminoso é outro e consta estar com o **Netto**, no entanto o inocente conservace na Cadea e veja alguma razão no Chefe de Polícia. Diz elle, o Dellegado de **Pelotas** remete como assassino, inda não á provas bastante que não o é, se solto e depois se reconhece que é o matador não sou digno de sencura e responsabilidade? parece que sim.

O negócio de **Lima** com **Gomes de Mello** é terrivel . . . parece que hoje tractace de uma reacção contra os farrapos pela a influencia que estes tem exercido e estão tendo na Província será emgano meo, antes assim . . . O caso de **Onofre** é diverso; **Onofre** firmou um documento a **Francisco Pinto** dizendo que aquelas fazendas tinha tirado para si; emfim passoulhe um credito de divida por que queria sair da Cadêa. **Pinto** demandou logo que qui elle se

reunice aos seus companheiro, não teve advogado que tomase interesse na causa. Eu sendo chamado por **Francisco Pinto** para Testemunha declarei que **Onofre** tinha tirado as fazendas por ordem do seu Comandante em Chefe do Exercito para vestir e este [2] disse toda a verdade, mas **Onofre** já não existia e seu herdeiro era uma criança que o reconhecerão como seu filho natural e de uma china . . . perdeu a demanda, onde esta a paridade como diz o **Jornal do Commércio?** . . . pode que esteja [palavra ilegível] como já disse, mas ao que parece a nação.

O muito que hoje tenho a escrever faz-me parar aqui e pedir lhe suas ordens.

Seu Verdadeiro Amigo e Obrigado

[a] **Luiz Joze da Fontoura Palmeiro**

[Anotado na margem superior]

Recebida a 20 - || - || -

Respondida a

PANÉ, José

CV-7181 a CV-7195

CV-7181

Ilmo. Exmo. Sr.

Diz **José Vicente de Oliveira**, 1º Tenente do 3º Batalhão de Caçadores d' 1ª Linha do Exwrcito Republicano Riograndense, que ele Supplicante tem de marchar para a Campanha, e se acha com grande falta d' Uniformes, porço vem emplorar a V. Exa. para que aja por bem mandar dar o que o Supplicante requer para ser descontado nos seus vencimentos.

Cidade d' **Piratinny**, 28 d' Março d' 1838.

[a] **José Vicente d'Oliveira**

1º Tenente

Pede a V. Exa. seja servido mandar o que o Suppe.
emplora

Espera Receber Mercê.

[Anotado na margem superior esquerda]

O Senhor D. **José Pane**, pode entregar aos Suplicantes os artigos constante da Rellação junta, por mim Rubricada para seu Fardamento, exigindo o competente recibo, declarando a importancia na conformidade da contrata feita com o Governo. Secretaria dos Negocios da Guerra em **Piratinny**, 28 de Março de 1838.

[a] **Brandão**

CV-7182³⁷

Precisa-se para o abaixo assignado, o seguinte:

Ponche hum	1
Calça azul hum par	1
Camizas treis	3
Botins hum par	1
Sirolas duas	2
Retros duas oitavas	2
Pano emcarnado	1
Boné e chapeo	1

Piratiny, 28 de Março de 1838.

[a] **José Vicente d'Oliveira**

1º Tenente

[Anotado na margem superior]

[a] **Brandão**

[Anotado na margem inferior]

Recebi do Sr. D. **Conro Pane** cinquenta e treis pesos prata a quatro reais.

[a] **José Vicente d'Oliveira**

[Anotado no verso]

1 Ponxo	51\$240
1 Côvados de panno para Calças a 6.726	13\$452
3 Camisas a 4.099	12\$297
2 Serollas a 2.049	4\$098
1/3 de panno emcarnado por	\$576
1 chapeo fino	8\$710
1 Par de botins	13\$322
Retrós	1\$024
	104\$719 ³⁸

CV-7183

O Sr. D. **Jose Pane** entregará ao sargento do 1º Batalhão **Bento José da Fonceca**, pertencente ao Piquete desta Guarnição doze Covados de Baeta para remediar de Ponxes a quatro praças que marchão para o Exercito,

³⁷ O documento CV-7182 está anexo ao CV-7181. [N. do E.]

³⁸ A soma correta é 104\$143. [N. do E.]

a razão de trez covados a cada hum, na conformidade da contracta feita com o Governo, devendo o dito Sargento passar abaixo o competente recibo.

Secretaria dos Negocios da Guerra em **Piratiny**, 28 de Março de 1838.

[a] **José da Silva Brandão**

Recebi os doze Cobados de Baeta assima declarados e por ter recebido passo o Presente por mim assinado.

Piratiny, 28 de Março de 1838.

[a] **Bento José da Fonseca**

1º Sargento do Piquete

12 Covados de baeta a 1.023 12\$276.

CV-7184

Recebi do Sr. D. **Joze Pane** por ordem do Ilmo. Sr. Prezidente dois Rolos de fumo e tres Resmas de Papel para furnicimento da Primeira Brigada e por ser de verdade paço este e asino.

[a] **Antonio Fernando Lesa**

1º Tenente

Cidade de **Piratini**.

29 de Março de 1838.

[Anotado no verso]

N – 12 -

CV-7185

Preciza-se para o abaixo asignado, o seguinte:

Olanda treis Covados e meio

Camizas duas	2 a 3.074	6\$148
Tesouras duas	2 a 2.049	4\$098
Calça d' Pano huma	2		20\$496
Botins hum par	1		8\$000
Meias hum masso	1 a 896	<u>10\$752</u>
				49\$497

Cidade d' **Piratiny**, 29 d' Março de 1838.

[a] **Joaquim da Costa Braga**

2º Tenente

[Anotado na margem superior]

[a] **Brandão**

CV-7186

Ilmo. Exmo. Sr.

Diz **Joaquim da Costa Braga**, 2º Tenente do Corpo de Artilharia, que elle Supplicante acha-se doente no Hospital desta Cidade e como pretende breve marchar precisasse para bem de se fardar que V. Exa. lhe mande abonar o que o Supplicante requer para ser descontado dos seus vencimento, portanto

Pede a V. Exa. seja servido mandar o que o Supplicante requer e
Espera Receber Mercê.

Piratiny, 29 de Março de 1838.

[a] **Joaquim da Costa Braga**

2º Tenente.

[Anotado na margem superior esquerda]

O Senhor D. **Joze Pane** pode entregar ao Supplicante as fazendas constantes da Rellação junta, por mim rubricada, exigindo o competente recibo em que declare a sua importancia. Secretaria dos Negocios da Guerra em Marcha, 30 de Março de 1838.

[a] **Brandão**

[Anotado no verso]

Nº - 57 -.

CV-7187

Para tres camaradas adidos a Primeira Brigada

Preciza-se - - - - O seguinte:

3 Ponches

3 Fardas

3 Calças

3 Pares de Botins

[a] **Antonio Gonçalves de Menezes**

Tenente Coronel

[Anotado na margem]

Entregue o Sr. **Pane** ao Sr. Tenente Coronel **Antonio Gonçalves Menezes** o que acima pede, com a declaração dos preços, etc.

Piratini, 29 de Março 1838.

[a] **B. G. Silva**.

[Anotado na margem inferior]

Recibi del Sr. **Panes** los efectos arriba indicados para los otros três Camaradas.

Piratini, 30 de Março 1838.

[a] **Antonio Gonçalves de Menezes e Moraes**

[Anotado no verso, na margem direita]

Nº - 26 –

[Anotado no verso]

15 Covados de panno. a 4\$035	... 60\$525
18 Ditos de Baeta a 1\$248	... 22\$464
5 ¼ Ditos de panno emcarnado 3\$456	... 18\$144
5 ¼ Ditos azul fino 6\$723	... 35\$295
12 Ditos de Holanda 236	... 2\$832
3 Pares de Botins 6\$588	... <u>19\$764</u>
		159\$024

CV-7188

Preciza-se para o abaixo asignado, o seguinte:

5 Peças de Algodãozinho
 1 Duzia de Meias Curtas
 8 ½ Covados de Panno
 10 Côvados de Baeta
 6 Lenços
 1 Colete
 2 Peças de Chita
 1 Par de Botins
 6 Pares de Sapatos de Mulher
 7 Libras de Linha

Piratinim, 30 de Março de 1838.[a] **Antonio Pereira da Silva**

Alferes Deputado Serviço Quartel Mestre General

O Sr. **Pane** entregue do que tiver ao portador, passando-lhe recibo com declaração dos preços. Março, 30 de 1838.

[a] **B. G. Silva**

Recebi do Sr. D. **Jose Pane** cento e setenta e hum mil, seiscentos e quarenta e oito réis em fazenda - para constar faço o presente. **Piratinim**, 31 de Março de 1838.

Declaro que a moeda é [trecho rasgado].

[a] **Antonio Pereira da Silva**

Alferes Deputado Serviço Quartel Mestre General

[Anotado no verso, na margem direita]

Nº - 53 –

[Anotado no verso]

5 Peças de Algodãozinho	10\$248	...	51\$240
1 Duzia de Meias	854	...	22\$464
8 ½ Covados de pano fino	6\$763	...	57\$486
6 Pares de Calçados de Senhora	1\$870	...	11\$220
½ Libras de Linha	1\$537
1 Par de Botins	8\$000
1 Peça de Algodãozinho	10\$248
2 Pares de Sapatos	3\$074	...	<u>6\$148</u>
			156\$127

CV-7189

Preciza-se para o abaixo assinado, o seguinte:

- 1 Ponxo hum
- 1 Par de Calças hum
- 1 Jaqueta hum
- 1 Chapéo hum

Cidade de **Piratiny**, 30 de Março de 1838.

[a] **Izahias Antonio da Silva**

O Sr. D. **José Pane** entregue ao Sr. acima o que consta da relação supra.

Piratinim, 30 de Março 1838.

[a] **B. G. Silva**

[Anotado na margem inferior]

Recebi do Sr. D. **Pane** os efeitos emportantes o Pedido quarenta e oito Pesos.

Cidade de **Piratiny**, 30 de Março de 1838. [a] **Izahias Antonio da Silva**.

1 Jaqueta	24\$595
1 Chapéo branco	8\$710
1 Par de Calças	6\$148
1 Ponxo	<u>30\$992</u>
	70\$445

[Anotado no verso]

CV-7190

Ilmo. Exmo. Sr.

Diz **Antonio Cardozo Rabello**, 2º Tenente de Infantaria do Exercito Republicano, ora com licença n'esta cidade para tratar de sua saude, que ele Suplicante havendo prestado seu serviço desde o começo da gloriosa Revolução de vinte de Setembro de 1835 até que por motivos de suas molestias regressou a esta Cidade; achase presentemente falto de recursos de vestuario, tanto para o Suplicante como para sua familia, e é por isso que recorre a V. Exa. se sirva por seu respeitavel despacho mandar abonar ao Suplicante dois mezes de soldos em fazendas, e por essa graça espera receberá

Justiça.

[Anotado na margem superior]

O Sr. D. **Jose Pane**, pode entregar ao Suplicante a importancia de dois mezes de seus soldos em fazendas, exigindo recibo com as devidas declaraçoens, na forma da contracta feita com o Governo. Secretaria dos Negocios da Guerra e Marinha em **Piratinny**, 30 de Março de 1838.

[a] **Brandão**

[Anotado na margem inferior]

Recebi as fazendas importante de 50 e dois reais e quarenta pesos prata e por ser verdade passo o presente por mim feito e assinado, digo, são sincoenta pesos e dois reales e corenta pesos prata.

[a] **Antonio Cardozo Rabello**

[Anotado no verso]

2 Colletes	8\$198	16\$396
1 Peça de Holanda		13\$322
1 Lenço de Sêda		2\$732
18 Varas de Algodãozinho	a 640	11\$520
1 Calça		8\$198
3 Pares de Sapatos	3\$074	9\$222
1 Duzia e 3 Lenços		7\$043
1 Jaqueta		<u>14\$646</u>
		83\$073

[Anotado no verso]

N.º 54.

CV-7191

Ilmo. e Exmo. Sr.

Diz **João Antonio dos Santos Guimarães** Comissario Interino dos Viveres desta Cidade que achando-se falto de recursos para poder vestir sua Família que he bastante numeroza, vem rogar a V. Exa. a graça de le mandar abonar por conta de seus vencimentos em fazendas a quantia de réis cem mil 100\$000, para assim poder remediar as privaçoens que sofre; por tal graça

Receberá Mercê.

[Anotado na margem superior]

O Sr. D. **Jose Pane** poderá entregar ao Suplicante a quantia de cem mil réis em Fazenda, exigindo do mesmo o competente recibo, na conformidade da contracta feita com o Governo. Secretaria dos Negocios da Guerra e Marinha em **Piratiny**, 30 de Março de 1838.

[a] **Brandão**

[Anotado na margem inferior]

Entregue em Vaquetas e Solla	59\$320
5 Resmas de papel	a 5\$636 28\$180
Em dinheiro	11\$680
	³⁹ 99\$380

[Anotado na margem inferior]

Recebi a ordem acima. **Piratiny**, 21 de Abril de 1838.

[a] **João Antonio dos Santos Guimarães**

[Anotado no verso]

Nº - 82 -

CV-7192

Preciza-se para o abaicho asignado, o seguinte:

Coletes hum	1
Pares de Sapatos d' Senhora doze	12
Ditas de Criança seis	6
Lenços doze	12

Piratiny, 1º de Abril de 1838.

[a] **Joaquim da Costa Braga**

2º Tenente

³⁹ Soma correta é 99\$180. [N. do E.]

[Anotado na margem]

O Sr. **Pané** sirva-se entregar ao Tenente **Joaquim da Costa Braga** os generos constantes da relação acima, cobrando recibo com seus respectivos preços para sua descarga.

Era ut supra.

[a] **B. G. Silva**

[Anotado no verso]

Recebi do Sr. D. **Jose Pane** trinta pezos e quatro reais em prata, das mencionadas no verso.

[a] **Joaquim da Costa Braga**

2º Tenente

12 Pares de Sapatos de Senhora	22\$545
6 Ditos de Criança a 555	3\$330
12 Lenços por	5\$336
1 Colete de seda	<u>7\$686</u>
	38\$897

CV-7193

Tomado por orden del Exmo. Sr. Presidente verbalmente para la Viuda Del Difunto **Juan de Lara**.

Importe de generos \$ 7.5

R. 10.960

Piratinim, 9 de Abril 1838.

9 Covados de chita escura a 640	5\$760
1 Lenço de Sêda	<u>2\$732</u>
	7\$492

[Anotado no verso]

Nº - 71 -

CV-7194

Ilmo. e Exmo. Sr.

Diz **Antonio Jozé Bandeira**, morador no Distrito de **Canguçu**, que tendo suprido ao estado com quarenta e cinco Novilhos, para receber dobrado numero em Gados de Criar, como mostra pello Documento emcluzo, quer agora receber as referidas rezes; e he para isso o seu requerimento, afim de que V. Exa. lhas mande dar como se ha tratado.

Pede a V. Exa. assim lhe defira
Espera receber Mercê.

[Anotado na margem superior]

N. 1

O Suplicante ainda não recebeu o gado de que trata pelo Capitão **Gaspar Gomes Dias**; o Sr. Chefe Geral de Polícia de **Bagé** o satisfará dos gados do [ilegível] **Israel Soares de Paiva** existentes na Estância do falecido **Freitas**, a vista do documento do mesmo **Dias** em que mostre não ter satisfeito o gado. S. da F. em **Caçapava**, 31 de Julho de 1839.

[a] **Almeida**

CV-7195⁴⁰

Recibi do Sr. **Antonio Jozé Bandeira**, em virtude de ordem do Governo expedida por Portaria de dois do corrente, quarenta e cinco Novilhos, para o Governo dar duas reses por cada hum Novilho, cujo gado recibi e entreguei a Don **José Panés** e a sua ordem como do documento que me passou, e entreguei ao Exmo. Ministro da Fazenda.

E para que o dito Sr. **Bandeira** possa haver seu embolço na Estação competente, mandei passar a presente em que me assigno.

Distrito de **Cangussú**, 8 de Maio de 1838.

[a] **Gaspar Gomes Dias**

São 45 Novilhos.

45 Novilhos a 4.500 202\$500

[a] **Vianna**

[Anotado na margem superior]

[a] **Almeida**

N. 2

[1v]

Nº 264.

Pg. 40 réis do selo.

Piratiny, 16 de Agosto 1838.

[a] **Morais**

[a] **Miranda**

⁴⁰ O CV-7195 está anexo ao CV-7194. [N. do E.]

PARIÑO, Jerônimo**CV-7196****CV-7196**

Ilmo. Sr.

Tengo el honor de poner em conocimiento de V. Sa. que em este momento que son las 6 dela tarde acabo de recibir los officios que remito a V. Sa. En el mismo momento por dos Soldados de mi mando p^{de} se an entregados en las dignas manos de V. Sa. y al mismo tiempo ago saber que mi acho pronto para marchar bajo sus imediatas ordenes [palavra rasurada] muy doloroso en que estes Distritos queden desanparados pois que asi puede internar-se qualquier Grupo del Enimigo no habiendo una policia que Guarde el honor delos pacificos moradores hijos de la Patria teran puros desardenio y es cuanto tengo que dizir a V. Sa. = Dios guarde a V. Sa. muchos años,
Costa do Biquy. Enero, 30 de 1841.

[a] **Jeronimo Pariño**

Alferes em Comando

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondido no 1º do corrente.

PARKER, Guilherme**CV-7197 A CV-7198****CV-7197**

Ilmo. Exmo. Sr.

Envio à presença de V. Exa. quatro homens pertencentes aos Pontoens que forão desarmados por Ordem de S. Exa. o Sr. Prezidente, os quaes são inaptos para servirem nos navios de guerra, ficando os outros por poderem prestar nelles algum serviço. Deus Guarde a V. Exa. Bordo do Pataxo **Leopoldina** em 10 de Julho de 1839.

Ilmo. Exmo. Sr. **Thomaz José da Silva**.

Marechal de Campo, e Comandante da Guarnição.

[a] **Guilherme Parker**

CV-7198

Cópia. Pessoa fidedigna me assevera neste momento que hontem à noute havia hum grupo de homens armados, e que seo fim hera tão somente para insultar individuos da Marinha; e eu dezejando sempre conter a subordinação das Guarnições das Embarcações de Guerra de baixo de minhas ordens, rogo a V. Sa. que dê as suas providencias afim de que pessoa alguma dos que guarnecem as referidas Embarcações, não seja offendida, pois assim⁴¹ acontecendo eu não respondo por qualquer acontecimento funesto que acontecer, pois que não poderei conter homens insultados, fóra das minhas vistas, e dezejarei, que pela primeira vez não haja que dizer das praças que compõem esta Divizão. Deus Guarde a V. Sa. Bordo do Patacho **Leopoldina** surto em Porto Alegre, 4 de Novembro 1838. Ilmo. Sr. **João Dias de Castro**, Secretario do Governo = **Guilherme Parker**, Capitão de Fragata.

Conforme

[a] **João Dias de Castro**

PASSOS, Jacinto José dos**CV-7199****CV-7199**

Recebi do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda um rollo de fumo com trez arroubas e trez libras, sendo arroubas castelhanas, para entregar ao Tenente Coronel **Camillo Campelo**.

E para constar se passou a presente e assignei.

Cidade de **Piratini** 30 de Dezembro de 1840.

Como testemunha que este fiz.

[a] **Joze Hygino de Moraes Freitas**

[a] **Jacinto José dos Passos**

[Anotado no verso na margem superior]

Tenente Coronel **Camilo Campelo**.

[Anotado no verso na margem inferior]

Recibo de hum rollo de fumo que remete para as Forças do Tenente Coronel **Campello**

⁴¹ Acima da frase, neste trecho, está escrita a palavra “não”. [N. do E.]

PAULA, Silvano José Monteiro Araújo e⁴²**CV-7200 a CV-7201****CV-7200**

Ilmo. Exmo. Sr.

Ei dado pontual cumprimento a tudo quanto V. Exa. me ha ordenado em os Officios de 20 e 23 do corrente.

Vae anexa uma relação nominal dos Officiaes Superiores da Divizão, devendo scientificar a V. Exa., que taes Officiaes precizão de cavalos para o servisso em que vão alternar.

Deos Guarde a V. Exa. muitos anos.

Quartel junto ao **Passo do Rosario**, 25 d' Agosto de 1842.

Ilmo. Exmo. Sr. **João Antonio da Silveira**.

General e Commandante interino do Exercito.

[a] **Silvano José Monteiro Araújo e Paula**

Coronel Graduado e Commandante interino da

Divisão de Caçadores e Artilharia

CV-7201⁴³

Divisão d' Artilharia e Infantaria

Rellação Numinal dos Officiaes Superiores da mesma.

Gradação	Nomes	Observações
Coronel Graduado	Silvano José Monteiro Araújo e Paula	Comandando interinamente a Divisão
Tenentes Coronéis	Joaquim José Ferreira Vilaça	Doente em Piratinim desde 25 do passado.

⁴² Ver Anexo nº 03 – Requerimento de **Silvano José Monteiro de Araújo e Paula**, 1833, Secretaria do Governo. [N. do E.]

⁴³ O documento CV-7201 está anexo ao CV-7200. [N. do E.]

Dito	Balthazar Francisco de Bem	Comandando a 1 ^a Brigada interinamente e doente a 22 do corrente.
Majores	Luiz Rodrigues d'Oliveira	
Dito	José Maria Pereira de Campos	
Dito	Belchior Francisco de Bem	Com licença de 20 dias a 13 do corrente, concedida pelo Exmo. Sr. General Comandante do Exército.

Acampamento junto ao **Passo do Rozario** 25 de Agosto de 1842.
 [a] **Silvano José Monteiro Araújo e Paula**
 Coronel Graduado e Comandante interino

PAVÃO, Fermiano da Costa

CV-7202

CV-7202

Ilmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira.**

Santo Thome, 4 de Janeiro 1838.

Meu respeitadissimo Senhor. Junto tem V. Sa. A Carta do Padre **Espínola** donde se empenha commigo para que eu rogue a V. Sa. por huma portaria, e sendo posivel ficarei sumamente agradecido a V. Sa.; e tudo o quanto se dis do Padre hé falso, pois heu moro ao pé dele e estou ao fato de seus Passos.

Sou com toda a estima e respeito

De V. Sa.

Amigo Certo e muito Obrigado

[a] **Fermiano da Costa Pavão**

[Anotado na margem inferior]

Respondidas.

[Anotado no verso]

Ilmo. Sr. Coronel

João Antonio da Silveira

Alegrete.

PEDRAS, Antonio Arranca

CV-7203

CV-7203

Fica em meu poder Cinco Terças d' Erva Matte que segundo sua cota constão ter, vinte @ e seis libras, que entregarei a Ordem do Cidadão Coronel **João Antonio da Silveira**; ao que não corro [?] visala [?].

São Gabriel, 26 d' Janeiro 1841.

São 20 @ e 6 libras.

Antonio Arranca Pedras

DOM PEDRO I

CV-7204 a CV-7218

CV-7204

[Impresso]

DECRETO

HAVENDO SUA MAGESTADE, EL-REI MEU SENHOS E PAY, por Decreto de sete de Março deste anno concedido aos Officiaes do Exercito do **Brasil**, desde a Classe de Majores até a de Alferes, inclusive, o aumento de Soldos ali indicados⁴⁴; e por outro Decreto de vinte e dous de Abril deste mesmo anno, ampliando esta Graça, Concedido em geral a todos os Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados, e mais Praças do dito Exercito do **Brasil** os mesmos Soldos, e Etape que vence a Tropa do Exercito de Portugal: E porque da indistincta execução destes Decretos se podem seguir alguns inconvenientes

⁴⁴ Ver anexo 04 - Decreto de 7 de Março de 1821. Aumenta os Soldos dos Officiaes de Majores a Alferes. [N. do E.]

contrarios àquella Real Intenção de Beneficencia, e Contemplaçõ com que taes Graças forão concedidas; Desejando Eu tão sómente prevenillos; Hei por bem declarar: Que só os Officiaes Generaes que tiverem Commando de Províncias, e Praças de Guerra; Officiaes do Estado Maior empregados nas ditas Praças, e nas repartições do Quartel General; os Ajudantes de Ordens, tanto de Governo de Provincia, como os de Pessoa dos Officiaes Generaes empregados; e bem assim, os Officiaes, Officiaes Inferiores, Soldados, Tambores, e mais Praças do pequeno Estado Maior dos Córpos da Primeira Linha do Exercito do **Brasil** que tiverem menor Soldo do que os de iguaes Patentes, e Praças do Exercito de **Portugal**, perceberão o augmento de Soldo necessario para os igualar: os que, porem, tiverem actualmente maior Soldo, o continuem a perceber até serem Promovidos, porque desde então passarão a vencer o Soldo correspondente à sua Patente pela Tarifa de Portugal: E finalmente que nos Córpos da Segunda Linha do Exercito do **Brasil**, sómente os Majores, e Ajudantes, que tiverem sido tirados dos Córpos da Primeira, percebão os mesmos vencimentos dos do Exercito [1v] de **Portugal**. **Carlos Frederico de Caula**, do Conselho de Sua Magestade, Secretario de Estado Interino da Repartição da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necesarios. **Palacio da Boa Vista** em oito de Maio de mil oitocentos e vinte e hum.

Com a rubrica do PRINCIPE REGENTE.

Na Impressão Regia.

CV-7205

[Impresso]

DECRETO

NÃO tendo sido até agora entendidas e praticadas com a conveniente liberalidade as Disposições dos paragrafos sexto, nono e decimo do Alvará de vinte e cinco de Abril de mil oitocentos e dezoito⁴⁵: Hei por bem Declarar, que os dois por cento lançados como Direitos de Sahida nos generos do **Brazil**, a que não está imposto determinado Subsidio, não sejam jamais cobrados nos casos de Commercio de Cabotagem, ou de Porto a Porto do **Brazil**: Hei outrosim por bem Determinar, que a Disposição do referido parágrafo nono concebida nas seguintes palavras: As mercadorias Portuguezas em geral, a

⁴⁵ Ver Anexo 05: Alvará de 25 de Abril de 1818 – Regula os Direitos que devem pagar os diversos gêneros e mercadorias que entrarem nos portos do Reino Unido. [N. do E.]

que estava imposta a tarifa de pagarem desaseis por cento de entrada, ficarão de agora em diante pagando quinze por cento = tenha a sua perfeita e literal observancia: Ordeno finalmente que quaesquer gêneros, que se importarem para esta Alfândega do **Rio de Janeiro**, depois de terem sido já despachados em outra Alfândega, fiquem d'ora em diante isentos da differença, que possa resultar da Pauta d'Alfândega desta Cidade, e a que estavam sujeitos pelo mencionado paragrafo decimo, no abono que se lhes fazia do que havião já pago. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. **Palacio do Rio de Janeiro**, em treze de Maio de mil oitocentos e vinte hum.

Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE.

Conde dos Arcos

Na Impressão Regia.⁴⁶

CV-7206⁴⁷

[Impresso]

DECRETO

RECONHECENDO-SE as grandes difficuldades, que, nas presentes circumstancias, empecem a execução das benevolas disposições do Decreto de doze de Abril do corrente anno, a respeito da expedição das Patentes Militares; não sendo por agora possível, que pela Thezouraria Geral das Tropas se adiante logo às differentes Repartições a importancia dos Direitos e Emolumentos de todas aquellas, que se pódem vir a expedir para os Militares empregados, ou residentes nas diversas Provincias do Reino do **Brazil**, ao mesmo tempo, que tendo ellas de ser enviadas a **EL-REY** Meu Senhor e Pay, Para Sua Magestade as Assignar, deve necessariamente decorrer muito tempo antes que se possão entregar correntes aos respectivos Officiaes: E convindo, portanto, acudir com adequadas providencias ao expediente deste Ramo do Serviço Publico, de maneira, que nem os Militares despachados sejam prejudicados com a demora no gozo de seus competentes honoríficos, e vencimentos, por não poderem entrar logo no exercicio dos Postos, a que forem promovidos, nem os Officiaes das Repartições, por onde se expedem

⁴⁶ O documento CV-7205 estava rasgado em vários pontos e por isso reconstituímos o texto original através do decreto constante em nosso Fundo Legislação (código C-027). [N. do E.]

⁴⁷ O documento CV-7206 está rasgado em vários pontos e por isso reconstituímos o texto original através do decreto constante em nosso Fundo Legislação (código C-027). [N. do E.]

as Patentes, e Despachos correspondentes, soffrão consideravel retardo na percepção dos respectivos Emolumentos, que aliás fazem mui essencial parte da sua subsistencia: Hey por bem Determinar: Primeiro. Que todos os Militares despachados ou promovidos, desde vinte e trez de Março do corrente anno em diante, entrem logo no exercicio dos Postos para que forem despachados ou promovidos, e gozem das honras, soldos e quaesquer vantagens, que por elles competirem, independentemente da apresentação das respectivas Patentes, remetendo-se da Secretaria de Estado, logo que baixarem assignados os Decretos, ou Resoluções dos mesmos Despachos, [1v] ou Promoções, as participações necessarias, nesta Corte e Provincia do **Rio de Janeiro**, não só ao General Governador das Armas, para as fazer publicar na Ordem do Dia, e dar-lhe a devida execução pela parte que lhe toca, mas tambem à Thezouraria Geral das Tropas, e Repartição do Commissariado, para se fazerem os assentos precisos, e se abonarem das datas dos Decretos ou Resoluções, os competentes vencimentos de Soldos, forragem, gratificação, ou Etape, segundo o que pertencer a cada hum dos Officiaes despachados, de que se lhes fizer a referida participação; e nas outras Provencias deste **Reino do Brazil** aos respectivos Governos, que expedirão logo, na conformidade do que fica disposto, as convenientes communicações, ou Ordens que forem precisas para sua execução immediata. Segundo: Que na Thezouraria Geral das Tropas desta Corte e Provincia, e nas mais Provincias do **Reino do Brazil** nas competentes Thezourarias ou Pagadorias, se desconte pela decima parte dos respectivos vencimentos, que por ellas se houverem de pagar, a importancia dos meios Soldos, e Emolumentos, que, segundo o que está estabelecido, deve satisfazer cada hum Official pela sua respectiva Patente, principiando este desconto desde a época do primeiro pagamento, que se lhe fizer, dos vencimentos que tiver receber depois do seu despacho: E para este fim a Secretaria de Estado enviará uma Tabella ou Mappa especificado de todos os referidos Emolumentos, e despeza que tem de fazer cada Patente, segundo a classe dos Postos, assim à Thezouraria Geral das Tropas desta Corte e Provincia, como aos respectivos Governos das outras Provincias deste **Reino do Brazil**. Terceiro. Não podendo ter lugar o mesmo desconto, quanto aos Officiaes, que não recebem Soldos, sejam elles da Segunda Linha, ou do Corpo das Ordenanças; cumpre, que, não obstante a publicação dos seus despachos na Ordem do dia, e participação Official, os que forem despachados não entrem no exercicio dos Postos, para que forem nomeados ou promovidos, nem gozem das distincções e regalias que pertencem a taes Postos sem que [2] appresentem no Quartel General conhecimento da Thezouraria das Tropas, ou da competente Pagadoria, por onde verifiquem ter alli satisfeito a importancia

dos Direitos, e Emolumentos da respectiva Patente: E porque pode haver omissões abuzivas de se apresentar em tempo rasoavel aquelle Titulo para gozar do despacho, o General Governador das Armas da Corte, e Província, e nas outras Provençias os respectivos Governos, reputarão vagos, para nova nomeação, ou promoção, os Postos daqueles Officiaes, que, sendo despachados para elles, não apresentarem dentro do prazo de trez mezes, contados da publicação na Ordem do Dia, e participação Official ao respectivo Chefe, o sobredito conhecimento da Thezouraria, ou Pagadoria para entrarem nos seus exercicios. No fim de cada mez a Tesouraria Geral das Tropas desta Corte e Provincia liquidará a Conta do que se tiver alli recebido, ou descontado durante o mez da importancia dos sobreditos Direitos e Emolumentos, e, remettendo ao Erario uma especificada Folha do que importar a parte recebida ou descontada dos Direitos do Sello, e meios Soldos, entregará às mais Estações, a que pertencerem, o que a cada huma d'ellas tocar do producto dos referidos recebimentos ou descontos, segundo a Nota, que juntamente se entregará assignada pelo Thezoureiro Geral, ou pelo Official que fizer às suas vêzes, cobrando recibo do Chefe da Repartição a que se fizer a entrega. Nas mais Provincias deste **Reino do Brazil** estas mesmas contas se apurarão no fim de cada trez meses; e então remetterão ao Erario huma conta circunstanciada da importancia dos mesmos descontos ou recebimentos naquelle periodo, para lhe dar a conveniente applicação, satisfazendo aqui por semestres a importancia dos Emolumentos, que, segundo as referidas contas, pertencer a cada huma das respectivas Estações, seguindo a este respeito a mesma marcha, que fica estabelecida para a Thezouraria Geral das Tropas. Quinto. Logo que baixarem ao Conselho Supremo Militar os Decretos, ou Resoluções, em cumprimento dos quaes se devão expedir [2v] Patentes, o mesmo Conselho as mandará lavrar sem demora, e as enviará já selladas, e registadas à Secretaria de Estado para serem remetidas correntes, para a Assignatura de Sua Magestade em **Lisbôa**, na primeira occasião que houver, e quando voltarem Assignadas se mandarão da Secretaria de Estado do General Governador das Armas da Corte, para fazer distribuir pelos Officiaes a quem pertencerem, as que forem para os desta Corte e Provincia, assim como se enviarão semelhantemente aos respectivos Governos, as que pertencerem aos Officiaes empregados ou residentes nas outras Provincias, Sexto. Não havendo fundamento legal para que as Patentes dos Officiaes do Exercito do **Brazil**, tenham de mais que as dos Officiaes do Exercito de **Portugal**, as formalidades de passarem pela Chancellaria, e serem regisadas na Secretaria do Registo Geral das Mercês, que faz a sua promptificação mais dispendioza e retardada, quando sendo Titulos da mesma natureza, e para

igual fim, he de razão que tenham o mesmo expediente que aquellas: Sou servido que fiquem dispensados das sobreditas formalidades do transito da Chancellaria, e do registo das Mercês as Patentes dos Militares do **Brazil**, e que se siga no seu expediente o mesmo que se pratica com as dos Officiaes do Exercito de **Portugal**. **Carlos Frederico de Caula**, do Conselho de Sua Magestade, Marechal de Campo dos Seus Exercitos, Secretario de Estado Interino da Repartição dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e faça executar, expedindo as Ordens e Despachos, que forem necessarios. **Palacio da Boa Vista** dezeseis de Maio de mil oitocentos e vinte e hum.

Com a rubrica do PRINCIPE REGENTE.

Carlos Frederico de Caula

Na Impressão Regia.

CV-7207

[Impresso]

DECRETO

TENDO-ME sido presentes as supplicas de varios Moradores desta Cidade, que conduzidos por sentimentos de caridade, e puro zelo em beneficio dos Órfãos, instão pelo restabelecimento do **Seminário de São Joaquim**, por não se poderem cabalmente preencher, pelas Disposições do decreto de cinco de Janeiro de mil oitocentos e dezoito, os louvaveis fins, que tiverão em vista seus pios Instituidores, e outros Bemfeitores, que o dotarão com legados, e esmolas: E não podendo deixar de merecerem a Minha Real, e especial Consideração reclamações tão justas, e mui conformes aos desejos, que Tenho de Promover, e Auxiliar quanto for possível, a Educação da Mocidade, principalmente da classe d'aquelles, que privados pela sua orfandade do abrigo, e cuidado paterno, ou por indigencia lhes faltão os meios adquirirem a instrucção precisa, para que chegados à maioridade possam ser uteis a si, à Igreja, e ao Estado, cuja prosperidade em grande parte depende da moral, costume e instrucção publica, e particular de cada hum dos seus Membros: Sou Servido ordenar o seguinte: 1º Que se restabeleça aquelle Seminario na forma em que elle estava antes do mencionado Decreto de cinco de Janeiro de mil oitocentos e dezoito, desannexando-se dos proprios da Coroa, em que foi incorporado o Edificio com suas dependencias; do **Seminário de São José** as rendas que para alli passarão; e dos Batalhões, e Corpos da Divisão das Tropas de **Portugal**, a Igreja, e revertendo tudo para o mesmo Seminário: 2º Que o seu Edificio seja entregue a **Joaquim Antonio Insua, José Severino Gesteira**, e mais Bemfeitores, para que na qualidade de Syndicos, formem entre si huma Junta, que ficará encarregada da Administração economica, e de quaesquer arranjos exteriores do Seminario, devendo publicar no fim de

cada anno as suas [1v] contas: 3º Que o Conego da Real Capella **Plácido Mendes Carneiro**, a quem Hei por bem Nomear para Reitor, pelas provas, que tem dado da sua intelligencia, prudência, e virtudes que exige este importante Emprego, fiando dispensado das obrigações do Coro da Real Capella, e conservando os seus vencimentos como se presente fosse, vá quanto antes morar dentro da Casa do mesmo Seminário, e Me proponha na fórmula dos Estatutos as Pessoas, que julgar mais capazes para occuparem os Lugares e Vice-Reitor, e Mestres de Gramatica Latina e Cantochão. O **Conde dos Arcos** do Conselho d'EL-REI Meu Senhor e Pai, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar, sem embargo de quaesquer Disposições em contrario, expedindo para esse feito os Despachos necessarios. Paço em desanove de Maio de mil oitocentos e vinte e hum.

Com a rubrica do PRINCIPE REGENTE.

Conde dos Arcos

Na Impressão Regia.

CV-7208

[Impresso]

DECRETO

Sendo huma das principaes Bazes do Pacto Social entre os homens a segurança de seus bens; e Constando-me que com horrenda infracção do Sagrado Direito de Propriedade se comettem os attentados de tomar-se, a pretexto de necessidades do Estado, e Real Fazenda, effeitos de Particulares contra a vontade destes, e muitas vezes para se locupletarem aquelles, que os mandão violentamente tomar; e levando sua atrocidade a ponto de negar-se qualquer Titulo para poder requerer a devida indemnização: Determino que da data deste em diante, a ninguem possa tomar-se contra sua vontade cousa alguma de que for possuidor, ou proprietario; sejam quaesquer que forem as necessidades do Estado, sendo que primeiro de commum acordo se ajuste o preço, que lhe deve por a Real Fazenda ser pago no momento da entrega: e porque póde acontecer que alguma vez falem meios proporcionados a tão prontos pagamentos: Ordeno, neste caso, que ao vendedor se entregue Titulo aparelhado para em tempo competente haver sua indemnização, quando elle sem constrangimento consinta em lhe ser tirada a cousa necessaria ao Estado e aceite aquelle modo de pagamento. Os que o contrario fizerem, incorrerão na pena do dobro do valor a beneficio dos offendidos. O **Conde dos Arcos**, do Conselho de Sua Magestade, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios

do Reino do **Brazil**, e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e o faça executar com os Despachos necessarios. **Palácio do Rio de Janeiro**, em vinte e hum de Maio de mil oitocentos e vinte e hum.

Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE.

Conde dos Arcos

Na Impressão Regia.

CV-7209

[Impresso]

DECRETO

SENDO indispensavel proporcionar-se a grande Despeza do Estado com a sua Receita, e devendo-se por esta tão justa causa minorar-se em todas as Repartições Militares, as despezas que não são de urgente necessidade; Hei por bem Determinar que a Gratificação estabelecida no Regimento do Archivo Militar, annexo ao Decreto de sete de Abril de mil oitocentos e oito, para os Officiaes Engenheiros nelle Empregados, fique reduzida desde o primeiro de Julho corrente em diante, á que se acha determinada pelos paragrafos oito, e nove do Decreto, e Plano de Gratificações de doze de Junho de mil oitocentos e seis para os Officiaes Engenheiros em Commissão de Residencia: **Carlos Frederico de Caula**, do Conselho de Sua Magestade, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha assim entendido, e o faça executar com os Despachos necessarios. **Palacio da Boa-Vista** em sete de Julho de mil oitocentos e vinte e hum.

Com a *rubrica* do PRINCIPE REGENTE.

Carlos Frederico de Caula

Na Impressão Regia.

CV-7210

[Impresso]

DECRETO

Annuindo á Representação, que á Minha Real Presença dirigio a Commissão Militar do Governo das Armas desta Corte, em consequencia das que lhe fizeram os Commandantes dos Corpos, e de Companhias da Tropa da primeira Linha da Guarnição desta Capital, a fim de se lhes conferir a Gratificação de Commando, que, pelo Regulamento de vinte hum de Fevereiro de mil oitocentos e deseseis, compete aos do Exercito de Portugal, aos quaes se acham igualados já em Soldos, como El-Rei Meu Senhor e Pai Foi Servido Determinar por Decreto de sete de Março do corrente anno, ampliado pelo de vinte e dois de Abril do mesmo anno, ficando então esta Gratificação, reservada

para outro tempo: E Tendo Consideração á exacta subordinação, Disciplina, e firme adhesão á Causa Publica, que tem mostrado em perfeita harmonia com as Tropas do Exercito de **Portugal**; Hei por bem Fazer-lhes extensiva a Gratificação de Commando determinada no paragrapho primeiro do artigo decimo quarto do sobredito Regulamento de vinte e hum de Fevereiro de mil oitocentos e deseseis, visto que desta Mercê não resulta á Real Fazenda maior encargo, não só porque, além da restricta economia, a que Tenho Mandado proceder na Repartição da Guerra, fica a Thesouraria Geral das Tropas, na conformidade do paragrapho quarto do artigo decimo quinto do mesmo citado Regulamento, dispensada do fornecimento de papel, e da importancia de outras despesas das Secretarias dos respectivos Corpos, desde o primeiro do corrente mez, como até mesmo porque tendo nesta Capital os Commandantes de Corpos, e os de Companhias de Cavalleria soldo mais avantajado, que os de igual Patente em **Portugal**; Sou por isso Servido Ordenar, que, [1v] desde a referida epoca, sejam igualados os Soldos aos de correspondente Classe no Exercito de **Portugal**, e pela tarifa deste abonada d'ora em diante a importancia das cavalgaduras, e forragens, que lhes competirem. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. **Paço da Boa Vista** em vinte e quatro de Agosto de mil oitocentos e vinte e hum.

Com a *Rubrica* do PRINCIPE REGENTE.

Carlos Frederico de Caula

Na Impressão Regia.

CV-7211⁴⁸

[Impresso]

BRAZILEIROS E AMIGOS

A Nossa Patria está ameaçada por facções, preparão-se ao longe ferros para lhe serem suas mãos agrilhoadas, (e no tempo da Liberdade!! Que desgraça!). E no meio destes apparatus proprios dos fracos, e dos facciosos, fazem-se introduzir no seu seio homens, que a estão atraíçoando todos os dias, e a todas as horas, apesar de pela sua impostura parecerem adherentes á Causa sancta da Liberdade do **Brasil**, e á sua Independencia moderada pela União Nacional, que tão cordialmente dezejamos. Conhecei os terriveis monstros,

⁴⁸ O documento CV-7211 está rasgado em vários pontos e por isso reconstituímos o texto original através da cópia existente em nosso Fundo Legislação (código C-027). [N. do E.]

que por todas as vossas Provincias estão semeados – o **Brasil** o sabe, e lhes perdoa -, e conhecei-os não para os temer, mas para os vigiar. Aconselhai aos que este systema não seguem, que se retirem, porque o **Brasil** não abraça senão a honra, unico alvo a que atira, e unico destintivo, que distingue os seus filhos. Quem diz – Brasileiro – diz – Portuguez – e prouvera a Deos que quem dissesse – Portuguez – dicera Brasileiro. – Firmeza, Constancia, e Intrepidez na Grande obra começada. Contai com o vosso Defensor perpetuo, que Ha de em desempenho da Sua palavra, honra, e amor do **Brasil**, dar a Sua vida, para que o **Brasil** nunca mais torne a ser nem Colonia, nem Escravo, e nelle exista hum systema liberal dictado pela prudencia, que tanto caracteriza a nossa amavel Patria. Viva El-Rey Constitucional o Senhor **D. João VI**, e Viva a Assembléa Geral Brasiliense e Viva a União Luso-Brasileira.

PRINCIPE REGENTE.

Na Imprensa Nacional.

CV-7212⁴⁹

[Impresso]

DECRETO

Havendo-Me representado os Procuradores Geraes de algumas Provincias do **Brasil** já reunidos nesta **Corte**, e differentes Câmaras, e Povo de outras, o quanto era necessário, e urgente para a mantença da Integridade da Monarchia Portugueza, e justo decoro do **Brasil**, a Convocação de huma Assembléa Luso-Brasiliense, que investida daquella porção de Soberania, que essencialmente reside no Povo deste grande, e riquissimo Continente, Constitua as bazes sobre que se devão erigir a sua Independencia, que a Natureza marcará, e de que já estava de posse, e a sua União com todas as outras partes integrantes da Grande Familia Portugueza, que cordialmente dezeja: E Reconhecendo Eu a verdade e a força das rasões que me forão ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste Reino, manter huma justa igualdade de direitos entre elle, e o de **Portugal**, sem perturbar a Paz, que tanto convem a ambos, e tão propria he de Povos Irmãos. Hei por bem, e com o Parecer do Meu Conselho d’Estado, Mandar convocar huma Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, composta de Deputados das Provincias do **Brasil** novamente eleitos na fórma das instrucções, que em

⁴⁹ O documento CV-7211 está rasgado em vários pontos e por isso reconstituímos o texto original através da cópia existente em nosso Fundo Legislação (código C-027). [N. do E.]

Conselho se acordarem, e que serão publicadas com a maior brevidade. **José Bonifácio de Andrada e Silva**, do Meu Conselho d'Estado, e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor **D. João Sexto**, e Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino do **Brasil** e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. Paço tres de Junho de mil e oitocentos e vinte e dous.

Com a rubrica de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Na Imprensa Nacional.

CV-7213

[Impresso]

DECRETO

Havendo-se ponderado na Minha Real Presença, que Mandando Eu convocar huma Assembléa Geral Constituinte e Legislativa para o Reino do **Brasil**, cumpria-Me necessariamente e pela Suprema Ley da Salvação publica evitar que ou pela Imprensa, ou verbalmente, ou de outra qualquer maneira propaguem e publiquem os Inimigos da ordem e da tranquillidade, e da união doutrinas incendiarias e subversivas, principios desorganizadores e dissociaveis, que promovendo a anarchia e a licença, ataquem e destruão o Systema, que os Povos deste grande e riquissimo Reino por sua propria vontade escolherão, abraçarão e Me requererão, a que Eu annui e Proclamei, e a cuja defeza e mantença já agora Elles e Eu estamos indefectivelmente obrigados: E Considerando Eu quanto pezo tenham essas razões e Procurando ligar a Bondade, a Justiça, e a Salvação Publica, sem offender a liberdade bem entendida da Imprensa, que Desejo sustentar e conservar, e que tantos bens tem feito á Causa sagrada da Liberdade Brazilica, e fazer applicaveis em casos taes e quanto for compativel com as actuaes circunstancias, aquellas instituições liberaes, adoptadas pelas Nações cultas; Hei por bem, e com o parecer do Meu Conselho de Estado, Determinar provisoriamente o seguinte:

O Corregedor do Crime da **Côrte** e Casa, que por este Nomeio Juiz de Direito nas Causas de abuso da Liberdade da Imprensa, e nas Províncias, que tiverem Relação, o Ouvidor do Crime, e o de Comarca nas que a não tiverem, nomeará nos casos occorrentes, e a requerimento do Procurador da Corôa e Fazenda, que será o Promotor e Fiscal de taes delictos, vinte quatro Cidadãos escolhidos d'entre os homens bons, honrados, intelligentes e patriotas, os quaes serão Juizes de Facto, para conhecerem da criminalidade dos Escriptos abusivos.

Os Reos poderão recusar destes vinte e quatro nomeados desaseis: os oito restantes porem procederão no exame, conhecimento, e averiguação

do facto, como se procede nos Conselhos militares de investigação, e accomodando-se sempre ás formas mais liberaes, e admittindo-se o Reo á justa defeza, que he de razão, necessidade e uso. Determinada a existencia de culpa o Juiz impora a pena. E por quanto as Leis antigas a semelhantes respeitos são muito duras e improprias das ideas liberaes dos tempos, em que vivemos; os Juizes de Direito regular-se-hão para esta imposição pelos artigos doze, e treze do titulo segundo do Decreto das Côrtes de **Lisboa** de quatro de Junho de mil oitocentos e vinte e hum, que Mando nesta unica parte applicar ao **Brasil**. Os Reos só poderão appellar do Julgado para a Minha Real Clemencia.

E para que o Procurador da Corôa e Fazenda tenha conhecimento dos delictos da Imprensa, serão todas as Typografias obrigadas a mandar-lhe hum exemplar de todos os Papeis, que se imprimirem.

Todos os Escriptos deverão ser assignados pelos Escriptores para sua responsabilidade: e os Editores ou Impressores, que imprimirem e publicarem Papeis anonimos, são responsaveis por elles.

Os Auctores porem de pasquins, proclamações incendiarias e outros papeis não impressos serão processados e punidos na fórmula prescripta pelo rigor das Leis antigas. **José Bonifácio de Andrada e Silva**, do Meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima ElRei o Senhor **D. João VI**, e Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino do **Brasil** e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. Paço em desoito de Junho de mil oitocentos e vinte e dois.

Com a rubrica de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Na Impressão Nacional.

CV-7214

[Impresso]

MANIFESTO
DO
PRÍNCIPE REGENTE
DO BRASIL

AOS
GOVERNOS E NAÇÕES AMIGAS.

DESEJANDO Eu, e os Povos, que Me reconhecem como Seu Principe Regente, Conservar as relações políticas, e commerciaes com os Governos, e Nações Amigas deste Reino, e Continuar a Merecer-lhes a aprovação e

estimação, de que se faz cródor o character Brasileiro; Cumpre-Me expor-lhes succinta, mas verdadeiramente, a série dos factos e motivos, que Me tem obrigado a annuir à vontade geral do **Brasil**, que proclama à face do Universo a sua Independencia política; e quer, como Reino Irmão, e como Nação grande e poderosa, conservar illesos e firmes seus imprescriptiveis direitos, contra os quaes **Portugal** sempre attentou, e agora mais que nunca, depois da decantada Regeneração politica da Monarchia pelas Cortes de **Lisboa**.

Quando por um acaso se apresentara pela vez primeira esta rica e vasta Região Brasília aos olhos do venturoso **Cabral**, logo a avareza e o proselytismo religioso, moveis dos descubrimentos de Colonias modernas, se apoderaram della por meio de conquista; e leis de sangue, dictadas por paixões, e sordidos interesses, firmáram a tyrannia Portugueza. O Indigena bravio, e o Colono Europeo foram obrigados a trilhar a mesma estrada da miseria e escravidão. Se cavavam o seio de seus montes para delles extrahirem o ouro, leis absurdas, e o *Quinto* vieram logo esmorecêl-os em seus trabalhos apenas encetados: ao mesmo tempo que o Estado Portuguez, com sôfrega ambição devorava os thesouros, que a benigna Natureza lhes offertava, fazia também vergar as desgraçadas Minas sob o pezo do mais odioso dos tributos, da *Capitação*. Queriam que os Brasileiros pagassem até o ar que respiravam e a terra que pizavam. Se a industria de alguns homens mais activos tentava dar nova forma aos productos do seu solo, para com elles cubrir a nudez de seus filhos, leis tyrannicas o empéciam, e castigavam estas nobres tentativas. Sempre quizeram os Europeos conservar este rico Paiz na mais dura e triste dependencia da Metropole; porque julgavam ser-lhes necessario estancar, ou pelo menos empobrecer a fonte perenne de suas riquezas. Se a actividade de algum Colono offerecia a seus Concidadãos, de quando, em quando algum novo ramo de riqueza rural, naturalizando vegetaes exoticos, úteis, e preciosos, impóstos onerosos vinham logo dar cabo de tão felizes começos. Se homens emprehendedores ousavam mudar o curso de caudalosos ribeirões, para arrancar de seus alveos diamantes, eram logo impedidos pelos agentes crueis do monopolio, e punidos por leis inexoraveis. Se o superfluo de suas producções convidava e reclamava a troca de outras producções estranhas, privado o **Brasil** de mercado geral [2] das Nações, e por consequente da sua concurrencia, que encarreceria as compras, e abarataria as vendas, nenhum outro recurso lhe restava senão mandal-as aos portos de Metropoli, e estimular assim cada vez mais a sordida cobiça, e prepotencia de seus tyrannos. Se finalmente o Brasileiro, à quem a provida Natureza dêo talentos não vulgares, anhelava instruir-se nas Sciencias e nas Artes para melhor conhecer os seus direitos, ou saber aproveitar as preciosidades naturaes com que a

Providencia dotara o seu Paiz, mister lhe era il-as mendigar a **Portugal**, que pouco as possuia, e de onde muitas vezes lhe não era permitido regressar.

Tal foi a sorte do **Brasil** por quazi trez seculos; tal a mesquinha politica, que **Portugal**, sempre acanhado em suas vistas, sempre faminto e tyrannico, imaginou para cimentar o seu dominio, e manter o seu facticio esplendor. Colonos e Indigenas, Conquistados e Conquistadores, seus filhos e os filhos de seus filhos, tudo foi confundido, tudo ficou sujeito a um anathema geral. E por quanto a ambição do poder, e a sede de ouro são sempre insaciaveis e sem freio, não se esqueceo **Portugal** de mandar continuamente Bachás⁵⁰ desapiadados, magistrados corruptos, e enxames de agentes fiscaes de toda a especie, que no delirio de suas paixões e avareza, despedaçavam os laços da moral assim publica, como domestica; devoravam os mesquinhos restos dos suores e fadigas dos habitantes; e dilaceravam as entrenhas do **Brasil**, que os sustentava e enriquecia, para que reduzida à ultima desesperação seus povos, quaes submissos Musulmanos fossem em romarias à nova **Méca** comprar com ricos dons e offrendas uma vida, bem que obscura e languida, ao menos mais supportavel e folgada. Se o **Brasil** resistio a esta torrente de males; se medrou no meio de tão vil oppressão, devê-o a seus filhos fortes e animosos, que a Natureza tinha talhado para Gigantes; devê-o aos benefícios dessa boa Mãi, que lhes dava forças sempre renascentes para zombarem dos obstaculos phisicos e moraes, que seus ingratos Pais e Irmãos oppunhão acintosamente ao seu crescimento e prosperidade.

Porem o **Brasil** ainda que ulcerado com a lembrança de seus passados infortunios, sendo naturalmente bom e honrado, não deixou de receber com inexplicavel jubilo a Augusta Pessoa do Senhor D. **João VI** e a toda a Real Familia. Fez ainda mais: acolheo com braços hospedeiros a Nobreza e Povo que emigrara, acossados pela invasão do Despota da Europa – Tomou contente sobre seus hombros o pezo do Trono de Meu Augusto Pai – Conservou com esplendor o Diadema que Lhe cingia a Fronte – Supprio com generosidade e profusão as despezas de uma nova Corte desregrada – e, o que mais hé, em grandissima distancia, sem interesse algum seu particular, mas só pelos simples laços da fraternidade, contribuiu tambem para as despezas da guerra, que

⁵⁰ O mesmo que Paxás. BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa**. 3ª edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense: p. 160. Bachá: “*Título Turco de Governador Provincial*”. SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionario da Língua Portuguesa**. Tomo 2, Lisboa, Tipografia Lacerdina, 1813: 250. [N. do E.]

Portugal tão gloriosamente tentara contra os seus invasores. ¿ E que ganhou o **Brasil** em paga de tantos sacrifícios? A continuação dos velhos abusos, e o accrescimo de novos, introduzidos, parte pela imperícia, e parte pela immoralidade e pelo crime. Taes desgraças clamavam altamente por uma prompta reforma de Governo, para o qual o habilitavam o accrescimo de luzes, e os seus inaufereveis direitos, como homens que formavam a porção maior e mais rica da Nação Portugueza, favorecidos pela Natureza na sua posição geographica e central no meio do Globo – nos seus vastos portos e enseadas – e nas riquezas naturaes do seu sólo; porém sentimentos de lealdade excessiva, e um extremado amor para com seus Irmãos de **Portugal** embargaram seus queixumes, sopearam⁵¹ sua vontade, e fizeram ceder esta palma gloriosa a seus Pais e Irmãos da **Europa**.

Quando em **Portugal** se levantou o grito da Regeneração Politica da Monarchia, confiados os Povos do **Brasil** na inviolabilidade dos seus direitos, e incapazes de julgar aquelles seus Irmãos differentes em sentimentos e generosidade, abandonaram a estes ingratos a defeza de seus mais sagrados interesses, e o cuidado da sua completa reconstituição; e na melhor fé do mundo adormeceram tranquilos á borda do mais terrível precipicio. Confiando tudo da sabedoria e justiça do Congresso Lisbonense, esperava o **Brasil** receber delle tudo o que lhe pertencia por direito. Quão longe estava então de presumir que este mesmo Congresso fosse capaz de tão vilmente atraiçoar suas esperanças e interesses; interesses que estão estreitamente enlaçados com os geraes da Nação.

Agora já conhece o **Brasil** o erro em que cahira; e se os Brasileiros não [3] fossem dotados daquelle generoso entusiasmo, que tantas vezes confunde fósforos passageiros com a verdadeira luz da razão, verião desde o primeiro Manifesto que **Portugal** dirigira aos Povos da **Europa**, que um dos fins occultos da sua apregoada Regeneração consistia em restabelecer astutamente o velho systema Colonial, sem o qual creio sempre **Portugal**, e ainda hoje o crê, que não póde existir rico e poderoso. Não previo o **Brasil** que seus Deputados, tendo de passar a hum Paiz estranho e arredado – tendo de lutar contra preocupações e caprixos inveterados da Metropole – faltos de todo o apoio prompto de amigos e parentes, de certo haviam de cair na

⁵¹ Sopear: “*Meter ou trazer debaixo dos pés: subjugar, dominar. Vencer, derrubar. Embaraçar as ações ou o movimento de. Humilhar, rebaixar*”. BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa** . 3ª edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense: p. 1098. [N. do E.]

nullidade em que ora os vemos; mas foi-lhe necessario passar pelas duras lições da experiencia para reconhecer a illuzão das suas erradas esperanças.

Mas merecem desculpa os Brasileiros, porque almas candidas e generosas muita difficuldade terião de capacitar-se que a gabada Regeneração da Monarchia houvesse de começar pelo restabelecimento do odioso systema Colonial. Era mui difficil, e quasi incrível, conciliar este plano absurdo e tyrannico com as luzes e liberalismo que altamente apregoava o Congresso Portuguez! E ainda mais incrível era, que houvesse homens tão atrevidos, e insensatos que ousassem, como depois Direi, attribuir á vontade e Ordens de Meu Augusto Pai ElRei o Senhor **Dom João Sexto**, a Quem o **Brasil** devêo a sua Cathegoria de Reino, Querer derribar de um golpe o mais bello Padrão que o hade eternizar na Historia do Universo. He incrível por certo tão grande allucinação; porem fallam os factos e contra a verdade manifesta não pode haver sophismas.

Em quanto Meu Augusto Pai não abandonou, arrastrado por occultas e perfidas manobras, as praias do Janeiro para hir desgraçadamente habitar de novo as do velho **Tejo**, affectava o Congresso de **Lisboa** sentimentos de fraternal igualdade para com o **Brasil**, e principios luminosos de recíproca justiça, declarando formalmente no Artigo 21 das Bazes da Constituição que a Lei fundamental, que se ia organizar e promulgar, só teria applicação a este Reino, se os Deputados delle, depois de reunidos, declarassem ser esta a vontade dos Povos que representavam; Mas qual foi o espanto desses mesmos Povos, quando viram, em contradicção aquelle artigo, e com desprezo de seus inalienaveis direitos, uma fracção do Congresso geral didir dos seus mais caros interesses! quando viram legislar o partido dominante daquelle Congresso incompleto e imperfeito, sobre objectos de transcendente importância, e privativa competencia do **Brasil**, sem a audiencia se quer de dois terços dos seus Representantes!

Este partido dominador, que ainda hoje insulta sem pêjo as luzes, e probidade dos homens sensatos e probos que nas Cortes existem, tenta todos os meios infernaes e tenebrosos da Politica para continuar a enganar o credulo **Brasil** com apparente fraternidade, que nunca morára em seus corações; e aproveita astutamente os desvarios da Junta Governativa da **Bahia** (que occultamente promovêra) para despedaçar o sagrado nó que ligava todas as Provincias do **Brasil** à Minha Legitima e Paternal Regencia. ¿ Como ousou reconhecer o Congresso n' aquella Junta facciosa, legítima authority para cortar os vinculos politicos da sua Provincia, e apartar-se do centro do systema a que estava ligada, e isto ainda depois do Juramento do Meu Augusto Pai á Constituição promettida á toda a Monarchia? ¿ Com que direito, pois,

sanccionou esse Congresso, cuja representação Nacional então só se limitava á de **Portugal**, actos tão illegaes, criminosos, e das mais funestas consequencias para todo o Reino Unido? E quaes foram as utilidades que d'ahi vieram á **Bahia**? O vão e ridiculo nome de **Provincia de Portugal**; e o peór he, os males da guerra civil e da anarchia em que hoje se acha submergida por culpa do seu primeiro Governo, vendido aos Demagogos Lisbonenses, e de alguns outros homens deslumbrados com ideas anarchicas e republicanas? Por ventura sêr a **Bahia** Provincia do pobre e acanhado **Reino de Portugal**, quando assim podesse conservar-se, era mais do que ser uma das primeiras do vasto e grandioso Imperio do **Brasil**? Mas eram outras as vistas do Congresso. O **Brasil** não devia mais ser Reino; devia descer do throno da sua Cathogoria; despojar-se do manto Real da sua Magestade; depôr a Coroa e o Sceptro; e retroceder na Ordem politica do Universo, para receber novos ferros, e humilhar-se como escravo perante **Portugal**.

Não paremos aqui – examinemos a marcha progressiva do Congresso. Authorizam, [4] e estabelecem Governos provinciaes anarchicos e independentes uns dos outros, mas sujeitos á **Portugal**. Rompem a responsabilidade e harmonia mutua entre os Poderes Civil, Militar, e Financeiro, sem deixarem aos Povos outro recurso a seus males inevitaveis senão atravez do vaso Oceano – recurso inutil e ludibrioso. Bem via o Congresso que despedaçava a architectura magestosa do Imperio Brasileiro; que hia separar e por em continua luta suas partes; aniquilar suas forças; e até converter as Provincias em outras tantas Republicas inimigas. Mas pouco lhe importavam as desgraças do **Brasil**; bastava-lhe por então proveitos momentaneos; e nada se lhe dava de cortar a arvore pela raiz, com tanto que, á similhaça dos Selvagens da **Luisiana**, colhesse logo seus fructos, sequer uma vez sómente.

As representações e esforços da Junta Governativa e dos Deputados de **Pernambuco** para se verem livres das baionetas Europeas, ás quaes aquella Provincia devia as tristes dissensões intestinas que a dilaceravam, foram baldadas. Então o **Brasil** começou a rasgar o denso véo que cubria seus olhos; e foi conhecendo o para que se destinavam essas Tropas; examinou as causas do máo acolhimento que recebiam as propostas dos poucos Deputados que ja tinha em **Portugal**, e foi perdendo cada vez mais a esperanza do melhoramento, e reforma nas deliberações do Congresso; pois via que não valia a justiça de seus direitos, nem as vozes e patriotismo de seus Deputados.

Ainda não he tudo – Bem conheciam as Cortes de **Lisboa** que o **Brasil** estava esmagado pela immensa divida do Thesouro ao seu Banco Nacional, e que se este viesse a fallir, de certo innumeraveis familias ficariam

arruinadas, ou reduzidas á total indigencia: Este objecto era da maior urgencia; todavia nunca o credito deste Banco lhes deveo a menor attenção; antes parece que se empenhavam com todo o esmero em dar-lhe o ultimo golpe, tirando ao **Brasil** as sobras das rendas Provinciaes, que deviam entrar no seu Thesouro Publico e Central; e ate esbulharam o Banco da administração dos Contractos que ElRei Meu Augusto Pai lhe havia Concedido, para amortização desta divida sagrada.

Chegam em fim ao **Brasil** os fataes Decretos da Minha Retirada para **Europa**, e da Extinção total dos Tribunaes do **Rio de Janeiro**, ao mesmo tempo que ficavam subsistindo os de **Portugal**. Desvaneceram-se, então, em um momento todas as esperanças ate mesmo de conservar uma Delegação do Poder Executivo, que fosse o centro commum de União e de força entre todas as Provincias deste vastissimo Paiz, pois que sem este centro commum que dê regularidade e impulso a todos os movimentos da sua Machina Social, debalde a Natureza teria feito tudo o que della profusamente dependia, para o rapido desenvolvimento das suas forças e futura prosperidade. Um Governo forte e Constitucional era so quem podia desempeñar o caminho para o augmento da civilização e riqueza progressiva do **Brasil**; quem podia defendelo de seus inimigos externos, e cohibir as facções internas de homens ambiciosos e malvados, que ousassem attentar contra a Liberdade e propriedade individual, e contra o socego e segurança publica do Estado em geral, e de cada uma das suas Provincias em particular. Sem este centro commum, Torno a Dizer, todas as relações de amizade e commercio mutuo entre este Reino com o de **Portugal** e Paizes Estrangeiros, teriam mil collisões e embates; e em vez de augmentar a nossa riqueza debaixo de um systema solido e adequado de Economia Publica, a veriamos pelo contrario a entorpecer, definhar e acabar talvez de todo. Sem este centro de força e de união finalmente, não poderiam os Brasileiros conservar as suas fronteiras e limites naturaes, e perderiam, como agora machina o Congresso, tudo o que ganháram á custa de tanto sangue e cabedae; e o que he peor, com menoscabo da honra e brio nacional, e dos seus grandes e legítimos interesses políticos e commerciaes. Mas felizmente para nós a Justiça ultrajada e a saã politica levantaram um brado universal, e ficou suspensa a execução de tão maleficos Decretos.

Resentiram-se de novo os Povos deste Reino, vendo o desprezo com que foram tratados os Cidadãos benemeritos do **Brasil**, pois na numerosa lista de Diplomaticos, Ministros de Estado, Conselheiros, e Governadores militares, não appareceo o nome de um so Brasileiro. Os fins sinistros porque se nomearam estes novos Bachas com o titulo doirado de Governadores d' Armas estão hoje manifestos: basta attender ao comportamento uniforme

que não tido em nossas Províncias, [5] opondo-se á dignidade e liberdade do **Brasil** – e basta vê a consideração com que as Cortes ouvem seus Offícios, e a ingerencia que tomam em materias civis e politicas, muito alheias de qualquer mando militar. A condescendencia com que as Cortes receberam as felicitações da Tropa fratrecida expulsa de **Pernambuco**; e há pouco as aprovações dadas pelo partido dominante do Congresso aos revoltosos procedimentos do General **Avilez**⁵², que, para cumulo de males e soffrimento, até dêo causa á prematura morte de Meu Quirido Filho o Príncipe **Dom João**⁵³; o pouco caso e escarneo com que foram ultimamente ouvidas as sanguinosas scenas da **Bahia**, perpetradas pelo infame **Madeira**⁵⁴, a quem vão reforçar com novas Tropas, a pezar dos protestos dos Deputados do **Brasil**; tudo isso evidencia, que depois de subjugada a liberdade das Províncias, sufocados os gritos de suas justas reclamações, denunciados como

⁵² Trata-se de **Jorge de Avilez Zuzarte de Sousa Tavares**, 1.º Visconde do Reguengo, 1.º Conde de Avilez. Nascido em 28-03-1785 em **Portalegre (Portugal)** e falecido em **Lisboa** aos 15 dias de Fevereiro de 1845. Em 1821 foi promovido a Tenente General, assumindo o cargo de Governador das Armas da Corte e Província do **Rio de Janeiro**, controlando os distúrbios com a volta da Corte para Lisboa. Em 05-06-1821: “*As tropas portuguesas, sob o comando do General Avilez, reúnem-se no Largo do Rossio, no Rio de Janeiro, exigindo o juramento das Bases decretadas pelas Cortes de Lisboa para a Constituição e a demissão e deportação para Portugal do ministro, conde dos Arcos. D. Pedro quis ouvir a Câmara e os eleitores e, concordando com estes, foram aceites as exigências da guarnição portuguesa, sendo eleita no mesmo dia uma Junta Consultiva de Governo*”. Em 11-01-1822: “*As tropas portuguesas da guarnição do Rio de Janeiro, comandadas pelo General Avilez, ocupam o morro do Castelo e outras posições, procurando levar D. Pedro a regressar a Portugal. Milicianos e cidadãos armados reúnem-se por seu lado no campo de Santana*”. SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. Oliveira (org.). **Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Luso-Brasileiro 1750-1822**. Volume III. Lisboa, Editorial Estampa, 1986: 435/436. [N. do E.]

⁵³ Trata-se de Dom **João Carlos de Bragança** (1821-1822), filho de Dom **Pedro** e Dona **Leopoldina Carlolina Josefa Habsburg** (1797/1826), Arquiduquesa da **Áustria**. [N. do E.]

⁵⁴ Trata-se de **Ignácio Luiz Madeira de Mello**(1775-1833): “*Tomou parte nas guerras peninsulares, sendo ferido em Burgos e Tolosa. [...] Em 1817 foi para a Bahia, onde ascendeu ao posto de coronel e ao de brigadeiro. Chefe do partido constituído pelos portugueses em seguida às revoluções de 1820, resistiu tenazmente às forças contra ele dirigidas pelo príncipe D. Pedro. Só quando viu que toda a resistência seria inútil é que abandonou a Bahia, embarcando para Portugal com as tropas do seu comando. Submetido a Conselho de Guerra, foi absolvido*”. LELLO UNIVERSAL. **Novo Dicionário-Enciclopédico Luso-Brasileiro** o. Vol. 3. Porto, Lello & Irmão: p. 146. [N. do E.]

anti-constitucionaes o patriotismo e honra dos Cidadãos, so pretendem estes desorganizadores estabelecer debaixo das palavras enganosas de união e fraternidade, um completo despotismo militar, com que esperam esmagar-nos.

Nenhum Governo justo, nenhuma Nação civilizada deixará de comprehender, que privado o **Brasil** de um Poder Executivo – que extintos os Tribunaes necessarios – e obrigado a ir mendigar a **Portugal** atraves de delongas e perigos as graças e a justiça – que chamadas a **Lisboa** as sobras das rendas das suas Provincias – que aniquilada a sua Cathegoria de Reino – e que dominado este pelas baionetas que de **Portugal** mandassem – só restava ao **Brasil** ser riscado para sempre do numero das Nações e Povos livres, ficando outra vez reduzido ao antigo estado Colonial, e de commercio exclusivo. Mas não convinha ao Congresso patentear á face do Mundo civilizado seus occultos e abominaveis projectos; procurou, portanto, rebuçal-os de novo, nomeando commissões encarregadas de tratar dos Negocios Políticos, e Mercantis deste Reino. Os pareceres destas Commissões correm pelo Universo, e mostram terminantemente todo o machiavelismo e hypocrisia das Cortes de **Lisboa**, que so podem illudir a homens ignorantes e dar novas armas aos inimigos solapados que vivem entre nos. Dizem agora esses falsos e mãos Políticos, que o Congresso dezeja ser instruido dos votos do **Brasil**, e que sempre quis acertar em suas deliberações; se isto he verdade, porque ainda agora regeitam as Cortes de **Lisboa** tudo quanto propõem os poucos, Deputados que lá temos?

Essa Comissão Especial encarregada dos Negocios Politicos deste Reino, já lá tinha em seu poder as Representações de muitas das nossas Provincias e Camaras, em que pediam a derrogação do Decreto sobre a organização dos Governos Provinciaes, e a Minha Conservação neste Reino como Principe Regente. Que fez porém a Comissão? A nada disso attendeo, e apenas propoz a Minha Estada temporaria no **Rio de Janeiro** sem entrar nas attribuições que Me deviam pertencer, como Delegado do Poder Executivo. Reclamavam os Povos um centro unico d'aquelle Poder para se evitar a desmembração do **Brasil** em partes isoladas e rivaes. ¿ Que fez a Comissão? Foi tão machiavelica que propoz se concedesse ao **Brasil** dois ou mais centros, e até que se correspondessem directamente com **Portugal** as Províncias que assim o desejassem.

Muitas e muitas vezes levantaram seus brados a favor do **Brasil** os nossos Deputados; mas suas vozes expiraram suffocadas pelos insultos da gentalha assalariada das galerias. A todas as suas reclamações responderam sempre que eram ou contra os artigos já decretados da Constituição, ou contra o Regulamento interior das Cortes, ou que não podiam derrogar o que já

estava decidido, ou finalmente respondiam orgulhosos = aqui não há Deputados de Provincias, todos são Deputados da Nação, e so deve valer a pluralidade = falso e inaudito princípio de Direito Publico, porem muito util aos dominadores, porque, escudados pela maioria dos votos Europeos, tornavam nullos os dos Brasileiros, podendo assim escravizar o **Brasil**, a seu sabor. Foi presente ao Congresso a Carta que Me dirigio o Governo de **São Paulo**, e logo depois o voto unanime da Deputação que Me foi enviada pelo Governo, Camara e Clero da sua Capital. Tudo foi baldado. A Junta d'aquelle Governo foi insultada, taxada de rebelde, e digna de ser criminalmente processada. Em fim pelo organ da Imprensa livre os Escriutores Brasileiros manifestaram ao Mundo as injustiças e erros do Congresso; e em paga da sua lealdade e patriotismo foram invectivados de venaes, e so inspirados pelo gênio do mal, no machiavelico Parecer da Commissão. [6]

À vista de tudo isto, já não he mais possivel que o **Brasil** lance um véo do eterno esquecimento sobre tantos insultos e atrocidades; nem he igualmente possivel que ele possa jamais ter confiança nas Cortes de **Lisboa**, vendo-se a cada passo ludibriado, já dilacerado por uma guerra civil começada por essa iniqua gente, e ate ameaçado com as scenas horrorosas de **Haity**, que nossos furiosos inimigos muito desejam reviver.

Por ventura não he também um começo real de hostilidades prohibir aquelle Governo que as Nações Estrangeiras, com quem livremente commerciavamos, nos importem petrechos militares e navaes? – Deveremos igualmente soffrer que **Portugal** offereça ceder á **França** uma parte da Provincia do **Pará**, se aquella Potencia lhe quizer subministrar Tropas e Navios com que possa melhor algemar nossos pulsos, e suffocar nossa justiça? – Poderão esquecer-se os briosos Brasileiros de que iguaes propostas, e para o mesmo fim, foram feitas á **Inglaterra**, com offerecimento de se perpetuar o Tratado de Commercio de 1810, e ainda com maiores vantagens? A quanto chega a má vontade e impolitica dessas Cortes.

De mais, o Congresso de **Lisboa** não poupando a menor tentativa de opprimir-nos e escravizar-nos, tem espalhado uma Cohorte de Emissarios occultos, que empregam todos os recursos da astucia e da perfidia para desorientarem o espirito publico, perturbarem a boa ordem, e fomentarem a desunião e anarchia no **Brasil**. Certificados do justo rancor que tem estes Povos ao Despotismo, não cessam estes perfidos Emissarios, para perverterem a opinião publica, de envenenar as acções mais justas e puras de Meu Governo, ousando temerariamente imputar-Me desejos de separar inteiramente o **Brasil** de **Portugal**, e de reviver a antiga Arbitrariedade. De balde tentam porém desunir os habitantes deste Reino; os honrados Europeos nossos Conterraneos

não serão ingratos ao paiz que os adotou por filhos, e os tem honrado e enriquecido.

Ainda não contentes, os facciosos das Cortes com toda esta serie de perfidias e atrocidades, ousam insinuar que grande parte destas medidas desastrosas são emanações do Poder Executivo; como se o Character d'ElRei, do Benfeitor do **Brasil**, fosse capaz de tão machiavelica perfidia – como se o **Brasil** e o Mundo inteiro não conhecessem que o Senhor Dom **João Sexto**, Meu Augusto Pai, está realmente Prisioneiro d'Estado, debaixo de completa coacção e sem vontade livre, como a deveria ter um verdadeiro Monarcha, que gozasse d'aquellas attribuições, que qualquer Legítima Constituição, por mais estreita e suspeitosa que seja, lhe não deve denegar: sabe toda a **Europa**, e o Mundo inteiro, que dos Seus Ministros, uns se acham nas mesmas circumstancias, e outros são creaturas e partidistas da facção dominadora.

Sem duvida as provocações e injustiças do Congresso para com o **Brasil** são filhas de partidos contrarios entre si, mas ligados contra nós: querem uns forçar o **Brasil** a se separar de **Portugal**, para melhor darem ali garrote ao systema Constitucional; outros querem o mesmo, porque desejam unir-se à **Hespanha**: por isso não admira em **Portugal** escrever-se e assoalhar-se descaradamente que aquelle Reino utiliza com a perda do **Brasil**.

Cegas pois de orgulho, ou arrastradas pela vingança e egoismo, decidiram as Cortes com dois rasgos de penna uma questão da maior importancia para Grande Familia Luzitana, estabelecendo sem consultar a vontade geral dos Portuguezes de ambos os Hemispherios o assento da Monarchia em **Portugal**, como se essa minima parte de territorio Portuguez, e a sua povoação estacionaria e acanhada devesse ser o Centro politico e commercial da Nação inteira. Com effeito se convém a Estados espalhados, mas reunidos debaixo de um só Chefe, que o principio vital de seus movimentos e energia exista na parte a mais central e poderosa da grande Machina Social, para que o impulso se communique a toda a periferia com a maior presteza e vigor, de certo o **Brasil** tinha o incontrastavel direito de ter dentro de si o assento do Poder Executivo. Com effeito; este rico e vasto Paiz, cujas alongadas Costas se estendem desde dois grãos alem do **Equador** até o **Rio da Prata**, e são banhadas pelo **Atlantico**, fica quasi no centro do Globo à borda do grande Canal por onde se faz o Commercio das Nações, que he o liame que une as quatro partes do Mundo. À esquerda tem o **Brasil a Europa** e a parte mais consideravel da **America**, em frente a **Africa**, à direita o resto da **America** e a **Asia**, com o immenso archipelago da **Australia**, e nas Costas o Mar **Pacifico** ou o Maximo Oceano, com o **Estreito de Magalhães** e o **Cabo de Horn** quasi à porta. [7]

Quem ignora igualmente que he quasi impossivel dar nova força e energia a Povos envelhecidos e defecados? Quem ignora hoje que os bellos dias de **Portugal** estão passados, e que só do **Brasil** póde esta pequena porção da Monarchia esperar seguro arrimo, e novas forças para adquirir outra vez a sua virilidade antiga! Mas de certo não poderá o **Brasil** prestar-lhe estes soccorros se alcançarem esses insensatos decepar-lhe as forças, desunil-o, e arruinal-o.

Em tamanha e tão systematica serie de desatinos e atrocidades, qual deveria ser o comportamento do **Brasil**? ¿ Deveria suppor acaso as Cortes de **Lisboa** ignorantes de nossos direitos e conveniencias? Não por certo: porque ali ha homens, ainda mesmo d'entre os facciosos, bem que malvados, não de todo ignorantes. ¿ Deveria o **Brasil** soffrer, e contentar-se sómente com pedir humildemente o remedio de seus males a corações desapiedados e egoistas? Não vê elle que mudados os Despotas, continúa o Despotismo? Tal comportamento, além de inepto e deshonoroso, precipitaria o **Brasil** em hum pelago insondavel de desgraças; e perdido o **Brasil** está perdida a Monarchia.

Collocado pela Providencia no meio deste vastissimo e abençoado Paiz, como Herdeiro, e Legitimo Delegado d'ElRei Meu Augusto Pai, he a primeira das Minhas obrigações, não só zelar o bem dos Povos Brasileiros; mas igualmente os de toda a Nação, que um dia devo Governar. Para cumprir estes Deveres Sagrados, annui aos votos das Provincias que Me pediram não as abandonasse: e Desejando acertar em todas as Minhas Resoluções, Consultei a opinião publica dos Meus Súbditos, e fiz Nomear e Convocar Procuradores Geraes de todas as Provincias para Me aconselharem nos negocios d'Estado e da sua commum utilidade. Depois para lhes dar uma nova prova da Minha sinceridade e Amor, acceitei o titulo e encargos de Defensor Perpetuo deste Reino, que os Povos Me conferiram: E finalmente vendo a urgencia dos acontecimentos, e ouvindo os votos geraes do **Brasil** que queria ser salvo, Mandei Convocar uma Assembléa Constituinte e Legislativa que trabalhasse a bem da sua solida felicidade. Assim requeriam os Povos, que consideram a Meu Augusto Pai e Rei privado da Sua Liberdade, e sujeito aos caprixos desse bando de facciosos que domina nas Cortes de **Lisboa**, das quais seria absurdo esperar medida justas e uteis aos destinos do **Brasil**, e ao verdadeiro bem de toda a Nação Portugueza.

Eu seria ingrato aos Brasileiros – seria perjuro às Minhas Promessas – e indigno do Nome de – Príncipe Real do Reino Unido de **Portugal**, **Brasil** e **Algarves** – se Obrasse de outro modo. Mas protesto ao mesmo tempo perante DEOS e à face de todas as Nações Amigas e Alliadas que não Desejo cortar os laços de união e fraternidade, que devem fazer de toda a Nação

Portuguesa um só Todo Politico bem organizado. Protesto igualmente que salva a devida e justa reunião de todas as partes da Monarchia debaixo de um só Rei, como Chefe Supremo do Poder Executivo de toda a Nação, Hei de defender os legitimos direitos e a Constituição futura do **Brasil**, que Espero seja boa e prudente, com todas as Minhas Forças, e à custa do Meu proprio sangue, se assim for necessario.

Tenho exposto com sinceridade e concisão aos Governos e Nações, a quem Me dirijo neste Manifesto, as causas da final resolução dos Povos deste Reino. Se ElRei o Sr. D. **JoãoVI**, Meu Augusto Pai, estivesse ainda no seio do **Brasil**, gozando de Sua Liberdade e Legitima Authoridade, de certo Se Comprazeria com os votos deste Povo leal e generoso; e o Immortal Fundador deste Reino, Que já em Fevereiro de 1821 chamara ao **Rio de Janeiro** Cortes Brasileiras, não Poderia deixar neste momento de Convocal-as do mesmo modo que Eu agora fiz. Mas achando-Se o nosso Rei Prisioneiro e Captivo, a Mim Me compete salvar-O do affrontoso estado a que O reduziram os facciosos de **Lisboa**. A Mim pertence, como seu Delegado e Herdeiro, salvar não só ao **Brasil**, mas com elle toda a Nação Portuguesa.

A Minha firme Resolução, e a dos Povos que Governo, estam legitimamente promulgadas. Espero pois que os homens sabios e imparciaes de todo o Mundo, e que os Governos e Nações Amigas do **Brasil** hajam de fazer justiça a tão justos e nobres sentimentos. Eu os Convido a continuarem com o Reino do **Brasil** as mesmas relações de mutuo interesse e amizade. Estarei prompto a receber os seos Ministros, e Agentes Diplomaticos, e a enviar-lhes os Meos, em quanto durar o captiveiro d'ElRei Meo Augusto Pai. Os portos do **Brasil** continuarão [8] a estar abertos a todas as Nações pacificas e amigas para o commercio licito que as Leis não prohibem: os Colonos Europeos que para aqui emigrarem poderão contar com a mais justa protecção neste Paiz rico e hospitaleiro. Os Sabios, os Artistas, os Capitalistas, e os Empreendedores encontrarão tambem amizade e acolhimento: E como o **Brasil** sabe respeitar os direitos dos outros Povos e Governos Legitimos, espera igualmente por justa retribuição, que seos inalienaveis direitos sejam tambem por elles respeitados e reconhecidos, para se não vêr, em caso contrario, na dura necessidade de obrar contra os desejos do seo generoso coração. Palacio do **Rio de Janeiro**, seis de Agosto de mil oitocentos e vinte dois.

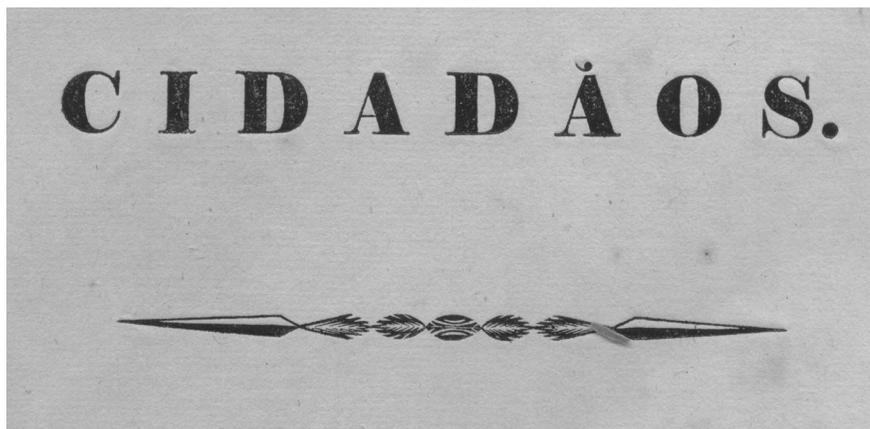
PRINCIPE REGENTE.

RIO DE JANEIRO, NA IMPRESSAM NACIONAL.

CV-7215

[Impresso]

C I D A D Ã O S



O Deos da Natureza fez a America para ser Independente, e Livre: o Deos da Natureza concervou no **Brazil** o PRINCIPE REGENTE para ser Aquelle, que firmasse a Independência⁵⁵ deste vasto Continente. Que tardamos? A Epoca he esta. **Portugal** nos insulta . . . a America nos convida a **Europa** nos contempla o PRINCIPE nos deffende Cidadãos! Soltai o grito festivo VIVA O IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO **BRAZIL** O SENHOR D. PEDRO PRIMEIRO.

CV-7216

[Impresso]

Os Senhores Emissarios deverão combinar as suas operações por tal fórmula que O PRINCIPE REGENTE seja aclamado IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO **BRASIL** no dia 12 de Outubro pelos Governos, Camaras, Povo e Tropa das Cidades, ou Villas a que vão dirigidos.

Para facilitarem o bom resultado das suas Comissões procurarão enthusiasmar os Povos sobre a necessidade, e vantagens desse passo, affixando

⁵⁵ A palavra “*Independência*” foi acrescentada manualmente ao impresso. [N. do E.]

as Proclamações que julgarem necessarias, mandando usar dos laços nacionaes, e dando muito valor ao tope da confederação.

Nas Camaras devem fazer lavrar Actas circunstanciadas de que o Povo, e Tropa daquelle lugar declaram solemnemente a sua Independencia e que por ella protestão dar a vida, e que acclamão **PRIMEIRO IMPERADOR DO BRASIL O SENHOR D. PEDRO PRIMEIRO**, hoje **PRINCIPE REGENTE**, e Deffensor Perpetuo do **Brasil**, por vontade unanime do mesmo Povo, e Tropa, fazendo sempre a declaração de que o Mesmo Senhor prestará previamente o juramento solemne de – jurar, guardar, manter, e deffender a Constituição Politica que fizer a Assembleia Geral Constituinte do **Brasil**.

Logo que os Governos, Camaras e Tropas lhes tiverem declarado, que estão conformes em dar o passo sobredito, as persuadirão a que enviem immediatamente os seus Procuradores a esta **Corte**, para se reunirem, e incorporarem (sendo desta Provincia) com a Camara desta Cidade no dia 12 de Outubro: e sendo das outras Provincias para felicitarem O **IMPERADOR DO BRASIL** pela sua elevação ao Throno, farão todos os possiveis esforços para que no mesmo dia 12 de Outubro se arvore em todos os lugares do costume, a nova bandeira Nacional: e que os Vivas que se devem dar em todos os actos sejam os seguintes –

Viva a Nossa Sancta Religião.

Viva a Independencia do **Brasil**.

Viva a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do **Brasil**.

Viva o Imperador Constitucional do **Brasil** o Senhor **D. Pedro I**.

Viva a **Imperatriz do Brasil**, e a **Dynastia de Bragança**, Imperante no **Brasil**.

Viva o Povo Constitucional do **Brasil**.

CV-7217

[Impressos]

DOM PEDRO PELA GRAÇA DE DEOS e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do **BRASIL**: Faço saber aos que esta Minha Carta virem: Que sendo-Me presente em Consulta da Mesa do Desembargo do Paço a Representação do Deputado do Governo e Camara da Provincia de **São Pedro do Rio Grande do Sul**, **Francisco Xavier Ferreira**, na qual em nome dos Povos da mesma Província, e por occasião do memoravel dia doze de Outubro proximo passado, da Minha Feliz Acclamação, Me pedia a Graça de Elevar á cathegoria de Cidade a

Villa de **Porto Alegre**, Capital daquela Provincia; expondo-Me para este fim o muito que os seus habitantes se fazião dignos da Minha Imperial Contemplanção, não só pelos briosos feitos e sacrificios, que em diversas epochas tinhão obrado a bem da Patria; mas tambem pelo seu nobre entusiasmo, e zelo da Sagrada Causa, e Independencia deste vasto Imperio, e pelos seus puros sentimentos de fidelidade, amor e adhesão á Minha Augusta Pessoa: E Tendo Consideração ao expendido, e ao mais que Me foi presente na mencionada Consulta, em que foi ouvido o Desembargador Procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional, e com o parecer do qual Me Conformei por Minha immediata Resolução do sobredito dia: Hei por bem, que a referida Villa de **Porto Alegre**, do dia da publicação desta em diante, fica erecta em Cidade; que por tal seja, havida, e reconhecida, com a denominação de = Cidade de **Porto Alegre** = e haja todos os Foros, e prerogativas das outras Cidades deste Imperio; concurrendo com ellas em todos os Actos Publicos, e gosando os Cidadãos, e moradores della, de todas as distincções, franquezas, privilégios, e liberdades, de que gozão os Cidadãos, e moradores das outras Cidades, sem differença alguma, por que assim he Minha Mercê.

Pelo que Mando á Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciência e Ordens, Presidente do Thesouro Publico, Conselho da Fazenda Nacional, Regedor da Casa da Supplicação, Junta do Governo Provisorio da Provincia de **São Pedro do Rio Grande do Sul** , e a todas as mais dos das outras Províncias; Tribunaes, Ministros de Justiça, e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento desta Minha Carta haja de pertencer, a cumprão, e guardem, e fação cumprir e guardar como nella se contem, sem duvida, ou embargo algum. E ao Monsenhor **Miranda**⁵⁶, Desembargador do Paço e Chanceller Mor do Imperio do **Brasil** Ordeno, que a faça publicar na Chancellaria, e que della envie copias a todos os Tribunaes, e Ministros, a quem se costumão enviar semelhantes Cartas; registando-se todas as Estações do estilo; e remetendo-se o Original á Camara da dita nova Cidade para seu Titulo. Dada no **Rio de Janeiro** a quatorze de Novembro de mil oitocentos e vinte dous.

IMPERADOR.
José Bonifacio de Andrada e Silva

⁵⁶ Trata-se de **Pedro Machado de Miranda Malheiro** (Monsenhor), nascido no **Minho (Portugal)** e falecido em 09-04-1838. [N. do E.]

Carta por que VOSSA Magestade Imperial Ha por bem Eregir em Cidade a Villa de **Porto Alegre**, Capital da Provincia de **São [1v] Pedro do Rio Grande do Sul**, com a denominação de = Cidade de **Porto Alegre** = e com todos os Fóros, Liberdades e Prerogativas de que gosão as outras Cidades deste Imperio, concorrendo com ellas em todos os Actos Publicos, na fórma acima declarada.

Para Vossa Magestade Imperial ver

Por immediata Resolução de SUA Magestade Imperial de doze de Outubro de mil oitocentos e vinte dous, tomada em Consulta da Mesa do Desembargo do Paço, de sete do mesmo mez e anno.

Monsenhor **Miranda . Bernardo José da Cunha Gusmão e Vasconcellos**.

José Caetano d'Andrade Pinto a fez escrever.

Joaquim José da Silva a fez.

Monsenhor **Miranda**, gratis.

Foi publicada esta Carta de Lei nesta Chancellaria Mór do Imperio do **Brasil**, aos vinte trez de novembro de mil oitocentos e vinte e dous.

Francisco Xavier Raposo d'Albuquerque.

Registada na Chancellaria Mór da **Corte** e Imperio do **Brasil**, a folha 1 do Livro 1º de Leis, e Alvarás. **Rio de Janeiro** vinte trez de Novembro de 1822.

Demétrio José da Cruz

Registada a folha 5 verso do Livro 1º que serve de Registo dos Alvarás e Decretos, nesta Secretaria da Mesa do Desembargo do Paço do Imperio do **Brasil. Rio de Janeiro**, vinte trez de Novembro de mil oitocentos e vinte e dous.

Henrique Anastacio de Novaes

Na Imprensa Nacional.

CV-7218

[Impresso]

PROCLAMAÇÃO.

Brasileiros! Huma só vontade Nos una. Continuemos a salvar a Patria. O vosso Imperador, o vosso Defensor Perpetuo vos ajudará, como hontem fez, e como sempre Tem feito, ainda que exponha sua vida. Os desatinos de homens allucinados pela soberba, e ambição Nos ião precipitando no mais horroroso abysmo. He mister, já que estamos salvos, Sermos vigilantes, qual

Argos⁵⁷. As bases que Devemos seguir, e sustentar para Nossa felicidade são, = Independencia do Imperio, Integridade do mesmo, e Systema Constitucional = Sustentando Nós estas tres bases sem rivalidades, sempre odiosas seão porque lado encaradas, e que são as alavancas (como acabastes de ver) que poderião abalar este colossal Imperio, nada mais temos que temer. Estas verdades são innegaveis, vós bem as conheceis pelo vosso juizo, e desgraçadamente as icis conhecendo melhor pela anarquia. Se a Assembleia não fosse dissolvida, seria destruida a Nossa Santa Religião e Nossas vestes serião tintas em sangue. Está convocada nova Assembleia. Quanto antes ella se unirá para trabalhar sobre hum Projecto de Constituição, que em breve vos Appresentarei. Se possivel fosse, EU Estimaria que elle se conformasse tanto com as vossas opiniões, que Nos Podesse reger (ainda que provisoriamente) como Constituição. Ficai certos, que o vosso Imperador a única ambição, que Tem, he de adquirir cada vez mais gloria, não só para Si, mas para vós, e para este grande Imperio, que será respeitado do Mundo inteiro. As prizões agora feitas serão pelos inimigos do Imperio consideradas despoticas. Não são. Vós vedes, que são medidas de Policia, proprias para evitar a anarquia, e poupar as vidas desses desgraçados, para que possam gozar ainda tranquillamente dellas, e Nós de socego. Suas familias serão protegidas pelo Governo. A salvação da Patria, que Me está confiada, como Defensor Perpetuo do Brasil, e que he a Suprema Lei, assim o exige. Tende confiança em Mim, assim como Eu a Tenho em vós, e vereis os Nossos inimigos internos, e externos supplicarem a Nossa indulgencia. União, e mais União Brasileiros, quem adherio à Nossa Sagrada Causa, quem jurou a Independencia deste Império, he Brasileiro.

IMPERADOR.

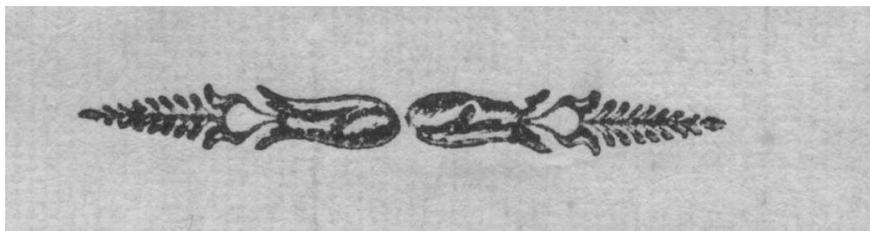
Na Imprensa Nacional.

⁵⁷ Argos: “*Príncipe argiano que, segundo reza a fábula, tinha cem olhos, cinqüenta dos quais estavam sempre abertos. Foi encarregado por Juno de guardar Io, metamorfoseada em vaca. Mercúrio conseguiu adormece-lo ao som de sua flauta e cortou-lhe a cabeça. Juno espalhou os olhos de Argos pela cauda do pavão, que foi desde então consagrado a esta deusa. Argos ficou sendo o símbolo da vigilância: a polícia é-lhe freqüentemente comparada*”. LELLO UNIVERSAL. **Novo Dicionário-Enciclopédico Luso-Brasileiro**. Vol. 1. Porto, Lello & Irmão: p. 169. [N. do E.]

DOM PEDRO II
CV-7219 a CV-7221

CV-7219 / CV-7220
[Impressos]

PROCLAMAÇÕES.



Rio-Grandenses. Tendo entrado no pleno exercício dos meus Direitos, como Imperador Constitucional, e Defensor Perpétuo do **Brasil**, por assim o pedirem as necessidades do Paiz, e o desejo unanime da Capital, com o qual ia de accordo o das Províncias; Vi com magoa profunda que hum dos mais brilhantes florões de Minha Coroa, a outror'a prospera **Província do Rio Grande**, embaciara na Minha menoridade. Impossibilitado então por Minha idade de dirigir-Me aos Meus amados Súpditos, não Pude prover de remedios a queixas, que por ventura fossem então justas, mas que ora tem mudado de natureza. Agora, porêem que a Lei Me faculta o fallar-vos como Pai commum, cuja felicidade depende da de seus filhos, ouvi, Rio-Grandenses, vozes, que partem de huma alma contristada. Tendes dilacerado as entranhas da Pátria, movidos por paixões, e interesses, e seduzidos por nomes vãos; em busca de liberdades chimericas tendes perdido a verdadeira liberdade, tendes preferido a sombra à realidade. O Meu Imperial Coração sangra-se à vista do encarniçamento, com que irmãos se dilacerão; se na mão do Poder humano está ainda o remedio a tantos males, contai Comigo, contai com vosso Patrício o Imperador do Brasil. Se continuardes porêem surdos à Minha voz, acabará o tempo da clemência e soará, bem máo grado Meu, a hora do castigo. A natureza deo-Me hum coração para perdoar-vos; o concurso da Nação inteira ministra-Me forças para subjugar-vos. Aproveitai-vos, enquanto eh tempo, do que o coração vos offerece, temei de arrostar as forças do Império. Eia,

Rio-Grandenses, deponde aos pés do Throno as armas fraticidas, vinde aos braços do vosso Monarcha que, como o Sol, luz athe para o filho desvairado.

IMPERADOR.

VIVA O IMPERADOR!

Brasileiros! A **Assembléia Geral Legislativa do Brasil** reconhecendo o feliz desenvolvimento intellectual de **S. M. I.** o Senhor **D. PEDRO II**, com que a Divina Providência favoreceo o **Império de Santa Cruz** ; reconhecendo igualmente os males inherentes a governos excepcionaes e presenciando o desejo unânime do Povo desta Capital; convencida de que com este desejo está de acordo o de todo o Império, para conferir-se ao mesmo Augusto Senhor o exercício dos poderes que pela Constituição lhe competem; houve por bem, por tão ponderosos motivos, declara-lo em maioridade, para o effeito de entrar immediatamente no pleno exercício desses poderes, como Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil. O Augusto Monarca acaba de prestar o juramento solemne determinado no artigo 103 da constituição do Império.

Brasileiros! Estão convertidas em realidades as esperanças da Nação; Huma nova era apontou; seja ella de união e prosperidade! Sejamos nos dignos de tão grandioso beneficio!

Paço do Senado, 23 de Julho de 1840.

Marquez de Paranaguá , Presidente. †**Luiz José d'Oliveira** , primeiro Secretário do Senado. †**Antonio Joaquim Alves do Amaral**, primeiro Secretário da Camara dos Srs. Deputados.

Juramento de **S. M. I.** o Sr. **D. Pedro de Alcântara João Carlos Leopoldo Salvador Bibiano Francisco Xavier de Paula Leocádio Miguel Gabriel Raphael Gonsaga**, 2º imperador e defensor perpetuo do Brasil, filho legitimo e primeiro varão existente do falecido Sr. **D. Pedro I**, imperador constitucional e defensor perpetuo que foi do Brasil, e da falecida Sra. **D. Maria Leopoldina Josepha Carolina**, imperatriz, sua mulher, archiduqueza de **Áustria**.

Juro manter a religião católica apostolica Romana, a integridade e indivisibilidade do império, observar e fazer observar a constituição política da nação brasileira, e mais leis do império, e prover ao bem geral do Brasil quanto em mim couber.

Porto Alegre, 1840: Na Tiphografia do Analista.

[Anotado no verso, com caneta azul]

Antigualhas com que me presenteou o Sr. **José Joaquim dos Santos Ferreira**.

CV-7221

[Impressos]

PROCLAMAÇÃO

Riograndenses. Tendo entrado no pleno exercício dos Meus Direitos, como Imperador Constituciona,l e Defensor Perpetuo do **Brasil**, por assim o pedirem as necessidades do Paiz, e o desejo unanime da Capital, com o qual ia de accordo o das Províncias; Vi com magoa profunda que hum dos mais brilhantes florões de Minha Coroa, a outr'ora próspera **Província do Rio Grande**, embaciara na Minha menoridade. Impossibilitado então por Minha idade de dirigir-Me aos Meus amados Supditos, não Pude prover de remedios a queixas, que por ventura fossem então justas, mas que ora tem mudado de natureza. Agora, porêm, que a lei Me faculta o fallar-vos como Pai commum, cuja felicidade depende da de seus filhos, ouvi, Rio-Grandenses, vozes, que partem de huma alma contristada. Tendes dilacerado as entranhas da Patria, movidos por paixões, e interesses, e seduzidos por nomes vãos; em busca de liberdades chimericas tendes perdido a verdadeira liberdade, tendes preferido a sombra à realidade. O Meu Imperial Coração sangra-se à vista do encarniçamento com que irmãos se dilacerão; se na mão do Poder humano está ainda o remedio a tantos males, contai Comigo, contai com vosso Patrício o Imperador do Brasil. Se continuardes porêm surdos à Minha voz, acabara o tempo da clemência, e soará, bem máo grado Meu, a hora do castigo. A natureza deo-Me hum coração para perdoar-vos; o concurso da Nação inteira ministra-Me forças para subjugar-vos. Aproveitai-vos, enquanto eh tempo, do que o coração vos offerece, e temei de arrostar as forças do Império. Eia, Rio-Grandenses, deponde aos pés do Throno as armas fraticidas, vinde aos braços do vosso Monarcha que, como o Sol, luz athe para o filho desvairado.

IMPERADOR.

Rio de Janeiro. Na **Typographia Nacional.** 1840.

PEIXOTO, Manuel Gonçalves da Silveira

CV-7222 a CV-7223

CV-7222

N 2

Ilmo. Sr.

Participo a V. Sa., que endagando eu, da mulher de **José Silveira do Amaral**, vinda ontem de Noite do **Estreito**, em que diz apparecerão no lugar

denominado **Taváres**, vinte e cinco corpos e huma Lancha com 30 Remos dentro. Estes Corpos vestidos e calçados: e os conduziram para **Mustardas** e lá forão sepultados, assim como mais dois Corpos que apareceram em **Bojóru** e forão sepultados no Cimiterio do mesmo **Bojóru**; he o quanto posso participar a V. Sa., a quem Deus Guarde por muitos anos. **Norte**, 15 de Agosto de 1839.

Ilmo. Sr. **Antonio Soares de Panva**

Coronel Comandante da Guarnição desta Villa.

[a] **Manuel Gonçalves da Silva Peixoto**

Juis de Pas

CV-7223

Ilmo. Sr.

Participo a V. Sa. que indagando eu da mulher de **Sarafim Rodrigues Saraiva**, vinda de fora de **Bojurú**, que dá por notícia que se emcontrou huma Partida de **Mustardas**, de 40 homens, sendo o Comandante da dita Partida **Ilias de Tal**, com huma Força Legal da **Estancia do Meio**, e se baterão, ficando dos Rebeldes 36 mortos e o dito Comandante **Ilias** se escapou baleado: com mais 3, esta mesma notícia corre entre elles Farrapos, e o mesmo diz **Jozé Pescador**.

E o mesmo dito **José** tambem diz que passarão 12 Dezertores Armados, vindos de hótro lado, e dizem ser da gente de **Oribes**; estes Dezertores passarão no dia 24 do corrente; eh o quanto tenho a participar a V. Sa. a quem Deus Guarde por muitos anos. **Norte**, 26 de Agosto de 1839.

Ilmo. Sr. Coronel Comandante da Guarnição

[a] **Manuel Gonçalves da Silva Peixoto**

Juis de Pas

[anotado na margem superior esquerda]

Jose Grande

Chico Oliveira

PEREIRA, Alexandre Manuel

CV-7224 a CV-7229

CV-7224

Ilmo. Sr.

Levo ao conhecimento de V. Sa. que depois que aqui cheguei tem se me apresentado várias praças de minha Companhia, das que estão no sítio de **Porto Alegre** e eu os tenho acolhido por ver que heles forçados da necessidade eh que dezertarão, pois que aqui chegarão nus sem huma camiza no corpo; estes homens todos tem trabalhado sempre constantemente e desde o ataque de **Rio Pardo** ainda não vierão as suas cazas; assim rogo a V. Sa. me esclareça se quando eu tenha de reunir, se posso contar com heles, contando que se tal fizerão pela nudez em que se virão, e melhor seria que V. Sa. requisitase aquella gente para que assim se evitasse estas deserções que do contrário muitos destes nunca mais [1v] se apresentarão ao serviço da Pátria. E certifico que estes que aqui se me tem apresentado estão promptos a fazer o serviço aonde quer que eu esteja servindo, eh o que tenho a ponderar a V. Sa. Deus Guarde a V. Sa como a Pátria eh mister. **Santa Maria**, 25 de Julho de 1839.

Ilmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**

Comandante da Divizão da Direita

[a] **Alexandre Manoel Pereira**

Capitão da Guarda Nacional

CV-7225

Ilmo. Sr.

Participo a V. Sa. que hoje às 5 oras da madrugada entrarão os nossos Inimigos na **Capella de Santa Mariam** dei descobrir a força pello Tenente **José Jacinto** com 5 homens e este fazendo guerrilha aos primeiros tiros foi morto, e eu que estava só com 10 homens depois de observar a força me retirei; a força que se pode descobrir são como cento e tantos homens; eu por aqui me hei de conservar athe ver a marcha deles para onde e de tudo participarei a V. Sa. Deus Guarde, **Vacacahy**, 15 de Dezembro de 1839, às 8 horas do dia.

Ilmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**

Comandante da Divizão da Direita

[a] **Alexandre Manoel Pereira**

Capitão da Guarda Nacional

[Anotado no verso]

Serviço da República

Ao Cidadão Coronel **João Antonio da Silveira**, Comandante da Divisão da Direita.

Aonde se achar.

Do Capitão **Alexandre Manoel Pereira**.⁵⁸

CV-7226

Ilmo. Senhor

Recebi o officio de V. Sa. datado de 21 do corrente em o qual V. Sa. me ordena a reunião de homens capazes de pegar em armas, immediatamente passei a mandar avisar todo o povo deste Distrito de combinação com o Comandante das Polícias; ontem passei revista e não veio um só homem capaz de pegar em armas e mesmo que os únicos que aqui avião forão com o Major **Fontoura** para a **Cruz Alta** e ainda não voltarão quanto tambem pella mesma forma, eu já estou melhor e estou prompto com o meu Camarada e com alguns Cavallos de minha propriedade, asim V. Sa. determine o que for servido; poso certificar que aqui os homens que há são unicamente os empregados fieis. Deus Guarde a V. Sa. como se faz mister a Cauza da Pátria, **Capella de Santa Maria**, 25 de Janeiro de 1840.

Ilmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**.

Comandante da Divisão da Direita.

[a] **Alexandre Manoel Pereira**

Capitão da Guarda Nacional

⁵⁸ Na seqüência do CV-7225 existe um xerox do documento CV-124, já publicado no 2º volume dos Anais do AHRs (página 107): “Cópia – Hoje pelas 5 horas da madrugada entrarão na capella de **Santa Maria**, os nossos inimigos vindos de **cima da Serra**, e querendo eu descobrir a Força mandei o Tenente **José Jacinto** com 5 homens, e nos primeiros tiros foi morto, e eu depois de observar a força me retirei com 10 homens, que hera a gente que tinha; nesta mesma data já officiei ao Ilmo Sr. Coronel **João Antonio**, dando-lhe parte do occorrido; a força que pude observar andava por cento e tantos homens; eu fico neste ponto tomando attenção sobre a marcha do inimigo.– Deos Guarde a V. Exa. muitos anos. = **Vacacahy**, 15 de Dezembro de 1839, as 8 horas do dia = . Ilmo. e Exmo. Sr. Ministro da Guerra e Marinha = **Alexandre Manuel Per eira** = Capitão da Guarda Nacional. Está conforme. O Capitão empregado na Secretaria da Guerra. [a] **Vicente Ferrer de Almeida**”.

CV-7227

Ilmo. Sr.

Acuzo ter recebido os Offícios de V. Sa. datados de 7 8 9 10 do corrente aos coais ateh hoje ainda não pude dar izecusão às ordens de V. Sa. por andar com o Tenente Coronel **Porto** perseguindo o inimigo no município da **Cruz Alta** o que V. Sa. verá pelo Officio encluzo. Hoje, porém, que me acho neste Logar estou dando izecusão a tudo o quanto V. Sa. me ordenava e esperando suas ordens; o Tenente **José Jacinto** se acha na minha frente em observação ao inimigo e de tudo quanto for ocorrendo participarei a V. Sa. O Tenente **Plásito** se acha comigo e amanhã pertendo fazê-lo marchar para o **Formigueiro** afim de riunir alguma gente e observar por aquella parte, e causo V. Sa. não ache esta medida asertada mandará o que for servido, Deus Guarde a V. Sa. muitos anos. **Capella de Santa Maria**, 22 de Dezembro de 1840.

Ilmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**

Comandante da Divisão da Direita

[a] **Alexandre Manoel Pereira**

Capitão em Comissão

N. B. Cauzo V. Sa. tenha de mandar algum próprio seria hum soldado **Pereira** chamado **Messias** que daqui foi para la.

CV-7228

Ilmo. Sr.

Remeto a V. Sa. 3 officios, hum do General **Placido** e outro do Tenente Coronel **Porto**, e outro do Major **Esmael**, pellos coais V. Sa. se emformara de tudo o que ocorre por aquella parte. Ontem tive parte que o inimigo se acha do outro lado do **Jacuhy**; a força de **Loreiro** se acha acampada no **paso das Pedras**, ao pé de **Rio Pardo**, **propício** na boca da **serra de botucarahy** e **Jerônimo** na **Caxoeira**, e agora com a decida de **Labatut**, sertamente se ajuntarão, he o que poso participar a V. Sa. a quem Deus o Guarde muitos anos. **Capella de Santa Maria** [1v], 26 de Dezembro de 1840.

Ilmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**[a] **Alexandre Manoel Pereira**

Capitão em Comissão

CV-7229

Ilmo. Sr.

Neste momento tive parte do Tenente **José Jacinto**, que o inimigo esta todo em baxo da serra e que **Jeronimo Jacinto** e **Charão** estão na **Cachoeira**, agora mesmo mando o officio de V. Sa. que he para o Tenente Coronel **Porto** que obstante recebi e lhe faço a mesma participação; o mesmo Tenente me participa que o Capitão **Ovélío do formigueiro** para ali pasou com 20 a 30 homens á 4 dias, porém o Tenente **Plasito** anda por lá e ateh agora não me mandou parte, por isso hoje vou mandar descobrir por lá a saber notícias e de tudo participarei a V. Sa.

Quando vier algum portador para cá, V. Sa. não se esqueça de mandar-me os cartuchos que lhe pedi; os portadores deste são 4 dezertores da Colluna do sentro que aqui se apresentarão e por estarem muito desgraçados hoje os envio que todos são de **São Gabriel**. Deus Guarde a V. Sa., **Santa Maria**, 12 de Janeiro de 1841.

Ilmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira**

[a] Alexandre Manoel Pereira

PEREIRA, Cândido Alves

CV-7230 e CV-7231

CV-7230

Com o movimento político, que teve logar na Província do **Rio Grande do Sul** desde 20 de Setembro de 1835 ao 1º de Março de 1845, muitos de seus Municípios forão abandonados de todas ou quase todas as suas authoridades civis, e devendo o governo criado por este movimento proteger as pêssoas que permanecerão em tais Municípios por adherentes ao movimento, a uns provêo os lugares das Authoridades ausentes e a outros incorporou às Commarcas proximas, afim de que não se interrompesse a acção da justiça e se não perpetuassem os desvios inherentes a tais movimentos; providências aqui em grande parte se attribuem a benignidade da Revolução. Por semelhantes motivos, pois, foi incorporado a Commarca o Município de **Piratini**, o Município e Termo de **Pelotas** e no fóro daquela Villa de então em diante correrão as causas civis desta.

Na persuasão de que erão validas as medidas relatadas, **Fuão**, morador em **Pelotas**, no ano de 1842 fez vir o Tabelião de **Piratini** a sua residência por não havê-lo em **Pelotas**, e por elle lavrar seu sollene testa-

mento, testamento que não revalidou depois da pacificação, como lhe era fácilimo, pela razão presumível de serem sancionados pelo Governo do Império todos os actos civis e ecclesiasticos praticados pelo governo da revolução, e por não ter mudado de opinião acerca do que despoz.

Falecendo **Fuão** a 13 do corrente mêz pergunta-se se o dito seu testamento he nullo por feito pelo Tabelião indicado por não existir outro em **Pelotas**, e nem ahi pessoa que o substituísse quando exarado, não podendo chamar o de **Rio Grande** ou o de **São José do Norte**, por incomunicadas essas Villas com **Pelotas** e **Campanha** em razão das operações militares, devendo notar-se que o Tabelião referido o era antes da revolução, o foi em todo o transcurso della e ainda o he presentemente.

Pelotas, 16 de Março de 1856.

CV-7231⁵⁹

Resposta

O testamento de que falla a proposta e me foi mostrado eh um testamento cerrado, de que menciona a Ordenação Livro 4º, Título 80 § 1º.⁶⁰ Os testamentos cerrados, para serem validos, segundo essa Ordenação, dependem da aprovação feita por Tabelião legítimo. Para que um instrumento se possa [1v] juridicamente dizer e reputar público, não basta que elle seja feito por um Tabelião, eh ainda necessario, e sobretudo indispensavel, que o faça como Tabelião em exercício legal. Eh doutrina corrente entre os nossos Prosistas que o que o Tabelião escreve fora de seu discritto, vale como escritura privada e não pública. Está eh a praxe de julgar-se a doutrina corrente dos Prosistas antigos como modernos, assim atestão **Pegas**⁶¹, resol. Tomo 2º, Cap 20 pág. 1180, à Ordenação. Livro 1º Título 50 Glos. 3ª, Valasc. Cons. 9ª, **Cardozo**, palavras Tabelioas n.º 21, **Correia Telles**⁶², Tratado Das Audiencias Nota 5ª § 132, e Digesto Português, Tomo 1º artigo 313.

⁵⁹ O documento CV-7231 está anotado na margem do CV-7230. [N. do E.]

⁶⁰ Ver anexo 06 – Ordenações Filipinas. Livro 4º Título 80 – Dos Testamentos e em que forma se farão. [N. do E.]

⁶¹ Trata-se de **Manuel Alvares Pegas**, *Commentaria ad ordinationes Regni Portugallia*. [N. do E.]

⁶² Trata-se do advogado José Homem Corrêa Telles. Talvez a referência seja ao seguinte livro deste autor: **Manual do tabellião ou ensaio de jurisprudência euemática : contendo a colleccção de minutas dos contractos, e instrumentos mais usuaes e das cautelas mais pr ecisas nos contractos e testamentos** . Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. [N. do E.]

Ora, o Tabelião da Villa de **Piratinim**, approvando o testamento cerrado, exorbitou de suas attribuições e praticou um acto nullo, que envolve o próprio testamento, porque a approvação e a validade dos testamentos cerrados dependem de um acto público e não particular.

Não há lei alguma que incorporasse a Cidade de **Pelotas** à Villa de **Piratinim**, tirando aquella o foro civil; e nem há lei que approvasse ou legitimasse os actos administrativos ou judiciários dos dissidentes.

E quando alguma razão plauzível houvesse em favor do testamento, para sua validade, todas [2] elas desaparecerião não só em razão de ter o testador tido tempo de sobra para fazer um novo testamento e approva-lo legalmente, como porque podia elle ter testado pela forma marcada nos § 3º e 4º da Ordenação do Livro 4º Título 80, sem que para esse fim fosse indispensável a presença do Tabelião público.

Esta eh a minha opinião, que sujeito à outra melhor.

Rio Grande, 18 de Março de 1856.

[a] **Cândido Alves Pereira**

PEREIRA, Cândido José

CV-7232

CV-7232

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Respeitável Patrício, Amigo e Companheiro.

Recebi seu favor de 17 de Julho com dois mezes e onze dias e por tão prolongada demora a mais tempo não tenho respondido a V. Sa. o que agora faço agradecendo a V. Sa. sobre maneira a delicadeza da lembrança que teve de mim, para por ese meio Sua Exa. o Exmo. Sr. General **Conde de Caixias** mandar-me convidar para prestar meus fracos serviços a Pátria eu com muito gosto aceitaria ese honroso convit porem me acho em huma circumstancia a mais precaria, não só por falta de meios, como pellos meus achaques que a bastante tempo padeso e sem esperanças de ter e nem aspirar já mais gozar minha perfeita saude porem como a Deus nada he empossivel e cauzo tenha ainda idade então sempre prompto me acharei para o serviço da Nação. **Mostardas**, 30 de Setembro de 1851.

Desejo-lhe a mais completa saude, o seu Patrício, Amigo e Camarada.

[a] **Cândido Jozé Pereira**

[Anotado no verso]

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**.

Costa de **Pelotas**.

PEREIRA, David Francisco

CV-7233

CV-7233

Ilmo. Sr.

Não podendo comparecer na povoação do **Herval** nos dias que V. Sa. me aponta em seu officio de 9 do corrente, por me ter sido percizo demorar-me em outros Destrictos sobre Diligências de igual objecto, tomo a diliberação de dirigir-lhe esta suplicando-lhe para emcarregar da Gente que se reunir ao Oficial da Companhia a quem competir, ficando neste mesmo lugar promptos para seme reunirem Logo que os mandar chamar, e ficando V. Sa. na serteza do que heide hir o mais breve que me for pocivel ter a entre vista que V. Sa. exige e Apresentar-lhe o propio original da Ordem do Exmo. Sr. Presidente da Provincia de que lhe Remeti a Cópia.

Deus Guarde a V. Sa. Destricto do **Serricto**, 13 de Fevereiro de 1836.

Ilmo. Sr. Juiz de Páz do Destricto do **Herval**.

[a] **David Francisco Pereira**

Major da Guarda Nacional

[Anotado no verso]

S. P.

Ilmo. Sr. Juiz de Páz do Destricto da Freguezia do **Herval**.

Sua Rizidencia.

Do Major de Guardas Nacionaes.

PEREIRA, Eleutério José

CV-7234

CV-7234

Sr. **Domingos José d'Almeida**

Bagé, 20 de Dezembro 1843.

Muito presado Sr. e Amigo

Foi-me entregue a sua muito estimada de 7 de Novembro, e assim mais a anterior com o recibo do **Pires**, cujo obsequio juntarei aos demais de que lhe sou devedor.

Pelo Sr. **Antonio Teixeira d'Oliveira** remetto o producto da venda do trigo e feijão que deixou para vender a Ilma. Sra. D. **Bernardina**; e tendo

em vista o que deixou dito a mesma senhora a respeito, e porque não pude obter melhores preços fiz a venda seguinte:

9 Alqueires de farinha	a 3.200 28:800
10 Alqueires de trigo	a 1.760 17:600
7 ½ ditos de Feijão	a 1.600 12:000
Réis que entrego	58:400

Sempre estarei disposto ao que for de seu serviço, por ser com verdade,

Seu muito affectuoso Amigo e Obrigado

[a] **Eleutério José Pereira**

P. S. Por virtude de carta que me mostrou o Sr. **Sousa** lhe entrego a quantia acima, que por isso deixa de a levar o **Teixeira**.

Dezembro, 22.

[a] **Valle**

[Anotado no verso]

Sr. **Domingos José d'Almeida** ou a s/o.
Piratini.

P. F. do Sr. **Sousa**.

[Anotado na margem superior]

Acompanha a quantia de 58:400 Réis.

PEREIRA, Florisbelo Dos Santos

CV-7235 a CV-7240

CV-7235

Ilmo. Sr. Domingos José de Almeida

Segundo a ordem de Vossa Excelência dou-lhe parte que tenho marcado cento e trinta e dois reúnos o que os faço seguir para o **Contrato** com dois homens para os Coidar e quando alguma cousa estou esperando hua recolota que mandei sair por **Jaguarão Xico** e outra pelas **Pedras Altas** tive notícia que estava hum officio para mim em Caza do **Feliciano**, mais athe agora o não recebi e assim Vossa Excelência pode determinar o que for Justo e os que vão entrega-los eh o Miliciano **Joze Pereira** e **Manoel Vitorino Joze de Sampaio**, o que me parece para se conservarem lá, deverão ter hua portaria e a marca para não aver demora a mandei fazer aqui mesmo e o mesmo me passou recibo dos ditos Marcados, aqui fico prompto como sempre

para [1v] Receber as ordens de Vossa Excelência, a quem Deus Guarde.
19 de Abril de 1837.

[a] **Florisbello dos Santos Pereira**

[Anotado no verso]

Ilmo. Sr. Coronel G. M. G
Domingos José de Almeida
Serviço Nacional.

CV-7236

[Trecho rasgado]

Em virtude do officio que recebi de V. Sa. datado de 25 do próximo passado mez de Janeiro apartei das Fazendas de D. **Maria Antonia da Silveira** 20 rezes e de D. **Profiria Dorothea da Silveira** 29. o qual cansaram 3 rezes indo em marcha e não apartei todo por falta de gente, porque só a Dona D. **Profiria** eh que deu um escravo e os mais todos se eximirão de dar gente, o qual me foi preziso hir com a minha gente levar dito gado, e hoje recebi hum dois Officios do Quartel Mestre General hum para mandar o restante do gado, e outro para tirar sem rezes da Fazenda de **Silva Tavares**, cujos remeto cópia a V. Sa. e assim Espero que V. Sa. mande por outro Cidadão, apartar o dito gado de **Silva Tavares** em razão de eu não poder por hir amanhã principiar apartar as 54 rezes que faltão para inteirar a ordem de 25 de Janeiro, e logo que acabe de apartar o resto lhe hei de participar, Espero que V. Sa. a bem do Serviço da Pátria que me mande dizer se recebeu este officio e as Cópias juntas depois de findada a apartação lhe hei de mandar o seu officio [1v] do Ajudante Deputado do Quartel Mestre General. Deus Guarde a V. Sa. **Jaguarão Chico**, 6 de Fevereiro de 1838.

Ilmo. Sr. **Vasco Madruga de Bittencourt** .. Juiz de Paz do 5º Distrito do **Eral**.

[a] **Florisbello dos Santos Pereira**

[Anotado no verso]

S. R.

Imo. Sr. **Vasco Madruga de Bittencourt**

Juiz de Paz do 5º distrito do **Eral**.

Na sua Fazenda.

[Anotado na margem superior]

Segue este officio com toda brevidade, ficando responsável quem o demorar.

[Anotado na margem superior]

Segue ao mesmo momento que recebi.

[a] **Israel Amaro da Silveira**

CV-7237

Ilmo. Sr. **Domingo Joze de Almeida**

Jagoaram Chico, 9 de Dezembro 1838.

Prezadicimo Amigo, a quem respeito e tenho Onra de lhe ser Obrigado aqui vejo o Sr. **João Alexandre da Roza** requerer hum Taixo que por combinação com o Sr. **Joze Liandro** que vinha acompanhando as Cargas que V. Sa. me mandou do **Sero Largo** para heu lhe remeter para a Cidade de **Piratinim** aqui ficou i na mesma Ocazião remeti o meu a **Sarafim Ventura** para lhe entregar a V. Sa. para me o mandar compor por que logo prompto tive notícia que V. Sa. paçava para heça cidade **Sarafim Ventura** lhe a de mostrar hua Carta donde heu lhe mandava dizer V. Sa me mandasse o himporte da compustura e se por acaso não foçe dificiu ficar trocado heu voltaria prontamente aquilo que foçe justo logo a Pocos dias fui athe esse Lugar i imcontrei a Cavallo na porta de dom **Pedro Orives** ao sr. Tenente Coronel **Manoel Antunes** i mi diçe lhe remeteçe o Referido taixo a que prontamente [1v] ixicotei pelo o **Manoel Xelis Salustino** i sigundo o que me diçe **Corte Real** este taixo se aixta em Caza de **Antonio de Oliveira** para suprir a falta do dele i o mismo Sr. me diçe que o meu se tinha composto houtro com helle i por veixame não o requeri agora como V. Sa. requer o seu tenho lugar de requerer o meu nada de constrangimento meu Sr. o que eu dezejo eh o fim da Guerra apezar de ficar Sem Nada.

Sou Seu Amigo
muito e muito Obrigado

P. S. Não fique em esquecimento as contas de Réis que me deu **Vasco Amaro** estou certo que V. Sa. bocalmente se obrigou por hele, porem fas annos que heu estou no dizimbolço deste dinheiro, se o meu gado Estivesse produzindo para V. Sa. eu o dava por bem Empregado, mande-me dizer quem me deve se for o Referido quero xamalo a Joizo não posso esperar mais a V. Sa, esperarei annos se a percizão não me obrigar.

[a] **Florisbello dos Santos Pereira**

[Anotado no verso]

Ilmo. Exmo. Sr. Ministro da Fazenda,
Domingos Jozé de Almeida
Cidade de **Piratini**.

CV-7238

Ilmo. e Exmo. [trecho rasgado] **Domingos José de Almeida Jaguarão Chico**, 8 de Dezembro de 1839 [trecho rasgado].
Meu amigo e respeitavel Senhor.

Seria hum absurdo e por isso digno da maior censura, se tentasse ofuscar, em vista de V. Exa., os factos praticados, por **Estrogildo da Costa**, e seus companheiros, nem tão pouco defender, sua Mãe, se eh culpada, e talvez seo Irmão, mais Velho, mas aquelles, Innocentes, que nem suas Idades, nem suas Reflexões, podem em nada ter parte nos males que tem feito **Estrogildo**, são os que me fazem, empenhar-me com V. Exa. a quem remeto o Requerimento junto, confiado no que V. Exa. me permitteu quando tive a honra de o acompanhar, athe ao **Bahu**, e por conhecer da justiça que tem estes innocentes Sobrinhos, para levar suas Lagrimas de Amargura ao conhecimento de V. Exa., confiado em meus Serviços e do quanto me tenho prestado A Patria como Cidadão, espero em a retidão de V. Exa. me seja permitido, ser hum Pay, para estes Innocentes, e desta forma procurar-lhe [trecho rasgado] meio de sua subzistencia. Sim, Exmo. Sr., [trecho rasgado] [1v] peço o que me parece será permitido, para o que remeto os Nomes e Idades, e a vista V. Exa. ajuizará, se em nada elles tem a menor Culpa, porque elles valendo-se de mim se valem di hum Tio que por deve,r tem de ser seu Pay e para V. Exa. seu Procurador, a quem empenhando todo o meu Valimento espera dever-lhe este favor.

Estimo a Continuação de Sua Boa Saude e de toda a sua atenciosa família a quem faço, eu e minha família meus respeitosos cumprimentos, Confessando ser eternamente

De V. Exa.

Amigo Verdadeiro e muito Obrigado Criado

[a] **Floribello dos Santos Pereira**

[Anotado na margem esquerda superior]

Respondido a 29.

[Anotado no verso]

60

Ilmo. e Exmo. Sr.

Domingos Joze de Almeida.

Ministro da Fazenda, e Justiça, e

Interinamente da Guerra.

Cassapava.

Do Cidadão **Floribello dos Santos Pereira.**

[carimbo] **Piratinim**

CV-7239

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida.**

Jaguarão Chico, 25 de Janeiro de 1841.

Meu prezado, Amigo a quem estimo.

Meu Compadre **José Lidoro de Mello**, se empenha comigo, para rogar a V. Exa. lhe mande do Vigário Apostólico Licença para poder, Cazar, com hua sua Prima, Meu bom Amigo, este Sr. bem conhecido de V. Exa. se faz digno que empenhe meu pouco prestimo para com V. Exa. e espero que tudo quanto V. Exa. fizer para que obtenha a Licença pedida eu saberei responder por qualquer despesa que percizo for.

Minha Esposa faz suas Visitas a Sra. D. **Bernardina** e mais familia e heu continuo a significar-lhe meo prestimo, e Gratidão, em que confesso ser de V. Sa. [1v] Sincero, e Verdadeiro Amigo.

De V. Exa.

Amigo Verdadeiro e muito Obrigado

[a] **Florisbello dos Santos Pereira**

A Prima chama-se **Placedina**, filha de **Francisco de Tal.**

[Anotado na margem esquerda superior]

Respondido a 7 de Fevereiro.

[Anotado no verso]

Ilmo. e Exmo. Sr.

Domingos José de Almeida.

Paratinim.

CV-7240

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida.**

Jaguarão Chico 15 de Julho de 1842.

Derijo-me por meio d'esta a V. Sa. afim de rogar-lhe que por sua intervenção V. Sa. se digne dirigir-se ao Exmo. Governo para que em atenção aos meus serviços o mesmo Governo haja por bem expedir ordens para que os despachos que eu tenha a fazer em qualquer Collectoria sejam encontrados na divida que o Governo tem contrahido para commigo, cujo obsequio juntarei aos numerosos que a V. Exa. sou devedor.

Minha Familia muito se recomenda a Sua Ilma. Sra. e mais pessoas que lhe pertencem e eu em particular a V. Sa. por ser com respeito

De V. Sa.

Amigo Verdadeiro e muito Obrigado

[a] **Florisbello dos Santos Pereira**

[Anotado no verso]

Ao Digníssimo Cidadão.

Domingos José d'Almeida

Bagé.

PEREIRA, Isabel Álvares

CV-7241 a CV-7242

CV-7241

Ilmo. Sr.

Espírito Santo, 31 de Dezembro de 1838.

Tendo presente a sua datada de trinta e hum do que nos rege, na qual vejo o seu contheudo a qual respondo o que faço ver a Vossa Exa. que visto não terem lugar em encontro os recibos por serem antigos junto agora remeto hum mais moderno de duzentas Rezes para o fornecimento de hum corpo o qual veja V. Exa. se pode entrar em encontro quanto as letras por maneira nenhuma me faz conta alguma o aceita-los, por tanto faço ver para o melhor Governo de V. Exa. e por tanto todas as guias que lhe tenho remetido V. Exa. sabe que he o que posso ter em encontro com o estado, fico esperançada em sua pessoa o bom exzyto do meu aranje nada mais se me offerece senão que desejo a sua Saúde.

Vire. [1v]

Para que na posse dela mande a quem he

De. V. Exa.

Invariável Criada.

[a] **Izabel Álvares Pereira**

[Anotado na margem superior esquerda]

Recebida e respondida a 2 de Janeiro de 1839.

[Anotado no verso]

Ilmo. Sr.

Domingos Jozé deAlmeida.

Digníssimo Ministro, a quem Deus Guarde.

Em **Piratini**.

CV-7242

Ilmo. Sr. **Domingos Jozé de Almeida.**

Pelo **Pinto** recebi as letras para me assinar, o que faço por me assegurar elle que vinha de sua mão apesar de não ter carta não sei se irá conforme em vindo a guia começarei o meu trabalho e de tudo lhe ficarei mil vezes obrigada por ser sua,

Sincera Verdadeira Criada Obrigada

[a] **Izabel Álvares Pereira**

N. B.

Dizem que se recebem em pagamento os recibos se assim for tenho Alguns.

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondida a 3 de Novembro.

[Anotado no verso]

Ilmo. Sr.

Domingos Jozé de Almeida.

Ministro da Fazenda.

Cidade de **Piratinim.**

PEREIRA, Jerônimo Jacinto

CV-7243 a CV-7250

CV-7243

Ilmo. Sr.

Como em 27 do proximo passado me dirigi a V. Sa. participando que **João Antonio** e **Portinho**, se axavão pellas emediasoins de **Casequi**, agora novamente, o faço, prevenindo-lhe que por 25 desertores da força dos mesmos a mim apresentados the esta dacta, sei que ambos se retirarão, para outro lado do **Rozário**, donde na sahida dos últimos já ficava o mencionado **Portinho**, tendo sofrido estes, pello que dizem imediata retirada, huma deserção considerável, portanto aventuro a dizer a V.Sa. que a ser pucível fazer algum movimento sobre elles doplicaria a demenuição de suas fillas.

Novamente pesso a V. Sa. a haver precisão me transmita algumas munisóins, e suas Ordens. Deus Guarde a V. Sa. muitos anos, Campo Volante em **Santa Maria**, 2 de Agosto de 1840.

Ilmo. Sr. **Antonio de Medeiros Costa.**

Coronel Comandante da 2ª Brigada.

[a] **Jerônimo Jacinto Pereira**

Coronel em Operações

CV-7244

Ilmo. Sr.

Pello Sr. Major **Jardim**, quem com a força a seu mando se me reuniu a 4 do corrente soube que o Sr. Coronel **Medeiros** seguio para o Exzercito e portanto ficou V. Sa. ao mando da 1ª Brigada com cuja sempre desejo estar em contacto. Pello que comonico a V. Sa. ter verificado a marcha que anunciei ao dicto Sr. Coronel para **São Gabriel** conseguindo nella mandar babter na madrugada do dia 10 duas partidas inimigas cujas forão completamente derrotadas, pellos Srs. Tenente **Canto**, o Capitão **Alexandre**, Irmão do finado **Zeferino**, em as emediasoins do **pau fincado**, E a outra pello Alferes **João da Roxa**, em a mesma Villa: De ambas os que se escaparão foi a pé e tem depois se apresentado alguns dos mesmos, pellos quaes the hoje sabemos não achar-se deste lado do **Rozário** mais do que **Feliz Aires**, quem por huma fatalidade escapou de duas grandes partidas que andavão em sua perseguição the as emediasoins de **Inhatihum**, donde agora mesmo me participa o dicto Alferes **Roxa**, que se axa com 30 homens na frente, terem hontem a tarde os bombeiros descoberto huma pequena força delles, e outra na Estância do Sr. Brigadeiro **Gama** e que segundo as Notícias de estarem elles se reunindo, me faz querer algum movimento sobre esta força, cujo suponho será infructuozo salvo se for feito por número que se possa aventurar batello, e a não o poder fazer com pesar me retirarei destas Emediasoins, precurando fazer junção com V. Sa. no lugar que me mencione ou Exmo. Sr. General em Chefe, a quem se tiver ocasião muito me obrigará em este transmitir, afim de o mesmo Exmo. Sr. orientado do que levo dicto, ordenar-nos o que axar mais conveniente. Deus Guarde a V. Sa. por muitos anos, Campo Volante junto a Estância do **Florêncio**, 21 de Agosto de 1840.

Ilmo. Sr. Tenente Coronel **João Propício Mena Barreto**.

[a] **Jerônimo Jacinto Pereira**

Coronel Comandante da Brigada Provisória

[No verso]

S. N. I. Ilmo. Sr.

João Propício Mena Barreto.

Tenente Coronel Comandante do 3º Corpo de Cavalaria de Guardas Nacionais.
Villa da **Caxoeira**.

Do Coronel Comandante da Brigada Provisória

J. J. Pereira

[anotado na margem superior esquerda]

Respondido em 27 de agosto

CV-7245

[trecho rasgado]

Ilmo e Exmo Sr.

Receby o officio de V. Exa. de 30 do próximo passado e junto a Contestação de V. Exa. ao Brigadeiro **Bento Manoel Ribeir o**, cujas não perderei tempo em lhes fazer chegar as mãos, ficando eu serto em quanto V. Exa. me diz respeito a Actividade em que devo supor ao Inimigo da Campanha; e Sciente nas mais pervenções que me faz V. Exa. e por estes poucos dias despedirei os dois Esquadroens do 3º Corpo da 2ª Brigada, e pello Comandante destes, o Sr. Major **Agostinho Gomes Jardim**, incumbirei a remeça das Cavalhadas para as bandas de **Santa Bárbara** a desposição de V. Exa.; igualmente avizo ao Sr. Comandante da 2ª Brigada para no caso percize della, ou dar as Providências a respeito.

Nos meus anteriores Officios a V. Exa. fiz ver que havia dado Providências a compra de Cavallos no **Estado Oriental** e me propunha a fazela entrar; Com efeito no dia 29 do passado, fiz seguir o Capitão **Salvador de Souza Boino**, com quarenta homens, paçar em **São Borja** e seguiu enthe **Pamorotim**, batendo alguas pequenas partidas dos rebeldes e de todas colheu bons resultados. Assim fiz seguir mais o Tenente **Antonio Guedes** para o **Passo do Rozario**, com igual número de Força, a aparentar passar a outro lado, o que o Inimigo se Capacitou que eu marchara sobre elles, Tirarão as Canoas em chinxa de Cavallos para o Campo, e ali prestarão Sua Attenção enquanto o Tenente Coronel **Aníbal Antunes Maciel** Conseguio hir com sento e tantos homens the as **Ilhas de São Luiz** receber as referidas Cavalhadas, que as trouxe em muito bom estado, em numaro de 700, sem o mais minimo tropeço; O Capitão **Salvador**, que hoje chigou trouxe daquella parte tambem 300 Cavallos bons.

Por Parte que me dá o mencionado Capitão **Salvador**, as Forças de **Netto** e **João Antonio** achão-se por **Vacaquá**, e segundo as notícias em bem máo estado e Desmoralizados, o que he de crer, Porquanto em nada tentarão contra as minhas Partidas, que transitarão por aquella [1v] parte de **Santa Maria**.

O Sr. Coronel **Loreiro** officiou-me da Estância de **São Vicente** em dacta de 5 do corrente, Ordenando-me para aproximar-me a **Costa de Bicuhy**, o que ainda o não tenho feito pellos motivos asima expendidos, o que farei com a volta de huns Próprios que mandei ao mesmo Senhor.

Nesta dacta faço seguir para a Villa da **Caxoeira** a vista da prevenção que V. Exa. me faz o Major desta Brigada **Joze Jacinto Pereira**. Deus Guarde a V. Exa. Campo no **Pedrozo** em **Vacacahy**, 11 de Novembro de 1840.

Ilmo. Exmo. Sr. **Francisco Joze de Souza Soares de Andreia**.
 Presidente, e General em Chefe do Exército.

[a] **Jerônimo Jacinto Pereira**
 Coronel Comandante da 4ª Companhia
 Brigada de Cavalaria

CV-7246

Ilmo. e Exmo. Sr.

Em conseqüencia dos Officios de que remeto cópia a V. Exa., do Sr. Coronel **Loureiro**, e do de V. Exa. em 14 de Outubro próximo passado, marchei a fazer em o dia 15 do corrente mez, junção com o dito Coronel, e não a podendo verificar em razão de não ter elle passado the esta dacta o **Hibiquy**, e nem disso me avizado, sofri em a madrugada do dia 16, o que já de minha parte fez sentir a V. Exa. o Tenente Coronel **Anibal Antunes Maciel**, quem vai verbalmente informar a V. Exa. não só do mais que o encarrego, como de meu máo estado de Saúde.

Os Officialis que V. Exa. mencionava devião ter acompanhado ao Major do 3º Corpo **Agostinho Gomes Jardim** the a **Cachoeira**, e dalli seguirem a prezença de V. Exa., e como assim não acontece os mando nesta occazião, sendo o Capitão **Vasco Guedes**, e o Tenente **Alexandre Porto**, o outro Tenente deicha de hir por achar-se prysioneiro do Inimigo, que se conserva pellas emediaçoens de **Cacequi**, e **Páo Fincado**, menos Netto que com o número de duzentos e tantos Homens passou para os lados de **Bagé**.

Eu tenho dado não só providências a reunir os estraviados de minha Brigada, como a observar os novos movimentos contra mim postos em efetivos, e para o efeito tenho partidas próximas a **São Gabriel**, e **Ponta de Camaquan**, e do que for occorrendo avizarei a V.Exa. a quem Deus Guarde muitos anos. Campo junto a **Santa Bárbara**, 27 de novembro de 1840.

Ilmo. Exmo. Sr. **Francisco Jozé de Souza Soares d'Andreia**.
 Presidente, e General em Chefe do Exército.

O Coronel [a] **Jerônimo Jacinto Pereira**

CV-7247

Ilmo. Sr.

Recebi o officio de V. Sa. de 28 do próximo passado e fico certo no que me diz sobre o Sr. Cel. **Loureiro**, e **João Antonio** por alguns dos prizioneiros que heles tinham e se me apresentarão despois do dia que estiverão frente a frente Conforme diz o Sr. **Loureiro**, os Inimigos se retirarão para o **Pau fincado** dadonde se dividirão em três forças o **Guedes** com sua gente

seguio para o Departamento de **Alegrete**. **Demétrio** ocupa o ponto de **Cacequi** junto a **Severino Antonio Portinho** no dia 1º entrou em **São Gabriel** com cem homens, para donde mandei huma pequena partida para me trazer huma certeza se ali se conservão ou se retirão. **João Antonio** se conserva com sua escolta no **Severino**; o **Neto** que tinha seguido para os lados de **Baje**, levou homens de Armas 80 para hir com hele fugidos [?] o mais que levava herão prisioneiros i escravos dos quais já lhe tem fugido e se me apresentado os últimos que vierão foi do **Quebraxo** e dizem-me estes que ali virão heles muito assustados i que seguirão a passar o **Rio Negro** i que virão dizer tão bem que havião partidas do Coronel **Silva Tavares** entre **Jaguarão** e **Candiota**, e **José Mariano** i os mais de sua súcia tão bem forão com o **Neto**, o Tenente **João Alves** que tinha sido prisioneiro; o **Neto** o largou do **Quebraxo** com huma portaria i aqui se me apresentou bastante doente e saquiado, o coal fiz seguir para **Caçapava** refazer-se de alguma couza i tratar de restabelecer-se de sua saúde; Heu por aqui me vou conservando com 200 homens i bem montados tenho dado todas as providências, tanto sobre minha esquerda, como direita, a fim de ver se alguma couza se consegue. Causo possa, que ando bastante encomodado por falta de saúde. Só espero a volta do Tenente Coronel **Aníbal** para heu precurar hum ponto seguro para tratar de minha saúde. Este mesmo officio me fará V. Sa. a graça de remeter ao Ilmo. Presidente que he o que tem ocorrido ate hoje às 9 do dia.

Deus Guarde a V. Exa. [1v]

Campo Volante no **Paso do Bosoroca**, 3 de Dezembro de 1840.

Ilmo. Sr. Tenente Coronel

João Propicio Mena Barreto

O Coronel [a] **Jerônimo Jacinto Pereira**

CV-7248

Cópia Fiel.

Ilmo. e Exmo. Sr. = Junto remeto hum officio do Capitão **José Supriano**, para V. Exa, emterarce do que contém.

Os cavallos queelleremete, muitos são de propriedade de Peçoas que andão aqui, e na 2ª Brigada que os tenho mandado entregar a seus donos tão bem vierão alguns Potros. Junto vai huãs comonicaçoens dos rebeldes que forão apreendidas em **Bagé**, na ocasião que foi huma Partida de homens pertencentes ao 7º Corpo dos que andavão extraviados, inda do Dia 16 de Novembro passado, que hoje estão reunidos ao Capitão **José Supriano** matarão huns rebeldes na Estância do Major **Modesto** e em **Bagé** hum emtitulado Tenente de quem tirarão as comonicaçoens juntas. Hoje mesmo

faço voltar os homens que truzerão a Cavalhada, e Instruçoens para dito Capitão **Supriano** a ver, se faz alguma coza por lá. Deus Guarde a V. Exa. Campo, 11 de Fevereiro de 1841 - Ilmo. Exmo. Sr. **João Paulo dos Santos Barreto**, General Comandante em Chefe do Exército. **Jerônimo Jacintho Pereira** – Coronel.

CV-7249⁶³

[Cópia Fiel]

Ilmo. Sr. = Pello o foriel **José Rofino** remeto a V. Sa. dozentos e seçenta cavallos para remonte desca brigada. Foi este o maior Número que pude aranzar por esta parte. Sendo que convenha a V. Sa., hai propuções de se aranzar, maior quantia e melhores e para cujo fim fas seme muito preciso que, os condutores desta data voltem a **Caçapava** logar ahonde espero a resulução de V. Sa tenho mais a levar ao conhecimento de V. Sa. que pellas emediaçoins de **Santa Maria a Poncho Verde** facilmente se levanta Grande Número de Cavallos; Tenho a dizer a V. Sa que no dia 8 do corrente passou [1v.] pella Estância do **Tabetero Mariano Glória** i dizem que tambem **Crecencio**, com o Número de sento e tantos a dozentos homens a direção a Estância do Falecido **Joaquim José**; outro sim de **Sam Gabriel** athe **Bagé** não existem forças nenhuma Rebeldes; não remeto a V. Sa. a Relação das Praças que se me tem Reunido porque nas emediaçoins de **Santa Maria** me ficarão coza de 16 homens cortados por que fiz hua Marcha precipitada porelledizerem que em **Caçapava** existia forças Rebeldes e como aqui chegase achei pelo contrário motivo porque o faço com resolução de voltar a conduzir mais Cavalhada que me parece ser hotel a V. Sa. he o que se me offerece a levar ao conhecimento de V. Sa. Deus Goarde a V. Sa. por muitos anos - **Caçapava**, 9 de Fevereiro de 1841 - Ilmo. Exmo. Sr. **Geronemo Jacintho Pereira**. Coronel de Legião. Comandante da 4ª Brigada – **José Sepriano**.

CV-7250

Ilmo. Exmo. Sr.

Paço as mãos de V. Exa., hum officio Major Comandante interino do 7º Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional acompanhando ao requerimento do Alferes do mesmo Corpo **Thomé Gomes de Camargo** Deus Guarde a V. Exa. Acampamento em **Vaca-cahy**, 25 de Maio de 1842.

⁶³ O CV-7249 está na mesma folha do CV-7248. [N. do E.]

Ilmo. e Exmo. Sr. **Luis da França Pinto Garces**

Brigadeiro Comandante da 1ª Guarnição

[a] **Jerônimo Jacinto Pereira**

Coronel Comandante da 1ª

Brigada de Cavalaria.

PEREIRA, João Borges

CV-7251 a CV-7257

CV-7251

Ilmo. Sr.

No dia 3 do que rege fui de posse de hum Officio e duas Proclamações de hum [palavra ilegível] que me forão dirigidos pello Exmo. Commandante interino das armas **João Manoel de Lima e Silva**, nas quais nas quais me recomenda toda a possivel brevidade n'a reunião deste Distrito, mesmo tambem authorizame para officiar em nome delle Exmo. Commandante, a todos os Senhores Juizes de Paz, Chefes de Guarda Nacional e pessoas influentes, todos para unicamente tratarem de reunir homens, não somente todo a' quele fugido da collumna do mando do Ilmo. Coronel Commandante Superior dos Guardas Nacionais desta Província **Bento Gonçalves da Silva** e da collumna de seu mesmo mando, como tambem d'todos quantos possuem empunhar armas em defesa da Pátria, cujas reuniões se devem encontrar com a divisão delle Exmo. Commandante, o qual ontem / em virtude do officio que me dirigiu / tencionava fazer sua sahida de **Piratinim** com direcção as imediações da Cidade de **Pelotas**: a mesma participação me pede que faça ao Ilmo. Coronel **Leão** na Villa da **Freguesia Nova**, e mandar tirar por cópias o exemplar da Proclamação de que me fez remessa, e remetellas a todas as pessoas a quantas me dirigisse, o que fiz distribuir sem demora alguma, dirigindo-me ao Ilmo. Coronel **Leão**, Juiz de Paz da **Encrozilhada**, Juiz de Paz desta Capella, e Ilmo, **João Gonçalves da Silva**, recomendando-lhes tambem toda a [1v] possivel brevidade.

Cumpre-me mais inteligienciar a V. Sa, que hoje indispençavelmente sigo a **Encrozilhada** a tratar da reunião daquelle Distrito (em virtude de hum officio que acabo de receber do Juiz de Paz daquelle lugar) o que aquele Juiz de Paz não poude tratar em consequência de encontrarci no número daquelles individuos alguns bastante remissos. A minha reunião deste Distrito amanhã indispençavelmente deve achar organizada, e ao momento que chegar da

Encrozilhada a faço marchar sem perda de tempo as ditas reuniões com direcção ao **Arroyo Grande**. Junto tem V. Sa. o próprio officio que me dirigio o Juiz de Paz da **Encrozilhada**, pelo qual melhormente V. Sa. conhecerá o abuso às ordens que se encontra n'aquelles individuos. Junto tem mais V. Sa. hum officio para o Ilmo. Coronel Comandante Superior dos Guardas Nacionais desta Província, que por verdadeiramente não saber onde preside, tomo a deliberação emviar a V. Sa. para dirigillo a seu verdadeiro destino.

Deus Guarde a V. Sa. **Capella de São José**, 4 de Abril 1836.

Ilmo. Sr. **Domingos José d'Almeida**

Coronel Chefe da Legião de Guardas Nacionais da Comarca do **Rio Grande**

[a] **João Borges Pereira**

Em Comissão

CV-7252

Cópia.

Ilmo. Sr. = Acuso recebimento de seu officio [trecho rasgado] do que rege acompanhando a cópia de hum Officio do Exmo. Commandante das Armas. Tenho a responder a V. Sa. que já me acho com alguã força reunida, e continuo para por huma força respeitável, sigundo as ordens que tinha do Ilmo. Sr. Coronel Comandante Superior dos Guardas Nacionais, para daqui seguir ao ponto que me foi indicado; certificando-lhe que acudirei ao lugar em que mais exigir abem da nossa Pátria. Deus Guarde a V. Sa. Campo no **Arroio dos Ratos**, 5 de Abril 1836.

Ilmo. Sr. Capitão **João Borges Pereira**.

[a] **José Manoel de Leão**

Coronel de Legião do Município da Villa do **Triunfo**

CV-7253

Ilmo. Sr.

Acuso a recepção do officio de V. Sa., dactado de 6 do que rege, e intelligenciado de seu conteudo cumpre-me dizerlhe q'hoje indispençavelmente faço minha marcha com direcção a esse Paço para fazer junção com a força que ahi se acha a seu mando.

Hoje muito cedo fiz seguir hum Exemplar do Officio que V. Sa. dirigiu-me para o Juiz de Paz da **Encrozilhada**, a fim de elle mandar tambem tirar copia e remeter para o Ilmo. Major de Legião **Antonio Vicente da Fontoura**, e ao mesmo Juiz de Paz levei dito officialmente que a gente que

possa reunir os fizece marchar com direcção a esse Paço em **Camaquã**: mesmo também toda a Cavalhada que podesse reunir.

Junto tem V. Sa. hum Exemplar de hum officio / em resposta de hum meu / que me dirigio o Ilmo. Coronel de Legião do Municipio da Villa do **Triumpho, José Manoel de Leão** . Deus Guarde a V. Sa. Distrito de **São José do Patrocínio**, 7 de Abril 1836.

Ilmo. Sr. **Domingos José d’Almeida**.

Coronel Chefe de Legião da Guarda Nacional da Comarca do **Rio Grande**.

[a] **João Borges Pereira**

Em Comissão

CV-7254

Ilmo. Sr.

Cumpre-me participar a V. Sa. que hoje chegou a este Distrito o morador Tenente **Joaquim Machado**, o qual me asseverou com toda verdade que ontem separouce do Ilmo. Sr. Coronel Comandante Superior dos Guardas Nacionais desta Província, **Bento Gonçalves da Silva** alguãs légoas distantes da **Encrozilhada** e que hoje indispençavelmente elle Ilmo. Coronel chegaria a **Capella da Encrozilhada**: em virtude do exposto officiei ao mesmo Ilmo. Coronel, e suspendi minha marcha / qual impreterivelmente hoje fazia / té receber sollucção do Ilmo. Exmo. Sr. do meu Officio [trecho rasgado] a qual que espero a todo o momento fa [trecho rasgado] ção. Deus Guarde a V. Sa. Distrito de **São José do Patrocínio**, 7 de Abril de 1836.

Ilmo. Sr. **Domingos José d’Almeida**.

Coronel Chefe de Legião dos Guardas Nacionais da Comarca do **Rio Grande**.

[a] **João Borges Pereira**

Em Comissão

CV-7255

Ilmo. Sr.

Neste momento acabo de receber o Officio junto do Ilmo. Sr. Coronel Comandante Superior o qual faço remessa a V. Sa.: com o mesmo incluzo que remeto recebi outro do mesmo Ilmo. Sr. a mim dirigido, o qual tem por objecto ordenarme que impreterivelmente no dia 20 do que rege me doverei achar no **Rio Pardo**, ou Freguezia do **Triumpho** com minha reunião que obtivesse tratar, em virtude do que levo exposto verá V. Sa., não me ser possivel reunirme aos Beneméritos Cidadãos de seu mando. Deus Guarde a V. Sa. Distrito de **São José do Patrocínio**, 8 de Abril 1836.

Ilmo. Sr. **Domingos José d'Almeida.**

Coronel Chefe de Legião dos Guardas Nacionais da Comarca do **Rio Grande.**

[a] **João Borges Pereira**

Em Comissão

N. B.

Desejarei que V. Sa. tenha a bem mandarme alguma noticia.

CV-7256

Ilmo. Sr.

Minha acelerada marcha tem me posto inteiramente a pé e constandome que V. Sa. tem em seu poder huma porção de cavallos pertencentes ao Estado, comprados por seu filho **Janoário Borjes**, V. Sa. entregará ao Tenente **Francisco Antonio da Silveira** trinta e quatro cavallos para transporte destas forças, afim de fazer junção com a nossa Coluna que se acha a testa do inimigo em **Caçapava**, e esta mesma Ordem servirá de clareza em qualquer ocasião que seja necessario. Deus Guarde a V. Sa. muitos anos. Acampamento em marcha, 27 de Março de 1840.

Ao Cidadão Capitão **João Borjes.**

[a] **Urbano Barboza**

Major Comandante [?]

CV-7257

Ilmo. Exmo. Sr.

Diz o Capitão **João Borges** que a Fazenda Pública lhe está a dever a importancia de 34 Cavallos constantes do documento junto por que quer haver o seu emboço requer a V. Exa. que depois de feitas as diligências do estilo lhe mande pagar pella Colectoria desta Capital, pello que

Pede a V. Exa. assim Defira

Espera Receber Mercê

[Anotado na margem superior]

Informe o Cidadão **Gaspar Borges** se os Cavallos cuja importância exige o Suplicante são os que poremmandei comprar em princípios de 1839, e por quanto os ajustára. Secretaria da Fazenda em **Bagé**, 10 de Dezembro de 1841. [a] **Domingos José de Almeida**

PEREIRA, João Maria Vieira de Araújo

CV-7258

CV-7258

Ilmo. Sr. **Bento Correia da Câmara.**

Meu estimavel amigo.

Pela Ilma. Senhora Dona **Francisca Correia da Câmara** he que soube que V. Sa. se achava em **Piratinim**, e como ontem veio despedir-se de mim o Reverendo Padre **Chagas**, que vai para essa Villa, não devo perder tão boa occazião de dar-lhe notícias da dita Senhora, da nossa familia, de **Porto Alegre**, e de mim; a Ilma. Senhora **Francisca**, estando tranquilla e de saúde, teve o desgosto de lhe balearem a escrava parda em hum braço, que estando curvo lhe traspassado em duas partes, ficando-lhe as buchas da pistola dentro da 1ª ferida e a bala dentro da 2ª; tudo resultado do ciúme de hum amante; a enferma ainda não está livre do perigo de alguma gangrena.

Tive carta do meu amigo **Abel Correia da Câmara** em que me dá a agradável notícia de estar com saúde elle e toda a familia; estava de viagem para esta Villa, segundo o seu avizo, quando ouve o acontecimento de 30 de Abril, tão glorioso para as Armas da República, como hera de esperar, tanto pela superioridade das forças liberaes, como pela nula disposição das da legalidade⁶⁴; no mesmo dia de tão assignalada vitoria se restabelesceu a boa ordem pelas bem estabelecidas medidas Policiaes a que se procedeu pelas auctoridades Militares e Civis.

Quanto a mim vou gozando saúde, menos nas pernas, pois estão ainda no mesmo estado que estavam quando V. Sa. daqui sahiu; enfim estou quase paralítico e esperando pelo verão a fim de tomar caldas artificiais. [1v]

Estou certo na promessa que V. Sa. me fez de alcanssar huma Portaria do Exmo. Presidente **Bento Gonçalves da Silvaa** favor das minhas fazendas de **Cima da Serra de Botucarahy**, Termo da Villa do **Espírito Santo da Cruz Alta**, afim de cessarem os prejuízos nas mesmas motivados pelos partidários fanáticos, que cuidão que bem servirem o Estado quando vexão aos moradores e proprietarios que não estão nas armas. Ora, não estando eu comprometido, como não estou de modo algum, tanto pelo meu estado

⁶⁴ Trata-se da tomada da cidade de Rio Pardo. Ver: FRAGOSO, Augusto Tasso. **A Revolução Farroupilha (1835 – 1845)**. Rio de Janeiro, Laemmert Ltda, s/data: p. 108. [N. do E.]

valetudinário de quase paralítico, como pela minha avançada idade de setenta anos, que se completão a 2 de Agosto do corrente ano e bem assim por não ter prestado ao partido contrário socorros alguns, como he constante, que tudo quanto tem elles tirado das ditas minhas fazendas he arrebatado por forças, dando por cauza de seus esbulhos o ser eu hum grande farrapo, como já ponderei a V. Sa., que athe por tres vezes andei pelos mattos para me não levarem para a Prezíganga; mais, levando-me os Capatazes, e Posteiros, ainda mesmo inválidos e sem serventia para as armas. Por estes e outros motivos atacantes às Leis existentes, contra o que garante a Lei fundamental a favor da segurança individual, e do sagrado direito de Propriedade, bem mereço que V. Sa. ponha em acção a meu favor e de minhas propriedades, todo o seu valimento e o de seus amigos para alcançar do dito Exmo. Sr. Presidente huma Portaria que obste tantos e tão avultados males, visto que neste partido da República tambem tem seu grande número de fanáticos, subalternos [2] dos Comandantes Superiores, que sentem ser o vechame sua escalla de bem servirem ao Estado e às Auctoridades maiores, que quando dão providências já o damno está feito e muitas vezes sem remédio; todos estes prejuízos por que tenho passado no desmantelamento de minhas propriedades, bem vê V. Sa. que por minha morte affectão bem de perto tambem os interesses do nosso amigo **Abel**, e mesmo porque já actualmente V. Sa. sabe que elle tem tido grandes prejuízos, pelo motivo de desconfiança a respeito do seu comprometimento, o que he preciso neutralizar debaixo do meu nome; de muito nos poderá servir o valimento do Ilmo. Sr. **Antonio Manoel Correia da Câmara**, a quem V. Sa. me fará o obzequio de fazer hum cumprimento de minha parte.

Renovo os protestos de minha intima amizade para com a pessoa de V. Sa. a quem dezejo a mais perfeita saude e huma longa série de felicidades, por que sou com o maior affecto e veneração.

O favor da Portaria, que imploro a favor de minhas fazendas, deve abranger a graça de me não tirem os Capatazes, e Posteiros.

Rio Pardo, 3 de Julho de 1838.

De V. Sa.
Amigo Obrigadíssimo
e reconhecido.

[a] **João Marcos Vieira de Araújo Pereira**

PEREIRA, Joaquim**CV-7259****CV-7259**Exmo. Amigo e Senhor **Domingos José d'Almeida**

Muito dezechava, que meu Amigo me esclareça se [trecho rasgado] deve, ou não pagar direitos de gêneros, ou fazendas, comprados de propósito no Estado vizinho, para consumo de huma Famillia. Favor este, que espero de meu Amigo com a brevidade que for possível.

Só espero pela entrega da troppa, que tenho de fazer ao meu parente **Irinéo**, para dirigir-me a esta Capital, a fim de ter o gosto de dar-lhe hum apertado abraço e conferenciarmos accerca do que nos convenha, por ser com ser com a maior Estima

De V. Exa.

[a] **Joaquim Pereira****Bagé**, 12 de Fevereiro de 1840.

[anotado no verso]

Serviço da República.

Ao Cidadão **Domingos Jozé d'Almeida**

Ministro da Fazenda.

Cassapava.

Do Capitão Chefe [trecho rasgado] de Polícia do Departamento [trecho rasgado]

Bagé**PEREIRA, José Clemente****CV-7260****CV-7260**

Cópia = Ilmo. e Exmo. Sr. = Sua Magestade o Imperador, tomando em consideração os inconvenientes, que deverão resultar de se proceder a recrutamento nos lugares dessa Província, que jazem abandonados pelos rebeldes, ponderados no officio N.º 32 do seu antecessor; Há por bem ordenar, que tal recrutamento não tenha lugar; sendo óbvio que elle serviria antes de obrigar a emigração dos que se achassem nas circunstancias de serem recrutados e de agravar os padecimentos dos supditos do Mesmo Senhor, restituídos à Causa da Lei; que de augmentar as forças Imperiais, além de

outros males que são óbvios. E por esta ocasião cumpre-me recomendar a V. Exa., de ordem do Mesmo Augusto Senhor, que remetta para esta Côrte todos e quaesquer prisioneiros dos ditos rebeldes, e os desertores que parecerem [1v] suspeitos, e que não consinta que a nenhum daquelles, e destes se assente praça nos Corpos do Exército Imperial, não só porque taes indivíduos são impróprios para servirem nessa Província; mas tambem porque huma triste experiencia tem mostrado que todos, ou quase todos a quem se tem mandado assentar praça em identicas circumstancias, tem voltado para os rebeldes. = Deos Guarde a V. Exa. Palacio do **Rio de Janeiro**, 31 de Março de 1841. = **José Clemente Pereira**. = Sr. Presidente da Província de **São Pedro do Rio Grande do Sul** = Cumpra-se e registre-se. = Palacio do Governo em **Porto Alegre**, 18 de Abril de 1841. = **Oliveira**.

Conforme. [a] **João Capistrano de Miranda e Casto**

Secretário do Governo.

PEREIRA, José Fernandes dos Santos

CV-7261 a CV-7273

CV-7261

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de receber Ordem de V. Exa. para marchar com o Batalhão do meu Commando, 90 praças do 8º Commandadas pelo Sr. Capitão **Carlos Resen** e o Sr. Major **Jozé Joaquim d'Andrade**, Commandante da força de Cavalaria composta de varios Cidadões (entre elles o Sr. Tenente Coronel **Belchior**, e o Sr. Tenente **Teixeira**, commandante do piquete de V. Exa.) deixei huma Companhia na **Azénha**, para segurança do flanco esquerdo, e rectaguarda, e marchando em direcção ao **passo da Cavalhada**, sem descobrir mais força ao inimigo que 140 a 150 Lanceiros, e negros armados com a darne 17⁶⁵; podemos apanhar 32 reses e hum Cavallo, e por ser pouca a nossa cavalaria, e o inimigo não querer esperar os Caçadores, e pelas

⁶⁵ Adarme: “*unidade de peso arcaica, equivalente a meia oitava ou seja, 1,793 gramas. Em armas de fogo portáteis, o termo era usado para indicar o calibre da arma em relação ao número de projéteis esféricos de chumbo que podiam ser fabricados por cada libra de chumbo. Assim, uma arma de adarme (ou calibre) 12, disparava um bala de 38 gramas (459g/12=38,25g). Desta forma, quanto maior o adarme, menor o calibre: adarme 12=19 mm, adarme 17=17,5 mm e assim por diante.*”

instrucções que V. Exa. me deu: mandei retirar; e tendo feito algumas embuscadas, o inimigo deve ter soffrido bastante, tendo nós só assentir que fosse ferido em huma perna o digno Capitão **Assunmpção** deste Batalhão. Nada tenho a dizer do [1v] Sr. Major **Andrade**, porque seu vallon, e inteligencia eh bem conhecido por V. Exa.: cumprindo-me por consequencia só informar a V. Exa., que as praças de que se compos esta sortida mostrarão os maiores desejos possíveis de se baterem, podendo assegurar que se tivessesmos mais 30 a 40 homens de Cavalaria seriamos mais felizes pelo motivo que já informei a V. Exa.

Mandei apresentar a V. Exa. hum passado do inimigo.

Deos Guarde a V. Exa.

Porto Alegre, 19 d' Abril de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Antonio Elziario de Miranda e Brito** Marechal de Campo, Presidente e Commandante das Armas da Província.

[a] **Jozé Fernandes dos Santos Pereira**

Tenente Coronel Quartel Mestre do 2º Batalhão

CV-7262

Cópia. Ilmo. Sr. = O Exmo. Sr. Presidente desta Provincia me tem encarregado de me communicar com V. Sa., o que faço com muito prazer. Tendo escripto a V. Sa. por várias vezes, e respondendo ao officio que recebi pelo Sargento **Moreira** (que não quis voltar) nunca tive resposta de algum e julgo que V. Sa. nenhum receberia. Vai o Sr. Tenente **Jozé Antonio de Oliveira**, e com elle o Capitão **Feliciano Jozé Dias**, que deve ficar na **Barra Velha** para facilitar as nossas correspondencias, até que eu possa marchar para a frente, o que não posso fazer por falta de Cavallos. Torna-se muito necessario que V. Sa. me dê amiudadas notícias do inimigo, e de nossas operações no **Rio Grande**, para eu me mover segundo ellas, e as participar ao Exmo. Sr. Presidente, só espero que a Força do Marechal **Labatour** ocupe **Lages** para eu seguir para ahi. Convem que o inimigo saiba que estou em marcha com perto de dois mil homens para o **Rio Grande**. Espero antes de pouco tempo fardamento, e Ponches para mandar à sua gente. Deos Guarde a V. Sa. **Laguna**, 3 de Abril de 1840. = **Jozé Fernandes dos Santos Pereira**. Coronel Commandante da 1ª Brigada e Marechal da **Laguna**. = Ilmo. Sr. Major

Rodrigo Joze da Silva, Commandante da Força nas **Torres**.

Está conforme.

[a] **Jozé Cezario de Abreu**

Capitão Encarregado do Expediente

CV-7263

Cópia.

Relação dos Prisioneiros feitos em **Santa Roza** e em outros Pontos da Província, em diversas datas, e que marchão de **Caçapava**.

Gradaçoens que têm nos rebeldes	N ^{os}	Nomes	Observaçoes
1º Tenente	1	Andre Mamede	Corneta mor dezertor do antigo 3º Corpo de Cavalaria de Linha.
Soldado	2	Pedro Mandyú	Dezertor do 4º Corpo de Guardas Nacionais
Soldado	3	Manoel dos Santos	Idem.
Soldado	4	Jozé Fernandes	Idem.
Soldado	5	Elias Monteiro	Idem.
Soldado	6	Manoel Arcenio	Idem.
Soldado	7	Manoel Gomes	Idem.
Soldado	8	Laurenciano Cavalheiro	Idem do 6º Corpo de Guardas Nacionais.
Soldado	9	Manoel Braz da Silva	Idem do Corpo Provisório.
Soldado	10	Manoel dos Santos	Idem.
Soldado	11	Joze Prudencio	Idem da Companhia do Transporte.
Soldado	12	Manoel Felipe	Prisioneiro em Lages onde era Guarda Nacional.

Soldado	13	Eziquiel Barboza	Idem na Lagoa , vindo na Sumaca Mineira .
1º Tenente	14	Jeronimo Jozé de Castro	
1º Tenente	15	Dionizio Maxado de Oliveira	
2º Tenente	16	Frederico Licór dos Santos	
2º Tenente	17	Zifirino Jozé da Silva	He pardo e segundo informaçoens seu comportamento ns revolta eh mau, hera oficial encarregado de estaquear os couros.
Cabo	18	Jozé Joaquim Pimentel	É pardo, natural de Portugal .
Cabo	19	Américo Alves	
Cabo	20	Jozé Nunes	
Cabo	21	João Rodrigues	
Cabo	22	Justino Jozé Antonio	
Soldado	23	Manoel Madeira	Crioullo.
Soldado	24	André Joaquim	Natural da França .
Soldado	25	Manoel Marques	
Soldado	26	Manoel Jozé Simplicio	
Soldado	27	João da Cruz	
Soldado	28	Francisco Antonio	
Soldado	29	Lionel Soares	
Soldado	30	Antonio Jozé	
Soldado	31	Julião Antonio Mancilha	
Soldado	32	Angelo de Moura	

Soldado	33	Lourenço de Lima	
Soldado	34	Maximiano Arriolo	
Soldado	35	Serafim Rodrigues da Silva	
Soldado	36	Francisco Rodrigues	
Soldado	37	Manoel Ignácio	
Soldado	38	Policarpo Pereira	
Soldado	39	Sebastião da Silva	
Soldado	40	Carlos Doeira	Natural do Estado Oriental.
Soldado	41	Profiro da Silva	
Soldado	42	Jozé Cardoso	
Soldado	43	Jozé Maria	
Soldado	44	Antonio Soaris	[1v]
Soldado	45	Joaquim Pinto	
Soldado	46	Policeno Rodrigues	
Soldado	47	Mariano dos Santos	
Soldado	48	Manoel Gomes	
Soldado	49	Antonio dos Santos	
Soldado	50	Manoel Borges	
Soldado	51	Mariano Torres	Natural de Santa Fé.
Soldado	52	João Martins	
Soldado	53	Francisco Pereira	
Soldado	54	Pedro da Silva	
Soldado	55	Joaquim de Britto	Natural do Estado Oriental.

Soldado	56	Manoel de Carvalho	
Soldado	57	Faustino Vieira	Natural de Montevidéu.
Soldado	58	João Francisco de Brito	
Soldado	59	Jacinto Bonet	
Soldado	60	João Antonio dos Santos	Natural de Correntes.
Corneta	61	Pedro Jozé da Silva	
Soldado	62	Julião Antonio	
Soldado	63	Felippe Santiago	Natural de Corrientes , atraçou o bombeiro da Legalidade.
Soldado	64	Felisberto Maxado	
Soldado	65	Antonio Simião	
Soldado	66	Manoel Emiliano	Natural de Boenos Aires.
Soldado	67	Francisco das Chagas Jacob	
Soldado	68	Gabriel Correia	
Soldado	69	Sebastião Jozé do Canto	
Soldado	70	Candido d'Avila	Natural do Estado Oriental.
Soldado	71	Miguel de Carvalho	
Soldado	72	João Antonio	
Soldado	73	Silverio Francisco	
Soldado	74	Francisco d'Ovis	Criullo, natural de Santa Catharina , de onde veio com os rebeldes.
Soldado	75	Francisco Antonio	Natural de Corrientes.
Soldado	76	Antonio de Lima	

Soldado	77	Vicente Antonio	Escravo de João Antonio , Escrivão de Órphãos de Porto Alegre .
Soldado	78	Quartejo Antonio	Escravo de Faustino Correia , nos Canudos .
Soldado	79	Domingos Antonio	Idem de Felisberto Jozé da Silva , em Porto Alegre .
Soldado	80	Joaquim	Idem de Anna Gonçalves , na Cruz Alta .
Soldado	81	Luis Só	Idem de Jozé Ignácio da Silveira , no Arroio dos Ratos .
Soldado	82	Antonio Joze	Idem do finado Marechal Carneiro .
Soldado	83	Joaquim da Maia	Idem de Antonio Maia .
Soldado	84	João Antonio	Idem do Coronel Onorario Antonio Soares de Paiva .
Soldado	85	Antonio Luiz	Idem de Jozé Marques , morador em São Borja .
Soldado	86	Raphael Jacinto	Idem de Jacinto Hipólito , morador no Cangussú ; offereceu-o aos rebeldes por hum seo filho.
Soldado	87	Manoel Joaquim	Idem do Alferes Joaquim Alves de Porto Alegre .
Soldado	88	Zifirino Jozé Pereira	Natural de Rio Pardo .
Soldado	89	João Pedro	Natural de Boenos Aires .
Soldado	90	João Jozé Pinto	Natural da Villa da Caxoeira .

Soldado	91	Manoel Afonso Taborda	Natural da Caxoeira .
Soldado	92	Graciano Jozé Vieira	Natural de Caçapava . [2]
Soldado	93	Joaquim Jozé da Piedade	
Soldado	94	Joaquim Antonio	
Soldado	95	Manoel do Nascimento	Cor pardo.
Soldado	96	Jozé Joaquim	Dezertor do 1º Batalhão, hoje 6º de Fuzileiros.

Caçapava, 4 de Fevereiro de 1844. = **Jozé Fernandes dos Santos Pereira**.- Coronel Commandante da 1ª Divisão.

Está conforme.

[a] **Henrique Cyriaco de Serqueira Cesar**
Major da Brigada

CV-7264

Cópia.

Envio a V. Sa. a cópia do officio que acabo de receber quando já me achava com dois dias de marcha em direcção ao **Piquiry**: convem, por consequência, que V. Sa. ordene ao Tenente Coronel **Andrade Neves** e ao Major **Israel** que quanto antes unão as suas forças, procurando abrir comunicação comigo, em sentido de cobrir sempre esse ponto e a **Cachoeira**, e por esse motivo V. Sa. lhe mandará toda a força que possa dispensar desta Guarnição visto estar coberta pelas actuais opperações. = Deos Guarde a V. Sa. = Quartel do Commando da 2ª Divisão no **Lagoão**, 4 de Dezembro às oito horas da noite. Ilmo. Sr. Coronel **Luiz Manoel de Lima e Silva** , Commandante da Guarnição de **Rio Pardo**. Assignado = **Jose Fernandes dos Santos Pereira**, Brigadeiro Graduado.

Está conforme.

[a] **Joaquim Bernard de Magalhães Gacêz**
Tenente Encarregado do Expediente da Guarnição

[Anotado na margem por alguém provavelmente envolvido na organização da Coleção Varela] (1844)

CV-7265

Ilmo. Sr.

Enviando a V. Sa. o requerimento incluzo do Cirurgião-Mor **Francisco Joaquim Xavier** empregado na Guarnição do **Rio Pardo**, que requer a Sua Exa. ser removido para **Porto Alegre**: em consequencia cumpre-me informar que marchando o Tenente Coronel **José Joaquim de Andrades Neves** com o seu Corpo, duas peças de Artilharia e duzentos Caçadores, não houve hum Facultativo para acompanhar aquella Força e eu me reuni a ella tambem sem o levar, por que esta Guarnição está muito mal servida com tal repartição de saúde, e temos a Guarnição da **Cachoeira**, e **Santa Maria da Bocca do Monte**. Hoje parto a guarnecer a Capella da **Encruzilhada** para onde pode hir alguns destes Cirurgiões que sobrão em **Rio Pardo**.

Deus Guarde a V. Sa.

Forte de Dom Pedro II em **Caçapava**, 3 de Janeiro de 1845.Ilmo. Sr. Coronel **Casimiro José da Camara e Sá**

Deputado Ajudante General

[a] **Jozé Fernandes dos Santos Pereira**

Brigadeiro Graduado

[Anotado no verso]

Respondido de 16 de Janeiro de 1845 = Seja o Supplicante removido para o moderado serviço da Guarnição da Villa da **Cachoeira**.

CV-7266

Ilmo. Sr.

Transmitto a V. Sa. o Officio, e Itenerario das marchas que fez o Tenente Coronel **Joze Joaquim de Andrade Neves**, quando perseguio o inimigo.

Deos Guarde a V. Sa.

Quartel General do Commando da 2ª Divisão em **Caçapava**, 3 de Janeiro de 1845.

Ilmo. Sr. **Cazimiro Joze da Camara e Sá**

Coronel Deputado Ajudante General do Exército

[a] **Jozé Fernandes dos Santos Pereira**

Brigadeiro Graduado

CV-7267

Ilmo. e Exmo. Sr.

O Sargento **Carvalho**, empregado na Companhia dos Transportes, vai a essa Cidade com os documentos da sua Companhia, para receber os vencimentos da referida Companhia.

Cumpre participar a V. Exa., que hoje regresso para o **Erval** a bater ou enxotar dali a **Bento Gonçalves**, e **Netto**, e que depois hei de fortificar, e guarnecer a Capella da **Encruzilhada**.

Deos Guarde a V. Exa.

Caçapava, Forte Pedro 2º, 4 de Janeiro 1845.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal **Thomas Jozé da Silva**.

Commandante da Guarnição de **Porto Alegre**.

[a] **Jozé Fernandes dos Santos Pereira**

Brigadeiro Graduado e Comandante da 2ª Divisão

[Anotado na margem superior]

Respondido em 31 de Janeiro de 1845.

CV-7268

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de transmettir a V. Exa. por copia o Officio que recebi de Sua Exa. o Sr. **Barão de Caxias**, General Presidente e Commandante em Chefe do Exército, ordenando-me a marcha para o Exército, para onde sigo amanhã.

Cumpre-me participar a V. Exa. que deixo o Tenente Coronel **Andrade Neves**, Commandando a Guarnição desta Villa e seu Districto.

Deos Guarde a V. Exa.

Capella da **Encruzilhada**, 15 de Janeiro 1845.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal **Thomas Jozé da Silva**.

Commandante da Guarnição de **Porto Alegre**.

[a] **Jozé Fernandes dos Santos Pereira**

Brigadeiro Graduado

[Anotado na margem superior]

Respondido em 31 de Janeiro de 1845.

CV-7269⁶⁶

Cópia. Ilmo. Sr. = Devendo V. Sa. ter já marcado o ponto em que se deve fortificar a **Encruzilhada** na forma das minhas ordens, convem que entregando o Commando de **Caçapava** ao Tenente Coronel **Santos**, siga quanto antes para **Bagé** acompanhado pelo seu Estado Maior e a escolta que julgar sufficiente para segurança no seu tranzito, a fim de tomar o Commando

⁶⁶ O CV-7269 encontra-se anexo ao CV-7268. [N. do E.]

das forças pertencentes a 2ª Divisão que tem manobrado debaixo de meu immediato Commando, pois tenho necessidade de hir a Capital da Província.

Antes de V. Sa. seguir desse ponto, deve ordenar ao Tenente Coronel **José Joaquim** que continue a perseguir a **Bento Gonçalves** até que elle tenha passado o **Camacuam**, e combinando para isso os seus movimentos com o Tenente Coronel **Charão**, e destinando a Infantaria com que devem ser reforçados, a qual deverá ser tirada de **Caçapava** e **Rio Pardo**. Deos Guarde a V. Sa., Quartel General da Presidencia, e do Commando em Chefe do Exercito nas pontas do **Candiotinha**, 9 de Janeiro de 1845. – **Barão de Caxias** – Sr. Brigadeiro **José Fernandes dos Santos Pereira**.

Conforme.

[a] **Bernardes**

CV-7270

Ilmo. Sr.

Em observancia da Ordem do Exmo. Sr. General **Conde de Caxias**, Presidente e Commandante em Chefe do Exercito, que por V. Sa. me foi expedido em Officio de 13 de Mayo próximo passado, cumpre-me enviar a V. Sa., para ser presente ao mesmo Exmo. Sr., o Mappa das praças dos differentes Contingentes, e mais Corpos, que entrarão nesta Cidade, durante a revolução da Província, com especificação dos respectivos Ministérios da Guerra, por quem forão ordenadas tais remessas; cujo Mappa foi organizado à vista dos esclarecimentos, que se poderão colher na Secretaria deste Commando: remetendo tambem hum demonstrativo dos Officiaes, e praças que regressarão para a Corte, e outros destinos.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel do Commando da Guarnição de **Porto Alegre**, 24 de Setembro de 1845.

Ilmo. Sr. Coronel **Cazemiro Joze da Camara e Sá**

Deputado Ajudante General do Exercito.

[a] **Jozé Fernandes dos Santos Pereira**

Brigadeiro Graduado

CV-7271⁶⁷

Commando da Guarnição de **Porto Alegre**.

Mapa da Força que entrou nesta Cidade durante a revolução da Provincia, com especificação dos diferentes Ministerios da Guerra.

Épocas	Por quem remetido	Força	Commandantes da Força	Observações
De 4 de Outubro de 1837 até 12 de Abril de 1839	Exmo. Sr. Sebastião do Rego Barros	4 praças 1º Batalhão de Caçadores	Coronel João Chrisostomo	Foi prisioneiro em Caçapava .
		2º Corpo de Artilharia de Posição	Tenente Coronel Henrique Marques de Oliveira Lisboa	
		1º Batalhão de Caçadores	Coronel Luis Maria Cabral Teive	Destroçado no Rio Pardo .
		2º Dito dito	Coronel Guilherme José Lisboa	Idem. Idem.
		3º Dito dito	Major Constantino Jozé Teixeira	
De 13 de Abril de 1839 até 7 de Mayo de 1840	Exmo. Sr. Marques de Lages	Contingentes para o 2º e 5º Batalhões de Caçadores		
		7º Batalhão de Caçadores	Tenente Coronel Trajano Cesar Burlamaque	
		Batalhão Provisório de Pernambuco .	Major João Francisco de Mello	

De 26 de Junho de 1840 até 13 de Agosto do mesmo anno.	Exmo. Sr. Salvador José Maciel.			Nada consta.
De 14 de Agosto de 1840 até 29 de Janeiro de 1841.	Exmo. Sr. Barão de Suassuna.	767 praças.		Em diferentes contingentes.
De 6 de Abril de 1841 até 3 de Janeiro de 1843	Exmo. Sr. José Clemente Pereira.	1.384 praças.		
		8º Batalhão de Caçadores		Major Luis Jozé Ferreira.
		9º Batalhão de Caçadores		Major Luiç Manoel de Lima e Silva.
		Batalhão Catharinense.		Major Francisco de Lima e Silva.
		12º Batalhão de Caçadores		Tenente Coronel Francisco Jozé da Silva.
De 2 de Fevereiro de 1843 em diante	Exmo. Sr. Jeronymo Francisco Coelho	1.457 praças		
Não consta o número da Força dos Batalhões nem de alguns contingentes. Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre , 24 de Setembro de 1845. [a] Jozé Fernandes dos Santos Pereira Brigadeiro Graduado Comandante de Guarnição.				

⁶⁷ O CV-7271 encontra-se anexo ao CV-7270. [N. do E.]

CV-7272

Commando interino das Armas da Província de **São Pedro do Sul**.
Quartel General em **Porto Alegre**, 23 de Junho de 1866.

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho nomeado a V. Exa. de conformidade com as Ordens do Governo da Província, para presidir o Conselho de investigação à que tem de responder o Brigadeiro honorário **David Canabarro**, e outros officiais; e por isso cumpre que V. Exa. quanto antes se apresente nesta Capital para dar começo ao processo.

Deos Guarde a V. Exa.

Ilmo. Exmo. Sr. Brigadeiro **Oliverio José Ortiz**.

[a] **Jozé Fernandes dos Santos Peira**
General⁶⁸

[Anotado no verso]

Do Commandante das Armas chamando a **Porto Alegre** para Presidir o Conselho de investigação a que tem de responder o Brigadeiro Honorário – **David Canabarro**.

CV-7273

Ilmo. Sr. **Domingos Jozé d’Almeida**.

Prezado Senhor e Amigo.

Tive a satisfação de receber a de V. Sa. de 24 do corrente, que muito lhe agradeço pelas finas exprecções com que se serviu tratar-me. O parecer de V. Sa. a respeito do nosso bom amigo **J. M. de M.** coincide exactamente com os meus sentimentos, e á muito tempo que eu o lembrei a pessoas influentes nestes negócios, porém apesar de ver com muita antecipação respondeu-se-me que já hera tarde e que as listas estavam arranjadas e complectas, e que ficaria lembrado para quando houvesse alguma vaga; o mais que herão votos perdidos: mas isto se faz por que estamos ainda no Governo dos Doutores e por elles dominados.⁶⁹

⁶⁸ “O brigadeiro honorário **David Canabarro**, em virtude de ordens expedidas pelo governo imperial, reassumiu, em 25 de Novembro do ano passado, o comando da fronteira de **Quarahy e Livramento**. [...]. O brigadeiro honorário **David Canabarro** e coronel **Antonio Fernandes Lima** assumiram os comandos superiores da guarda nacional, de que estavam suspensos.” Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. **Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello** pelo Dr. **Antonio Augusto Pereira da Cunha**, 2º Vice-Presidente. Porto Alegre. **Typ. do Rio-Grandense**, 1867. [N. do E.]

⁶⁹ Estas frases, provavelmente, não foram sublinhadas pelo remetentes, pois são feitas com tinta vermelha, diferente do restante do officio. [N. do E.]

O soldado **Mathias Pereira de Castro**, eh desertor em tempo de guerra, e sendo remetido para o Corpo a fim de responder a Conselho de Guerra, dezertou ahi segunda vez, de bordo do Vapor; e a escolta que o guardava está presa em seu lugar; por isso convém que V. Sa. o mande entregar seguro ao Major **Caldas** que tem Ordem para o remetter para o seu Batalhão esse soldado tem muito má conducta e sendo desertor, e prezo a Ordem do Commandante do Exercito, eu nada lhe posso fazer.

Rio Grande, 29 de novembro.

De V. Sa. Amigo muito Obrigadíssimo

[a] **Jozé Fernandes dos Santos Pereira**

[Anotado na margem]

Recebida a 4 de dezembro e respondida a 5.

PEREIRA, José Jacinto

CV-7274

CV-7274

Ilmo. Sr.

Levo ao conhecimento de V. Sa. que no dia 8 do Corrente fiz Junção com o Capitão **Severo** em **Taquarembó** que já se axava com o Capitão **José Cypriano** com huma boa reunião; desde que paçei **Caçapava** vim empenhando todos os meios a me alcance para o bom êxito do que vim por V. Sa. autorizado, e se axa esta força de 150 homens bons, e bem dispostos, porem mui faltos de todo o percizo, e parte deles homens que acompanharão o Capitão **Cypriano** a **Caçapava**, como interessados a fazerem a Guerra aos Rebeldes, e tem perdido a poca ropa e ponxes que poçuíão.

Depois de noça Junção tratamos desfazer alguns grupos de rebeldes que existião por **Bage**, e dar mos impulço a reunião de Cavalhadas por **Santa Maria** e **Ponxe Verde**, e como já estes pontos se achavão ocupados pelo Inimigo, ficou sem efeito este plano, e estamos na Diligência de por outra forma arranjarmos Cavallos para fazer mos remessa para heçe Campo, pois os que athe o presente temos apanhado mal tem servido para esta mesma força e por hiço considero que pocos lhe poderão hir.

Tenho feito alguma despesa para o mais necessário, para manter esta força, asim como fumo e suprir com alguma muda de ropa aos muito necessitados, pois que sem esta medida, não poderia animar a muitos homens que nos acompanhão e se vião privados de servir pela nudez, para se tiver lugar ser abonado pela Nação.

Acho mui proveitozo que V. Sa. intime ao Capitão **Cypriano** para se recolher com as Praças dele a esse Campo, [1v] como para se refazer de percizos, pois tem mui boa gente que pode ser mui útil. O Capitão **Severo** empenhasse o mais possivel para o bom desempenho de quanto vim encarregado, e não queremos que o Inimigo tenha lugar de desmoralizar esta Reunião por que falta a essencial disciplina.

Deus Guarde a V. Sa. muitos anos Campo Volante, 18 de Julho de 1840.

Ilmo. Sr. **Antonio de Medeiros Costa.**

Coronel Comandante da 2ª Brigada.

N. B. Aqui temos Gente de meu Mano **Jerônimo Jacinto** que ficarão cortados que não tem podido varar a se reunirem, e mesmo próprios dele que forão com Officios a **D. Fruto** e aqui estão com as respostas, Consta que o Coronel **Louredo** está por **Alegrete** e que **Guedes** junto com **Bento Manoel** para esta parte dizem que por **Tapevi** por hiço não tem seguido os Officios que trouxe para o Coronel **Louredo**.

[a] **José Jacinto Pereira**

Tenente em Comissão

[Anotado no verso]

S. N. e J.

Ilmo. Sr. **Antonio de Medeiros Costa.**

Coronel Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria.

Onde se axe.

Do Tenente **José Jacinto Pereira**

PEREIRA, Manuel Jacinto

CV-7275 a CV-7276

CV-7275

Ilmo. Exmo. Sr.

Tendo dirigido hum Officio a V. Excelência datado de 25 do corrente mez participando-lhe da cousa do tempo agora por meio deste passo a rogá-lhe o mais breve que poder mande outro tomar conta da seção, que seja do agrado de alguns que existem neça Cidade e quando V. Excelência não tenha conhecimento de alguém pode informar-se do Senhor Tenente Coronel **Albano** e de **Francisco José de Souza** e o cirurgião-mor **Joaquim Antonio** e outro que eu não conheço entre estes a de V. Excelência axar algum capaz de

ocupar este emprego pois consta-me que di alguns destes senhores estão muito sentidos e contra mim por haver mandado para eça o Capitão da Sexta Companhia de Infantaria dos rebeldes e agora só que fazem he acusarem alguns que estão no serviço eu não os defendo mais e a razão e como explico axa-se neste destacamento hum Sargento por nome **José Pereira** e homem que tenho para correr com a escala para o serviço diário não ai agora homem de mais [palavra ilegível] porque ajudo a prender do [palavra ilegível] por esta maneira não entendo outro que faça a vontade a todos.

Deos Guarde a V. Excelência por muitos anos.

São Leopoldo, 27 de Março de 1837. [1v]

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenente General **Francisco das Chagas Santos**

Comandante da Guarnição de **Porto Alegre**.

[a] **Manoel Jacinto Pereira**

Capitão Comandante de Polícia de **São Leopoldo**

CV-7276

Ilmo. Exmo. Sr.

Data deste fica de posse do Comando da 1ª Seção o tenente **Henrique** a quem V. Excelência Ordena e ficando na emteligencia que não estão muito satisfeitos por ser Alemão e alguns fugirão para os matos dos próprios que estavam em socego este mal não faziam não e proveitoso que nisso a V. Excelência honte saio desta povoação hum tenente por nome **Joaquim de Tal** conduzia da guarnição dessa Cidade e diçera que seus companheiros, que estavam esperando e que nestes oito dias haverão acabar com todos os galegos esta notícia foi dada por huma mulher e eu hoje he que tive a notícia e por cujo motivo levo ao conhecimento de V. Excelência para o seu governo. Deos Guarde a V. Excelência por muitos anos. **São Leopoldo**, 4 de Abril de 1839.

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenente General **Francisco das Chagas Santos**

Comandante da Guarnição de **Porto Alegre**.

[a] **Manoel Jacinto Pereira**

Capitão

PEREIRA, Simão Francisco**CV-7277 a CV-7285****CV-7277**Exmo. Amigo e Sr. Ministro **Almeida****Cará**, 25 de Outubro 1840.

Me foi entregue a nocta de V. Exa., cujo obséquio junto aos mais que a V. Exa. devo, e muito mais pello alegrão das boas notícias, as quais vierão a tempo para as patentear a quem convenha no **Estado Oriental**, por que eu não ia gostoso de hir lá dizer = eu não sei, ou não consta o que há de **Santa Maria** para dentro =, e agora já vou seguro, e com a Ladainha bem estudada. Eu me dirigirei com franqueza a Dom **Pascoal**.

Já sei que estão a chegar o Patriota **Urbano Fontoura**, e que não foi infructuosa sua viagem, segundo me informão: Venham dessas iscas e deixemos correr o Barco. Mando três pellegos, por que o inconstante tempo não tem dado lugar a beneficiar mais, o que se fará, por isso V. Exa, dará hum ao Exmo. Sr. **França**, outro ao Exmo. Vigário Apostólico e outro ficará para V. Exa. que remediará athe que se apromptem mais. Dispense V. exa. minhas asneiras e conte com seu

Amigo Certo

[a] **Simão Francisco Pereira**

[Anotado no verso]

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**.

Ministro da Fazenda.

Acampamento.

CV-7278Ilmo. e Exmo. Sr. Ministro **Domingos José de Almeida**

Esta tem por objeto empenhar com V. Exa. meu fraco valimento, a fim de pello respeito de V. Exa., conseguir Dom **Agostinho Gnachs** a citação a **Manoel José de Carvalho**, segundo a Precatória que o mesmo envia a V. Exa., que apesar eu conheça que he assumpto Judiciario, porém não tenho com o Exmo. Ministro da Justiça aquella franqueza que V. Exa. me tem feito a graça permitir, e estou certo que por intermédio de V. Exa. se fará aquella intimação que em **Alegrete** já tem avido recusa a se fazella, e seguida esta me parece prejudicial a boa intelligência de que estamos com as autoridades deste estado. Espero de V. Exa, merecer-lhe este obsequio.

Lavalhe tomou a força de Armas as Praças de **Santa Fé**, cuja guarnição comandava **Garçom**, igualmente tomou os Povos do **Rozario** e **São Nicoláo** situados a margem do **Paranam** e os mais opulentos da Campanha de **Buenos Aires**; no último pereceo quase toda a guarnição, e o Chefe della **Echague** está em **Paranam**. **Orquiça** está de boa intelligencia com o General **Rivera**. Em todos os departamentos deste Estado se fazem fortíssimas reuniões sem exceção dos estrangeiros: he por oras do que sei.
[1v]

Saúde e felicidade lhe apetece quem he como deve
Quaró, 10 de Novembro 1840.

De V. Exa. Amigo Obrigado

[a] **Simão Francisco Pereira**

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondido a 16.

CV-7279

Ilmo. e Exmo. Sr.

Novembro 10 de 1840.

Em primeiro lugar cumpre-me comunicar a V. Exa., que na minha vinda não foi possível fallar com o Sr. Dom **Agostinho Gnaches**, por ter me desencontrado delle e segui a destino que já era difícil fallar com elle sem demora de alguns dias, pello que tomei a resolução de seguir a entregar as Cartas a Dom **Pascoal**, e **Niscano**, e sabendo que estavam em **Monte Vidéo**, voltei e vim procurar a Dom **Agostinho** o qual hoje aqui o encontrei, e igualmente o Major **Fontoura**, que me entregou o Officio de V. Exa. de 29 do mez próximo passado, e com efeito combinamos a contratar com Dom **Agostinho** os Touros a dois patacoens, e os Novilhos pello preço contratado, com a condição de elle mandar gente com Cavallos para ajudarem a fazer as tropas, e conduzillas dos Districtos de **Santa Anna do Uruguai**, **Santa Anna do Livramento** e **São Miguel**, por isso que destinamos mandar hum próprio a V. Exa., a saber se pode de prompto fazer-se alguma das Tropas, por que nesse caso elle mandará de prompto a gente e os Cavallos para receber os gados, e quando as operações privem totalmente essa entrega, nesse caso se demarcará na Contrata o prazo de secenta dias para se lhe entregar os gados, e o tempo que exceder se lhe pagará hum por % mençal, por motivo do empate que sofrer daquella [1v] dacta athe a entrega dos gados, e como **Bento Manoel** retirou sua assignatura da authorização, e fiança desta contracta, cujas forão as Cartas que por mim dirigiui ao Exmo. General **Rivera**,

isto segundo Cartas que elle tem escripto a Dom **Agostinho Gnachs**, em resposta as que este lhe dirigio sobre a estada das Fazendas no **Salto**; por isso que tambem se faz percizo que V. Exa. me mande huma, ou duas Cartas de alguns homens que afiancem este novo tracto, quando seje precizo efectuallo, para assim não ocorrer dúvidas, e nem desarranjos como tantos tem avido sobre este negócio, e só espero que aqui o próprio para então seguir ao **Salto** a fazer conduzir as Fazendas que V. Exa. designar, a vista da relação junto remeto, que são por oras as que estão no **Salto**, apesar que me será inteiramente bastante difícil achar condução para o ponto que V. Exa. indica, por que estão inteiramente escassos os transportes de Carretas, porém farei seguir o mais breve que for possivel. Diz-me Dom **Agostinho** que jamais lhe convém entregar os gêneros unicamente do vallor da erva, por que então terá de sofrer hum extraordinário empate em dispor o mais, por que só he próprio para Tropa, por ser muita importância em poucos artigos. O Tenente Coronel **Guedes** me escreveo de [2] **Paipasso** e diz-me que acontecendo alguma marcha repentina de nossa Força, que ficarão Ordens ao Capitão **Juzimo de Oliveira Bueno**, e ao Tenente **Antonio Suares Coelho**, para estes entregarem os gados: se a estes for agora encarregado da entrega, aja V. Exa. de além das Ordens directas a elles, dessa Secretaria, dirigir-me segunda via das mesmas para eu aqui passa-las a Dom **Agostinho Gnaches**, que as deverão levar os seos encarregados de receber as Tropas, assim como duas Portarias para dez pessoas em Cada huma, a fim de serem garantidos por nossas Reunioens e Partidas.

Deus Guarde a V. Exa. **Cuaró Grande**, 10 de Novembro 1840.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**.

Ministro da Fazenda.

[a] **Simião Francisco Pereira**

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondido a 16.

CV-7280

Ilmo. Sr.

Acuso receber o Officio de V. Sa. dactado em 12 do Corrente, a cujo contheudo respondo: Que Ordens nem hua tenho em meo poder dos indivíduos de que V. Sa. fás menção para entregas dos gados contraídos para o Estado, por quando todas as respostas dos indivíduos que contribuirão, ficarão em poder do Sr. Ministro **Almeida**, o qual em dacta de 16 do mez próximo passado enviou a Dom **Agostinho Gnachs**, Ordem e Rellação daquelles gados

para os mandar receber, para cuja entrega já tinham Ordem o Capitão **Juzimo** e Tenente **Suares** em cuja ocasião também remeteo hua Ordem de **Manuel Joaquim do Couto**, para seo Capataz **José do Coito**, entregar duzentos Touros quando o mesmo Ministro mandasse procuralos, cuja Ordem a vi em poder de **Gnachs**, e com efeito este foi dar providência a mandar gente e Cavallos para mandar receber aquelles gados, para o que nesta ocasião escreve a V. Sa.; porém como o Ministro não fez menção dos gados do Districto de **Santa Anna do Livramento**, podem estes serem para Dom **Agostinho Gnachs**, e ficarem os que V. Sa. me indicou em seu Officio para o que falta a **Susviella**, apesar das Ordens do Ministro, para cujo fim aja V. Sa. de fazer logo voltar o próprio com a resposta para **Gnachs** não mandar a gente, ou para mandalla receber outros gados, visto que se contrahio [1v] o Número de 2.970 = Novilhos e Touros como consta da relação junta, e tirando-se os 1.031 para **Susviella**, ficão 1:949, que sendo a metade Novilhos, e metade touros, com o importe da erva, pouco vem a faltar para pagamento da factura que se acha no **Salto**, que pode montar a dez mil Pesos.

Deus Guarde a V. Sa. **Arapehy**, 15 de Dezembro 1840.

Ao Cidadão Tenente Coronel **Jacinto Guedes da Luz**

[a] **Simão Francisco Pereira**

CV-7281

Amigo **Guedes**.

Aparehy, 15 de Dezembro

1840.

Depois de lhe ter escrito a inclusa, he que recebi vosso Officio de 12 pello qual vejo que **Gnachs** já não mandará receber aquelles gados, porém contudo com vossa Ordem eu farei seguir os gêneros, e se conhecerdes melhor se entregar primeiro o gado para depois irem os efeitos, nessa caso escolhereis: O Ministro dis a **Gnachs** que lhe inteirará o gado da Estância de **Pirajú**, porém **Gnachs** dis que gado de Camello elles reclamão aqui, e que pode ter algum transtorno: enfim elle não quer negócio debaixo da respoñabilidade do **Almeida**, e sim que vós, ou vossa Ordem, e que eu entrevenha para ultimação do negocio, e este tem sido o motivo de ter andado tudo transtornado: Enfim me dizeis o que devo fazer, por que só por isso espero.

Sou sempre vosso.

Amigo Certo.

[a] **Simão Pereira**

Se me dirigir Carta, que seja em separada de Officio, e entregue separada ao

portador.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão Tenente Coronel **Jacinto Guedes da Luz**

Onde se ache.

CV-7282

Ilmo. Sr.

Neste momento recebi os officios de V. Sa. de 7, e 10 do corrente, a cujos contheudos me cumpre responder. Eu não tenho vacilado hum só momento em activar as reonioens de gente e Cavalhadas dos Districtos deste Município, em virtude das Ordens que me dirigio o Exmo. General em Chefe e ao Chefe Geral de Pulícia, com o qual me tenho entendido e combinado, e tanto elle como eu não temos parado, já indo a hum Districto, já a outro, e com effeito temos empregado todos nossos esforços. O dia 15 foi marcado para a reunião de alguns districtos e de outros para o **passo do Rosario**. Hoje espero as reunioens e outras já marcharão para o **Rosario**, e fasso amanhã para ali seguir, conforme V. Sa. me Ordena e anterior me Ordenou o Exmo. General em Chefe. Em virtude das Ordens do mesmo Exmo. Sr. mandei retirar todas as Cavalhadas de **Ponxe Verde** para baixo, athe os **Rincoens da Armada** e **Conceição**, o que Ordenei ao Comandante de Polícia de **Vacarahy**, que andava reonindo, e ao Capitão **Carneiro Sarmiento** para o que lhes dei as Ordens acertadas e fui a **Santa Anna do Livramento** para esse fim, e elles decerão para o **Rosario** com aquellas Cavalhadas, e a gente que reonirem. Ontem tive parte que na casa do Capitão **Pereira** estava hum Official Imperial, com alguns homens, que avia vindo do Exército a compras de Cavallos e me dizem ser hum Cunhado do mesmo **Pereira**, em virtude do que Ordenei ao Tenente **Alexandre Trindade**, que andava[1v] reonindo por as pontas de **Quarahim**, que visse se os batia, e oje saberei do resultado, por que ordenei ao dito Tenente que se pudesse batellos, que fosse ontem mesmo, para não aver demora com cousas pequenas. V. Sa. fique certo que por minha parte não vacilo em fazer quanto posso, para succumbir mos os Galegos.

Deus Guarde a V. S. muitos anos. Campo no **Ibirapuitam Chico**,
17 de Abril 1841.

Ao Cidadão Coronel **João Antonio da Silveira**.

[a] **Simão Francisco Pereira**

CV-7283

Ilmo. Sr.

Acabo de receber hum Officio do Exmo. Ministro da Fazenda, sobre a negociação com **Gnaches**, dizendo-me que avião gados disponíveis para aquelle pagamento e que eu lancei mão de gados que não erão destinados para elle. Que forão os gêneros remetidos sem factura, e que enfim parecia ser o estado lesado naquelle negocio. Eu não posso fazer a V. Sa. hua narração exata deste negocio, porém já estando elle dissolvido com **Gnaches**, por elle querer imensas condiçoens que eu as não podia fazer, o tornei a organizar debaixo de todos os Sacrificios; cujos gêneros remeti com a competente factura, ao Tenente Coronel **Guedes**, para elle providenciar a entrega dos gados a **Gnaches**, e quando cheguei elle avia providenciado estas entregas, que segundo elle me disse de combinação com V. Sa., e que lhe avia remetido os gêneros e facturas, e me deixou para depois de entregue o número de gado suficiente, tanto para pagamento daquella factura, como da roupa feita que o mesmo Tenente Coronel **Guedes** comprou ao dito **Gnaches**, eu fazer o ajuste de contas com elle, para ser remetido a V. Sa., e com effeito, apesar da Crise em que nos achamos se deo começo a factura das Tropas, segundo deliberou o mesmo Tenente Coronel **Guedes**, tanto do restante dos gados contraídos para aquelle fim, como de outros, e agora injustamente, e com a maior injustiça, o Exmo. Sr. Ministro athe desconfia de minha conduta, segundo demonstra em seo Officio, não tendo eu mais intervenção em semelhante negocio, se não em efectualo por patriotismo, e fazello seguro, empenhando-me com amigos para me afiançarem aquelle arranjo, e tendo sido de novamentes tratado com **Gnaches**, se formou hua Contracta para [1v] lhe serem entregues os Gados athe último de Abril, e athe agora só se entregou mil e trezentos Cabeças, sendo poucos Novilhos e o mais Touros, isto entrando seiscentos, que o Tenente Coronel **Guedes** arranjou com hum genro do **Ribas**, e o Capitão **Manoel Alves** foi encarregado de apartar os gados contraídos em **Santa Anna do Uruguay**, que inda não há participação se já foi entregue. O Tenente **Suares** esta com alguns negros e Crianças, e alguns Cavallos do Tenente Coronel **Guedes** e de outros, trabalhando na Varje de **Santa Anna** como V. Sa. foi ciente daquelle trabalho, e já tem porção de touros, e **Gnaches** está a mais de mez sobre o **Quaraim** com gente e Cavallos, para receber os gados e todos os dias reclama mil transtornos, e assim sacrificados sem necessidade as firmas de alguns Patrícios. O Exmo. Sr. Ministro, pello que dis, athe desconfia de convivencia com **Gnaches** neste negocio e manda paralisar a entrega daquelles gados athe ser apresentado naquella Secretaria as ditas Contas, e

desta forma se paralisa ao andamento daquella entrega. Eu Ilmo. Sr. tenho servido na República sempre com decoro, e tenho feito o Estado lucrar algumas somas, e poupado-lhe outras, por adiantar os negocios de minha Pátria. Eu tenho alguns interesses, eu os sacrifico todos por minhas contas, logo que eu apresente ao Exmo. Sr. Ministro, por que elle está mal informado, e forma idéias injustas, e com a Ordem de sustar a entrega dos gados que estão já apartados, causa maiores transtornos. O Exmo. Sr. Ministro dis que os gados do [2] **Rincão de São Miguel** erão destinados para aquelle fim, quando aquelles gados quando eu aqui cheguei, já avião sido destinados para outros fins, assim como de alguns dos indivíduos apontados no Districto de **Santa Anna do Uruguay**, não derão gados, segundo me disse o Tenente Coronel **Guedes**. Eu exijo de V. Sa., de falar ao Exmo. Sr. Ministro, a fim de não aver transtorno, e ser entregue aquelle gado que está prompto, e seguir-se a entregar logo que eu apresente ao Exmo. Ministro, o contrário do que elle me relata, para o que pode V. Sa. pode contar que sacrifico em abono de qualquer falta todos os meos interesses, por que ao contrário se retirará dali **Gnaches** e será hum grave transtorno.

Eu vou escrever ao Tenente Coronel **Guedes** sobre este assumpto, pois eu não determinei entregas de Gados de **Fialhos**, nem de ninguém, e só o que fis foi comprar hua boa factura, rejeitando o que não era útil e fazendo hum negocio, melhor do que fosse para mim, por que V. Sa. terá a receita dos gêneros, e verá se assim hé. Eu vou mandar buscar do Tenente **Suares** a receita e recibo do gado que já foi entregue, e o mais que lhe deixei para o ajuste de contas, a fim de apresentar ao Exmo. Sr. Ministro. Espero de V. Sa. a contra ordem, sem demora, pello mesmo portador, a fim de não aver algum extravio do gado que está prompto.

Deus Guarde a V. S. muitos anos. Campo na **Conceição**, 25 de Abril
1841.

Ao Cidadão Coronel **João Antonio da Silveira**.

Coronel Comandante da Divisão da Direita.

[a] **Simão Francisco Pereira**

Major do 3° Corpo

[Anotado na margem superior esquerda]

Foi aberto por mim, e dada a providência exigida no mesmo instante. [a]
Almeida.

CV-7284

Ilmo. e Exmo. Sr.

Cumpre-me responder ao Officio de V. Exa, de 22 do corrente, em cujo contheudo me faz V. Exa. a maior injustiça possível: Eu estou inteiramente surpreendido, e no último ponto de desesperação: Hé público e notório que sempre tenho prestado meos Serviços a Pátria, com Onra e dignidade, empregando todos os meos desvellos, em abono da Sagrada Causa; hé portanto que passo a informar a V. Exa. a cerca do que V. Exa. me aponta, a respeito da negociação com **Gnaches**. Eu de minha Casa remeti antes de sair para o **Salto** a cópia da Contrata celebrada com **Gnaches**, de cuja foi portador hum soldado que era no Acampamento meu Cavalheiro⁷⁰, que avia vindo a minha Casa, e agora depois que recebi o Officio de V. Exa. perguntei a alguns soldados que ali estavam, e estão agora aqui, se aquelle Soldado voltou para o Acampamento e me dizem que daquella vez não voltou mais e desertou para o outro lado da Linha, por isso que eu ignocente nesta parte estava perçadido V. Exa ter sido entregue daquelle papel.

Sobre V. Exa. dizer-me que eu fiz opposição a vinda das fazendas, que em dez de Novembro **Gnaches** queria mandar pello Major **Fontoura**, não há tal, por que **Gnaches** as não queria entregar, sem muitos quesitos e sem hum trato de fixar hum curto prazo para receber os gados, ao que depois nos combinamos de arranjar, como hé testemunha o mesmo Major **Fontoura**, e dos esforços que fiz para efectuar o negocio, e depois eu combinei com elle hir ao **Salto** e elle seguir a **Monte Vidéo**. Fui ali e **Gnaches** exigiu hum prazo determinado para se lhe entregarem os Gados e fiadores [1v] a este tracto novo, e inutilizar-se a 1^a Contrata, sobre o que me foi preciso officiar ao Tenente Coronel **Guedes**, sabendo delle athe que tempo se poderia entregar o número de gado sufficiente, e depois que tive resposta, fui tratar com **Gnaches** e já o achei querendo não efectuar mais o negocio, e suprir as Forças daquele Estado com aquelles generos, por que lhe fazia mais Conta, sobre o que lhe propunha os graves transtornos que nos Causava e tendo tido com elle hua conferencia larga acerca do negocio, elle exigio mais hum por cento, digo três por cento, pello empate que avia sofrido, porém eu teimando com elle ficou em hum por cento, que segundo o que V. Exa. me avia Ordenado de lhe dar athe 30 por cento para bem de se effectuar o negocio, com efeito efectuei

⁷⁰ Cavalheiro: “*Moço de estrebaria; aquele que trata dos cavallos e em geral das cavalgadas*”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume 6, 1960: 346. [N. do E.]

o negocio, fiscalizando bem, e informando-me do Comércio dos preços dos generos, e recebi a factura passando hum documento junto às Ordens de V. Exa., e de hua Carta do Tenente Coronel **Guedes**, e fixamos em lhe serem entregues os gados athe fins deste mez, que era tempo sufficiente para se fazer os trabalhos, e fiado nisto anui a proposta delle de elle aver prejuízos e danos se excedesse a este tempo, tudo por virem os generos de tanta necessidade para o Exército, depois do que fiz seguir os generos para **Alegrete**, a entregarem-se ao Tenente Coronel **Guedes**, segundo a Ordem de V. Exa. para elle fazer seguir a seo destino. O mesmo **Gnaches** entregou em **Pai Passo** ao mesmo Tenente Coronel a receita dos generos que eu julgava ter sido enviada com a factura e outra que trouxe igual, entreguei ao Tenente **Antonio Suares** [2] **Coelho**, que foi encarregado da entrega dos gados, justar as Contas depois de concluída, a qual agora mando buscar para apresentar a V. Exa.

Eu Exmo. Sr., nunca lancei mão de gados alguns para aquelle pagamento, por que quando cheguei estava esse serviço destinado ao Capitão **Manuel Alvese** ao Tenente **Suares**, e eu só me tenho empregado em reounir gente e Cavallos para o Exercito.

Dos gados destinados por V. Exa. para aquelle pagamento, já avião tido outro destino, como parte dos de **Santa Anna do Livramento**, e todo o de **São Miguel**, e alguns dos da relação de **Santa Anna do Uruguay**, dizem que não derão Bois, isto segundo me disse o Tenente Coronel **Guedes**, e por isso foi determinado o serviço nos **Fialhos**, de onde sairão 750 Cabeças, sendo seiscentos e tantos Touros e o mais Novilhos, e das Estâncias de **Ribas** 550 Touros e Novilhos, que foi a tropa entregue a **Gnaches**, e seguio com o Tenente **Suares** com alguns Negros dos Vizinhos e meninos, com alguns Cavallos que o Tenente Coronel **Guedes** mandou emprestar para aquelle serviço e ali está trabalhando e já tem algum gado junto.

Eu Exmo. Sr. tenho alguns poucos interesses, os quais ficão todos sujeito a qualquer falta ou por dollo em que V. Exa. me encontre a respeito de tal negocio, e espero aja V. Exa. de fazer justiça, suspendendo qualquer Júízo temerario que de mim se faça, ficando V. Exa. certo de que meo Carater he de honrado e fiel Republicano, [2v] que me preso de ser.

Eu não sigo já a toda a pressa como V. Exa. ordena, por que vou com reunião de gente e Cavalhadas, porém não demorarei chegar ai e a prestar as contas, no entanto que aja V. Exa. por bem mandar contra-ordem para a continuação daquelle serviço, a fim de não se sofrer outro trabalho; ficando V. Exa. certo de que eu jamais tenho sabido deixar de executar as Ordens de

hum Governo, por que exponho a vida por sustentalo, e firmalo em minha Patria, e se eu me equivoquei em alguma Cousa, de certo foi involuntário. Positivamente e à vista de minhas razões, ficará V. Exa. ao facto de minha conduta, o que muito preso. Haja, pois, V. Exa. de dispençar minha fastidiosa e mal traçada narração.

Deus Guarde a V. Exa. muitos anos. Campo na **Conceição**, 26 de Abril 1841.

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**.

Ministro da Fazenda da República Rio-grandense.

[a] **Simão Francisco Pereira**

Major Comandante interino do 3º Corpo de Guardas Nacionais

[Anotado na margem superior esquerda]

Recebido e respondido a 27.

CV-7285

Ilmo. e Exmo. Sr.

Como sei que a V. Exa. forão dadas noctícias de aver passado Força inimiga no **Passo do Catherina**, junto remeto a V. Exa. a parte que dali tenho neste momento.

O Tenente Coronel **Guedes** me officia para lhe mandar alguma gente da que eu tenha disponível, porém o não posso fazer sem fazer retirar de **Ibicuhy** o Tenente **Dorneles**, e a gente que tenho no **Catherina**, e por isso espero V. Exa. dar hum aviso ao Tenente **Dorneles** para se retirar quando já não seja necessário ali para eu poder manda hum contingente ao Tenente Coronel **Guedes** que me diz tem muito a fazer. Todas as Cavalladas desta parte estão a salvo, e já parte dos Bois Manços.

Deus Guarde a V. Exa. muitos anos. Campo junto a Estância do **Florencio**, 20 de Março 1843.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Luiz José Ribeiro Barreto**.

Ministro da Guerra.

[a] **Simão Francisco Pereira**

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondido a 22 do mesmo.

PESSANHA, João da Cunha

CV-7286 a CV-7301

CV-7286

Sr. Domingos Joze d'Almeida.

Pelotas, 11 de Janeiro de 1836.

Ontem recebi a sua de 5 do corrente, a vista de cujo contheudo vejo qual o seu destino, e o quanto na mesma me ordena, que tudo passo hoje mesmo a por em execução, o que tudo considero infructifero em razão das instancias que faz a Sra. **Bernardina**, para que não vá: agora sobre este assumpto direi, em razão da desconfiança que concebi immediatamente, que li o seu projecto de ir a cobranças, que se o seu fito he só cobrar semelhantes dívidas, para que hade V. M. cançarse, tendo em vista entregar os bens, como me consta por varias pessoas, a seus Credores ? Isso he huma asneira, por que a quem ellas tocarem elles que [trecho rasgado] os incommodos, que Vosmecê quer agora tomar sobre si, mas se Vosmecê leva em vista algum arranjo, que he o que me parece, em tal cazo não posso deixar de louvar seu intento, e estimarei, que quando aqui chegue deixe tudo arranjado, pois quanto menos tempo existir por aqui, mais depressa se vê livre de seus inimigos, apezar de que a sua ausencia para mim muito e muito sensível me há de ser, e athe talvez que prejudicial, e esta sensação me he muito natural por ser Vosmecê a unica pessoa a quem tenho servido, e por que a bem dizer tenho sempre vivido com Vosmecê. Tendo fallado com o Sr. Major **Barcelos** para o fim que Vosmecê sabe não foi possivel reduzir o homem, a que [lv] se prestasse ao seu pedido, e antes de ontem o procurei 2ª vez e instando novamente comelle não foi possivel conseguir seu prestimo sobre tal assumpto e por isso agora depois de arranjar as Contas que me manda pedir, tenciono apresentar-lhe a elle. Relativamente ao negocio de **Granja** nada se tem arranjado, por que **Silva**, segundo me parece, anda de propozito querendo evadir-se a Citação de forma que não aparece. A Ordem que Vosmecê mandou contra o Collector **Baptista**, athe agora não tem sido paga. Aqui me tenho visto doido sem hum vintem para pagar algumas Continhas e despezas com que diariamente me vejo atropellado, pois enquanto eu tinha hia remediando conforme podia, e agora de mais amais vai o **He. Crenar** [?] e não sei como heide averme com estas couzas, por que algum vintém, que devem não querem pagar; porem eu vou botarme ao **Castro** aver se assim se arranja alguma cousa. O excessivo calor persuadome ser a cauza de tantas doenças, que tem havido. Sua Prima tem estado bem incommodada, inda ontem foi sangrada e se conserva em uzo

de remedios: enfim trabalhos não faltão. Seu Compadre **Joaquim** está da mesma forma. Gado [2] muito pouco nas outras Xarqueadas, por que aqui nenhum e da mesma forma no **Chaves**⁷¹: coitado... Nada mais tenho a dizer-lhe, que fico como sempre prompto para execução dos seus preceitos não só por obrigação como por que com a maior sinceridade prezo ser

De Vosmecê

Parente muito affectuoso e amigo obrigado.

[a] **João da Cunha Pessanha**

CV-7287

Ilmo. Sr. **Domingos Jose d'Almeida**.

Pelotas, 23 de Fevereiro de 1836.

Ontem a noite recebi a sua de 13 do corrente a cujo contheudo direi que **Ribas** por huma Carta que havia já dirigido ao Thio **Bernardino** na vespera do vencimento da Letra e este se dirigio amim ao qual eu disse escrevesse ao dito **Ribas** para que elle esperasse athe que Vosmecê chegasse apontando elle a dita Letra o que julgo tera feito mas apezar disto amanhã tenciono levarlhe a sua Carta e saber dos passos, que se tem dado sobre isso. Emquanto ao negocio do **Granja** Vosmecê fará huma ideia de que **Silva** não he capaz de aparecer persuado-me não só pelos motivos politicos como por isto mesmo.

Eu aqui me vejo só entregue desta Caza, sem dinheiro para poder occorrer as precisões tanto da Caza como minhas por que os Devedores não se desfazem de hum só vintem e além disso os negros como vem a Caza sem Capataz andam hum tanto desavergonhados, e como eu tenho o cuidado mandalos fechar tiverão huma destas noutes o atrevimento de dar no Bolieiro por este querer fecha-los e este indo tirarme da Cama os apaziguei conforme pude enfim vejo-me doido [1v.] e tomára já que **Raulino** chegasse para tomar conta de semelhantes diabos. Sua Prima, grata as suas recomendações, retribui com iguaes e eu fico como sempre prompto para o cumprimento dos seus preceptos por ser com sinceridade

⁷¹ Trata-se de **Antônio José Gonçalves Chaves** português nascido em **Vila Verde do Ouro**, comarca de **Chaves** e falecido em **Montevidéu** em 29 de julho de 1837, aos quarenta anos de idade. CHAVES, Antônio José Gonçalves. **Memórias Econômico-Políticas Sobre a Administração Pública do Brasil**. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais, 1978: 16 (Nota biográfica escrita por Sérgio das Costa Franco). [N. do E.]

De Vosmecê
 Parente e amigo affectuoso e obrigado.
 [a] **João da Cunha Pessanha**

[Anotado no verso]

Ilmo. Sr. **Domingos Jose de Almeida.**

Porto Alegre.

CV-7288

Exmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Costa de **Pelotas**, 16 de Agosto de 1839.

A 14 do corrente pelas 8 horas da noite teve lugar a minha chegada nesta caza do Compadre **Joaquim Antonio** onde encontrei toda a família sem novidade. O Cavallo que V. Exa. mandou para o Thio **Ignácio**, tendo-se apartado de mim no **Capão do Leão**, em direção para a Serra o **Balthazar** por elle o remetti junto com a sua carta, como tambem a que remetteo para o Thio **Bernardino**. Com o movimento de **Caldeirão** no outro lado, **Crescencio** por mim officiou a **Juca Jeronimo** e **Barboza** para se retirarem deste ponto com a gente a seu mando e incorporarem-se a força de **Lucas** ficando dito **Crescencio** de marchar no dia 14 de **Piratinim** para o ponto de **Candiota**, e desta forma vivo bem reciozo de alguma incursão inimiga; Além disto corre assiduamente por aqui a noticia de que o inimigo breve passa a este lado do **São Gonçalo**; ora, a vista de tudo isto, e achando-me exausto de dinheiro para poder athe vestirme, e lembrando-me de que V. Exa. na minha despedida me falou em ir a **Monte Video**, muito estimaria eu que tal viagem se effeituasse não só por que não posso permanecer neste sem risco pessoal, como por que aborrecendo a [1v] ociozidade dezejava procurar meios de ganhar alguma pataca tanto para recuperar o que tenho gasto, como para pagar a quem devo, e para cujo fim espero que revendo V. Exa. minhas contas e mandando-me entregar em **Monte Video**, além do que me restasse mas alguma quantia com que podesse suprir-me na certeza de que a quantia com que me suprisse lha entregaria immediatamente que apurasse, o que talvez conviesse a V. Exa., além disto lembra-me mais que devendo-me o Estado 644\$986 poderia V. Exa. mandar-me pagar 344\$986 offerecendo eu o restante para as despezas do Estado, na certeza de que minha mente era offerecer tudo mas minhas circunstancias não permitem que eu assim o pratique, e offerecendo eu aquelles 300\$ réis e hum anno de serviço gratuito persuado-me, relativamente as minhas tristes circunstancias, não ter cooperado pouco para a guerra, e assim ter dado provas do meu patriotismo: por tanto, espero que V. Exa. attenderá minhas supplicas e o mais breve que possa me mande decizão de

tudo por 1ª, 2ª e 3ª via; como tambem seria para mim de grande vantagem ficar eu hábil para poder seguir daqui sem que [2] me fosse necessário ir primeiramente a essa, por que me acho totalmente sem hum Cavallo, mas vendo ser necessario o contrario eu com avizo de V. Exa. me porei immediatamente em marcha para ahi: ainda mais me occorre dizer-lhe que se em **Monte Video** for necessario dar alguns passos em serviço do Estado o farei com toda a satisfação alem daquelles que julgar necessarios a seu beneficio.

A ser possivel eu seguir daqui já despachado me seria necessario que V. Exa. me mandasse dar hum homem da Policia ou de outra qualquer força para acompanhar-me com cavallos sufficientes para a viagem, alegando ir em serviço da Nação e enviar-me huma Portaria para emprestar-me todo o auxilio, como alguma carta de recomendação não só para **Cerro Largo** como para **Monte Video**.

Joãozinho aqui se acha e breve tenciona seguir a esse ponto falar-lhe. Minha mulher e sua Prima com a família do Compadre **Joaquim** a V. Exa. e Prima **Bernardina** se recomendão saudosos. Segunda vez rogo a solução desta com toda a brevidade.

De V. Exa.

Parente e amigo muito affectuoso.

[a] **João da Cunha Pessanha**

[anotado na margem superior esquerda]

Respondida a 30.

[2 v.]

Neste momento 7 da noite me contou **J. Maria da Fontourapor** hum **Antonio das Laranjeiras** vindo do **Rio Grande** o seguinte: **Felippe Neri** tendo sahido de **Porto Alegre** com gente fora esta destroçada por força nossa, ficando o mesmo baleado. **Canabarro** entrou na **Laguna** e prizionou três Canhoneiras. **Joze Rodrigues** seguindo para **Porto Alegre** em hum Cuter que conduzia cento e tantos contos e tudo se perdera na Lagoa. Se são verdadeiras já não são de pequeno interesse.

[a] **Pessanha**

CV-7289

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos Joze d'Almeida**.

Ainda ontem pelo Coronel **Crescêncio** me foi entregue a sua de 30 do próximo passado mez de Agosto em resposta a minha de 16 do mesmo e a seu contheudo tenho a dizer-lhe que quanto antes haja V. Exa. de despachar-me logo que fale com o Primo **João** pois quer sobre mim só, ou de interesse

dezejo quanto antes providenciar alguma pataca para minha subsistência pois me vejo em estado tal, que tendo em vista desde principio de nossa luta servir ao Estado me vi impossibilitado de o poder fazer para não ser pezado ao mesmo, e conhecendo eu a circumstancia de V.Exa., muito estimarei cooperar para o seu interesse particular para assim não lhe ser tão pezada a sua permanência no lugar em que se acha. Quando chegue o ponto de despachar-me torna-se de summa necessidade que V.Exa. se dirija ao **Manoel Rodrigues Barboza** para que sem falência me supra com trez Cavallos pelo menos, dados, vendidos, ou emprestados, e para melhor se obter delle estes Cavallos seria bom que V.Exa. desse por pretexto que me seguia para **Monte Video** em serviço do Estado; e mais que me mande aqui suprir com 50\$ réis porque achando-me aqui a dias com hum Cavallo em estrebaria tenho com ele despendido já cinco mil e tantos réis vendo-me na necessidade de conservalo desta forma porque em chacaras não se bota Cavallo que não seja roubado; será tambem precizo que V.Exa. me dê huma Portaria que me proteja o mais possível em meu tranzito como tambem alguma carta de recomendação aquelle lugar, e tudo o mais que [1v.] julgar de necessidade para meu interesse, não poupando algum parecer para o bom êxito de tal negocio. Já fiz ver a V.Exa. que me he necessário receber aqui 50\$ réis por que o meu dinheiro hoje são 8\$780 reliquias dos 50\$ que aqui recebi por sua ordem.

Se houver demandar que me dem alguma pessoa que me acompanhe que poderá ordenar ao Comandante Geral de Polícia desta; finalmente confio na amizade que V.Exa. diz ter-me asseverando-lhe que a tal respeito nada lhe fico devendo.

O Primo **João** ao chegar desta ja deverá ter chegado tãobem e elle circumstanciadamente poderá informalo dos motivos porque não foi sua afilhada, pois se me não engano ainda persiste em seus depravados intentos.

Sua Prima e toda a família do falecido **Chaves** ficarão bons, a excepção de meu Cunhado **Joaquim** e **Mingote** filho daquelle, que havendo-me acompanhado ate esta seguirão para **Monte Video**.

Recomende-me a Prima **Bernardina** e meninos, e com franqueza disponha do diminuto prestimo do

De V. Exa.

Parente e amigo muito affectuoso.

[a] **João da Cunha Pessanha**

Piratini, 24 de Setembro de 1839.

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondida a 6 de Outubro.

[Anotado no verso]

Serviço da República.

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida**

Ministro e Secretario de Estado Encarregado do Expediente do Governo.

Cassapava

[a] **João da Cunha Pessanha**

CV-7290

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Monte Vídeo 23 de Novembro de 1839.

Anteontem teve lugar a chegada do Primo **Joaquim** nesta, e falando com elle relativamente ao nosso arranjo encontro o inconveniente de **Ramires** não querer entregar os escravos ainda mesmo prometendo-lhe o Primo **Joaquim** satisfazer-lhe alguma quantia que V. Exa. ou o Estado lhe devesse, pois diz **Ramires** que no caso de venda elle deve ter a preferencia: ora, à vista disto, e para que a minha tão prolongada viagem não seja infructifera, rezolvi dirigir-lhe esta a fim de fazer ver a V. Exa. que não podendo couza alguma conseguir-se pelo que diz respeito aos escravos em tal cazo haja V. Exa. o mais breve que possa ordenar, que a tropa, que tem a fazer-se no **Lima** os effeitos da mesma fiquem a minha disposição, para depois de deduzidas as despezas seu producto eu applicalo no arranjo que tencionamos, advertindo porem a V. Exa. que a tropa deverá vir debaixo de segredo aliás serão, como lá dizem, cem cães a hum osso como está acontecendo com o producto dos escravos.

Eu talvez me rezolva ir com o Primo **Joaquim** esperar [1v] dita tropa em **Sandu** [?] e igualmente as suas ordens e deliberação a meu respeito, do que espero a mais pronta decizão.

Recomende-me a Prima **Bernardina** e meninos, a quem appetço prospera saúde, e conte com a costumada amizade do

De V. Exa.

Parente e Amigo muito affectuoso.

[a] **João da Cunha Pessanha**

[Anotado no verso]

40

Ao Cidadão **Domingos Joze d'Almeida**

Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda Encarregado do Expediente do Governo.

Cassapava.

[Carimbo]

PIRATINIM.

CV-7291

A 23 do proximo passado mez de Novembro lhe escrevi pelo **Victorica** fazendo-lhe ver os inconvenientes, que hei encontrado no nosso arranjo, e lembrando-lhe ao mesmo tempo o recurso da tropa a fazer-se no **Lima**, o que tudo confirmo; e segunda vez lhe rogo haja de dar as providencias necessarias a fim de eu quanto antes sahir daqui, onde apezar de ter comida gratuita, se fazem outras muitas despezas que não podem evitar-se, e com as quaes eu não posso.

Tencionando ir com o Primo **Joaquim** para o seu Saladeiro, tenho agora rezolvido o contrario por lembrar-me não só que poderá alguma carta vir para mim dirigida a este ponto, e eu achar-me auzente, como por que temo que os Francezes algum dia ponhão impedimento na navegação para aquelle ponto.

Pelo **Joze Mariano** fui informado que se achava toda a familia com perfeita saude, que estimarei continue da mesma forma, e que à mesma me faça muito recomendado.

Seu Parente e Amigo muito affectuoso.

[a] **João da Cunha Pessanha**

Monte Video, 4 de Dezembro de 1839.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze d'Almeida**

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Cassapava.

[Anotado no verso, na margem superior]

Luis Felipe.

CV-7292

Por hum amigo meu, que falou com o Primo **Joaquim** relativamente ao meu arranjo, fui informado neste momento, que este dissera, que nada se podia arranjar relativamente a meu respeito, havendo-me o Primo **Joaquim** dado algumas esperanças de por meio da tropa em que lhe falei não lhe escrevi por **Victorica** eu ficar arranjado dentro em pouco tempo; mas à vista do que o dito meu amigo me há communicado **Joaquim** me traz inteiramente illudido, e à vista de taes embrulhadas quem vem a padecer sou eu porque tenho feito, faço e tenho que fazer despezas que não cabem nas minhas posses, como o meu Parente mais que ninguem deve estar ao facto, por que a trez annos os lucros que tenho tido he despender alguma pataca que conservava de maneira que hoje me vejo reduzido a zero; portanto se houver alguns

meios que possão remediar estes inconvenientes, haja o meu Parente quanto antes de dar as providencias necessarias, e ao contrario dar-me huma decizão para meu Governo.

Não sei por que a infelicidade tanto me persegue, mas, enfim, será já este o meu destino.

Recomende-me saudozo a toda a sua família e contando sempre com o

Seu Parente e Amigo muito affectuoso.

[a] **J. C. Pessanha**

Monte Video, 4 de Dezembro de 1839, depois da de hoje.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida**.

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Cassapava.

CV-7293

Parente e Amigo.

O portador desta he o Sr. **Chevallier**, que tendo comprado ou mandado edificar huma caza em **Cerro Largo** para onde supponho sahira amanhã com dezasseis carretas carregadas de negocio e tendo em vista o mesmo negociar com o Governo desse Estado cazo obtenha do meu Parente a sua proteção e convenção; para tal fim me ha o mesmo falado para eu ou tomar conta do estabelecimento no **Cerro Largo** e elle ficar aqui, ou eu aqui e elle no **Cerro Largo**, e dahi o meu Parente enviar as tropas necessarias para pagamento do que o Governo for recebendo.

O calculo com effeito não he máo, e se o meu Parente ver que se pode effectuar os pagamentos nos tempos aprazados, julgo este arranjo athe de muito interesse para o mesmo Estado, por que neste cazo não se veria na necessidade o Governo de estar comprando a huns e a outros Facturas com 40, 50 e 60 por %, e assim teria o Governo quanto precisasse, o que de outra maneira não poderá obter, por que tenho observado que o Governo nesta Praça presentemente muito pouco ou nenhum credito tem: no entanto, como o [1v.] sobredito [1v] **Chevallier** tenciona ir athe essa Capital consultalo a este respeito verá o meu Parente se com effeito he ou não interessante tanto a nós como ao mesmo Governo, e conforme deliberarem, immediatamente me avizará sobre tal assumpto.

Desejando-lhe e a toda a familia prospera saude, nada mais me ocorre presentemente communicar-lhe, só que me acho sempre prompto para o seu serviço.

Seu Parente e Amigo muito Obrigado.

[a] **João da Cunha Pessanha**

Monte Video, 7 de Dezembro de 1839.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida**.

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Cassapava.

CV-7294

Prezadíssimo Parente e Amigo.

Há mais, se me não engano, de mez e meio que, em consequencia dos obstaculos que encontrei nos meus arranjos, lhe escrevi pelo **Victorica** fazendo-lhe ver aquelles e exigindo providencias para remedialos, e como até hoje não tenha obtido a menor solução a tal respeito me vejo forçado a desprezar a companhia do portador desta o Senhor **Lara**, Compadre **Joaquim Antônio**, e outros: sendo isto nada em comparação de alguns interesses que abandonei, como o abono de 2:000 pezos que o dito Compadre me offereceu, e que desprezei em razão daquella minha carta que lhe dirigi pelo mencionado **Victorica**: portanto veja se quanto antes dá providencias a arrancar-me daqui para fora, que ja não sei donde cavar o dinheiro para despezas inevitaveis, o que nada será se estas forem, como supponho, recompensadas com alguns interesses.

Nada lhe comunico mais porque o Sr. **Lara** de viva voz tudo lhe fará ver.

Recomende-me à Prima **Bernardina** e meninos e no gozo de perfeita saúde fico prompto para o que possa ser-lhe prestavel.

Seu Parente e Amigo intimo.

[a] **J. C. Pessanha**

Monte Video, 9 de Janeiro de 1840.

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondida a 3 de fevereiro

CV-7295

Achando-me aqui a trez meses e havendo-lhe escripto 3 ou 4 cartas relativamente aos obstaculos que encontrei no nosso arranjo e não tendo ate agora conseguido solução de alguma dellas, estou rezolvido a demorar-me aqui mais 20 dias pouco mais ou menos, e se dentro deste tempo não obtiver contestação volverei a este Estado, pois não me he possivel poder conservar-

me por mais tempo por falta de meios; e qual será o meu desgosto, meu parente faça huma pequena ideia, vendo-me na necessidade de ir como vim ou para melhor dizer pior, e haver eu recebido do Sr. **Campos** trez cartas, e suas nem ao menos huma; esta lembrança na verdade me faz vir a ideia muitas coizas, mas a não poder remediar semelhante mal mais grato lhe seria eu em communicar-me isto mesmo, do que fazer-me viver em huma triste collizão. he o que me occorre dizer-lhe e recomendar-me a toda a sua familia.

Seu Parente e Amigo sincero.

[a] **J. C. Pessanha**

Monte Video, 25 de Janeiro de 1840.

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondida a 26 de Fevereiro.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze d'Almeida**

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda em
Cassapava.

CV-7296

Ontem teve lugar a minha chegada nesta, fazendo hoje 10 dias que me retirei de **Monte Video** sem que meu Parente fosse sabedor, mas que me vi coacto⁷² a pôr em execução pelos motivos que aponto: primeiramente porque desde o momento de minha sahida de **Piratini** por que athe hoje não tive solução alguma das que lhe enviei de **Monte Video**; em segundo lugar por que me faltavão os meios para as despezas; e ultimamente porque havendo estado enfermo perto de hum mez, e receiando fosse a mais meus incommodos, tratei logo que experimentei algumas melhoras por-me a caminho: ora à vista disto, quem poderá desconhecer qual a felicidade que tanto me persegue? Porem, o que me anima he conhecer, que o meu espírito excede em grandeza a minha infelicidade.

Meus incommodos com effeito se alterarão alguma coiza com o excesso da viagem, segundo diz **Paul**, a quem consultei, e do qual vou receber huma norma para o meu tratamento em **Piratini**.

Em muito aprecio sua saude, da Prima **Bernardina**, a quem me recomendará, e de todos os meninos.

⁷² Coacto: "*Que não pode deixar de fazer aquilo a que o obrigam*". BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa**. 3ª edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense: p. 268. [N. do E.]

Seu Parente e Amigo affectuoso.

[a] **J. C. Pessanha**

Cerro Largo, 6 de Março de 1840.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze d'Almeida**

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda em

Cassapava.

Por intermedio do Sr. **Cuneo.**

CV-7297

Ilmo. e Exmo. Sr.

Hoje por noite teve lugar a minha chegada neste lugar, em caza do Colector, e neste mesmo momento acabo de Officiar ao Capitão **Cavalheiro**, e Tenente **Clarindo** enviando-lhe os officios de V. Exa., exigindo dos mesmos saber se posso contar com sua protecção para a factura da tropa que V. Exa. havia encarregado a **Francisco Antonio da Costa** a quem já não encontrei neste lugar: cazo aquelles se prestem com tudo quanto se achar ao seu alcance se torna desnecessario dirigir-me ao Tenente Coronel **Guedes** por achar-se em **Alegrete**, e quando me falhem então me dirigirei a elle.

Quando ao gado de criar para **Munoz**, apenas pude obter huma leve noticia de haverem seguido duas mil e tantas rezes.

Amanhã pertendo dar providencias a portador para a 3ª Vª. de **D. F. R.**

He o quanto tenho a communicar a V. Exa. e do mais que for occorrendo irei dando parte.

Deos Guarde a V. Exa. **Santa Anna do Livramento**, 8 de Março de 1841.

[a] **João da Cunha Pessanha**

Ao Cidadão **Domingos Joze d'Almeida**

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

[Anotado no verso]

Serviço da República

Ao Cidadão **Domingos Joze d'Almeida**

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Onde se ache.

Do Cidadão

João da Cunha Pessanha

CV-7298

Parente e Amigo.

Santa Anna do Livramento, 24 de Março de 1841.

Neste momento, nove da noite, recebi a sua de 17 do actual, por hum camarada de **Claro**, por via de quem, em virtude da sua, e do que hoje me constou a cerca de semelhante commissão, respondo que a tropa de que me fala na dita sua carta talvez seja huma que á poucas horas me disserão estar fazendo na **Estancia de Cural de Pedra** o filho do falecido **Leão**, e isto meu amigo creia, que me vai fazer criar cabellos brancos, porque depois de estar tudo disposto, isto he 30 homens lanceiros para proteção, Chefe de Polícia com ordem do Tenente Coronel para reunir cavallos e gente para o trabalho, ao que o mesmo já havia dado principio, e se não forão as enchentes certamente estavão já em principio de serviço, e alem disto eu com gente já tratada para a condução, e agora ver tudo transtornado, he para fazer desesperar a qualquer homem de sentimento, contudo eu não arreio, só se tiver ordem pozitiva sua, ou do Presidente para que se entregue o gado a outro.

Quanto ao gado de criar para **Munoz** ainda não tenho certeza de haver-se remettido, porque tendo a 4 dias mandado de propozito hum proprio para esse fim ate hoje não chegou, cuja demora atribuo às muitas agoas, que tudo se acha campo fora, mas as informações he de não ter seguido tal gado.

Relativamente ao bloqueio do **Uruguai** the agora não ha noiícias em contrario.

De [1v] **Claro** com a sua carta recebi huma em que me communica achar-se prompto na Fazenda de **Plácido**.

Muito sinto não ter recebido do seu Compadre **Rafael** os cem patações, por que aqui the agora não conto com outro senão comigo, pois nem de **Amado** espero vintem.

Enfim eu só o que exijo com brevidade he que expeça ordem ao Commandante desta Fronteira, para quando eu chegue a passar ao outro lado me dem seis homens, que no transito para **Monte Víde** me livrem das garras dos immensos ladrões e assassinos que andão disperços por toda a Campanha daquelle Estado.

Confie na minha coragem, que se não a tivera teria largado tudo por mão à vista dos obstaculos que tem occorrido.

Escreva-me amiudo e mande as suas ordens a quem he

Seu Parente e Amigo sincero e grato.

[a] **João da Cunha Pessanha**

Queira remetter com segurança a incluza.

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondida a 2 de Abril.

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze d'Almeida**
São Gabriel.

CV-7299

Parente e Amigo Sr. **Domingos Joze d'Almeida.**

Cerro em Monte Vídeo, 26 de Fevereiro de 1842.

Folgarei que Vosmecê e toda a familia passem sem novidade, e que silencio em que se tem conservado para comigo não seja proveniente de algum incommodo, pois desde que chego aqui o **Evaristo** não tenho recebido mais cartas suas, nem ao menos em resposta a que lhe remetti pelo mesmo, pois estou certo que seria entregue como o forão outras, que remetti na mesma occazião e de já tive solução.

Tem esta por objecto principal communicar-lhe que ontem chego o encantado Primo **J. R. Barcelos** com quem ate hoje não pude encontrar-me, porem espero hoje mesmo fallar com elle e saber do ultimo passo de minha tão feliz viagem, o que me servirá de governo.

Milhares de saudades a Prima **Bernadina** e a todos os meninos, e creia na sincera amizade que lhe tributa o

Seu Parente e Amigo muito affectuoso

[a] **J. C. Pessanha.**

[Anotado no verso]

Ao Cidadão **Domingos Joze de Almeida.**
Bagé.

CV-7300

Sr. **Domingos Joze de Almeida.**

Piratinim, 10 de Dezembro de 1842.

Havendo-lhe a 27 do próximo passado mez escripto huma carta, a qual indo anteontem lançar no copiador, acho o borrão da mesma sem exarar a quantia que recebi do **Joze Maria Rodrigues**, e duvidozo se na que enviei iria da mesma maneira me apresso a communicar-lho, tendo sido a de 1:976\$608 moeda fraca: espero que releve minha falta que não he sem motivo, porque alem de negocio algum se fazer, acresce ainda mais ver-me sem hum escravo que me sirva; enfim, ainda não se aborreceu de perseguir-me.

À trez dias me apresentou **Manoel Rodrigues Barboza** huma sua em que me ordena, cazo tenha recebido o que pretendia receber de s/c,

entregasse ao mesmo a quantia de trezentos e tantos mil réis, porem como não recebi, não teve por isso lugar a entrega da mencionada quantia, nem poderia ter já ainda que quizesse, pois nem metade da quantia necessaria para satisfação dos direitos tenho apurada, e para cujo fim não tardão a bater-me na porta.

Depois da minha ultima me lembra mais que deveria ter-lhe communicado que recebi do Primo **Joaquim Rodrigues Barcelos** mil pezos somente e do Dr. **Chaves** 241 pezos e 7 reales.

Reitero meu empenho a cerca do negocio do **Boaventura da Silva Barcelos** em que lhe fallava na minha ultima; e mais lhe peço, que quanto occorrer a cerca dos nossos negocios me communique [1v] se de tal me julga merecedor na certeza de que tambem sou capaz de guardar o segredo que se me pede.

Acceite muitas saudades de sua Prima, que tem andado algum tanto incommodada, e eu como sempre sou

Seu Parente e Amigo intimo e obrigado.

[a] **João da Cunha Pessanha**

A **Briano** e sua Senhora, que tendo recebido suas memorias retribuo com iguaes e da mesma maneira a **Pires**.

CV-7301

Parente e Amigo.

Piratinim, 9 de Setembro de 1845.

Em consequência da que dahi me dirigio tratei immediatamente de mandar hum proprio a **São Gabriel** pedindo ao meu Procurador houvesse de exigir da Commissão as ordens do importe dos documentos que eu tinha entregado ao que me responde pelo mesmo proprio, qual haverá huma hora que aqui me chegou, que a Commissão te agora não tem aberto o exemplo de saccar mais do que para os Lagunenses, e que o não fará enquanto não tiver para isso avizo de **Fontoura**: ora, à vista disto Vosmece ahi melhor poderá colligir se aqui ha misterio, e cazo julgue necessario haver algum empenho para tal Vosmecê ahi agenciar isso e o mais breve que se acha ao seu alcance de tudo informar-me com segurança, para não estar só gastando e sem lucro.

O portador achando-se com tropas para diante não dá tempo para ser mais minuciozo, e segunda vez lhe peço haja de fazer a meu beneficio quanto se ache ao seu alcance.

Saudades da sua Prima e eu como sempre sou

Seu Parente e Amigo grato.

[a] **J. C. Pessanha**

[Anotado na margem superior]

Respondida em **Porto Alegre** a 25.

[Anotado no verso]

Ilmo Sr. **Domingos Joze d'Almeida**

Porto Alegre.

[Anotado no verso na margem superior esquerda]

Piratini, 9 de Setembro de 1845.

Ao Sr. **João da Cunha Pessanha**

Recebida e respondida a 25.

PILAR, Vidal José do

CV-7302 a CV-7320

CV-7302

[Impresso]

PROCLAMAÇÃO

Concidadãos Habitantes do Termo da Cruz Alta

Chegou o momento em que cahio por terra o véo da impostura com que o demagogo **Bento Manoel Ribeiro**, inimigo da Integridade do Império, e da nossa verdadeira felicidade, nos tinha athe agora fascinado. Este perfido, para illudir a boa fé de meia dúzia de homens que o seguia, inflamar sua imaginação e poder arrastal-os cegamente aos seus malvados intentos e obrigal os a fazer cauza commun com os anarquistas, que tanto tem flagelado esta Provincia, fez lhes crêr que o Exmo. Presidente o Sr. **Antero José Ferreira de Brito** se dirigia a prendel-os, a fazer huma cega perseguição aos Setembristas, e finalmente lançar fôra da Província os seus filhos. E tal foi a impressão que no espirito desses incautos fez esta atrocissima calumnia, que apesar de tantas, tão publicas e tão decisivas provas do contrario, conseguiu fazel-os instrumentos do mais horroroso attentado que se tem visto. No dia 23 do mez passado á noite, quando o Excellentissimo Senhor Presidente fazia sua viagem, para ter uma entrevista com **Bento Manoel Ribeiro** sobre os meios de concluir a guerra que tanto tem atrasado esta infeliz Provincia, vio-se de repente junto ao **Passo de Tapevi** rodeado de hum bando de homens armados, os quaes dando-lhe vôz de prisão, gritavam mata....mata... E quem suppreis vós que erão esses que tão traiçoeira e perfidamente se apossavam da pessoa do Exmo. Sr. Presidente? érão os satelites e escravos do Dictador, q' assim cumprião suas nefandas e abominaveis ordens. Oh! crime dos crimes!

Oh! a maior das perversidades! E haverá algum de entre vós que não se sinta possuído de hum justo ressentimento contra tão negra e vil traição? e que ao ouvir tão estranho caso não corra logo ás armas, e não queira hir vingar a Lei tão barbara e atrozmente assassinada? Já visteis hum insulto maior feito ás Leis, e na primeira Autoridade da Provincia? O que defendemos nós? a Lei. Ella exige de nós a devida desafronta, corramos pois ás armas, marchemos a debellar esses infames facciosos, que tendo-se inculcado Amigos da Patria, jamais amarão a Pátria, jamais desejarão vêr feliz esta Provincia, e só sim empolgarem riquezas e autoridade. Não nos faltão, nem nos faltarão recursos; temos valentes e decididos militares para guiarem nossas operaçoens; tempos por timbre – **LEGALIDADE OU MORTE** – e tanto basta. Vigilancia, valor e constância, e o Deos dos Exercitos abençoará nossos legitimos esforços. Juramos a integridade do Império, hade ser sustentada: Juramos a Constituição e o Senhor **D. Pedro Segundo**, eles regerão todo o **Brasil. VIVA S. M. I. O SENHOR D. PEDRO SEGUNDO ! VIVÃO' OS DEFFENSORES DA LEGALIDADE. VIVA O EXMO. PRESIDENTE DA PROVINCIA O SENHOR ANTERO JOSÉ FERREIRA DE BRITO.**

Cruz Alta, 3 de Abril de 1837.

Vidal José do Pillar

Presidente da Câmara Municipal

CV-7303

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tendo hido a comunicar-me com o Exmo. General **Labatut**, Commandante da **Divisão Paulistana**, que se achava então no **Passo Fundo** deste Municipio; no meu regresso e na Fazenda do Major **Atanagildo Porto Martins**, a 8 legoas da Villa da **Cruz Alta**, fui informado por huns extraviados da Polícia do Comandante do Municipio, que os Anarchistas havião entrado na mesma Villa no dia 13 do corrente mez e me não informaram do número certo delles; mas he de supor que não seja pequena força, que sem dúvida virá coadjuvar a vinda dos que subirão pela Serra, que hoje se supoem talvez na sahida do **Matto Castelhana** deste Municipio. Neste instante, que são duas horas da tarde, recebi hum officio do mesmo Exmo. General **Labatut** em marcha, comonicando-me que vinha se retirando para a encruzilhada do **Coruçu**, onde estaria hoje, e que elle esperava fazer junção com as forças que sobem pela picada do **Botucarahy**, e depois dalli seguir para a Villa da **Cruz Alta** ao encontro do inimigo, o que participo [1v] a V. Exa. para sua intelligência e tomar as medidas que achar convenientes. Devo informar a V. Exa., que em consequência da entrada do inimigo na **Cruz Alta**, me retirei

para este ponto e no dia 17 pertendo reunir-me a **Divisão Paulistana**.
Deus Guarde a V. Exa. **Passo do Jacuhy Grande**, 15 de Dezembro 1840 -
Ilmo. e Exmo. Sr. **Francisco José de Souza Soares d'Andrea**.
Presidente e Comandante em Chefe do Exército.

[a] **Vidal José do Pilar**

Tenente Coronel em Comissão

[Anotado no verso]

Ilmo. e Exmo. Sr. **Francisco José de Souza Soares d'Andrea**.
General Presidente e Comandante em Chefe do Exército Imperial.

[Anotado no verso, na margem superior]

Deve seguir dia e noite.

[Anexo ao CV-7303]

Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Tendo hido a comunicar-me com o Exmo. General **Labatut**, Commandante da **Divisão Paulistana**, que se achava então no **Passo Fundo** d'este Municipio; no meu regresso e na Fazenda do Major **Atanagildo Porto Martins**, a 8 léguas da Villa da **Cruz Alta**, fui informado, por huns extraviados da Polícia do Comandante do Municipio, que os anarquistas havião entrado na mesma Villa no dia 13 do corrente mez e me não informarão do número certo d'elles; mas he de suppôr que não seja pequena força, que sem duvida virá coadjuvar a vinda dos que subirão pela Serra, que hoje se suppõe talvez na sahida do **Mato Castelhana** d'este Municipio. N'este instante, que são duas horas da tarde, recebi hum officio do mesmo Exmo. General **Labatut** em marcha, comunicando que vinha se retirando para a encruzilhada do **Corussú**, onde estaria hoje, e que elle esperava fazer junção com as forças que sobem pela picada do **Butucarahy**, e depois d'ali seguir para a Villa da **Cruz Alta** ao encontro do inimigo, o que participo a V. Exa. para sua intelligencia e tomar as medidas que achar convenientes. Devo informar a V. Exa., que em consequencia da entrada do inimigo na **Cruz Alta**, me retirei para este ponto e no dia 17 pertendo reunir-me a **Divisão Paulistana**. – Deus Guarde a V. Exa. P. do **Jacuhy Grande**, 15 de Dezembro de 1840. = Ilmo. e Exmo. Sr. **Francisco José de Souza Soares d'Andrea**. Presidente e Commandante [1v] em Chefe do Exército. = Assinado = **Vidal José do Pilar**. = Tenente Coronel em Comissão.

CV-7304

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra levar ao conhecimento de V. Exa. que chegando a cima da **Serra de São Xaviero** Commandante do 10º Corpo de Cavalaria de Guardas Nacionais sabendo que o rebelde **Portinho** se achava em terreno do

Município, mandou seus Bombeiros a reconhecer as Forças do inimigo, sem que nunca podesse obter dos mesmos Bombeiros noticias fisicas sobre tal objecto, e constando-me hum tal desleixo mandei a hum Sargento de fiança a bombiar o inimigo e logo me troçe a noticia de já ter sido derrotado o citado **Portinho**.

Então marchei a este ponto aonde esperei fazer jumção com o Tenente Coronel **Padilha** que se achava com a gente do outro lado do **Jacuhy**, e reunindo-se ontem a mim com 185 Praças, me fez ver que ainda lhe faltava hum Oficial com 50 a 60 Praças, cujo Oficial responsabilizei para se me vir apresentar com a mencionada gente = e estou dando as precisas ordens a todos os Distritos para o efeito da reunião geral.

Tenho mesmo a dizer a V. Exa. que a gente de **Padilha**, sendo por duas vezes derrotada pelo inimigo e ganhando os matos, se acha agora nua e inteiramente nua, portanto se for de seu agrado, a bem destes infelizes, que eu tire de algumas lojas algumas fazendas para vestuário da sobredita gente para que sejam pagos pela Tesouraria, com ordem de V. Exa., eu tirarei.

Tenho mais a participar a V. Exa. que se me apresentaram 2 intitulos Officiais dos rebeldes, sendo hum deles **Ricardo de Carvalho**, Cujo já tinha fallado com V. Exa., e outro que [1v] he hum negro, e espero que venham vindo mais.

Estou esperando que se extingam 2 grupinhos de rebeldes que ainda existem no Município.

Deus Guarde a V. Exa. Fazenda do **Bahú** em o Município da Villa da **Cruz Alta**, 2 de Agosto de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Francisco José de Souza Soares d'Andrea**.

Presidente e Commandante em Chefe do Exército.

[a] **Vidal José do Pilar**

Commandante Militar

[Anotado na margem superior]

Respondido em 6 de Agosto.

CV-7305

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra levar ao conhecimento de V. Exa. que me acho neste lugar encarregado do Commando Militar do Município da Villa da **Cruz Alta**, por ordem do Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto**, Commandante em Chefe do Exercito desta Provincia que então era. E sabendo que V. Exa. tomou posse do Commando do mesmo Exercito, he de meu dever participar a V. Exa. que neste Município se acha o Décimo Corpo de Cavallaria

de Guardas Nacionais, pertencente a este Município, além de quase outro Corpo reunido pelo Tenente Coronel **João Gonçalves Padilha**, e outros Benemeritos Officiais. Estes homens forão por duas vezes derrotados pelo inimigo neste Município, e por isso ganharão os Mattos, e presentemente se achão inteiramente nus, o que me obriga a supplicar a beneficencia de V. Exa. a favor deles com fardamento, e armamento de que tanto necessitão, e quando no prompto não seja possivel a V. Exa. o socorre-los, sendo do agrado de V. Exa., por sua Ordem eu suppirei aos que em extremo mais precisarem, pois as minhas finanças ao presente são mediocres, o que não acontecia em outro tempo que eu suppria as Forças Legaes com grossas somas. Em me vejo hum pouco mais aliviado da laboriosa tarefa em que estou, participarei a V. Exa. o estado do Município circunstanciadamente.

Deos Guarde a V. Exa. Fazenda do **Bahú** em o Município da Villa da **Cruz Alta**, 2 de Agosto [1v] de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal **Conde de Rio Pardo**.

Commandante em Chefe do Exercito da Provincia.

[a] **Vidal José do Pilar**

Commandante Militar

CV-7306

Ilmo. e Exmo. Sr.

Achava-se Commandando o Distrito do **Paço Fundo** o Capitão **Manoel José das Neves**, que julgando eu que se conduzisse com honra, e dignidade como hera de seu dever, e eu esperava, obra pelo Contrario e diametralmente em opposição a todas a justiça, como rellato a V. Exa.

Forão todos os Commandantes dos Distritos incumbidos por mim em consequência das ordens que tive de V. Exa., para reunirem Cavallos, Potros, Bestas manças e Bois, devendo prosequirem na forma das determinaçoens rellativas para serem seus donos indenizados.

Este Commando reunindo não pequeno número de animais, pois que o ponto em que se axava era mais vantajoso para o efeito que outros, por isso que alem dos vizinhos he ali o infalivel transito dos Tropeiros para a Provincia de **São Paulo**, em vez de remeter-me os animais reunidos, dispôs em seu regozijo duplicada porção dos que remeteume, e ainda quantos do refugos dos reunidos e que para nada servirão, vendendo-os, trocando Bestas por huma Escrava, às quais já revindiquei, e finalmente, evadindo-se ao **Rio Pardo**, ou ao Exercito sem licença minha com porção de Cavallos, athe levando em sua Companhia ao Tenente **Manoel de Chaves**, que eu o tinha em serviço naquelle mesmo ponto, sem que participasse-me cousa alguma.

Não parão ainda aqui, Exmo. Sr., os desatinos e escandalosos procedimentos daquelle Official. Participou-me elle de haver mandado prender a hum **Manoel grande**, por ser hum dos rebeldes e anarchista e que evadiasse do lugar, em cuja diligencia o matarão, achando-se em seus vestidos cem patacoens prata: ordenei-lhe procurasse saber com verdade se o finado tinha familia, a quem [1v] devesse reverter-se aquelle dinheiro, e o mais, que fosse delle pertencente, e que immediatamente me desse parte do occorrido para eu providenciar; nunca mais respondeu-me, e agora sou informado que a morte fora permeditada por elle dito Capitão **Neves** para roubar, que o dinheiro não erão cem mas trezentos patacoens, assim como animais, peças de ouro e roupas, que tudo abafou⁷³ este máo homem, e seu filho; como conhecerá V. Exa. da parte e mais papeis que tive a respeito e levo a V. Exa. e he mesmo por tudo isto, que elle sem mais licença e nem participação alguma abandonou o Distrito, e retirou-se. Meu dever he participar a V. Exa., de quem espero Justiça a respeito, aliás estamos perdidos Exmo. Sr. Deos Guarde a V. Exa. Quartel do Comando Militar na Villa da **Cruz Alta**, 16 de Dezembro de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Conde de Rio Pardo**.

Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Vidal José do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar

[Anotado na margem superior]

Expeção-se as ordens para ser prezo onde se encontre, devendo mandar proceder a conselho de investigação, à vista do qual, apparecendo será punido com todo o rigor das Leis.

[Anotado na margem superior]

Respondido a 4 de Fevereiro de 1842.

CV-7307

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tendo eu em datta de 15 de Novembro próximo passado officiado, e levado ao conhecimento de V. Exa. varios factos occorridos neste Municipio, thé hoje não tive solução de cousa alguma, voltando-me o condutor daquelles officios sem ao menos trazer-me algum conhecimento de suas entregas, ficando-me por isto a suspeita de serem elles extraviados, pois conquanto eu veja o esmero de V. Exa. em dar andamento ao Serviço Imperial e Nacional,

⁷³ Abafado no sentido de “*oculto, não sabido*”. SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da Língua Portuguesa**. Tomo 1, Lisboa, Tipografia Lacerdina, 1813: 2. [N. do E.]

e quanto he V. Exa, infatigavel a promover tudo que tende a prol da Causa Publica e que defendemos, jamais me persuadi de abandono e desprezo ao que participei a V. Exa.

Entre várias materias que levei ao conhecimento de V. Exa, foi o escandaloso e abominvel procedimento do Capitão **Manoel José das Neves** Commandante que estava do Distrito do **Paço Fundo**, que abusando de seu emprego, delle valeu-se para roubar não pequena porção de animais, reunidos para o serviço da Nação, vendendo-os para seu interesse, trocando por escravo e ultimamente commetendo o horroroso e abominavel atentado de mandar por seu filho **Salvador das Neves** e outros assassinar a **Manoel de Tal** por antonomasia **Mandú Grande**, só com a mira de o roubarem, como o fizeram, desertando do lugar, logo que praticou este factio, bem como aquelle filho, para as partes de **São Paulo**. Este soldado ali se achava destacado, sendo esta deserção a terceira que comete.

Por tudo isto, o Capitão **Salvador Ribeiro Pinto**, que então comandava aquelle Distrito, o mandou seguir por huma [1v] escolta, conseguindo seu alcance e prisão já nos **Campos Curitibanos**, distrito da **Villa de Lages**, e nesta ocasião o remeto preso a V. Exa. para ter o castigo que V. Exa. julgar deva tocar em partilha a hum perverso de tal comportamento. Semelhantemente envio presos **Julião, Serafim e Casemiro da Rosa**, verdadeiros e públicos rebeldes e que sempre tocarão a aquellas filleiras; ladrões publicos e prestes do Municipio e que tanto tem sido por estes e outros seus comparsas acossado, sobre os quais jamais pouparei diligencia a captura-los para dar-lhes o mesmo destino.

Lembro a V. Exa. que o preso **Casemiro da Rosanão** só he cúmplice nos Crimes acima declarados, como ser o assassino de hum bom Soldado Legalista deste Municipio.

Tambem envio preso a **Joaquim de Almeida Peres**, por ser assaz [trecho rasgado]fluido e influente no partido rebelde, desmoralizando a algumas pessoas seus vizinhos, acuzando a outros que se não querem chegar a aquele partido e que por maneira alguma he possivel faze-lo converter de sua opinião, pois se he chamado ao Serviço Nacional pretexta sempre não servir e ultimamente os mattos são seus quartéis e asilo, pelo que se faz nocivo no Municipio.

Pelo Tenente Coronel **João Gonçalves Padilha** me foi requisitada de ordem do Exmo. Brigadeiro **Fellipe Neri** a prisão do Tenente **João Martins**, e mandando eu proceder a ella infructificou-se a diligencia, por não ser elle achado no Distrito de sua [2] residencia, e sim a certeza de ter seguido em fuga para **São Paulo**, pelo que immediatamente o recomendei ao Commandante do **Passo Fundo**, por onde devera elle passar, e o resultado da

diligencia he a parte que tive e remeto a V. Exa., que Deos Guarde. Quartel do Commando Militar da Villa da **Cruz Alta**, 27 de Dezembro de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Conde de Rio Pardo**.

Commandante em Chefe do Exercito.

[a] **Vidal José do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar

[Anotado na margem superior]

Respondido a 4 de Fevereiro de 1842.

CV-7308

Ilmo. Sr.

Hontem por noite me foi entregue o seu Officio do primeiro do corrente, em o qual diz-me ter recebido parte do Tenente **Jeronimo Gomes da Silva**, em virtude do qual V. Sa. seguia nesta mesma noite para o lugar do **Inhacapitum**, a bater huma força inimiga de 50 homens mandada por **Bernardino**. Respondendo a este mesmo officio tenho a dizer-lhe, que ignoro a parte que lhe deo o mesmo Tenente, porque a mim se não dirigio. Acrecendo mais que não tenho ordem de atacar, a força alguma sem que primeiramente esteja bem inteirado de seo numaro, e muito principalmente fora deste Municipio, pois a V. Sa. não hé estranho as ordens do Exmo. Sr. Brigadeiro Commandante interino das Forças em operação, que / diz disponha eu das Forças ao meu mando em atitude para atacar a forças que sejam inferiores, e que ajam neste Municipio / e ao contrario retirar, como V. Sa. estar bem ao fato; por que mostrei-lhe a mesma Ordem a ler, e alem disto o officio que lhe dirigi com dacta de 30 do passado na qual lhe ordenei se postasse pellas imediações da Fazenda do Finado **Carvalho** com força ligeira, e isenta de toda a bagagem, para proteger as Escoltas da Frente no caso foçe percizo eu retirar-se [1v] segundo as Ordens de V. Exa., a vista do que não anuo a sua marcha, mas sim postar-se no lugar que ordenei a V. Sa., em não marchar para fora do Municipio sem que eu saiba do Numero das Praças que V. Sa. tem, e assim como saber com certeza, à do inimigo, e muito principalmente lembrando-me do máo estado em que vi a sua cavallada, que se lhe for neçario fazer huma retirada não sei como o fará.

Deos Guarde a V.Sa. Quartel do Commando Militar da Villa da **Cruz Alta**, 2 de Janeiro de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Tenente Coronel

Antonio José d'Mello Brabo

Assignado.

[a] **Vidal Jozé do Pillar**

Commandante Militar

CV-7309

Vidal Jozé do Pilar, Tenente Coronel Honorario, Commandante Millitar do Municipio da Villa do **Espírito Santo da Cruz Alta**, e Cavalleiro das Ordens de Christo, e Cruzeiro do Imperio por S. M. Imperial, que Deos Guarde, etc. etc.

Attesto, que chegando eu nesta Villa no dia 28 de Junho do anno passado pretérito, vindo do Exercito encarregado do Commando Millitar deste Municipio pelo Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto**, ex-General Commandante do Exercito, encontrei ao Sargento-mor **Atanagildo Pinto Martins** em campo ao lado da Força Legal, que aqui se achava: e a 2 de Agosto daquelle anno o fiz marchar ao Districto de **Botucarahy** para commanda-lo; Districto este que se achava em total abandono, e desarmonia pela infecção dos rebeldes, e que logo se tornou em boa ordem pelo zello, boas maneiras, e sã doctrina daquelle Sargento-mor; e de tal sorte atrahio a confiança dos moradores, que sem demora conseguiu a apresentação de muitos que se achavão embrenhados por aquelles mattos, espavoridos do terror, que assualhavão os inimigos do Imperio, bem como desbaratou alguns grupos de rebeldes que obdurecidos⁷⁴ se não rendião a seus convites, e tal foi a sua energia, que sem demora se vio restabellecida a paz e socego no Districto. Pedindo-me então elle sua demissão não só pela sua avançada idade, como por andar dous annos fora de sua Casa, annui sua requisição por parecer-me justa; o que constando, foi-me presente hum requerimento assignado por varios moradores do Districto, requerendo-se-me a conservação do dito Sargento-mor no commando, o que consegui, só porque elle se convenceu da vontade daquelle Povo, e do serviço que ia continuar a prestar a Nação, e the hoje alli se acha com publica estima, continuando a atrahir os fugitivos, tanto que ainda nesta mesma data sou officiado de haverem-se-lhe apresentado recentemente cinco rebeldes. Seu comportamento tem sido revestido de honra, character firme e limpeza de mãos; e seus serviços são dignos de attenção. Todo o expendido he verdade, que affirmo debaixo do juramento de meu gráo. E por me ser esta pedida a fiz passar e vai somente por mim assignada. Quartel Millitar da Villa do **Espírito Santo da Cruz Alta**, 9 de Janeiro de 1842.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

⁷⁴ Obdurar: “*Tornar obstinado, pertinaz. Obcecar*”. CÂNDIDO DE FIGUEIREDO. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Volume II, 11ª edição, Lisboa, Bertrand, 1951: p.496. [N. do E.]

CV-7310

Cópia. Ilmo. Sr. = Partecipo a V. Sa. que ontem por noute chegou-me parte de **Cima da Sérra**, em que verifica a que dei a V. Exa., com a diferença de terem mudado a Cavalhada para o outro lado do **Juy**, ou talvez já lá estivesse, porque o **Campo do Cadeado**, onde dizião estar, faz fundos ao dito rio, sobre o mais nada difere; espero com brevidade noticias mais circunstanciadas, porque dis-me o Capitão Commandante da Patrulha esperar dous Bombeiros que mandou para as immediações da Villa; dis-me mais, o mesmo Capitão estarem ali á tres dias os dous bombeiros, que subirão pela **Picada Nova**; e que hoje saião, trasendo umas mulheres, e segundo a ordem que mandei / como fiz ver a V. Sa./ devem vir pela mesma Picada, e no caso venhão por esta eu os remeto a V. Sa. com tudo que trouxerem.= Deos Guarde a V. Sa.. = Acampamento no **Campo da Estiva**, 21 de Janeiro de 1842. = Ilmo. Sr. Brigadeiro **Felippe Nery d'Oliveira** Commandante da 3ª Divisão do Exercito. = **Vidal José do Pilar**, Tenente Coronel.

Conforme.

[a] **Felipe Carlos Berbere de Oliveira**

Oficial de Ordens

CV-7311

Ilmo. e Exmo. Sr.

Hé de meu dever levar ao conhecimento de V. Exa. que no dia 26 do corente, as oito oras da noute, retirei-me da Vila com vinte e cinco praças das reunidas, por aviso que tive de pessoa particular, que o inimigo, naquella mesma noute, ali entrava, o que com efeito aconteceu, porem felizmente caminhando toda a noute passei o **Rio Jacuhy** as 11 oras do dia 27, nesta mesma passagem encontrei ali uma pequena guarda e o corpo em o lugar denominado **Jacuizinho**, e sendo-me de necessidade esperar no paso uns omens, que tinha deixado de observação, falhei no dia 28, em qual esperava ter noticia e como the por noute não aparecece, sentei a ver alguma novidade, portanto no dia 29 marchei ao Acampamento, teria caminhado cousa de meia legoa, quando tenho noticia do inimigo ter avançado ao Paso, a guarda retirase, aproveitase o inimigo e pasa o Rio, tendo disto serteza, logo mandei avizo ao Tenente Coronel; e os rebeldes não perseguirão que foi fortuna, com este acontecimento, abreviei minha marcha xegando ao Acampamento, falei ao Tenente Coronel a quem entreguei as praças que trazia e segui a invernada, a fazer aprontar Cavalhada e Boiada para fazer seguir, o que com efeito o fiz caminhando toda a noute para merecer este lugar donde espero as sabias ordens de V. Exa. sobre o que tem acontecido, melhor informará a V. Exa. o

mesmo Tenente Coronel; que agora mesmo me dizem, mandará proprio a V. Exa. e neste momento, manda-me pedir cavalos, que vem muito a pé, e o Inimigo picando a retaguarda.

Deos Guarde a V. Exa. Campo na Boca da **Serra de Butucarahy**,
30 de Janeiro de 1842. [1v]

Ilmo. Exmo. Sr. Brigadeiro

Antonio Coreia Seara

Commandante Interino das Forças em Operações.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar

CV-7312

Ilmo. e Exmo. Sr.

Hé de meu dever levar ao conhecimento de V. Exa, que no dia 26 do proximo passado mez, foi executada a Ordem do Exmo. Sr. General em Chefe de 11 de Abril do corrente anno, em o qual o mesmo Exmo Sr. determina se entregue ao Tenente Coronel **João Gonçalves Padilha** das praças reunidas o numero que lhe fosse percizo para completo de cento e vinte para o Esquadrão da **Cruz Alta**, que lhe forão entregues / segundo me dizem / e o mesmo Tenente Coronel fará ver a V. Exa. conforme as Ordens que tem, e tudo se fez com a maior prudencia, e amizade, pois que, de huma e outra parte os Soldados ficarão satisfeitos, e não se podendo dar cumprimento a mesma ordem antes do dia acima declarado por andarem Escoltas fora do Acampamento, e ter havido grandes chuvas, que para nada tem dado lugar, nem mesmo para se fazer alguma descoberta do inimigo, que segundo dizem axasse pelas immediações da Villa, isto hé, algumas pequenas escoltas que andão em descoberta, e que a força onde está **Portinho** dizem estar pela extrema deste Municipio com o de **São Borja**, para alem do **Rio Juhy**, para donde mandei a 4 dias, logo que o tempo deu lugar e se pode passar o **Rio Jacuhi**, e de tudo que ouver, prontamente levarei ao conhecimento de V. Exa.

Deos Guarde a V. Exa. **Campo do Depozito**, 12 de Julho de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Antonio Correia Seara**.

Brigadeiro Commandante da 1ª e 2ª Divisão do Exercito.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar⁷⁵

⁷⁵ Anexo ao CV-7312 existe um officio com idêntico teor e data dirigido a **José Maria da Silva Bitencourt**, Brigadeiro Ajudante General. [N. do E.]

CV-7313

Ilmo. e Exmo. Sr.

Foi a minha chegada a este acampamento no dia 4 do corrente, onde encontro a participação que incluso remeto a V. Exa. rezultada da descoberta que deichei, e já dei parte a V. Exa. verbalmente quando obtive a onra falar-lhe em **Rio Pardo**, e no dia 5 mandei outra pequena escolta ao mando do Capitão **Emeliano José Baptista** de cuja deligencia he rezultado officio que junto remeto a V. Exa, que neste momento acaba de xegar, e faço seguir, para que V. Exa. fique siente do que á tendente aos rebeldes, e a meu ver eles tentão alguma cousa a este lado, ou retirão ce, porque diz-me o proprio do Capitão **Emeliano**, que os rebeldes quando se retirarão do paso largarão fogo em uma masega que avia retirada do paso e tiverão resposta tanto para a direita como para a esquerda, na distancia de 3 a 4 legoas, do mesmo paso, para uma e outra parte, avendo pasos em um e outro lugar, porem neles não serão capazes pasar. V. Exa. determinará o que for servido, o **Portinho** segundo as noticias conservace pelo lugar denominado **Lagoa Vermelha**.

Deos Goarde a V. Exa. **Campo no Depozito**, 10 de Agosto de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Joze Maria da Silva Bitancurt**

Brigadeiro General em Chefe.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar

[Anotado no verso]

Respondido em 14 de Agosto de 1842. – Officios ao **Mello-Brabo**, Commandante do 3º Batalhão, e Brigadeiro **Felipe** no mesmo dia.

CV-7314

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de acusar a recepção do Officio de V. Exa. datado de 14 do corrente, qual alcançou-me em viagem para o 4º Districto deste Municipio denominado **Passo Fundo** entrada do **Matto Castelhana**, motivo de demorar a responder a V. Exa: ali encontro procedimentos (ao meu ver extraordinarios) como tendo eu como devo posto ali hum Official de Polícia, o Capitão Commandante do Destacamento, que por ordem que tive do Tenente Coronel **Antonio José de Mello Brabo** distribuída pelo Exmo. Sr. Brigadeiro **Felipe Néri de Oliveira**, por ordem do Exmo. Sr. General em Chefe, hé posto naquelle lugar, para cortar a communicação para a Provincia de **São Paulo**. Este Capitão tendo arrogado a si toda a authoridade de Commandante de Polícia, alista pessoas que nunca pertencerão e nem pertencem ao seu Corpo, tira praças e armamentos dos andantes e tropeiros / procedimento

este que ao meu ver indecoroso, por que S. Majestade não precisa de armamento que os andantes conduzem para sua defesa / abre cartas de negociantes e as retem em si ou as manda ao seu Tenente Coronel privando por este modo os negocios. Hum dia antes que o dito Capitão ali chegasse tinha passado huma Tropa para entrar nos matos de 300 a 400 Bestas, com sua chegada fez seguir huma Escolta a retrocedela, o que conseguiu estando já a dita tropa pelo meio do matto mais ou menos, e depois de a ter ali retida alguns dias seguio dita Tropa, e ficou tudo em silencio, e exigindo eu do dito Capitão o motivo de semelhantes procedimentos, apresenta-me hum officio de ordens do seu Tenente Coronel em que diz que por ordem positiva de V. Exa. reuna tudo quanto possa pegar em armas, excetuando alejados, e filhos unicos de viuvras muito pobres, privando-me desta forma por limites a tantos absurdos, por falar no nome de V. Exa.

Antes de seguir deste Acampamento determinei focem Bombeiros para a frente e com o recebimento do Officio de V. Exa. tornei a mandar, e o resultado he o seguinte, contado pelos mesmos Bombeiros, [1v] que os rebeldes se retirarão e já não pisão terrenos do Municipio porquanto hindo elles the o **arroio do Assuhi** alem do **Rio Juhi** encontrarão a hum homem, que delles tinha desertado em huma sitiada no lugar denominado **Inha Capetum** tendo ja mandado as Cavalhadas para alem de **Tunas**, tendo os ditos Bombeiros alem do mesmo **Rio Juhi** alcançado algumas familias dos rebeldes que hião em seu seguimento. A vista disto e das Ordens que V. Exa. tem dado pode V. Exa. dispor do 4º Corpo como for servido, porque inda existindo o inimigo, eu com 100 homens de Infantaria tudo arrumo, e se evitão maiores despesas. Não quero incomodar mais a atenção de V. Exa., ficando na esperança de tudo sanar com a vinda de V. Exa. e que muito tem que ver e ouvir.

Deos Guarde a V. Exa. **Campo no Depozito**, 26 de Agosto de 1842.
Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro.

Joze Maria da Silva Bitancur

General em Chefe do Exercito.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar.

CV-7315

Ilmo. Exmo. Sr.

Apreço-me a participar a V. Exa. as noticias que ontem tive por huns próprios, que mandei a Villa de donde mandão-me dizer, que huns quatro sujeitos moradores na mesma Villa, que forão a **Alegrete**, ou chamados ou porque lá tivessem negocios com os rebeldes; hum destes contou que **Portinho** não passou de hum lugar chamado a **Serrinha**, que hé alem de **Tunas**, e que

passarão setenta ou oitenta homens em hum passo no **Ibiqui** chamado **Pessegueiro**, e que se hão reunir a **Boaventura**, para quem veio huma porção de armamento, e que estes se vinhão reunir a **Portinho**, para virem franquear a **Estrada do Matto Castelhanõ**, outra mais, que estando todos os rebeldes no dito lugar de **Alegrete**, reunidos em Conselho, e este concluido mandarão apartar Cavalhadas em todas suas Invernadas, e que marchava a força delles, a por-se a frente de nosso Exercito. Eu Exmo. Sr. acho alguma probabilidade nisto em razão das muitas Tropas que existem, e o tempo de sahirem he chegado e elles não deixarão de quererem o direito de patacão por Mulla, sendo que V. Exa. ache alguma formalidade em minha participação, se dignasse mandar as duas Companhias de Caçadores, seria muito útil, e mesmo the para passarmos para alem do **Jacuhy**; porque estando nossas forças pelos **Pains** / como V. Exa. fez-me ver / nos he muito melhor em tudo, e por tudo, e muito principalmente pelos gados que hontem assisti a passagem de cincoenta praças que mandei reunir gado para municio, sendo 20 do 10º e 30 do Esquadrão, e os vinte, apesar de mandar-me dizer [1v] o Major serem os melhores Cavallos, que em toda a Cavalhada havia, forão mal montados, e com muito pouca diferença forão os 30 do Esquadrão, e isto por terem levado alguns Cavallos proprios. Sendo a noticia verdadeira / que assim supponho / hera preciso virem os Caçadores com alguma brevidade, para atacarem o **matto Castellhano**, sendo este o ponto que mais desconfio, porque do lugar aonde supponho se vão os rebeldes reunir, he distante deste lugar, e podem seguir por **Santo Anjo**, e hirem ao **Passo Fundo** pela Costa da Serra, sem que aqui se saiba. Sendo que V. Exa. se digne mandar os Caçadores, como peço, deverão vir pela **picada nova**, e o portador deste pode bem informar a V. Exa. de tudo o quanto ouviu na Villa, e quem são os sujeitos, e tudo o quanto elle disser a V. Exa. he verdade, e vir-me dar parte com toda a brevidade, para eu os mandar encontrar, e mandar-lhes municio; a mudança que digo para alem de **Jacuhy** he para a Costa da Serra perto de **São Martinho**, ficando muito perto do Exercito, e mais Senhor do Municipio; daqui me não retiro com a sobra do Esquadrão enquanto não venha a gente que tenho para a frente; com as sabias determinaçoens de V. Exa. ficarei muito saptisfeito.

Deos Guarde a V. Exa. **Campo no Passo Geral de Jacuhy**, 12 de Setembro de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro.

Joze Maria da Silva Bitancor

General em Chefe do Exercito.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar

CV-7316

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de participar a V. Exa. que nesta mesma data pelo Sargento **Lucas Luiz Satírico** do 10º Corpo, remeto trez presos ao Exmo. Sr. Brigadeiro **Fellipe Neri de Oliveira**, cujos presos de nomes **Luciano Joze da Piedade**, **Antonio Índio**, e **Dionizio**, negro Escravo do Capitão **Antonio de Souza Fagundes**, que forão capturados no Districto de **São Martinho**, por ordem do Tenente Coronel **João Gonçalves Padilha**, que tendo noticia ter-se feito huma morte para baixo da Serra em hum lugar denominado os **Cortados**, e sabendo quem herão os assassinos, pediu-me queria mandar ao mencionado Districto hum Cabo de seu Esquadrão aver se tais individuos por ali aparecião, o que com effeito conseguisse, sendo os trez que remeto a serem entregues ao dito Exmo. Sr. Brigadeiro. E sem embargos de eu estar bem informado de que **Luciano Joze da Piedade** não he cumplice no dellito contudo o remeto, não só para o dito Sr. Brigadeiro delle se informar, como tambem por ser Soldado do Batalham que os rebeldes surprehenderão em **Cassapava**.

Neste momento chega hum proprio vindo de **Paraguay** com Officios para o Exmo. Sr. Prezidente e para o Exmo. Sr. General em Chefe, e immediatamente o fiz seguir.

Hé o quanto tenho a honra de participar a V. Exa. a quem Deos Guarde por muitos anos. Acampamento no **Passo Geral de Jacuhy**, 17 de Setembro de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro.

Joze Maria da Silva Bitancur

General em Chefe do Exercito.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar

CV-7317

Ilmo. Exmo. Sr.

Ao segundo officio de V. Exa. datado de 16 cumpre-me responder que a vista das noticias que acabo de participar a V. Exa. no dia 25 do que rege, sigo para o Districto do **Passo Fundo**, para com mais formalidade, e prontidão dar execução a ordem de V. Exa., que farei todo esforço.

Tenho mais a participar a V. Exa. que no dia dezoito do corrente apresentarão-se-me trez habitantes deste Municipio, que acompanhavão as filleiras rebeldes, sendo hum o intitulado Capitão **Manoel Carneiro Duarte**, **João Joze de Oliveirae Sisnando Antonio Carpes**, sendo todos trez casados,

e tendo propriedades: mandei-os para suas casas athe que V. Exa. lhes mande Portaria, o que de minha parte rogo a V. Exa. dignar-se fazer / sendo possivel / pois que apesar de não acreditar em seus palavreados, contudo condoo-me de suas familias; por tal motivo he que incomodo a V. Exa.

Deos Guarde a V. Exa. Campo no **Passo de Jacuhi Grande**, 22 de Setembro de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro.

Joze Maria da Silva Bitancor

Commandante e General em Chefe do Exercito.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar

CV-7318

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a onra levar a presença de V. Exa. a lista das praças que se achão guarnecendo a entrada do **Mato Castelhana**, das quais, parte delas, ali existiam em serviço desde 14 de Junho, quando mandei tomar conta do comando daquele distrito pelo Alferes **Gaspar Xavier Teixeira**, a quem se tem apresentado varios, antes e depois que tive ordem de V. Exa. para formar a Companhia de Emfantaria montada, a qual está completa, e com asseio, porem he de que a maior parte destas praças são proprias para a cavalaria, porem como se tenham apresentado para o serviço, ali os conservo, por serem proprios para o lugar, em razão dos gentios que muito ameação aquele lugar, e mesmo porque não tive tempo de mandar fazer reunião de omens proprios para a dita companhia, porque tendo este e aquele distrito onde tudo pertencia ao 10º Corpo, nada podia fazer, por qual motivo mandei reunir no Distrito da **Palmeira**, e poucos dias depois tive ordem de V. Exa. para o Tenente Coronel **Melo Brabo** mandar fazer reunião em todo Municipio, mandei logo sustar a reunião que tinha determinado, querendo V. Exa. depois que seçar a reunião do 10º mandarei reunir pessoas proprias para a dita companhia e ficarão alguns daqueles para cavalaria, ficando estes, emtretanto, servindo provizoriamente, lembro a V. Exa. que quaze toda esta gente está dezarmada, e o lugar he bastante perigozo, em razão dos bugres que inda [1v] no dia dous do presente forão vistos no campo pela costa da Serra para mais de duzentos. As ordens de V. Exa. serão as que prontamente darei inteiro comprimento.

Deos Goarde a V. Exa. Acampamento no **Passo de Jacuhy**, 22 de Outubro de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Jozé Maria da Silva Bitancurt

Brigadeiro e General em Chefe do Exercito.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar

[Anotado no verso]

Respondido em 4 de Novembro de 1842.

CV-7319

[relação anexa ao CV-7318]

Relação das praças para a companhia que Sua Exa. mandou.

	Nomes	Obcervaçoens
Sargento	Salvador Alves	Entrou em serviço a 14 de Junho
Cabo	João Pais	Idem
Cabo	Bernardino Antonio	Idem
Cabo	Calistro	Idem
Soldado 1	Joaquim Mariano	Idem
Soldado 2	Puli de Varga	Idem
Soldado 3	Manoel João	Idem
Soldado 4	Francisco Simoins	Idem
Soldado 5	Joaquim Barbosa	Idem
Soldado 6	Pulicarpio Alves de Oliveira	Idem
Soldado 7	Albino da Conceição	Idem
Soldado 8	Marcelino da 'nhaia	Idem
Soldado 9	Joaquim Cardozo	Idem
Soldado 10	Luis Pens de Toledo	Idem
Soldado 11	Manoel Cardozo	Idem
Soldado 12	Manoel Luis	Idem
Soldado 13	Antonio da Maia	Idem
Soldado 14	Agapito Domingos	Idem

Soldado	15	Antonio Martins	Idem
Soldado	16	Ignácio Rodrigues	Entrou em serviço a 11 de Julho.
Soldado	17	Manoel de Paula	Idem
Soldado	18	Pulicarpio do Lajeado	Idem
Soldado	19	Francisco de Lima	Entrou em serviço 30 do mesmo.
Soldado	20	João Rodrigues Vaz	Entrou em serviço no 1º de Agosto.
Soldado	21	Fabiano Joze Fernandes	Entrou em serviço no dia 2.
Soldado	22	Marcos Dias da Silva	Entrou em serviço a 4 do mesmo.
Soldado	23	Francisco Dias da Silva	Entrou em serviço a 6 do mesmo.
Soldado	24	Fabiano Joze da Silva	Entrou em serviço a 8 do mesmo.
Soldado	25	Felisberto Joze do Prado	Entrou em serviço a 10 do mesmo.
Soldado	26	Joze Amaro do Prado	Entrou em serviço a 2 de Julho.
Soldado	27	Malaquias do Prado	Entrou em serviço a 5 do mesmo.
Soldado	28	Manoel Bento Farias	Entrou em serviço a 1º de Agosto.
Soldado	29	Joze Lemes da Silva	Entrou em serviço a 4 de Junho.
Soldado	30	Manoel Joze de Oliveira	Apresentou-se a 11 de Junho.
Soldado	31	Antonio Jozé	Apresentou-se a 4 de Agosto.
Soldado	32	Zedorio Antonio	Apresentou-se a 9 do mesmo.

CV-7320

Ilmo. Sr.

Nesta data faço seguir pelo soldado **Joaquim Fernandes** cinquenta e seis moares reïunas, não tendo aparecido algumas das que citei em meu anterior officio, asim mais algumas que devem se ter reunido pelos distritos, e logo que as circunstancias permitão as farei reunir, e logo marxar. Respeito ao Inimigo nada se sabe. Deos Goarde a V. Sa. Campo na costa do **Jacuizinho**, 18 de Dezembro de 1842.

Ilmo. Sr. **Casemiro Jozé da Camera e Sá**

Tenente Coronel Deputado Ajudante General.

[a] **Vidal Jozé do Pilar**

Tenente Coronel Commandante Militar

[Anotado na margem inferior]

A 16/11/42, no **passo do Jacuhy**.

A 29/06/42 no **Depozito**.

PIMENTA, José Vieira

CV-7321

CV-7321

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**.

Tendo entrado para o hospital da **Santa Casa da Misericórdia** em 7 do corrente mez o senhor **José Rodrigues da Costa** por recomendação de V. Sa., e sahido em 14 do mesmo mez, tem V. Sa. a pagar de seu tratamento em hum dos quartos particulares 8 dias a 2\$000 – 16\$000.

Cuja importancia fará a graça de entregar ao portador o Sr. **Ivo José Silva Lopes**.

Deos Guarde a V. Sa. **Pelotas**, 28 de Maio de 1848.

O Escrivão da Misericórdia.

[a] **José Vieira Pimenta**

[Anotado na margem inferior]

Recebido. **Pelotas**, 7 de Julho de 1848.

Por **J. V. Pimenta**

[a] **Ivo José da Silva Lopes**

PIMENTEL, Antonio Claudino

CV-7322

CV-7322

ooooo **Proclamação** ooooo

Soldados! O Exercito de **Portugal**, de que vós fazeis parte, jurou a Constituição, que as Cortes daquelle Reino vão a formar, e por isso já goza das vantagens que tão heroica resolução lhe procurou.

Vós, se tendes amor à vossa patria e às vossas familias o mesmo deveis fazer e protestar contra o Decreto que vos desliga daquelle Exercito, o qual seguramente foi obra do engano, e não da resolução arbitraria do nosso Amado Soberano, cuja Justiça, Bondade, e Amor aos seus vassallos hé bem conhecido. Os vossos Officiaes, hé o único caminho que encontrão para vos

conduzirem a **Portugal**, a gozardes as mesmas felicidades que os vossos Irmãos d'armas naquelle Reino desfrutão. Assim, hoje deveis imitar o valeroso Exercito portuguez, como parte integrante d'elle, unindo os vossos votos aos seus, jurando a Constituição por elle jurada, acclamando a nossa Santa Religião, e a Sagrada Pessoa do Nosso Bom Rei, o Senhor **Dom João VI**.

Soldados! Esta hé a felicidade que se vos prepara; hé preciso que vos façaes dignos dela, pela continuação da vossa boa conducta e disciplina, que se conservará com a maior austeridade.

Soldados! Manifestai o regozijo de que se achão possuídos os vossos corações, por terdes efetuado a nobre resolução, que consolida o Edificio da Regeneração Política da Nação, e assegura a vossa felicidade futura, gritando todos com o maior enthusiasmo, **VIVA A RELIGIÃO! VIDA EL REY! VIVA A CONSTITUIÇÃO** que formarem as Cortes de **Portugal!**

Montevideo, 20 de Março de 1821.

[Assignado] **Antonio Claudino Pimentel**
Coronel do 1º Regimento de Infantaria

PINHEIRO, André Accioli

CV-7323

CV-7323

Ilmo. Sr.

Tendo chegado nesta cidade no dia 24 do corrente, forçozo me he participar-lhe os acontecimentos, que tiverão lugar durante minha comissão, no espaço de trinta e trez dias que a meu mando dirigi aquella partida. No dia 18 próximo passado fiz junção com os Alferes da Cavalaria **Flôr e Emilio**, no lgar denominado **boca da matta**, e em virtude das ordens vocaes de V. Sa., que me forão transmittidas pelos mencionados Alferes, bem como tambem o officio datado de 18 do próximo passado mez, sempre de accordo com elles dirigi todos os meus passos; mas tendo sido apprehendido no 22 do próximo passado o Rebelde intitulado Tenente **João Rodriguez** e um outro que o acompanhava, muito me custou a convir na entrega, que d'elle exigia o Alferes **Emilio**, sob sua responsabilidade, asseverando-me, que fielmente o appresentaria a V. Sa., a fim de dar as providencias, que julgasse conveniente, sendo testemunha deste facto, o Alferes **Flôr**, que tambem era de meu parecer, mas querendo em tudo cumprir as ordens de V. Sa. bem a meu pezar fiz d'elle entrega; constando-me ao depois que dahi a poucos momentos, se achava em liberdade.

No dia 23 demos marcha para **Piratinim**, e lá andamos té o fim do mêz, e no dia 2 de Junho, chegemos a **Cangussú**, porém constando-me logo, que cheguei que Comandante da Policia dos **Quevedos**, tinha sido prisioneiro pelo rebelde intitulado Capitão **Lessa**, noticia que me obrigou a não estar em **Cangussú** mais que 3 horas, dando marcha immediatamente para o dito lugar; e na occasião em que alli me achava reunindo a gente de que se compõem aquella Policia, afim de dar as providencias, que em tal cazo as circunstancias o exigia, he quando me chegou o dito Comandante de Policia, fugido das garras dos rebeldes. Neste mesmo lugar me chegou a noticia que o farrapo **Netto**, corrido [1v] de V. Sa., procurava escapar-se por aquellas immediações, então pondo-me de alguma maneira prevenido estive té o dia 11, mas deste dia té o dia 20 andei beirando a Serra, visto que huma força superior a minha me ameaçava. Em o dia 20 recebemos um officio do Tenente Coronel **Serafim** no qual nos ordenava quanto antes nos reuníssemos a elle no lugar D. **Joaquina do Pavão**, o que com effeito teve lugar no dia 21 do corrente.

Durante o tempo da minha Commissão passei recibos a differentes Proprietarios de dezoito reses que se fizeram mister para o fornecimento da tropa.

Deos Guarde a V. Sa. Cidade de **Pelotas** em 29 de Junho de 1844.

Ilmo. Sr. **Francisco Pedro d’Abrêo**.

Digníssimo Coronel Comandante da 8ª Brigada.

[a] **André Accioli Pinheiro**

Alferes

PINHEIRO, João O.

CV-7324

CV-7324

Sr. Francisco Modesto Franco.

Alegrete.

Concordia, Setembro 18 de 1838.

Amigo e Sr. Acompanho a Vosmecê huma de **Zeferino**, por que elle assim me pede, he conforme com o aviso anterior que lhe dei Vosmecê veja se pode dar alguns paços a fim de salvar os seus interesses, por que dizem que tudo he confiscado.

Ai mesmo está a Galeta de **Manço** ves que este perde como 22.000 réis, lenço algodão e outras couzas, talvez como 5\$000 fortes.

Vosmecê desse preça a reclamar, pois a couza está má e **Zeferino** não pode dizer-lhe francamente o que faça porque está aquilo delicado.

Sem mais assunto desejo-lhe saude e felicidades.

Sendo com estima

De vosmecê Amigo e affectuoso Criado

[a] **João de O. Pinheiro**

[Anotado na margem inferior]

É a original.

[a] **Modesto.**

[Anotado no verso]

Sr. **Francisco M. Franco**

Ausente a sua ordem.

Alegrete.

PINHEIRO, José Feliciano Fernandes

CV-7325

CV-7325

Briozos Habitantes da Provincia de São Pedro!

Manifestou-se a mais negra perfídia: **Frutuozo Rivera**, protestando adherir ao nosso feliz Systema, mas combinando a revolta com os Partidarios da anarquia, comulado de honras, de distincções, e de benefícios, mas traficando com estas generozas marcas de confiança para completar seus infernaes projectos; surprehende com apparencias de amizade alguns dos nossos Postos Militares, accende e vibra o facho da discordia pellas pacificas Campinas da Provincia **Cis = Platinae** tudo em combustão Seremos indifferentes ao perigo que tão de perto nos ameaça Às Armas! Filhos amados, a Patria chama; segui os impulsos do ingenito vallor que vos caracteriza, e estou seguro que voareis voluntarios ao Campo da Honra, onde o Egregio General, os Illustres Chefes, vos guiarão, como sempre, à victoria: um esforço basta e abortarão os planos traidores do inimigo; um esforço mais, elles serão outra vez arrojados para além do **Uruguay**, e vós voltareis a descançar à sombra das palmas Triumfaes.

Viva Sua Magestade o Imperador Constitucional do Brasil
Viva a Integridade do Imperio.

Porto Alegre, 14 de Mayo de 1825.

[a] **José Feliciano Fernandes Pinheiro**

Presidente da Província

PINTO, Antonio Joaquim**CV-7326****CV-7326**

Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente

Receby a ordem de V. Exa. a qual immediatamente fiz vir ao Senhor Chefe e expedindo um Lanchão, vejo na mesma ordem V. Exa. se quixar de não ter mandado noticias; athe esta ocazião não tenho tido piquete motivo por que tenho tido os Officios em meu poder e estava para remeter ao Sr. Cheffe pois tem mais proporçoens, eu tenho de neçcidade precisão do piquete por me achar no lugar em que estou demais sacrificio por cer tudo matto; podem ficar aqui muito a salvamento dormindo a bordo com os arreios e didia em terra; respeito as novidades receby um Officio do Sr. Cheffe que midiz os farrapos terem passado do **Rio de Cahy** para este, os quais espero com muito dezejo de os compromentar conforme o seo merecimento; he o que tenho a honra pella primeira veis de informar a V. Exa.

Deus Guarde a V. Exa. Bordo da Canhoneira N. 12 no **Passo do Carioca** em 24 de Janeiro de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Antonio Eliziário de Miranda e Britto**

Prezidente desta Provincia.

[a] **Antonio Joaquim Pinto**

2º Tenente e Comandante

PINTO, Bernardino Oliveira**CV-7327****CV-7327**

Exmo. Ministro da Fazenda

O Cidadão Capitão **Bernardino Oliveira Pinto**, a cinco para seis annos que tem trabalhado, a pról da Sagrada Cauza da Independencia, sem ter praça em corporação alguma, e nem tão pouco a Nação com o Suplicante feito o mínimo dispêndio, e mantido sempre homens em serviço a sua custa, experimentado tristes revezes sobre seos interesses, o que se ve hoje o Suplicante na dura percizão de Requerer a V. Exa. hum anno de licença para neste tempo o Suplicante cuidar em algum arranjo [?] de negocio, por onde adquira com que se manter em o atual serviço, como athe hoje o tem feito. Conhece o Suplicante a percizão que o Exmo. Governo tem na época prezente de soldados para o serviço. Conhece mais que a fraca peça do Suplicante

arrasta a mais de uma duzia de homens. Por hiço que o Suplicante, na falta do que acima Requer, fica satisfeito que V. Exa. lhe mande dar hum suprimento em dinheiro ou Fazendas, da quantia que V. Exa. achar justo.

Pede o Suplicante a V. Exa. se digne em seu despaxo mandar com a Justiça Merecida,

Espera Receber Mercê

Capital de **Alegrete**, 7 de Dezembro de 1842

[a] **Bernardino Oliveira Pinto**

[Anotado na margem superior esquerda]

O Cidadão Sargento **Camargo** entregue ao Suplicante cem mil réis em fazendas. Secretaria da Fazenda em **Alegrete**, 10 de Dezembro de 1842.

[a] **Fontoura**

[Anotado na margem esquerda]

100\$000 réis.

[Anotado na margem inferior esquerda]

Recebi do Cidadão Sargento **Camargo** as Fazendas Constantes do despaxo junto. **Alegrete**, 11 de Dezembro de 1842.

[a] **Oliveira Pinto**

[Anotado no verso]

Bernardino Oliveira Pinto

11 de Dezembro de 1842.

[a] **Camargo**

PINTO, Celestino Goulart

CV-7328

CV-7328

Ilmo. Sr.

Participo a V. Sa. que no dia 7 do corrente mez amanheci na Villa de **Casapa** sem encontrar Força alguma. Alguns dispersos que havião se escaparão e outros remetos a V. Sa., athe o fazer desta ahinda me acho occupando a ditta Villa pellos muitos homens que se estão reonindo, para esperar a marcha do Coronel **Loreiro** para a Frente para poder reonir mais a vontade gente, e cavahada, porção dellas porque já sei com certeza os lugares donde se achão. O Inimigo marxou para o **São Gabriel** com o numero de 200 = entrando neste numero os Impregados do Governo Officiais de Officio, i tudo quanto puderão agarrar naquella ocazião. Como não deixa-se de ser bastante percipitada a marcha tiverão muitas deserçoens que da sua Infantaria

numero de = 37 = homens, só lhe restava 16 = já se me apresentarão = 2 = soldados um 2º Sargento e um Cadete que se escapou no dia da marcha dos Rebeldes. No segundo dia de minha marcha se me apresentou o **Percidinho Freira** com = 14 = homens e no dia 7 se me apresentou o Alfferes **Iliseu** com 16 homens neste numero o Cabo i seu Irmão. Sube noticias do Inimigo não Existir do **Gabriel Maxado** athe o **Rio Grande**. Noticias do **Estado Oriental** conta hum proprio de D. **Anna** que o Coronel **Jeronimo** se achava com = 400 = homens reonidos. Diz o mesmo proprio que o ditto Coronel está feito Commandante Geral da Fronteira, e que **Fruto** disera que fizesse sua reunião que o que faltase para o completo de 1.000 homens que elles os darias. Esta noticia disse o proprio a D. **Anna** que **Joze Jacinto** lhe mandava e o mesmo proprio a mim me dise, eu dou muito credito por ser pessoa de muita conçideração. Depois da chegada deste proprio sube mais que o ditto Coronel nas imidiaçoens de **Pamorotin** tinha avançado no **Gedes** que se achava na sua frente, e que lhe dera huma carreira. De **Bento Manoel** ter hido para **Montevidéu** corre por certo. Se V. Sa. achar conviniente que na marcha do Coronel **Loreiro** para a minha Frente eu siga em sua retaguarda athe as imediaçoens de **São Rafael** para dalli voltar reonindo Cavallos e gente que muito se pode lucrar com esta marcha. A ter de demorar por estas imidiaçoens desejava [1v] que V. Sa. me mandaçe o Tenente **Pacifico** por me ser muito perciso.

Deos Guarde a V. Sa. por muitos annos. Campo junto a Villa de **Caçapa**, 8 de Junho de 1840.

[a] **Celestino Gularte Pinto**⁷⁶

PINTO, Constantino de Oliveira

CV-7329

CV-7329

Número 3.

Ilmo. Sr.

Acuzo a recepção do officio de V. Sa. datado de 23 do corrente, no cual me ordena o não deixar passar gados para o **Estado Oriental**, o que

⁷⁶ Anotado na margem inferior do documento, provavelmente por um dos organizadores da Coleção Varela: “Ver correspondência de **Manoel da Costa Guimarães** – 07-06-1840 – dirigido a **Manoel Jorge Rodrigues**”. [N. do E.]

efetivamente tem passado. **Felix Vieira** e **João Symplicio** a poucos dias passarão para mais de 4 mil rezes de **Candido Barcelos**, **Antonio Rafael**, **Xico Leré** e **Caetano Morato Pires** que já levarão, e acabo de ser informado que já se axão deste lado para o mesmo emfeito, e dizem que he por ordem do Ilmo. Sr. **Almeida** para pagamento de Cavalhadas, e nestes termos em breve tempo verá V. Sa. esta Fronteira sem huma colla de rês. E nesta data março a embargar esta paçage athe segunda ordem de V. Sa.

He o quanto tenho a levar ao conhecimento [1v] de V. Sa., a quem Deos Guarde por muitos annos, como he mistre a Patria.

Arroio Grande, 25 de Abril de 1837.

Ilmo. Sr. **Domingos Crescêncio de Carvalho**.

Coronel Commandante da 4ª Brigada.

[a] **Constantino de Oliveira Pinto**

Major do 1º Exército

PINTO, Francisco Félix da Fonseca Pereira

CV-7330 a CV-7333

CV-7330

Ilmo. e Exmo. Sr.

Em cumprimento as Instrucções que recebi de V. Exa., embarquei-me hontem com duzentas e trinta e sette praças do Batalhão N.º 8 de Caçadores no **Vapôr Liberal**, e segui em direcção aos **Morretes**, onde cheguei pouco antes das onze horas; e tendo observado o terreno, não vendo mais que quatro homens do inimigo, que suppús ser alguma guarda por se terem logo retirado, desembarquei, e alli esperei o Sargento-mor **Francisco Pedro de Abreu**, que chegou às duas horas da tarde, com onze presioneiros rebeldes, entre eles um intitulado Major **Duarte Martins**, que vinha ferido no braço direito, ao qual fiz logo curar, e **Francisco Xavier**, Tenente dos mesmos rebeldes; deixando no Campo seis mortos e trazendo algum gado e cavallos, porém estes em máo estado. Immediatamente tratou-se de passar a cavallhada para as **Ilhas Fronteiras**, e às sette horas, depois de estar toda a cavallaria embarcada fiz, tambem embarcar o Batalhão, e segui para esta Cidade, deixando a Cavallaria no seu Acampamento, tudo na conformidade das Instrucções de V. Exa.

Os presioneiros forão entregues ao Capitam **Sant'Anna**, conforme V.Exa. me determinou.

Deos Guarde a V. Exa., Quartel em **Porto Alegre**, 3 de Abril de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Antonio Elziário de Miranda e Brito**

Marechal de Campo, Presidente e Commandante das Armas da Provincia.

[a] **Francisco Félix da Fonseca Peçeira Pinto**

Major Commandante Interino do 8º Batalhão

CV-7331

Ilmo. e Exmo. Sr.

Em observancia às Ordens que de V. Exa. recebi, marchei hontem às 8 horas da noite com o Batalhão 11 de Caçadores, que interinamente Commando, e o Esquadrão Ligeiro do Commando do Major **José Joaquim de Andrade Neves**, com o fim de levantar uma Cavallada dos rebeldes, que se achava em um potreiro proximo à **Aldeia dos Anjos**, e às dez e meia da noite cheguei ao **Passo do Gravatahy**, junto à **Barra**, onde aparecendo pouco depois a barca que nos devia passar ao outro lado, fiz immediatamente passar a força de Cavallada, ordenando ao seu commandante que seguisse conforme V. Exa. me havia determinado; e passando eu depois com a Infanteria e doze Cavalleiros do Esquadrão, segui com direção ao **Passo da Cachoeira** onde encontrei o Sargento Ajudante **José Joaquim Machado** com 22 praças do dito Esquadrão, que fazendo a vanguarda do mesmo se havia perdido por causa da grande cerração, e me embusquei na olaria de **José Luiz de Azevedo**, a fim de proteger a retirada do dito Major e privar que passasse alguma força que o podesse incommodar. Depois que clareou o dia appareceu uma descoberta do Inimigo, que sendo atropelada pela nossa Cavallaria, foi debandada, podendo-se unicamente apanhar tres cavallos arrêados, por se escaparem a pé os cavalleiros, protegidos pela grande cerração que inda então fazia.

Às sette horas do dia tive parte do referido Major, que já vinha em retirada a reunir-se-me e às 10 já tinhamos repassado o **Gravatahy**, chegando a esta Cidade ao meio dia, e sem que em toda esta marcha fossemos incommodados pelos rebeldes.

Pela parte junta do Major **Jose Joaquim** verá V. Exa. terem-se tomado dos rebeldes 80 animais cavallares, 76 rezes, inclusive alguns bois mansos e 8 cavallos arreados; sendo 5 destes de uma guarda que o dito Major **Jose Joaquim** carregou e debandou.

Deos Guarde a V. Exa., Quartel do Batalhão número 11 de Caçadores, [1v.] em **Porto Alegre**, 6 de Dezembro de 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Thomaz Jose da Silva**

Marechal Commandante da Guarnição, e Praça

[a] **Francisco Félix da Fonseca Peçeira Pinto**

Major Commandante Interino

CV-7332

Ilmo. e Exmo. Sr.

Accuso a recepção do officio reservado, que V. Exa. se dignou dirigir-me, com dacta de 4 do corrente, em o qual V. Exa. me communica, a noticia que o Sr. Encarregado de Negocios do **Brazil em Montevidéo** transmittiu ao Sr. Presidente, annunciando-lhe, que o General D. **Venancio Flores** e outros Officiaes daquela Republica pertendem vir para esta Provincia, e V. Exa. disto previnindo-me ordena que eu de immediatamente o destino conforme as Ordens do Governo Imperial, tanto ao ditto General, como aos Officiaes, que o acompanharem, no caso d' elle s apparesem n'esta Provincia.

Cumpre-me em resposta significar à V. Exa., que em Officio de 5 do corrente participei à Repartição do Ajudante General que o ditto **Flores** se tinha aqui appresentado, com Passaporte da Policia da Cidade do **Rio Grande**, e em outro de 9 sob n.º 31, participei igualmente a mesma Repartição, que o tinha feito retirar para o **Rio Grande**, não só [1v] por cumprir as ordens do Governo Imperial, como por que a vinda deste General a este ponto se tornava suspeitoza em razão de constar-me que antes de sua partida de **Montevidéo**, tinha ido uma noite occultamente ao Campo de **Oribe**, com quem teve uma conferencia, sendo igualmente certo, que os Federaes espalhão a passagem d'este Chefe, para o seu partido.

Deos Guarde à V. Exa.

Quartel do Commando da 3ª Brigada em **Bagé** 13 de Outubro de 1847. –

Ilmo. e Exmo. Sr. General **José Joaquim Coelho**.

Commandante das Armas d'esta Provincia

[a] **Francisco Félix da Fonseca Peçeira Pinto**

Coronel General

CV-7333

N. 2

Ilmo. e Exmo. Sr.

Reservado.

Apparecendo em Novembro do anno passado noticias desfavoraveis, que derão motivo a desconfiar-se do Cidadam Brasileiro **Antonio Neto**: necessario foi mandar-se para o **Estado Oriental** hum homem de inteira confiança, que de perto observasse tanto os seus passos, como as suas ideias, e o que se passava em sua Estancia.

Este sujeito que por forma alguma quer que seu nome apareça com receio de comprometter-se, mas que o Ilmo. Sr. General antecessor de V. Exa. sabe quem elle he, pois que, com conhecimento seu, foi encarregado

desta commissão, chegou hontem do **Estado Oriental**, donde esteve mais de um mez com o **Neto** em sua Estancia do **Queguay**, e afiança-me que motivo algum ha para delle desconfiar-se, tanto à respeito da liga, que se dizia ter elle feito com **Rozas** para fazer a guerra ao Imperio, como tambem de tramar nova revolução nesta Provincia, pois que bem longe está de tudo isso: occupando-se unicamente em cuidar dos interesses que tem naquelle Paiz, para poder dar cumprimento a seus tratos.

Diz que **Neto** não he amigo dos Castelhanos, e menos ainda dos Argentinos: que he verdade dizerem os Castelhanos que, se houver guerra [1v] com o Imperio, **Neto** sera um dos Generaes do Exercito Republicano; porém **Neto** dis, que, se chegar essa occasião, elles saberão a que elle he: mas isso dis muito em particular aos seus amigos, deixando que os Castelhanos alimentem essas esperanças, enquanto que elle trata do seu negocio, e passa para este lado tudo quanto pode.

Diz mais o mesmo sujeito que, quando em setembro do anno passado espalhou-se a noticia que estava proxima a apparecer nova revolução nesta Provincia, auxiliada por **Rozas**, hum tal José Alves Valença, que foi Tenente Coronel da passada Revolta, procurou a **Neto** em sua Estancia para que apparecesse, que era chegada a occasião, mas este recusou-se a esses convites, respondendo que a Provincia ainda se sentia dos males que tinha soffrido nos dés annos de calamidades por que tinha passado, e não queria elle acabar de a desgraçar.

Não ha duvida que **Valença** procurou neste tempo com muito empenho fallar a **Neto**, e não o achando nesta Fronteira, como supunha, seguiu para o [2] outro lado: o que logo chegou ao meu conhecimento.

V.Exa. deverá talvez conhecer, o ao menos ter a noticia de um tal **Daniel Gomes de Freitas**, filho da **Bahia**, que foi official da Artilharia, e um dos influentes na revolução daquella Provincia em 1837; este sujeito, que tambem foi Tenente Coronel na rebellião desta, acha-se a muito tempo com **Neto**, e he o seu caixeiro; e fallando algumas vezes com o bombeiro a respeito dos actuaes sentimentos republicanos de **Neto**, mostrou-se muito desgostoso, por elle ja não ser o mesmo homem, e ter mudado de opinião, como fez **Canabarro**, **Portinho** e outros, e que o **Valença** era dos poucos homens, que ainda existião com firmeza de character.

O homem percorreu todo o Departamento de **Taquarembó**, e foi até o **Salto**: nada ha por ali de novo, tudo está tranquillo: a maior parte dos Orientaes mostrão-se muito opostos a guerra com o Imperio, e tratão presentemente muito bem a todos os Brasileiros que lá existem, e estes dizem com toda a franqueza, que, ao momento que se declare a guerra, veem

imediatamente offerecer seus serviços ao seu Governo; havendo [2v] muitos Orientaes que mostram os mesmos sentimentos.

O Tenente Coronel **Valdez** acaba de ser demittido pelo General **Ignácio Oribe** do Commando da Fronteira de **Taquarembó** sendo substituído pelo Tenente Coronel **Jacinto Barbate**.

A maior parte da Divisam daquelle General ainda se acha licenciada, e he cada vez maior a nudez e miseria daquelle força.

O Coronel **Lamas** veio a **Taquarembó** ter uma conferência com o General **Oribe**, e só se demorou no Quartel General huma noite, e antes de romper o dia já se tinha retirado.

Resta-me rogar a V.Exa. se sirva expedir suas Ordens para que se gratifique a este bombeiro, que muitos serviços pode continuar a prestar ao Imperio: elle ajustou por uma onça o peão que o acompanhou na digressão que fez, e satisfaz-se com a quantia que se lhe der, com tanto que não se falle em seu nome. [3] Deus Guarde a V.Exa.

Quartel do Commando da 5^a Brigada e Fronteira de **Bagé**, 3 de fevereiro de 1851.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal de Campo **Antonio Corrêa Seara**.

Commandante das Armas desta Provincia

[a] **Francisco Félix da Fonseca Peixira Pinto**

Coronel Commandante

[Anotado na margem superior esquerda]

Remettida copia à Presidencia em 15 d.

[Anotado na margem superior esquerda]

Remetido por cópia à Presidencia para seu conhecimento.

PINTO, João Antunes

CV-7334

CV-7334

Certifico que a pedido do Cidadão **João Antunes Pinto** passei a Certidão abaixo declarada e extrahida do Original por publica forma = Termo de Juramento ao Escrivão = Aos vinte e dois dias do mez de Outubro de mil oitocentos e trinta e oito annos nas Casas da residencia do Juiz de Paz **João Amaral da Silveira**, em audiencia a portas abertas, onde foi chamado o Cidadão **Francisco Jacinto de Medeiros** prestou o juramento seguinte: para Escrivão interino na avaliação dos bens da Estância do **Botiá**, e posse da mesma. = juro aos Santos Evangelhos cumprir as funções de Escrivão interino

na presente avaliação e entrega da dita Estancia, e pos a sua mão direita sobre o livro dos Santos Evangelhos e como assim o jurou e assignou comigo Juiz no presente termo = **Silveira = Francisco Jacinto de Medeiros** = Termo de Juramento aos Avaliadores. = Aos vinte e dois dias do mez de outubro de mil oitocentos e trinta e oito annos nesta Fazenda do **Botiá** aonde eu Escrivão Interino me achava e o Juiz de Paz deste 3º Districto da Villa de **Jaguarão**, e sendo ahi comparecerão os Cidadoens **Jose dos Santos Campello** = e **João Rodrigues da Silva**, que forão chamados para avaliarem os Gados e mais animais da mencionada Fazenda por se acharem alçados por [1v] falta de Custeio; prestaram juramento em hum livro dos Santos Evangelhos em que puserão a sua mão direita, prometerão avaliar o mais aproximado possivel ditos animais, segundo suas consciencias sem dolo ou malicia, e de como assim o jurarão: fiz este termo em que assinarão com o Juiz de Paz deste Districto e eu **Francisco Jacintho de Medeiros**, Escrivão interino que o escrevi. = **Silveira = José dos Santos Campello** = A rogo de **João Rodrigues da Silva = João Bonifácio Nunes = Francisco Jacintho de Medeiros**, Escrivão Interino. = Inventário. = Acharão os Avaliadores haver na mencionada Fazenda. = Reses de criar mil = Dezesseis Potros Capoens = Cem Éguas Chucras = Cem Ovelhas = hum Escravo de nome **Manoel** cem mil réis = Casas e Benfeitorias duzentos mil réis = 2 Léguas e Sete Oitavas de Campo. = **Silveira = O Avaliador José dos Santos Campello** = A rogo do Avaliador = **João Amaro da digo João Rodrigues da Silva = João Bonifácio Nunes**. = Termo de Posse = Aos vinte e dois dias do mez de Outubro de mil oitocentos e trinta e sete annos, nesta Fazenda do **Botiá**, onde eu Escrivão interino me achava e o Juiz de Paz deste 3º Districto da Villa de **Jaguarão**, ai depois de inventariada a dita Fazenda, como se vê do Inventário [2] acima declarado, ai pelo ditto Juiz foi empossado o Cidadão **João Antunes Pinto** da mencionada Estancia, digo, Fazenda e bens, em virtude de Ordem do Inspetor do Thezouro de onze de Setembro próximo passado. = Responsabilizandoce o mencionado Cidadão **Antunes** pellos ditos Bens ou seu valor, segundo as condiçoens de seu arrendamento, e de como ficasse empossado, e se aceitou a responsabilidade fiz este termo que depois de lido aceitou e assignou com o Juiz e Testemunhas, perante mim **Francisco Jacintho de Medeiros**, Escrivão interino que o Escrevi e assignei. = **Silveira = João Antunes** = Como testemunhas, **José dos Santos Campello João Bonifácio Nunes = Francisco Jacintho de Medeiros** = Escrivão interino. = Nada mais se continha em dito original que bem fielmente copiei, aos vinte e tres dias do mez de Outubro de mil oitocentos e trinta e oito annos.

[a] **Francisco Jacintho de Medeiros**
Escrivão Interino

PINTO, Joaquim Antonio**CV-7335****CV-7335**

Ilmo. e Exmo. Sr.

Junto tem V. Exa. o officio, que agora, 11 ½ horas da noite, foi-me entregue. Por elle ficará V. Exa. inteirado de quanto occorre pela frente. Na ocazião da entrega estava o Capitão **Leite**, e lembrou-me seria bom tirar copia do refferido officio, para inviar ao Tenente Coronel **Portinho**, o que emediactamente passei a fazer, para segurança da Força, e inteligencia do mesmo.

O Tenente **Gutterres**, acaba de chegar de **São Gabriel**, e dis que já lá sabia-se disso, e dis mais que chegou hum Estrangeiro, vindo da **Caxoeira**, que contou ter o **Porpicio** marchado com força de Cavallaria regular para onde não sabia, isto para inteligencia de V. Exa.

Deos Guarde a V. Exa. como hé de mister a Patria, **Cassequi**, 14 de Dezembro de 1841.

Ao Cidadão General **João Antonio da Silveira**.

Comandante do 1º Corpo do Exercito.

[a] **Joaquim Antonio Pinto**

[Anotado no verso]

Serviço da República.

Ao Cidadão General **João Antonio da Silveira**.

Commandante do 1º Corpo do Exercito.

Aonde Estiver.

Do Guarda Nacional **Joaquim Antonio Pinto****PINTO, Joaquim José da Fonseca e Souza****CV-7336****CV-7336**

Ilmo. Sr.

Accuzo Recebido o Officio de V. Sa. datado de hontem, em que de Ordem do Exmo. Sr. Tenente General Commandante em Chefe do Exercito me dis passe eu a exercer o emprego de Juis de Pas do Destrito do **Coito**. Sobre o que tenho a responder a V. Sa. que as minhas actuaes circunstancias tem chegado a ponto de não poder aparecer ao publico por falta de meios

para me poder vestir e mais arranjos que se fazem mister, para poder comparecer nas obrigações daquele emprego; além disto acrecem os meus emcomodos de saude que actualmente me privão do mais pequeno exercicio como já fis presente a Camara, por cujo motivo me excuzou do emprego, e foi nomeado em meu lugar o Cidadão **João Machado de Bitancort**, que se acha exercendo presentemente o dito Emprego e nem eu poderia melhor desempenhar as funções do dito, do que o Cidadão acima nomeado. He o que tenho de ponderar a V. Exa. a quem Deos Guarde. Destricto do **Couto**, 21 d'Junho de 1840.

Ilmo Sr. **Victor Joze de Figueiredo Neves**.

[a] **Joaquim José da Fonseca e Souza Pinto**⁷⁷

PINTO, José Carlos⁷⁸

CV-7337 a CV-7357

CV-7337

Ilmo. Sr.

O General ordena que conteste o Officio de V. Exa. datado de hoje, certificando-lhe serem mui acertadas as providencias tomadas por V. Sa., e que sobre o seu officio de ontem ja ordenara ao Capitão **Antunes** o que devia fazer. Sua Exa. passou bastante encomodado esta noute.

Deus Guarde a V. Sa.

Quartel do Commando interino das Armas na Cidade de **Pelotas**, 3 de Julho de 1836.

Ilmo e Sr. **Domingos Joze de Almeida**.

Coronel Chefe de Ligião.

[a] **José Carlos Pinto**

[Anotado no verso]

Officios do Vice-Presidente da Provincia General **Lima** e Coronel **Netto**.

⁷⁷ Anotado no verso do documento, provavelmente por um dos organizadores da Coleção Varela: “Ver correspondência de **Victor José de Figueiredo Neves – Rio Pardo** – 23-06-1840”. Trata-se do documento CV-6453 publicado no Volume 14 dos Anais do AHRS – Ver anexo 07. [N. do E.]

⁷⁸ Ver Anexos nº 08 e 09 – Requerimentos de **José Carlos Pinto** de 1881 (saúde pública) e 1885 (autoridades municipais). [N. do E.]

CV-7338Amigo **Almeida****Monte Video**, 10 de Fevereiro 1837.

Esta só tem por fim pedir-lhe hum obsequio, e não de pequena monta. Eu aqui me acho desde o mez de Outubro, tendo vindo com quatro patacoens no bolso, e hoje me vejo envergonhado sem ter meios para poder satisfazer as minhas dívidas, porque não tenho donde me venha; se lhe merece alguma consideração o meu estado, rogo-lhe que veja meios de eu aqui poder receber ao menos a quantia de duzentos patacoens para satisfazer os compromiços que tenho contrahido; espero isto como a salvação.

Nada lhe digo com respeito à Política porque tudo he velho e o **Silvano** melhor lhe informará.

Ministre recomendaçoens a sua familia e a todos os amigos; esquecia-me pedir-lhe que exigisse do **Pinheiro** as instruçoens e a norma das patentes de corço que forão para elle ver por que já vão aparecendo armadores, e hoje mesmo deo-se patente a hum, porem provavelmente vai informe por não ter aqui a copia e eu não saber a razão por que o Sr. Ministro tanto tempo ahi conserva esses papeis, com prejuízo da cauza publica.

Mandai ao

Vosso amigo e Companheiro

[a] **José Carlos Pinto****CV-7339**Amigo Coronel **Almeida****Monte Video**, 25 de Fevereiro de 1837.

Estou de posse de seu officio de 12 deste, dirigido ao Capitão **Martiniano**, do qual foi portador o Sr. Alferes **Bernardino Rodrigues Barcellos Filho**.

Pelo mesmo Capitão lhe escrevi e mandei-lhe dizer a quantia que ficava em meu poder, sendo huma letra de mil pesos e quatrocentos e cinquenta patacoens; a letra fiz immediatamente entrega della ao dito Alferes, do que cobrei recibo porem não fiz o mesmo ao mais dinheiro por ter impregado já parte delle em satisfazer compromiços que contrahi como já lhe comuniquei, e o mesmo tenho feito ao Sr. Presidente e acredite Coronel que se não fosse o **Ruedaz**, teria eu passado mil miserias, porque sahi de **Pelotas** com 4 patacoens na algibeira, fiado na venda dos couros e tive de pagar a huns vaqueanos e ao soldado que me acompanhou, assim como roupa para me apresentar às autoridades, a passage de hida e volta para **Buenos Ayres**, enfim mil cousas que me herão indispensaveis, assim como ter de pagar a certos agentes, como

tem sido testemunha o **Lima**; e pode o Coronel ficar na certeza de que eu a mais tempo deveria ter me retirado da qui, se não visse que a minha estada se torna indispensavel, ou a de outro qualquer que me substitua para certos objectos, que se bem hoje não aparecem estes serviços, hum dia a Patria os reconhecerá; e para mais me justificar lhe remeto as duas cartas juntas que são de **Jacinto Roque de Lima**, que se acha em **Buenos Ayres**, e com o qual tenho intabulado a mais activa correspondencia a bem da cauza (cujas me devolverá) e por ellas se convencerá que nada se faz sem dinheiro. Acreçe além disso que eu persuadido das vendas dos couros, mandei dar em **Porto Alegre** algum dinheiro à Família de **Mattos** que Vosmecê mui bem conhece suas precisoens; por cartas que da mesma tive e que existem em poder de **Mattos** verá que ella recebeo aquella diminuta soma, e que eu terei de pagar a quem fez-me tal [1v] favor, logo que se me apresente o recibo, todas estas dispezas me parecem merecer desculpa, e se não se julgar justas, he de meu dever encaralas como minhas, e então procurarei ver meios de salvar o meu crédito. Quando o General para ahi voltar, elle então dirá a V. o nosso estado nesta praça e se he possivel aqui viver sem dinheiro quando todos os dias estão a chegar os nossos amigos fugidos da **Corte** e pedindo o necessario para se encorporar ao Exercito como sejam arreios, ponchos, armas, etc. etc., não trazendo do **Rio de Janeiro** nenhuma moeda por que não ha ali quem he supra, de tudo quanto levo dito estará informado pelo **Silvano** e pelos filhos de **Bento**.

Não lhe dou notícias porque o General lhe escreve circunstanciadamente e só tenho a pedir-lhe dê minhas lembranças ao **Mattos** e aos mais amigos que ainda ahi estiverem, e lhe rogo com as mãos erguidas para os Céos e em nome de tudo quanto lhe he mais caro, tendo em vista os meus muitos padecimentos dos nossos amigos que se achão presos no **Rio de Janeiro**, que faça todo o possivel para que **A. P. da F.**, esse traidor, patricida e venal, pague com a vida os males que vai cauzar a nossa Pátria com a escapula dada a **Silva**, que o Deos da America bem dirá a mão que vingar a Patria e a Liberdade vendida por esse infame; este pedido se o não puder cumprir, ao menos lhe rogo faça presente a quem houver manda-lo efetuar, na certeza de que o meu coração não sente a menor comoção quando tal pronuncio e peço seja esta a minha sorte, se hum dia me tornar indigno do nome de Americano Livre.

Seu amigo e muito respeitador
[a] **José Carlos Pinto**

Volta. [2]

Esquecia-me dizer-lhe que ja se passarão duas cartas de corso e que com a declaração de guerra que dizem o **Brasil** pretende fazer a este Estado, muitos

mais hão requisitado. Mande com a maior brevidade os papeis que **Pinheiro** tem em seu poder que dizem respeito a esta objecto. Não se esqueça devolver-me as duas cartas que remeto. [a] **Pinto**.

CV-7340

Amigo **Almeida**

Monte Video, 12 de Março de 1837.

Recebi a sua carta sem data em contestação a minha de 15, e mui certo em seu contheudo vou a responder-lhe que estou convencido, por V. Sa. assim o dizer, ser eu a principal cauza da perda dos couros, e por isso nada tenho a ponderar, e estimarei muito que quem me incumbio dessa comissão conhecesse a minha incapacidade, assim como todos os mais Patriotas, para não cahirem em segunda e ficarem convencidos que cada hum para aquillo que tem propensão, e eu como Cirurgião farei por exercer a minha profissão o melhor que possa a bem de meus Concidadãos, que he para o que sirvo.

Como V. Sa. não me havia informado dos Negociantes desta praça e eu não pudece conhecer pela cara qual seria o capaz para o arranjo dos fardamentos, fallei ao tal **Legris**, não só por ser charqueador, e se obrigar a receber os gados na fronteira, como por ser Estrangeiro, visto o Governo nada poder fazer, ou não quer; mas infelizmente fui-me mal; e o que me resta: dar o negocio por concluido e ficar occupado tão somente no tratamento do **Lima**, e seguir para o Exercito quando este me mandar ou eu puder. Estimarei muito que V. Sa. alcance o fardar-se a gente com o indivíduo que tratou.

Dous dias depois de receber a carta que respondo, recebi outra mandando V. Sa. nella, a Ordem para eu entregar ao Sr. **Bruques** a quantia de 1.250 pezos fortes, e que o restante, que deverião ser 204 patacoens ficassem para pagar as dispesas que fiz; em primeiro lugar tenho que agradecer o obzequio que me fez pois que de outro modo teria de passar por hum caloteiro, e sobre a quantia que pede eu entregue, vou a dizer a V. Sa, que a letra de 1:000 pezos entregue a seu cunhado **Barcellos** que me apresento huma ordem que tinha para o Capitão **Martiniano**, e que dos 454 patacoens que o mesmo entregou-me deduzindo os 200 que me fez a graça de lançar mão; entregue ao Sr. **Francisco Frusbar** que me passou recibo a quantia de 177 patacoens, tendo dado por ordem do Sr. General os 77 que faltão aos indivíduos, como verá [1v] dos recibos, entrando nesta conta 16 patacoens que mandei eu dar em **Buenos Ayres** ao indivíduo que mandou-me a copia das cartas de curso, etc. como V. Sa. estará inteirado pelas cartas que tem em seu poder, e que espero me devolverá na primeira occasião.

Sinto quantos são os afazeres de V. Sa. e por isso não lhe peço noticias da Campanha e pode ficar V. Sa. na certeza que seus concidadãos reconhecem seu incançavel zelo a bem da Patria e pela qual tem sacrificado tudo quanto podia.

Recomende-me a sua Família, e a todos os amigos, e conheça que eu sou como dantes

Seu amigo companheiro e muito obrigado

[a] **José Carlos Pinto**

CV-7341

Coronel **Almeida**

Monte Video, 15 de Março 1837.

Meu caro amigo!

Muito lhe agradeço o favor que me fez na remeça dos duzentos patacoens para pagar as minhas dívidas, por cuja quantia me responsabilizo por esta, e acredite, que se me não socorre teria de passar por hum velhaco e caloteiro; o resto do dinheiro foi entregue e distribuído pela maneira seguinte.

Ao Sr. Alferes **Bernardino Barcellos** entreguei a letra de mil pezos por este me apresentar hum officio seu que o dirigia ao Capitão **Martiniano** ordenando-lhe a entrega de toda a quantia proveniente da venda do gado, cujo ficou em meu poder; mas não lhe dei os quatrocentos e cincoenta e quatro patacoens por haver-lhe escrito pedindo algum dinheiro, alem do que aqui devia existir para se armar, e preparar todos os nossos amigos que viessem do **Rio de Janeiro** ou de outros lugares, e para outras dispezas que há a fazer com respeito às cartas de corso, como seja pergaminho, imprença, etc. etc., como melhor lhe informará o General quando ahi fôr. Não lhe remeto o recibo da entrega dessa letra ao Sr. **Barcellos** por elle me o não passar, e quando se retirou eu não estava em casa.

Entreguei a dous Officiais da Infantaria que a que se apresentarão quazi nus, e por ordem do General (a cuja disposição Vosmecê mandou pôr o dinheiro) trinta patacoens para se vestirem e seguirem para o Exercito, do que passarão recibo que junto remeto; entreguei mais a dous Inglezes que servirão nas canhoneiras e que trazião hum documento do **Guitard** em como se lhe devia o seu soldo; dezaceis patacoens, oito para cada hum, do que passarão recibo, e que adjunto; dei mais dezacete pezos a **Ruedas** de importe do sêlo da Republica, para se poder passar as cartas de corço, e que tambem envio; e mandei dar em **Buenos Ayres** huma onça de ouro ao indivíduo que facilitou certos objectos indispensaveis para passar-se as cartas, cuja quantia me foi requisitada dali em huma carta que lhe remeti pelo mesmo **Barcellos**,

para Vosmecê ver que nada se faz nestes Paízes se não por [1v] meio de moeda, o que tudo perfaz a quantia de setenta e nove patacoens.

Entreguei ao Sr. **Francisco de Fruebas**, que me apresentou a sua carta e a letra de **Bresque** que não a quis aceitar por não ter a quantia ali pedida de 1.250 patacoens, cento e setenta e sete patacoens do que me passou recibo que igualmente remeto, cuja quantia de 177 patacoens, com 79 que distribui do que remeto recibos, perfaz a soma de 256 patacoens que era o quanto lhe devia remeter depois de deduzir os 200 para as minhas despesas.

Queira recomendar-me a Sra. D. **Bernardina** e dar hum abraço em seus Meninos, contando Vosmecê com a minha pessoa para tudo quanto for de seu serviço por que além de amigo invariavel sou

Seu atencioso criado e muito obrigado

[a] **José Carlos Pinto**

N. B.

O General vai muito a melhor, por estes dias estrahirei huma esquirola que lhe aparece no ouvido, e suponha será radical a cura; então lhe darei hum abraço indo em companhia d'elle, ou só. Junto verá a carta de D. **Jacinto Roque** em que me participa ter ali recebido a quantia de 120 pezos moeda corrente (**Buenos Ayres**) para lhe certificar da entrega daquella soma, cuja carta espero me devolverá, assim como outras que tem em seu poder, guardando o sigilo conveniente.

CV-7342

Amigo e Companheiro **Almeida**.

Piratinim, 7 de Março 1838.

Estou restituído a minha Pátria, e cêdo continuando a prestar os meus poucos conhecimentos (como Cirurgião) aos meus Compatriotas que com as armas sustentão a Independencia e procurão a custa dos maiores sacrificios dar-nos uma Pátria livre.

Se não prehenchi as vistas do meu Governo a honrosa e mui pezada missão de que fui encarregado, resta-me o consôlo de que não foi devido a falta de desejo e patriotismo, e sim a nenhuma capacidade para me desenvolver: a calunnia e a intriga pôde sacar proveito do meu estado de miseria e abandono para ferir-me de perto no que mais prezo; porem como não sirvo ao homem e sim me dedico a sustentar os princípios Republicanos eis-me outra vez no meio de meus amigos, sem me lembrar sequer por hum minuto do passado, e só dezejando fraternidade, ordem e a maior boa fé entre todos.

Tiveste tempo bastante para conhecer-me, portanto, não creio duvideis da sinceridade de minhas expreçoens.

Espero tereis a bondade de recomendar-me a Sra. D. **Bernardina** a quem sou tão obrigado, ao meu amigo **Luiz** e mais Irmãos e vós mandai com franqueza ao

Vosso Amigo e Companheiro

[a] **José Carlos Pinto**

[Anotado no verso]

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida.**

Pedras Altas.

[Anotado no verso]

Tenente Coronel **Pinto** e Sr. **Rossetti.**

CV-7343

Ilmo. Sr.

Passo às mãos de V. Sa. uma copia do regulamento que está em vigor no Hospital desta Villa the que o Governo ordene o contrario. Os modêlos para a escripturação existem archivados no Hospital e por julgar desnecessario não envio nesta occazião.

Espero que V. Sa. me determine por officio o exame nos prizioneiros de guerra que estão incapazes do serviço da Republica.

Rogo a V. Sa. queira mandar visitar o Hospital por algum Senhor Official, o qual informe a V. Sa. o seu estado e os melhoramentos indispensaveis de que ainda carece; releve no entanto V. Sa. que o importune pedindo haja de mandar dar algum socorro de roupa ao Cirurgião prizioneiro **José Antonio de Andrada**, que desde o dia 6 de Maio está empregado no Hospital por ordem do Exmo. Sr. General em Chefe: este Cirurgião está quazi nú, sem ter nem sequer botas para fazer as visitas no Hospital; informe-se V. Sa. de sua conducta, os serviços que ha prestado a grande numero de nossos Concidadãos, e se he ou não verdade quanto espendo, o que melhor poderá dizer o Major [1v] **Palmeiro**; resta-me pedir a V. Sa. suas Ordens, e que me mande dar auxilio de Cavallos para seis pessoas que seguem commigo em serviço à Cidade do **Pyratinim**, e assim mais um vaquianno.

Deus Guarde a V. Sa.

Villa do **Rio Pardo**, 8 de Julho 1838.

Ilmo. Sr. Coronel **João Antonio da Silveira.**

Commandante da Divisão da Direita.

[a] **José Carlos Pinto**

Cirurgião Mor do Exercito

CV-7344⁷⁹

Regulamento que se deve observar nos Hospitaes Militares da Republica Rio-Grandense.

Secção 1ª.

Título 1º.

Do Estabelecimento, escolha do local e divisão interior dos Hospitaes.

Artigo 1º. Estabelecer-se-hão Hospitaes Militares em local apropriado, o mais proximo que fôr pocivel do ponto em que devem operar as Divisoens de que se compõem o Exercito da Republica, e assim mais no lugar em que for a sede do Governo.

Artigo 2º. Em cada Hospital haverá pelo menos das Enfermarias onde os soldados enfermos serão alojados e classificados, como for mais conveniente.

Artigo 3º. Cada huma das Enfermarias não deve acomodar mais de 25 a 30 doentes.

Artigo 4º. Haverá em cada hum dos Hospitaes hum deposito de aparelhos e instrumentos para as grandes opperaçoens a cargo do respectivo Cirurgião-mor, debaixo das vistas do Cirurgião-mor do Exercito.

Título 2º.

Da Fiscalização, Contabilidade e Escripuração.

Artigo 5º. Pelas Collectorias se farão os pagamentos a quem suprir os Hospitaes Militares da Republica.

Artigo 6º. As despezas dos Hospitaes são feitas só com a compra: 1º. das dietas prescrtas pelos Proffessores; 2º. com reparo e lavagem da roupa dos Hospitaes; 3º. com os medicamentos [1v] para os enfermos; 4º. com a limpeza e desinfecção das enfermarias; 5º. com aquelles objectos adventícios que a evidente necessidade reclame o pedido dos Facultativos, com o conhecimento dos Commandantes de Divisoens.

Artigo 7º. Todas as referidas despezas serão feitas por hum Cidadão da Republica ou Estrangeiros, de reconhecida probidade, negociante ou proprietario estabelecido no lugar onde exista o Hospital, o qual durante a agência será dispensado de todo o serviço.

⁷⁹O documento CV-7344 está anexo ao CV 7343. [N.do E.]

Artigo 8º. Quando uma ou mais Divisoens se acharem estacionadas em qualquer ponto, as praças que adoecerem serão recebidas no Hospital da Divisão que lhe corresponde. Serão recebidas em qualquer Hospital as praças de outras Divisoens, que pôr se acharem destacadas, ou por outras justas causas não poderem dar entrada nos seus respectivos Hospitaes.

Artigo 9º. Tambem serão recebidas nestes Hospitaes as pessoas reformadas, as quaes durante as suas enfermidades perderão todo o soldo.

Artigo 10º. Os officiaes dos corpos poderão ser recebidos nos Hospitaes Militares, se nelles se quiserem tractar, para o que em cada hum haverão quartos para isso destinados, e perderão metade do soldo.

Artigo 11º. Os fundos destinados à manutenção dos Hospitaes serão conservados nas Collectorias.

Artigo 12º. As compras para o Hospital serão feitas pelo contratador, o qual terá o nome de agente, e fica a cargo e responsabilidade dos Facultativos vigiarem [2] com muito cuidado sobre a qualidade dos generos comprados para evitar qualquer abuso em prejuizo da saude.

Artigo 13º. O Agente do Hospital fará a quem competir a entrega mensal, semanal ou diária, dos generos que forem necessarios, à vista de hum pedido feito pelo Amanuense e rubricado pelo Cirurgião-mor do Hospital e no seu impedimento de quem suas vezes fizer.

Artigo 14º. O Agente dará mensalmente huma conta das despesas no mez antecedente ao Commandante da Divisão, sendo rubricada pelo Cirurgião-Mor e com o pague-se do Commandante poderá haver o seu imbolço pela Collectoria a que pertence tal pagamento.

Artigo 15º. No fim de todos os mezes o Cirurgião-mor examinará as contas do Agente do Hospital, conferindo com o livro de carga do Amanuense, e achando-as exatas fará a competente declaração para descarga do mesmo.

Artigo 16º. Todo o official inferior ou soldado que adoecer deverá apresentar-se ao Cirurgião Militar que estiver de dia na Divisão para entrar immediatamente para o Hospital, sem admitir condescendencia em contravenção disto; excetuão-se aquellas praças cujas molestias reclamem hum tratamento Hygienico de exercicio e ar de campo, e que tenham proporções para se tratarem [3v] assim fora do Hospital; cujas praças requererão licença ao Commandante em Chefe do Exercito ou ao Commandante da Respectiva Divisão, com as indispensaveis informações. O Commandante da Divisão responderá por toda a omissão que houver na execução do presente artigo.

Artigo 17º. Acompanhará a praça que entrar para o Hospital a baixa passada pelo Capitão da Companhia, sem o que não será admittido, excepto nos casos extraordinarios.

Artigo 18º. Haverá em cada Hospital Militar, para o arranjo de sua escripturação, cinco livros com as seguintes denominações:

- 1º. Registo da entrada dos doentes para o Hospital de tal Divisão.
- 2º. Inventario do Hospital da Divisão
- 3º. Entradas e sahidas de generos do Hospital da Divisão.
- 4º. Registo da Correspondencia official do Hospital da Divisão.
- 5º. Registo do Receituario.

O primeiro tem por objecto conhecer-se o numero dos doentes que entrarão para o Hospital, a que corpo pertencem, etc. etc. e as circunstancias que ocorrerão, como se vê do modelo em número 1º.

No segundo se lançarão especificamente, digo, se lançarão especificamente todos os objectos reativos ao Hospital, como camas, colxoens, roupa, etc. afim de se conhecer da responsabilidade do encarregado de taes artigos, como se vê no modelo número 2º. [3]

O terceiro servirá para o lançamento dos generos que entrarem e sahirem para consumo do Hospital e será escripturado conforme o modêlo em número 3.

O quarto serve para nelle se lançarem as correspondencias officiaes do Hospital, actas, termos, etc.

O quinto, finalmente, destinado para nelle fazer o receituario do Hospital.

Artigo 19º. De seis em seis mezes o General em Chefe, ou pessoa por elle authorizado em caso de impocibilidade, o Cirurgião-mor do Exercito e o Cirurgião-mor do respectivo Hospital com a assistencia do Commandante da Divisão examinarão com individuação todas as contas, e indagarão do estado do Hospital e dos melhoramentos que elle possa obter, lavrando de tudo huma acta assignada por todos e rubricada pelo General em Chefe, da qual se extrahirá uma copia para ser enviada ao Governo pela competente repartição.

Artigo 20º. Os medicamentos para os Hospitaes militares serão fornecidos por uma ou mais boticas particulares, tendo em vista a prontidão e melhor preparação delles e economia da Fazenda Nacional. A fiscalização semestral, e as inspeçoens feitas pelo Cirurgião-mor do Exercito arredarão toda a conivencia em prejuizo do Thesouro ou da saude dos doentes. Fica a cargo dos [3v] Cirurgioens-mores dos Hospitaes representarem motivadamente, e authenticando a sua representação contra o Agente e boticario que não cumprirem bem o ajuste no fornecimento dos generos e medicamentos.

Título 3º.

Artigo 21º. As requesições de instrumentos e aparelhos cirurgicos serão feitas ao Arsenal do Exercito pelo General em Chefe em consequência de pedidos assignados pelo Cirurgião-mor do Exercito.

Artigo 22º. Com as requisiçoens de roupas, barras, moveis e utensilios para os Hospitaes, se praticará o mesmo que fica disposto no artigo precedente a respeito de instrumentos e aparelhos cirurgicos.

Artigo 23º. Quando houverem nos Hospitaes roupas, utencilios ou outros effeitos em estado de não poderem servir mais, o Cirurgião-mor do Hospital exigirá do Commandante da Divisão a reunião de hum Conselho de Officiaes para examinarem, e feito o exame se lançará no respectivo livro hum termo da incapacidade dos objectos inspecionados, e remeter-se-ha uma copia deste termo a Authoridade a quem pertencer o fornecimento dos novos artigos.

Artigo 24º. As roupas que se acharem no caso do artigo precedente deverão dar-ce-lhes as diversas applicaçõens de que ainda forem suceptiveis, conforme o seu estado e qualidade. [4]

Título 4º.

Mappas.

Artigo 25º. Os Proffessores que tiverem à seu cargo Hospital, digo, cargo Hospitaes militares enviarão ao Cirurgião-mor do Exercito simestralmente huma estatistica de todos os Enfermos do Hospital, e quaes quer observaçoens clinicas que possam recolher, indagações therapeuticas que tiverem feito, etc., o que tudo será remetido ao Governo pelo Cirurgião-mor do Exercito acompanhado do seu parecer.

Artigo 26º. No fim de cada simestre o Cirurgião-mor do Exercito, depois de concluidos os trabalhos da junta de inspeção, mandará ao Governo hum relatorio do Estado dos Hospitaes que inspecionou, no qual designe a pericia ou incapacidade dos Empregados subalternos.

Título 5º.

Papeletas.

Artigo 27º. Cada doente terá à cabeceira da cama huma Papeleta, conforme o modêlo numero 4, na qual o Proffessor clacifique as enfermidades e relatarão todas as circunstancias do caso com todo o cuidado pocivel; estas serão assinadas pelo Facultativo competente tanto no principio, como no fim.

Artigo 28º. Depois que o doente tiver alta, se recolherá a sua Papeleta, que se guardará para dellas se extrahirem as notas e esclarecimentos percisos. [4v]

Título 6º.

Dietas.

Artigo 29º. N. 1. Hé composta de canjas feitas cada huma com duas onças de arroz e meia de açúcar purificado.

N. 2. Composta de caldo de galinha na proporção de huma galinha para oito caldos.

N. 3. Composta de hum pão de quatro onças e meia dita de açúcar para o almoço; hum quarto de galinha, hum caldo e meio decimo de farinha a janta, a ceia idem.

N. 4. Ao almoço seis onças de caldo de mão de vacca, ao jantar huma libra de carne de carneiro assado o cozido, e meio decimo de farinha, à ceia idem.

N. 5. Seis onças de caldo de mão de vacca ao almoço, ao jantar huma libra de carne de vacca cozida, quatro onças de caldo e meio decimo de farinha, a ceia, idem.

N. 6. Seis onças de caldo de mão de vacca ao almoço, doze onças de vacca assada, 4 de feijão e meio decimo de farinha ao jantar; à ceia doze onças de vacca assada e meio decimo de farinha.

Artigo 30º. Alem dos adubos percisos levará a marmita geral duas onças de toucinho para cada seis doentes e ortalice propria do tempo que nunca poderá exceder ao valor de quarenta réis para o dito numero de doentes.

Artigo 31º. Será permitido aos Facultativos abonar alguma ração extraordinaria àquelles doentes cujas circunstancias o requererem; procurando afastar-se o menos que for possivel das regras geraes. Será igualmente [5] permitido àquelles doentes que julgar conveniente (ao jantar somente) alguma fruta do tempo.

Artigo 32º. As horas da comida serão as seguintes: almoço às 8; jantar ao meio-dia; e ceia às seis horas.

Título 7º.

Relação das Dietas.

Artigo 33º. Haverá em cada Enfermaria huma Tabella de dietas como do modêlo numero 5 a qual estará afixada em porta que, digo, em parte que seja bem vista de todos, afim dos doentes poderem saber o que lhes compete e se recebem tudo que os Facultativos lhes abonão.

Artigo 34°. Abonando algum Extra o Facultativo deverá notar na papeleta debaixo do dizer extra a quantidade, e a qualidade.

Título 8°.

Marchas.

Artigo 35°. Quando alguma Divisão tiver de marchar, os doentes que existirem no Hospital Militar a acompanharão em caso de se não agravar suas enfermidades, os impossibilitados ficarão no mesmo Hospital assistidos por hum Cirurgião Ajudante, ou civil, o qual remeterá ao Cirurgião-mor uma relação do seo estado.

Artigo 36°. As praças que adoecerem durante a marcha e que pela natureza de suas molestias não puderem acompanhar a Divisão, serão conduzidas ao Hospital que mais proximo ficar, e em falta deste a qualquer lugar onde possa ser com cuidado tratado, [5v] fazendo-se disto uma nota.

Artigo 37°. Os utencilios e todos os mais effeitos pertencentes ao Hospital da Divisão, a acompanharão sendo pocivel para o lugar em que esta tenha de hir operar, se a ordem de marcha der tempo, se mandará lavar a roupa que estiver suja; o Amanuense fica disto encarregado.

Artigo 38°. Quando qualquer corpo de Infantaria, Artilheria, ou Cavallaria tenha de marchar, para operar distante do lugar em que exista a Divisão a que pertence, levará uma pequena ambulancia, a saber uma caixa de botica, uma caixa para amputaçõens, os utencilios e mais effeitos para soccorrer de pronto a dez ou quinze doentes, esta ambulancia lhe será fornecida pelo Hospital da Divisão a que pertencer; tudo a pedido do Cirurgião que della fôr encarregado.

Secção 2ª.

Título 1°.

Do Cirurgião-mor do Exercito.

Artigo 39°. Haverá hum Cirurgião habil nomeado pelo Governo com o titulo de cirurgião-mor do Exercito, e encarregado de organizar e dirigir os Hospitaes militares.

Artigo 40°. Sua permanencia deverá ser no lugar em que exista a maior for;a do Exercito.

Artigo 41°. O Cirurgião-mor do Exercito, depois de organizar os Hospitaes, nomiar os empregados que devem ahi permanecer, o que tudo participará ao General [6] em Chefe, de seis em seis meses os inspecionará declarando o resultado de sua inspeção no livro competente com sua assignatura e data.

Artigo 42º. Encontrando falta de artigos necessários, ou outros no estado de não poderem servir, dará logo as providencias neceçarias para se haverem novos fornecimentos, e participará se esta falta foi entretida por negligencia dos Proffessores.

Artigo 43º. Quando haja falta de alguns aparelhos, ou instrumentos quer por inutilizados quer por terem experimentado correção que os tornem mais proveitosos, o Cirurgião-mor do Exercito fará a competente requisição, e enviará os inutilizados.

Artigo 44º. O Cirurgião-mor do Exercito deverá tomar todo o interesse pelo bem dos Hospitales, tanto pelo que respeita ao bom tratamento dos doentes, conservação dos instrumentos, etc., como pelo que respeita a economia e fará a este respeito as advertencias que lhe parecerem justas.

Artigo 45º. O Cirurgião-mor do Exercito terá mensalmente uma gratificação de mil réis na qual ficará comprehendido todo e qualquer vencimento que por Lei lhe possa competir.

Título 2º.

Medicos.

Artigo 46º. Haverão Medicos consultantes para os casos graves que ocorrerem nos Hospitales, seu número não excederá de dous para cada Hospital. [6v]

Artigo 47º. Os Medicos consultantes hirão ao Hospital todas as vezes os Cirurgioens os convocarem, fazendo-se a competente declaração na papeleta do doente para quem se forma a consulta.

Artigo 48º. A cada hum dos Medicos se abonará uma gratificação de mil réis por cada consulta.

Título 3º.

Cirurgioens Mores.

Artigo 49º. Os Cirurgioens Mores ou quem suas vezes fizer terão a seo cargo o tratamento dos Doentes do Hospital.

Artigo 50º. Os Cirurgioens Militares incumbidos dos Hospitales serão escolhidos dentre os que tiverem mais conhecimentos profissionais. Havendo falta o Governo nomeará Cirurgioens Civis de confiança.

Artigo 51º. Farão regularmente huma visita das sete às oito horas da manhã desde o primeiro de Novembro athé o fim de Março, e das oito às nove desde o 1º de Abril athe o fim de Outubro, e quando julgarem necessario visitarão os doentes a tarde esta visita não poderá ser feita depois das sete horas. Concorrerá ao Hospital sempre que extraordinariamente, ou fora de hora for chamado pelo Cirurgião Ajudante.

Artigo 52°. Os Cirurgioens Mores nas visitas que fizerem aos Hospitales, receitarão de seu proprio punho no livro do receituario e nas papeletas dos enfermos. Terminada a visita o Cirurgião Ajudante do Hospital passará immediatamente para [7] uma folha volante o receituario, estas folhas não, digo, folhas serão numeradas, e no alto dellas se fará declaração do Hospital a que pertence e do Boticario a quem são remetidas, no fim a data por extenço, sendo assignadas pelo mesmo Cirurgião Ajudante e rubricadas pelo Cirurgião-mor, e assim será enviada ao Boticario fornecedor, e lhe servirá de titulo para haver o pagamento.

Artigo 53°. Assignarão os pedidos de panno, e fios que for perciso tanto para o curativo, como para provimento de ligadura, apósitos⁸⁰, etc., e terão cuidado em que haja sempre certo numero de apósitos prontos para as operaçoens.

Artigo 54°. O Cirurgião-Mor, no fim de cada semana, dara ao fornecedor hum recibo de quatro, digo, de quanto entrou para o Hospital arrecadando os vales que ficarão archivados.

Artigo 55°. Praticarão as grandes operaçoens, sempre que não esteja o Cirurgião-mor do Exercito, e ellas sejam indispensaveis, ou com o consentimento do mesmo.

Artigo 56°. Os Cirurgiõens vacinarão as praças que ainda não tenham tido bexigas.

Artigo 57°. Em grassando extraordinariamente qualquer enfermidade em algum dos Corpos do Exercito, o Cirurgião participará sem demora ao Cirurgião-mor do Exercito para hir logo visitar o Hospital e os Quarteis, depois disto feito dirigirá uma participação [7v] ao Governo sobre a natureza do mal, sua causa provavel, os meios mais capazes de o atalhar, e as medidas que devem immediatamente ser tomadas.

Artigo 58°. Farão authopsias quando julgarem necessario para se illustrarem nos conhecimentos que fornece a Anathomia Pathologica, e deverão notar na Papeleta o que acharem digno de attenção em taes dicecçoens⁸¹, que possa contribuir para o aperfeiçoamento da arte de curar.

⁸⁰ Apósito: “*Medicamento, emplastro, penso ou curativo posto sobre ferimento*”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. São Paulo, Nova Fronteira, 1995: p.53. [N. do E.]

⁸¹ Provavelmente “*Dissecção*”, o mesmo que *dissecção* GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume IX, 1960: 134. [N. do E.]

Artigo 59º. Havendo nas Enfermidades qualquer falta, darão parte ao Cirurgião-mor do Exercito, fazendo o pedido à quem de direito pertencer o suprimimento.

Artigo 60º. Terão sempre nos Hospitales os unguentos e emplastos que não se alterão prontamente, para curativo de momento, em vasos de louças, e nunca em latas ou em outro metal oxidavel, e por isso não receitarão tais medicamentos em onças, porem em libras, segundo o consumo.

Artigo 61º. Vigiarão com muito cuidado a qualidade dos medicamentos fornecidos aos Hospitales, devendo tomar todo o interesse pelo bem dos Hospitales e velar sobre tudo o que tender a sua salubridade.

Artigo 62º. Quando os doentes tiverem alta marcará aquelles que percizarem convalecer, os Commandantes serão obrigados a fazerem observar restritamente as convalecências que obtiverem os doentes. [8]

Artigo 63º. Enviarão mensalmente ao Commandante da Divisão hum mappa das alteraçoes do Hospital no mez anterior, conforme o modêlo numero 6, este mappa deve ser remettido pois ao Governo.

Artigo 64º. O Cirurgião-mor incumbido de qualquer Hospital perceberá huma gratificação mensal de mil réis.

Título 4º.

Cirurgioens Ajudantes.

Artigo 65º. Os Cirurgioens Ajudantes serão responsaveis pela inteira observancia dos deveres inherentes a seu cargo, e os Empregados seus immediatos lhes prestarão obediencia.

Artigo 66º. Cada Hospital Militar terá sempre hum Cirurgião Ajudante este serviço será alternado, conforme for mais conveniente. Haverá hum quarto no Hospital para o mesmo.

Artigo 67º. Pertence aos Cirurgiões Ajudantes destinarem aos doentes que diariamente entrarem, enfermarias competentes, tendo muito em vista na distribuição dos doentes, a molestia predominante, para no caso de complicações fazer uma justa distribuição, devendo regular-se pela molestia que mais comprometer a vida do doente.

Artigo 68º. Não devendo retardar-se os soccorros aos doentes que se apresentarem depois da visita o Cirurgião Ajudante depois de destinar-lhe enfermaria, lhe prescreverá na papeleta a dieta e no livro do receituario [8v] os medicamentos que julgar conveniente.

Artigo 69º. O Cirurgião Ajudante deve acompanhar os Facultativos na visita, e vigiar quanto for pociavel se o Amanuense e Enfermeiros cumprem exactamente suas obrigações, e no caso de falta participar ao Cirurgião-mor.

Artigo 70º. Os Cirurgiões Ajudantes empregados nos Hospitais vencerão uma gratificação de mil réis, na qual ficará comprehendido todo e qualquer vencimento que por Lei lhe possa competir.

Título 5º.

Capellão.

Artigo 71º. Para que nunca falte nos Hospitales Militares a administração dos Sacramentos e outros socorros espirituales de que os doentes possam precisar, o Capellão da Brigada, digo, o Capellão da Divisão será obrigado a apresentar-se no Hospital logo que for chamado. Na falta deste suprirá suas vezes o Sacerdote que mais perto existir.

Título 6º.

Amanuenses.

Artigo 72º. Cada Hospital Militar terá hum Amanuense nomeado pelo Commandante da Divisão a pedido do Cirurgião-mor do Exercito, tirado dentre os officiaes inferiores que pelos seus merecimentos se fizer digno disso, com a gratificação mensal de seis mil réis. [9]

Artigo 73º. O Amanuense acompanhará os Facultativos durante suas visitas e deve vigiar se os Enfermeiros cumprem exactamente as suas obrigações, do que será responsavel aos Facultativos.

Artigo 74º. Fará toda a escripturação nos livros do Hospital; arranjará o mappa diario das dietas conforme o Modêlo numero 7, cujos mapps depois de assinados pelos Facultativos serão archivados. Terá a seo cargo, e sob sua direção e vigilância, a fiscalização da cozinha e governo nos empregados nella, para que a comida seja bem feita com asseio, e não haja extravio nos generos distribuidos para as dietas. Fará o mappa mensal das alterações que ouverão no mez anterior; fará os pedidos, etc. etc., o que tudo será firmado, ou rubricado pelo Cirurgião-mor.

Artigo 75º. Terá em bôa guarda toda a roupa, e utensilios do Hospital, assim mais de todo e qualquer genero que exista na arrecadação, do que será responsavel.

Título 7º.

Enfermeiros.

Artigo 76º. Os Enfermeiros serão nomeados pelo Commandante da Divisão a pedido do Cirurgião-mor do Hospital, escolhidos dentre os soldados de melhor conducta, preferindo-se os que souberem ler e escrever, na proporção de hum para quinze doentes.

Artigo 77º. Os Enfermeiros distribuirão as rações, e os remedios [9v] aos seus respectivos doentes, às horas prescriptas pelo presente regulamento. O Amanuense assistirá sempre a esta distribuição, a fim de saber se combina exactamente com as papeletas e relação de dietas.

Artigo 78º. Farão o despejo e limpeza dos Hospitales às seis horas da manhã ou antes se puder ser, desde o principio de Abril até o fim de Setembro, e as cinco horas, desde o principio de Outubro até o fim de Março, e lavarão as Enfermarias.

Artigo 79º. Terão cuidado de lavar os vasos e utensílios dos doentes as vezes percisas, e quando algum vaso se quebrar requererão ao Cirurgião-mor outro para o substituir, apresentando-lhe os pedaços do que se inutilizou.

Artigo 80º. Receberão do Amanuense toda a roupa para o serviço das Enfermarias, e lhes entregarão a roupa suja para ser substituída por outra lavada.

Artigo 81º. Quando haja doentes de perigo, e os Facultativos ordenarem, farão vigílias de noite, que por escalla feita pelo Cirurgião Ajudante lhe competir para administrarem durante a vigilia os medicamentos que os Facultativos determinarem. Os Enfermeiros terão a gratificação de cem reis diários.

Artigo 82º. Haverá hum ou mais soldados para fazer a comida e hum partido de faxina para [10] se empregar em tudo o que pertencer ao serviço externo do Hospital, como para conduzir agôa, trazerem os mantimentos etc., e que seja sufficiente para este objecto.

Artigo 83º. Quando haja grande numero de doentes feridos nos Hospitales, o Cirurgião-mor do mesmo requererá hum inferior (que lhe será cedido pelo Commandante da Divisão) de inteligencia e capáz de se encarregar do curativo mais simples.

Título 8º.

Da Policia e asseio dos Hospitais Militaes.

Artigo 84º. Quando ouver doentes criminosos nos Hospitales ou presos se porão a parte dos outros e todos juntos para poderem ser vigiados por uma sentinella que estará collocada dentro do mesmo Hospital.

Artigo 85º. Nas Enfermarias haverá entre huma e outra cama a distancia de quatro pés.

Artigo 86º. Para facilitar as visitas e obstar a todo e qualquer engano, assim na distribuição dos remedios, como na das raçoens, todas as camas serão numeradas.

Artigo 87º. Tanto nas Enfermarias de febre, como em quaes quer outras cujos doentes se não possuem levantar e ir as latrinas, haverá entre uma

e outra cama huma caixa de retrete⁸² sempre feixada e sempre no mais rigoroso asseio.

Artigo 88º. Todas as enfermarias e principalmente as [10v] latrinas, deverão ser caiadas de seis em seis meses, ou mais frequente sendo necessario.

Artigo 89º. Todo o facto dos doentes deve ser posto em arrecadação quando entrarem para o Hospital, e cada hum terá vestido do Hospital, a saber: camisa e calça.

Artigo 90º. Pertence ao Cirurgião-mor do Hospital cuidar em que o fatco em arrecadação nos Hospitales esteja bem acondicionado e que seja posto ao sol repetidas vezes para não se danificar. O Commandante da Divisão terá cuidado de mandar visitar este deposito por officiaes, sempre que julgar conveniente, tomando medidas apropriadas para cohibir o extravio do facto ali arrecadado.

Artigo 91º. Nas enfermarias far-se-hão fumigações diarias e isto antes da visita.

Artigo 92º. As enfermarias serão bem arejadas; serão tambem varridas duas vezes ou mais ao dia e lavadas de quinze em quinze ou quando os Facultativos julgarem a proposito.

Artigo 93º. Haverá hum lavatorio no Hospital e a agôa e toalha para uso dos doentes.

Artigo 94º. Nenhum doente se poderá deitar dentro da cama calçado, he igualmente prohibido jogar e fazer disturbios nas Enfermarias.

Artigo 95º. A palha dos enxergoens⁸³ renovar-se-ha quando [11] estiver moida, e alem disto quando os Facultativos julgarem necessario.

Artigo 96º. Os lençoens se renovarão duas vezes na semana, e as camisas e calças todos os Sabados.

Artigo 97º. O General em Chefe, os Commandantes das Divisões como Fiscaes, deverão ter toda a vigilancia para que este Regulamento seja com pontualidade executado por aquelles a quem competir: exercerão a mais austera fiscalizaçãõ no que for relativo ao asseio, tratamento e curativo dos doentes: nomearão officiaes que extraordinariamente fação esse exame.

⁸² Retrete: “*Latrina*”. BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa**. 3ª edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense: p. 1019. [N. do E.]

⁸³ Enxergão: “*Almofadão ou meios almofadões sobre que se deitam os colchões da cama*”. BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa**. 3ª edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense: p. 452. [N. do E.]

Villa de **Rio Pardo**, 8 de Julho 1838.

[a] **José Carlos Pinto**
 Cirurgião-mor do Exercito.

CV-7345

Prezado Amigo e Sr. **Domingos José d'Almeida**
Alegrete, 21 de Março 1841.

As Pessoas que existem no Governo e tem existido, estão convictas, por factos, que por abrigar em meu coração sentimentos Republicanos deixei minha Patria e vim estabelecer-me no **Rio Grande do Sul**; sabem que com elles cooperei para o memoravel 20 de Setembro, e que em toda a época da revolução tenho servido como soldado, como amigo e Companheiro em toda a classe de emprego para que me julgavão a propozito, nunca dando a mais pequena escusa por nenhum pretexto: sempre trabalhando com vontade e empenho, não deixava de conhecer em mim pouca ou nenhuma intelligência, para o que não hera Cirurgia: enfim, achei-me no meu elemento, e com ufania digo, meus serviços como Cirurgião do Exercito, ninguem as poderá riscar da memoria de meus Companheiros que tem tido a infelicidade de experimentarem o ferro do inimigo, quando estou a seu lado.

Razões poderosas e indignas de apresentar-se a quantos me honrão com o titulo de amigo e Companheiro me fizerão retirar do Exercito, e se não demitido, foi pelo motivo de achar-se nessa época o Exmo. Sr. General em Chefe authorizado pelo Governo para dar demissão aos que se tornassem indignos de pertencerem ao quadro do Exercito, e eu não querer, por precipitado, levar uma nódoa tão negra, por companheira fiel de meus justos pesares; assim, limitei-me a uma licença de 4 meses.

Não devo fazer falta porque S. Exa. asseverou na **Setembrina** (quando pedi demissão) que a não exigiria se ali estivesse o Dr. **Bocquer**: ora, eu conheço melhor que S. Exa. o quanto excede a mim o 1º medico do Governo em conhecimentos medicos e Cirurgicos, mas como Republicano, nego; nem S. Exa, com todos os sacrificios e prejuizos que tem tido pode exceder-me em honradez, firmeza de character, Republicanismo e desinteresse: e se não respondão os que nos conhecerão, e hoje nos observão. Se elle he bom militar, eu como Cirurgião mereço algum [1v] apreço; enfim, estamos parelhos, só não posso emparelhar-me com S. Exa. em uma coiza, mas nem eu tive parte em nascer com a cor parda, menos S. Exa. de ser de sangue puro e limpo.

Altos Juízos de Deos !!

Amigo e Sr. **Almeida**; eis os motivos que houverão para eu dar hum

passo tão acertado e prudente: creio me fará justiça acreditando que em qualquer parte que os Imperiaes encontrem os Republicanos em massa, ao lado destes estará o seu amigo, como Cirurgião Civil, e mais assim que Republicano sempre serei enquanto exista, e por isso conte com a constante amizade do

Do seu amigo e companheiro velho

[a] **José Carlos Pinto**

[Anotado no verso]

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida.**

São Gabriel.

CV-7346

Amigo e Sr. **Almeida.**

Caloza, 15 de Julho de 1841.

Ontem aqui chegando vim encontrar alguns companheiros de viagem athe **Pyratinim**; fiz seguir com elles a minha bagagem a esperar-me no acampamento, e eu fiquei a sua espera como me dice, não só para receber as ordens, mas tambem expor o estado do Tenente **Marcelino**, que desde antontem foi acometido de uma febre typhoide, a qual o pôs em perigo de vida; ontem mesmo fiz quanto esteve ao meu alcance a embaraçar os progredos do mal, mas sem esperança de successo porque a complicação do ferimento impéde os bons resultados que se poderia esperar de hum tratamento adequado; assim, não sendo isto couza de remediar-se em poucos dias (se não succumbir), torno a pedir-lhe por terceira vez que por si ou pelo Exmo. Sr. General haja de fazer com que o Dr. **Perera** o venha [1v] assistir, applicando os meios que julgar mais a propozito; com o Enfermo fica hum Sargento bastante cuidadoso que ajudando-me a fazer o curativo nas feridas, já supri a falta de praticante ou enfermeiro.

V. Exa. sabe que esta viagem de muito está premeditada e que em sua companhia já devia ter seguido a 5 ou 6 do que rege; oje decorrem dois dias de espera, o tempo vai a transtornar-se, eu não me he possivel ficar mais tempo sem faltar a grades compromiços.

Creia que em qualquer parte pode dispor do pouco prestimo, do

Seu amigo e companheiro

[a] **José Carlos Pinto**

[Anotado no verso]

Ao Cidadão Ministro **Domingos José d'Almeida.**

São Gabriel.

CV-7347

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida**.

São Gabriel, 30 de Novembro 1841.

Desejo a V. Exa, toda a classe de venturas e prosperidades.

No dia 21 do corrente dei fim a minha comissão, e a 2 do entrante seguirei para o **Alegrete** onde espero receber a ordem de V. Exa. e da Exma. Sra. D. **Bernardina**, deixando a familia do meu amigo muito satisfeita no lugar, com as amizades que V. Exa. teve a bem proporcionar-lhes.

Sem mais assumpto, sou com respeito

De V. Exa.

Amigo e atencioso Criado

[a] **José Carlos Pinto**

[Anotado na margem superior esquerda]

Respondida a 13 de Dezembro.

[Anotado no verso]

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José d'Almeida**.

Bagé.

CV-7348

Guime em pó - duas oitavas.

Camphora⁸⁴ - Doze gramas.

18 16 43 [a] **Pinto**

1

[Anotado na margem]

Mande dizer o preço para lhe remeter.

Seu menor criado

[a] **Domingos José de Almeida**

⁸⁴ Camphora: "*Laurus Camphora*. Árvore natural da China, Cochinchina e do Japão. De quase todas as partes desta árvore extrai-se por meio de uma destilação rude a cânfora brita em forma de pequenos grãos amarelados, de cheiro peculiar e aromático. Na Europa he refinada por meio de uma nova destilação. A cânfora assim refinada forma pães arredondados, compactos, brancos diáfanos, tem fratura cristalina, sabor acre e cheiro peculiar e forte; he quase insolúvel na água, muito solúvel porém no álcool, éter e óleos. he hum remédio muito importante e precioso, e tem vasta aplicação tanto interna como externamente. he aconselhável como nervino, excitante e anti-espasmódico, e usado em moléstias adinâmicas, nevrálgicas, infamações e afecções do sistema genito-urinário, histerismo e epilepsia, igualmente com muita vantagem na nimfomania e priapismo, assim como contra os efeitos produzidos pelo abuso das cantáridas. Externamente he aplicada em fomentações,

CV-7349Sementes de Linhaça⁸⁵ - duas onças.18 19 43 [a] **Pinto**

1

Para o Sr. **Domingos José de Almeida** - 200.**CV-7350**

Sementes de Linhaça - uma onça.

18 22 43 [a] **Pinto**

1

Para o Sr. **Domingos José de Almeida** - 100.**CV-7351**

Sementes de Linhaça - duas onças.

Guime em pó - uma onça.

18 25 43 [a] **Pinto**

1

Para o Sr. **Domingos José de Almeida**.

linimentos e fumigações nas nevralgias, reumatismos, contusões e feridas atônicas. Dá-se em dose de 2 grãos a ½ oitava em 24 horas, em pós, pilulas ou emulsão feita por meio de gema de ovo ou mucilagem de goma arábica. Externamente emprega-se em forma de álcool canforado, banha canforada, linimento volátil canforado.” LANGAARD, Theodoro J. H. **Dicionário de Medicina Doméstica e Popular** . Volume I. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert, 1872. [N. do E.]

⁸⁵ Linhaça: “*Linum usitatissimum, [...] Planta original da Ásia, cultivada em todas as partes, principalmente na França, Alemanha e Rússia. Dá no Brasil com uma facilidade e abundância espantosa, e he de lastimar não ser cultivada entre nós em maior escala, sendo uma das mais interessantes plantas, aproveitando-se o todo da semente como remédio, óleo e alimento para animais, o talo para linha e o bagaço para estrume. Emprega-se na medicina as sementes; pequenos grãos oblongos, luzidios, comprimidos, de cor roxa exteriormente, amarelada no interior, sabor oleoso agradável, contendo quantidade grande de mucilagem e de óleo. Aplica-se como emoliente, internamente em cozimento (meia onça em uma libra de líquido), em emulsões (de óleo de linhaça fresco); externamente o cozimento em gargarejos, injeções, clisteres,; o óleo em linimentos, unguentos, emplastos e clisteres. Para cataplasmas emolientes misturam-se 3 onças de sementes de linhaça em pó em 9 onças de água fervendo”.* LANGAARD, Theodoro J. H. **Dicionário de Medicina Doméstica e Popular** Volume II. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert, 1872: p. 687. [N. do E.]

CV-7352

Sulfato de soda⁸⁶ - uma onça.
 18 19 43 [a] **Pinto**
 2

[Anotado na margem]

Faça o favor pagar-se da importancia desta Receita e das mais que tiver de contra do

Seu Amigo e Criado

[a] **Domingos José de Almeida**

CV-7353

Semente de Linhaça - duas onças.
 Sal de Glauber - uma onça.
 Sene - duas oitavas.
 Ungüento de Althéa⁸⁷ - uma onça.
 Óleo de amêndoa⁸⁸ - meia onça.
 Tintura de ópio⁸⁹ - duas oitavas.
 18 17 43 [a] **Pinto**
 2

⁸⁶ Sulfato de Soda ou Sal de Glauber: “*Sal branco, cristalizado em colunas oblíquas, rombicas e suas modificações, apontado com 2, 4 ou 6 faces, de sabor fresco, salino, hum pouco amargoso, muito eforescente no ar seco, formando hum p’branco, solúvel em 3 partes d’água. he hum purgante brando, aplicado nas febres, icterícia, moléstias cutâneas, etc., em dose de 1 a 2 onças, dissolvido em 12 onças d’água, de uma só ou repetidas vezes.*” LANGAARD, Theodoro J. H. **Diccionario de Medicina Doméstica e Popular** Volume III. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert, 1872: p. 503. [N. do E.]

⁸⁷ Althéa ou Malvaisco: “*Althéa officinalis. [...] Planta da Europa meridional, he cultivada em toda a parte do mundo. Da sua raiz grossa e carnosa saem os talos fortes de 2 a 3 pés de altura, com galhos alternados. As folhas são cortadas, grandes, felpudas e moles. As flores tem cor de rosa clara. Aplica-se principalmente a raiz, qe he branca e da grossura de hum dedo mais ou menos; tem hum sabor agradável e mucilaginoso. he empregado nas afecções da bexiga e membrana mucosa das partes genitais, gonorréias, esranguria, pedras, nos catarros do peito, servindo como base nos diferentes cozimentos peitorais; toma-se uma onça para cada cozimento*”. LANGAARD, Theodoro J. H. **Diccionario de Medicina Doméstica e Popular**. Volume I. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert, 1872: p. 105. [N. do E.]

⁸⁸ Óleo de amêndoas doces: “*Óleo muito conhecido, amarelado, claro, de sabor puro, oleoso, sem cheiro. Aplica-se internamente em emulsões como laxante brando e lenitivo, e externamente como emoliente brando.*” LANGAARD, Theodoro J. H. **Diccionario de Medicina Doméstica e Popular** . Volume III. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert, 1872: p. 160. [N. do E.]

⁸⁹ Ópio: “*Das frutas desta planta extrai-se por incisões o ópio; a melhor qualidade nos vem do Oriente em forma de bolas roxas, escuras, endurecidas por fora, mas*

Para o Sr. **Domingos José de Almeida.**

1.680

CV-7354

1.600

Cozimento de Raiz de d'althéa e goma arábica - He meia adoce

Cataplasma emoliente Réis 2.240

3.840

18 19 43 [a] **Pinto**

2

Para o Sr. **Domingos José de Almeida.**

Linhaça 2 onças 200

4.040

CV-7355

Amigo **Almeida.**

Compre-me huma arroba de herba mate que seja bôa; oito libras de assucar branco; quatro varas de fumo, o que entregará a **Joaquim Pinto Bandeira**, o qual deve seguir com o portador que leva o officio ao **Netto** para dar estas encomendas ao **Mattos**.

Seu amigo obrigado

[a] **Pinto.**

N. B.

O General pede que o portador do officio deve entregar ao **Mattos** em **Taim**, caso o **Netto** esteja na frente.

1 @ de erva _____ 2.240

8 libras de açúcar__ 240 1.920

4 varas de fumo__ 640 2.560

6:720

ainda moles por dentro, de cheiro peculiar, narcótico e de sabor acre e amargoso. O ópio dissolve-se em água, álcool e éter deixando hum grande resíduo insolúvel, que se precipita. O ópio he hum dos remédios mais importantes; dado em pequena dose he hum calmante poderoso; em dose maior, excitante, e hum veneno forte tomado em alta dose. Aplica-se principalmente nas dores, insônia, tétano, delírios, desinterias, diarréias, reumatismo, vômitos nervosos e certas moléstias do peito, como: tosse convulsiva, etc.; he em forma de pó extrato e tintura. A sua aplicação exige grande cautela, principalmente no tratamento de crianças, às quais não se

CV-7356

Sr. **Almeida**.

O General pede-lhe que V. Sa. tome todas as providencias que julgar conveniente, de combinação com o Capitão **Antunes**, que vai instruido de tudo, sem que necessite de aprovação anterior d'elle; assim como que vista e arme a todos os individuos que julgue percizar destes objectos.

Seu amigo

[a] **Pinto**

CV-7357

Meu General.

Buenos Ayres, 27 de Abril.

Neste momento sou informado que o Governo d'aqui não consente o embarque de 500 clavinas, e mandou que **Soria** informasse se as havia comprado o Governo de **Monte Vidéo**; o **Soria** contestou que por seu conducto não; mas que mandaria saber do Ministro da Guerra **Lengoas**, se havia feito essa encomenda a outro; eu como desconfio que talvez este armamento seja para nós, lhe faço este avizo para que V. Exa. indague de **Ramires**; no caso de ser, o mesmo Sr. **Ramires** poderá fallar ao Ministro da Guerra afim de que este diga ser para esse Governo e então não haverá nenhum impedimento.

Sou como sempre

Seu Amigo e Companheiro

[a] **Pinto**

Lembranças a D. **Maria Joaquina**.

pode dar senão doses mui pequenas. O ópio applica-se tambem externamente como calmante, em unguentos e fomentações. O princípio mais ativo do ópio he hum alcalóide chamado Morfina, que forma sais com os diferentes ácidos e que muitas vezes se applica, porém, em dose menor. Além disso contém Codeína, Narcina e outros elementos menos empregados. O pó do ópio dá-se em dose de 1 a 4 grãos por dia; o extrato ½ a 3 grãos por dia; a tintura, 15 a 30 grãos por dia. A Morfina e seus sais dá-se 1/8 por dose. Só em casos de grande necessidade applica-se o ópio e suas preparações para crianças e então em dose muito diminuta. Exteriormente usa-se o extrato do ópio em unguentos, fomentações; a tintura em fomentações e misturada em líquidos (20 a 30 gotas com 6 a 12 onças d'água ou cozimentos) para clisteres e para a lavar a boca nas dores de dentes".

LANGAARD, Theodoro J. H. **Diccionario de Medicina Doméstica e Popular**. Volume III. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert, 1872: p. 170/171. [N. do E.]

PINTO, José Pereira**CV-7358****CV-7358**

Ilmo. Sr.

Huma mulher⁹⁰ do lado do **Triumpho** com que me communico n' este lugar, diz-me ter ouvido fallar entre os Farrapos, em **Bento Manoel** com 600 homens e outro sim que se tenta operação sobre a nossa força, das forças deste lado ao **Taquary** com essa de **Bento Manoel** do outro lado de **Santo Amaro**: não me cumpre duvidar da verossimilhança de semelhante noticia, porem julgo meu dever transmitila. – Deos Guarde a V. Sa., Bordo da Canhoneira **Jaguarão**, em frente a **Ilha do Velho Leão**, 11 Maio de 1840.

Ilmo Sr. **Guilherme Parker**.Capitão da Fragata Comandante do Barco Escuna **Amarante**.[a] **José Pereira Pinto**Ilmo. Sr. **Guilherme Parker**Capitão de Fragata Comandante do Bco. Escuna [**Andorante**]⁹¹**PINTO, Sebastião Barreto Pereira****CV-7359 a CV-7362****CV-7359**

Ilmo. e Exmo. Sr.

Como na organização dos dous Corpos de Cavalaria de Guardas Nacionaes, que o Exmo. Sr. Prezidente Commandante das Forças da Provincia incumbio-me criar, sobrão não poucos Officiaes, e ignore se devem ficar adidos dos mesmos Corpos, ou qual o destino que podem ter; por isso rogo a V. Exa. que fazendo disso sciente ao Exmo. Sr. Prezidente aja de transmitir-me as Ordens do mesmo Exmo. Sr. para as executar.

⁹⁰ Esta mulher hé de confiança. **J. P. P.**

⁹¹ Está anotado na margem superior provavelmente por um dos organizadores da Coleção Varela: “Ver correspondência de **John Pascoe Grenfell** – 11-05-1840”. Refere-se ao documento CV-5109, publicado no volume 9 dos Anais do AHRS, página 215. [N. do E.]

Julgo oportuno participar a V. Exa., que em conformidade das Ordens do Exmo. Sr. Presidente, organizei das Praças existentes nesta Cidade um Corpo de Guardas Nacionaes, sob o Comando do Major **Joze Joaquim de Andrade Neves**, a cujo Corpo dei a Numeração de 19; organização que teve lugar no 1º do prezente mês; e logo que esteja prompto o Mapa da sua força o levarei às maons de V. Exa. com a relação dos Officiaes nele empregados, para ser prezente ao mesmo Exmo. Sr.

Deos Guarde a V. Sa., Porto Alegre 10 de Dezembro 1837.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Visconde de Camamú

[a] **Sebastião Barreto Pereira Pinto**

CV-7360

Quartel em **Porto Alegre**, 28 de Novembro de 1837.

1ª Divisão de Operaçoens.

Ordem do Dia.

Havendo o Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente, Comandante das Forças da Provincia, encarregado ao Marechal de Campo **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, o Comando da Divizão que tem de manobrar por este lado da Provincia, incumbindo-lhe ao mesmo tempo o prover, durante a sua viagem ao **Rio Grande**, quanto necessário for a bem da organização, mais breve prontificação, disciplina e arranjo da mesma Divisão, a qual devem pertencer os Corpos que se achão nesta Capital: he por isso dever do Marechal dirigindo-se aos Exmos. Srs. Brigadeiros Comandantes de Brigada, aos Srs. Comandantes de Corpos, e Officiaes de todas as classes, e as Praças dos mesmos Corpos, assegurar-lhes que, estando persuadido do interesse que todos tomão pela Cauza da Lei, que defendemos, está tambem convencido, que nem-um deixa de cooperar com todas as suas faculdades para o feliz, e breve exito da luta em que nos achamos empenhados.

Para conseguir-se o glorioso fim de restituir-mos a Paz a Provincia, e mante-la na União Brasileira, de que a quer segregar esse partido de rebeldes, que traindo seus juramentos tem desolado a Patria, convem que guardemos a mais perfeita união, e obediencia as Autoridades. Portanto o Marechal Comandante da Divizão unicamente recomenda a mais exacta subordinação, pois existindo esta averá disciplina, e obteremos a victoria.

[a] **Sebastião Barreto Pereira Pinto**

CV-7361

N. 87

Ilmo. Sr.

Inclúo a V. Sa. os Mapas de Armamento, Correamo, Equipamento e Utencils do 1º e 2º Batalhoens de Caçadores de Linha, que me forão enviados pelo Brigadeiro Comandante da Brigada de Infantaria da Divizão do meu mando; não indo ja o pertencente ao 3º Batalhão por que estando destacado em **São Leopoldo**, ainda não tem chegado, ficando V. Sa. certo que lhe será endereçado imediatamente que o receber.

Deos Guarde a V. Sa., **Porto Alegre** 26 de Fevereiro de 1838.

Ilmo. Sr. **Antonio Nunes de Aguiar**.

Deputado Quartel Mestre General. [a] **Sebastião Barreto Pereira Pinto**

CV-7362

Ilmo. e Exmo. Sr.

A fim de ser presente ao Exmo. Sr. Prezidente Comandante das Forças da Provincia, remeto a V. Exa. o officio junto que em 30 do passado me dirigio o Brigadeiro Comandante da Brigada de Infantaria desta Divizão, acompanhando outro a ele endereçado pelo Comandante do 8º Batalhão de Caçadores, que pede explicaçoens a respeito do Alferes **Sezinando Antonio de Oliveira**, cujo destino se ignora; e cumpre-me dizer a V. Exa. que sobre este Alferes alguns esclarecimentos poderá dar o Coronel **Manoel dos Santo Loureiro**, por me constar ter seguido para **Missoens**, Departamento do Comando do Coronel, no **Corpo de Guaranis** e que ali estivera servindo.

Deos Guarde a V. Sa., **Rio Pardo**, 4 de Abril de 1838.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Visconde de Camamú

[a] **Sebastião Barreto Pereira Pinto**

PINTO, Tristão Barreto Pereira

CV-7363

CV-7363

Ilmo. e Exmo. Sr.

Neste momento sou emformado que hũa grande Canoa, equipada com seis remos de voga, carregada com gente armada, se achava ontem a noite na **Costa da ponta Groça**, e avistando gente na parte da terra gritarão

para que se pararem, e não no fazendo, lhe derão huns tiros, achava acertado que V. Exa. mandase alguma embarcação pequena, correr esta Costa visto que aqui nenhũa há; eu já me acho em [1v] armas, com a gente que pude reunir e tenho dado todas as providencias que estão ao meu alcance para que no caso de ser força inimiga não possam montar a Cavallo; tudo o mais que for ocorrendo lhe varei ao conhecimento de V. Exa. A quem Deos Guarde a V. Exa. **Capela de Bellem**, 9 de Março de 1837.

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenente Coronel Comandante da Guarnição

[a] **Tristão Barreto Pereira Pinto**

ANEXOS

Anexo nº 01.

CV-7135 (Palhares, João Rodrigues)**Fundo: Requerimentos (Secretaria do Governo), maço 36.**

Ilmo. Exmo. Senhor

Diz o Ajudante **João Rodrigues Palhares**, Thesoureiro da Estinta Prevedoria de Auzentes, que tendo a onra de levar a Augusta Prezença de S. M. I. , ao Tribunal competente: por Conduto do Governo desta Provincia, hua representação a bem da Nação, e dos Ausentes: por se terem fabricado varios Testamentos Falsos, no Termo da Villa do **Rio Pardo** e como ao Supplicante competia a Fiscalização, razão por que se dirigio ao Exmo. Prezidente desta Província, e portanto, se lhe faz precizo por Certidão, o Theor da Informação que acompanhou a dita Representação para bem de seu direito e Justiça que o Supplicante exige haver, Portanto,

Pede a V. Exa. haja servir mandar passar a dita Certidão na forma requerida.

Espera Receber Mercê.

[ilegível], 26 de Mayo 1830

[a] **Florianno Jose da Roza**

[Anotado na margem superior]

Passo do que constar. **Porto Alegre**, 26 de Maio de 1831.

[a] **Mello**⁹²

Vice-Presidente

CV-7135 (Palhares, João Rodrigues)**Fundo: Requerimentos (Fazenda), maço 36.**

Senhor

Diz **Joze Antonio Palhares** que elle pertende Lançar no **passo do Catharina** à dinheiro à vista, portanto,

Pede a V. M. I.

haja por bem admitillo a Lançar. Espera Receber Mercê.

Porto Alegre, 9 de Fevereiro

[a] **Francisco da Costa Maya**

⁹² Trata-se do Dr. **Américo Cabral de Melo**. [N. do E.]

[Anotado na margem superior]

Lavre-se Termo de Rematação do **Passo do Catharina**, pelo triennio de 1829 a 1831 pela quantia de trinta e dois mil réis, a dinheiro a vista. **Porto Alegre**, 9 de Fevereiro de 1829.

[a] **Maciel** [a] **Freire** [a] **Lisboa** [a] **Azevedo**

[Anotado na margem esquerda]

Pg.

L. Termo.

[a] **Gomes**

CV-7135 (Palhares, João Rodrigues)

Fundo: Requerimentos (Fazenda), maço 36.

Senhor

Diz **Joze Antonio Palhares**, que elle pertende Lançar no **passo de São Simão** em o **Rio Santa Maria** à dinheiro à vista, portanto, Pede a V. M. I. haja por bem admitillo a Lançarçe.

Espera Receber Mercê.

Porto Alegre, 9 de Fevereiro 1829

[a] **Francisco da Costa Maya**

[Anotado na margem superior]

Lavre-se Termo de Rematação do **Passo de S. Simão** no **Rio Santa Maria**, pelo triennio de 1829 a 1831 pela quantia de trinta e dois mil réis, a dinheiro a vista. **Porto Alegre** em 9 de Fevereiro de 1829.

[a] **Maciel** [a] **Freire** [a] **Lisboa** [a] **Azevedo**

[Anotado na margem esquerda]

Pg.

L. Termo.

[a] **Gomes**

Anexo nº 02.

CV-7136 (Luiz José da Fontoura Palmeiro)

Fundo: Requerimentos (Assembléia Legislativa), maço 40.

Ilmo. e Exmo. Senhor Presidente em Conselho

Diz **Luiz Jozé da Fontoura Palmeiro**, que em virtude do Edital de 17 de Maio do corrente anno, vem perante V. Exa. em Conselho, apresentar

as condições abaixo declaradas, pellas quaes sugeita-se a abrir a **Estrada dos Matos, Castelhana, e Portuguez**, que vai desta Provincia para a de **São Paulo**: Condiçoens, 1ª, sujeita-se o Supplicante à abrir cada legoa de matto pela quantia de hûm conto seis centos e sincoenta mil réis – 2ª - a estrada será de noventa palmos de largura, e de maneira que por ella possa tranzitar livremente as tropas de animais, e Cargueiros. – 3ª - informando-se o Governo do Juiz de Paz do Destricto, ou d’outra qualquer peça de sua Confiança, as leguas de caminho que se tem de abrir. – 4ª - à vista da informação que trata a condição 3ª, e com hûm Certificado que o Supplicante deve apresentar ao Governo passado por pessoa a quem o Governo emcarregar de examinar, se foi comprida as presentes condições, ou não, ser pago o Supplicante conforme [1v] a condição 1ª, - 5ª, prestando o Governo hum auxilio de seis homens armados para defender a vida dos trabalhadores expostos a barbaridade dos Bugres. – 6ª, mandando o Governo desde já pôr em **São Borges** à dispozição do Supplicante hû conto e seis centos mil reis, outra igual quantia estando a óbra em meio, o que o Supplicante fará vêr pella mesma fórma que trata a Condição quarta: por tanto Annuindo V. Exa. em Cnselho as presentes Condiçoens offerece o Supplicante por seu fiador **Manoel de Freitas Leitão**, Comerciante, e Proprietario desta Cidade, e mais

Pede o Supplicante a V. Exa. em Conselho, a brevidade deste Negocio, por ser o prezente tempo mais proprio para o Comesso da ÓbraEspera Receber Mercê

Resolveo o Conselho, que, habilitado o Supplicante e seu fiador, se lhe assinão os dias 2, 7, e 10 de Outubro proximo futuro, para que em praça offereça o seu lance. **Porto Alegre**, 19 de Setembro de 1833. =

[a] **Galvão**⁹³

[Anexo]

Antônio Jozé de Castro Guimarães, se obriga a abertura da **Estrada do Matto Castelhana, e Portuguez**, com noventa palmos de largura, a razão de hum conto e seis centos mil reis por cada hûa Legoa. **Porto Alegre**, 10 de Outubro de 1833.

[a] **Antônio Jozé de Castro Guimarães**

⁹³ Trata-se do Desembargador **Manuel Antônio Galvão**. [N. do E.]

[Anexo]

Ofreço a Abrir a estrada dos **Mattos Castelhana e Portuguez**, pela quantia de hum conto seis centos e sincoenta mil reis, conforme as Condições que no meu requerimento apresentei ao Exmo. Sr. Prezidente em Conselho. **Porto Alegre**, 7 de Outubro de 1833.

[a] **Luiz Jose da Fontoura Palmeiro**

[Anexo]

Ofreço pella a abertura das Estradas 1:598:000 réis por cada legua, sugeitando-me as deliberações que tomou o Conselho na cecção do dia 7 deste mez, e concluirei a Obra te o ultimo de Junho de 1834. **Porto Alegre**, 10 de Outubro de 1833.

[a] **Luiz Jose da Fontoura Palmeiro**

Anexo nº 03.

CV-7200 (Silvano José Monteiro Araújo e Paula)

Fundo: Requerimentos (Terras), maço 40.

Ilmo. e Exmo. Senhor Presidente.

Diz **Silvano Jose Monteiro de Araujo e Paula**, que não tendo obtido dadiva algua de Terreno, e constando-lhe que na margem do Rio d'esta Cidade há Terrenos devolutos, na parte opposta aos fundos dos Quintaes das Casas, citas na **rua da graça**, e que fazem a quadra do **beco** denominado de **João Ignacio Teixeira**, te o denominado da **Casa da Opera**: requer por isso a V. Exa. se digne conceder ao Supplicante Terreno nba mencionada margem, para edeficar, e junto ao que acaba de ser concedido a **Jose Joaquim dos Passos**, ou a onde for do agrado de V. Exa.

Pede a V. Exa. haja de deferir ao Supplicante como implora.

Espera Receber Mercê

Porto Alegre, 19 d'Outubro de 1833.

[a] **Silvano Jose Monteiro d'Araujo e Paula**

[Anotado na margem]

Concedo ao Suplicanti o terreno que requer, contendo somente quarenta palmos de frente para o Sul e fundos competentes ao Norte, dividindo pelo Oeste com terrenos concedidos a **Jose Joaquim dos Passos**, e pelo Leste com terrenos devolutos, sujeito ao alinhamento da rua e medição a que se deve proceder pela Câmara; e passe-se Titulo na forma do estilo. **Porto Alegre**,

19 de Outubro de 1833.

[a] **Galvão**⁹⁴

[Anotado no verso]

Passou-se Titulo em 21 de Outubro de 1833.

Anexo nº 04.

DECRETO – de 7 de Março de 1821.

Aumenta os Soldos dos Officiaes de Majores a Alferes.

Tendo em consideração quanto é justo é conveniente que o Exército do Reino do **Brasil** seja igualado em vencimentos ao Exército de **Portugal**, mas não sendo possível determinar neste momento a organização geral que Tenho em vista fazer no referido Exército e regulação dos soldos, gratificações e mais vantagens que em tal caso devem competir a todos os indivíduos nele empregados; Hei por bem para dar à Corporação Militar deste Reino uma prova da Minha real contemplação e beneficência, conceder desde já aos Officiaes da classes que vão designadas na relação que com esta baixa, assinada por **Silvestre Pinheiro Ferreira**, do Meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, o aumento dos soldos indicado na mencionada relação, sem que seja necessário para esse efeito, que se lavrem apostilhas nas patentes dos sobreditos Officiaes, nem que sejam obrigados a tirar outro qualquer Título. O mesmo Ministro e Secretário de Estado o tenha assim entendido e o faça publicar, expedindo às Estações competentes as participações e ordens que forem necessárias. Palácio do **Rio de Janeiro**, 7 de Março de 1821.

Com a rubrica de Sua Magestade.

Relação das classes dos Officiaes e Corporação Militar do Reino do **Brasil** que devem ter melhoramento de soldos na conformidade do Decreto acima.

Sargentos Mores	45\$000
Ajudantes.	20\$000
Quartéis Mestres.	20\$000

⁹⁴ Trata-se do Desembargador **Manuel Antônio Galvão**. [N. do E.]

Capelães.	15\$000
Cirurgiões Mores.	18\$000
Ajudantes de Cirurgia	15\$000
Capitães.	24\$000
Tenentes.	18\$000
Alferes.	15\$000

Anexo nº 05.

Alvará de 25 de Abril de 1818.

Regula os Direitos que devem pagar os diversos gêneros e mercadorias que entrarem nos portos do Reino Unido.

Eu El-Rei faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem: que tendo-me sido presente por muitas consultas e representações a necessidade que havia de destinar fundos para os precisos melhoramentos que exigia o estado do Reino e reparar os estragos e satisfazer as despesas causadas pela guerra; a precisão de aumentar as rendas do Estado que, pela redução dos direitos das Alfândegas tinham diminuído, os quais principalmente no **Brazil** desceram de 48 a 24 e a 15 %; e o quanto convinha regular com igualdade esses mesmos direitos, para que contribuindo todos, viessem assim a ficar favorecidas as classes mais industriosas, e poderem empregar-se nos trabalhos úteis e receberem todas do estado a proteção e o favor que o meu paternal cuidado deseja distribuir-lhes; querendo, portanto, ocorrer com as providências mais necessárias e que mais exigem as referidas causas, conformando-me com o parecer das mesmas consultas, com o dos Governadores do Reino de **Portugal** e de outras pessoas do meu Conselho, a quem fui servido mandar ouvir sobre esta matéria: hei por nem determinar o seguinte:

- I. Nas Alfândegas do Reino Unido de **Portugal, Brazil e Algarves**, e nas mais dos meus Domínios, se cobrem os direitos competentes atualmente estabelecidos ou que para o diante se estabelecerem, de todos os gêneros e efeitos que nelas entrarem ou saírem, cessando inteiramente, por tempo de 20 anos, quaisquer liberdades ou isenções, sem exceção de pessoa e ainda mesmo daqueles gêneros, encomendas ou efeitos que vierem para a minha real casa ou família, ou que sejam para o serviço público do Exército ou da Marinha, ficando nesta parte suspensas quaisquer doações, privilégios ou forais, como se de cada um deles fizesse expressa menção. Excetuo aqueles gêneros que se dão livres por lei para

algum estabelecimento de indústria ou cultura, e aqueles que se permitem aos Ministros das Cortes estrangeiras, a respeito dos quais se continuará a praticar o mesmo que até agora se tem feito, enquanto eu não tomar com a devida reciprocidade sobre esta matéria ulterior determinação. [...]

- IV. E porque nas circunstâncias atuais é necessário também que se aumentem os direitos que pagam os escravos, ordeno que de cada um escravo novo que vier aos portos do **Brazil**, de três anos para cima de idade, se cobrem 9\$600 além dos direitos que já pagam nas diversas Alfândegas. Desta imposição serão aplicados 600 réis para as despesas da polícia, os quais no fim de cada mês se lhe entregarão pelos Tesoureiros das Alfândegas, levando-se-lhes em conta os conhecimentos de recibo; e os 9\$000 serão entregues com os mais rendimentos no Erário Régio ou nas Juntas respectivas da Fazenda. Como, porém, é conveniente providenciar a nova despesa que há de causar a manutenção de novas povoações de colonos brancos, estabeleci que metade desta imposição se faça entrar no **Banco do Brazil**, constituindo ações, para que do seu rendimento se hajam de poder fazer permanentemente as mesmas despesas.
- V. Hei outrossim por bem determinar que a carne seca de charque que se extrair de qualquer dos portos do **Brazil** para portos estrangeiros por exportação, reexportação ou baldeação, pague de direitos por cada uma arroba 600 réis, e sendo exportada em navio de construção portuguesa e equipagem portuguesa, pague de direitos 200 réis. O ouro em barra ou em obra, a prata, diamantes, lapidados, pedras preciosas, e a moeda estrangeira, paguem os direitos de saída 2 %.
- VI. Todos os outros gêneros do **Brazil** a que não está imposto determinado subsídio ou direito por saída, deverão pagar de direito 2 % como um equivalente dos direitos do Consulado de saída, pois que tendo permitido a navegação direta (no que estes gêneros ficaram isentos dos maiores direitos de Consulado que pagavam nas Alfândegas de **Portugal**) deve, para igualdade do comércio, pagar algum direito nestas Alfândegas, para lhes ser diminuído naquelas: por isso ordeno que os gêneros do **Brazil** que d'ora em diante ficam pagando de direitos de saída 2 %, não paguem nenhum direito de Consulado de saída nas Alfândegas de **Portugal** ou do **Algarve**, quando se reexportarem. Os gêneros de produção ou

manufatura estrangeira que se exportarem de **Portugal** ou do **Algarve** para o **Brazil**, vindo em navios de construção portuguesa, com capitão e equipagem portuguesa, não paguem também direitos de Consulado de saída, e o direito chamado das Fragatas de Guerra, lhe seja reduzido a 2 %.

IX. As mercadorias portuguesas em geral, a que estava imposta a tarifa de pagarem 16% de entrada, ficarão de agora em diante pagando 15%. Os gêneros de produção, manufatura, indústria ou invenção de outra nação, deverão pagar os direitos que se acham estabelecidos, vindos em navios da sua respectiva nação. Porém, se de algum porto preferirem aos seus próprios navios o remeterem os seus gêneros em navios de construção e equipagem portuguesa, poderão requerer nos direitos estabelecidos de 24% um abatimento de 5% em prêmio, o qual se lhes concederá nas Alfândegas do **Brazil**. Outrossim, ordeno que nos direitos do sal, em que estavam estabelecidos direitos diversos para os nacionais e estrangeiros, fiquem de agora em diante igualados, e se paguem tanto por uns como por outros o direito de 800 réis por moio⁹⁵ de sal nas Alfândegas de **Portugal** e Ilhas adjacentes.

Nos sobreditos direitos de entrada se ficará entendendo que 4% é direito do Consulado de entrada e tem a natureza destes direitos. Determino, porém, que, por efeito desta declaração se não haja de alterar a escrituração atual, mas bastará que nas certidões mensais e encerramento de livros se faça distinção do quanto fica pertencendo a um e a outro direito.

X. Quando se importarem para a Alfândega do **Rio de Janeiro** quaisquer gêneros já despachados em outra Alfândega, aos quais tenho permitido o levarem-se em conta os direitos já pagos, não obstante a disposição do Alvará de 18 de Março de 1565 a respeito da Alfândega de **Lisboa**, determino que, abonando-se-lhe a quantia que já tiverem pago, sempre devem pagar a diferença que pela pauta desta Alfândega da Capital deveriam satisfazer. [...]

E este se cumprirá como nele se contém. Pelo que mando à Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens; Presidente

⁹⁵ Moio: “*Medida do que a mó pode moer num dia (= 60 alqueires)*”. BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa**. 3ª edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense: p. 771. [N. do E.]

do meu Real Erário; Conselho da minha Real Fazenda; Real Junta do Comércio; e mais Tribunais do Reino Unido; Governadores e Capitães Gerais e mais Governadores do **Brazil** e dos meus Domínios Ultramarinos; e a todos os Ministros de Justiça e mais pessoas a quem pertencer o conhecimento e execução deste Alvará, que o cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar, como nele se contém, não obstante quaisquer leis, alvarás, regimentos, decretos ou ordens em contrário, porque todas e todos hei por derogados para efeito somente, como se deles fizesse expressa e individual menção, ficando aliás sempre em seu vigor. E este valerá como carta passada pela Chancelaria, posto que por ela não há de passar, e o seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo da Ordenação em contrário. Dado no Palácio do **Rio de Janeiro** aos 25 de Abril de 1818.

REI com guarda

Thomaz Antonio de Villanova Portugal

Anexo nº 06.

Ordenações Filipinas.

Livro 4º Livro IXXX – Dos Testamentos e em que forma se farão.

Querendo alguma pessoa fazer Testamento aberto por Tabelião Público podelo-á fazer, contanto que tenha cinco testemunhas varões livres ou tipos por livres (*isto é, os escravos cuja condição se não conhece*) e que sejam maiores de quatorze anos, de maneira que com o Tabelião que fizer o Testamento, sejam seis testemunhas (*de modo que assistam às declarações do testador ou pelo menos a leitura da disposição pelo mesmo aprovada – Vide o § 3º desta Ordenação*).

O qual Testamento o tabelião escreverá nas Notas e será assinado pelas ditas testemunhas e pelo Testador, se souber e puder assinar; e não sabendo ou não podendo assinará por ele uma das testemunhas, a qual logo dirá ao pé do sinal (*isto é, junto a sua assinatura*) que assina por mandado do Testador, por ele não saber ou não poder assinar. E tal Testamento será firme e valioso.

1. E querendo o Testador fazer testamento cerrado (*isto é, fechado, o qual também se chama místico, a saber: secreto, misterioso*) o poderá fazer desta maneira. Depois de escrever ou mandar escrever seu testamento,

em que declare sua vontade, o assinará, não sendo escrito per sua mão, abastará ainda que não seja por ele assinado.

E não podendo assinar será assinado pela pessoa que lho escrever e será cerrado e cosido, e ele testador o entregará ao tabelião (*o testador, conforme esta Ord., deve entregar ao Tabelião o Testamento por sua própria mão, e de nenhum modo por outra, nem por procurador ou mandatário, segundo a forma precedente, declarando expressamente que é seu e que quer que se cumpra*) perante cinco testemunhas, varões livres ou havidos por tais e maiores de quatorze anos, e perante elas lhe perguntará o Tabelião se é aquele o seu Testamento e se o há por bom, firme e valioso; e dizendo que sim, fará logo em presença das testemunhas o instrumento da aprovação nas costas do próprio testamento, declarando como o Testador lho entregou e o houve por seu, bom e firme; no qual instrumento assinarão todas as cinco testemunhas e o Testador, se souber ou puder assinar.

E não sabendo ou não podendo, assinará por ele uma das testemunhas, declarando ao pé do sinal que assina per mandado do Testador, por ele não saber ou não poder assinar, e de outra maneira não será valioso o Testamento. E isto sem embargo de qualquer costume que em contrário haja em algum lugar ou lugares.

E o Tabelião que fizer instrumento de aprovação de algum testamento (*o testamento aprovado por Tabelião de fora do distrito não é válido porque a Lei reputa pessoa particular o Tabelião fora de seu distrito*) ou codicílio, sem o fazer assinar elas testemunhas nele nomeadas e pelo Testador, perderá o ofício e o instrumento de aprovação será nenhum.

[...]

3. E se o testamento for feito pelo Testador ou per outra pessoa privada e não tiver instrumento público de aprovação nas costas, nem for feito por Tabelião, esse Testador, per cuja mão foi feito ou assinado o testamento e bem assim qualquer outra pessoa per cuja mão foi feito e assinado, seja havido em lugar de Tabelião, de maneira que com esse Testador, per cuja mão for feito ou assinado, ou com a pessoa privada que o fizer ou assinar, sejam seis testemunhas: as quais testemunhas assinarão no testamento, sendo primeiro lido perante elas e serão varões maiores de quatorze anos e livres ou tidos por tais.

E neste caso, quando for feito pelo Testador ou per outra pessoa privada sem instrumento público nas costas, deve tal testamento ser publicado depois da morte do testador per autoridade de Justiça, citando as partes a que pertencer, segundo forma de direito.

4. E poderá o Testador ao tempo de sua morte fazer testamento per palavra ou ordenar os seus bens per alguma maneira, não fazendo disso escritura alguma.

E neste caso mandamos que valha o testamento com seis testemunhas; no qual número serão contadas assim as mulheres como os homens, por ser feito ao tempo da morte.

Porém convalescendo o Testador da dita doença, o tal testamento será nulo e de nenhum efeito.
(PORTUGAL, Leis. MENDES, Cândido. **Código Filipino**. Rio de Janeiro, Tipografia Filomático, 1870.)

Anexo nº 07.

CV-6453

Ilmo. e Exmo. Sr.

Em data de 20 do corrente officiei à V. Exa. participando a minha chegada nesta vila, e tudo quanto se me oferecia; acrescento que depois disso officiei ao Capitão **Joaquim José da Fonseca e Sousa Pinto** a fim de substituir a **João Machado Bitancurt** no emprego de Juiz de Paz do distrito de **Couto**; o qual respondeu-me com o ofício que junto envio a V. Exa.⁹⁶ para deliberar como achar de justiça.

Participo à V. Exa. que neste momento regresso do Distrito além das **Pederneiras**, por me constar existir ali oculto o rebelde **Morais** (perna de pau) com mais alguns, porém este sendo avisado de minha ida, apesar de haver eu tomado a precisa cautela, precipitou-se em vergonhosa fuga, não sabendo eu seu destino; contudo porém apesar de se haver malogrado esta minha empresa, resta-me a satisfação de dizer a V. Exa. que naquele Distrito consegui apreender cento e tantos cavalos em bom e mau estado.

Cumpre-me participar mais a V. Exa. que fui informado por um Legalista do Distrito da **Cruz Alta**, que os caudilhos **Antônio Joaquim de Sousa**, e **Antônio Leite de Oliveira**, depois de haverem sido acoissados até porem-se depois de **São Lourenço**, seguiram para **Santa Maria da Boca do Monte**, e que encaminhando-se com cerca de cinquenta homens para a Serra de **São Martinho**, desceram por **Butucahy**, e ora persistem no **Campo das Oveiras** contra esta serra; e que seu designo principal é, que logo que a força

⁹⁶ Vide documento CV-7336 [nota do editor].

do Coronel **Medeiros** avance [1v] mais para o centro, acometerem esta Vila, pelo que me convenço que **Morais** estaria com eles de acordo; não marchei logo para os bater por não ter força suficiente, e por isso rogo a V. Exa. para no caso que julgue acertado, mandar que o Tenente **Guimarães** se reúna a mim, e com ordem de V. Exa. marche a dispersar aqueles rebeldes, e castigar sua tenacidade; a vista pois do expendido espero que V. Exa. se digne comunicar-me suas ordens, em medida de tanta consideração.

Lembra-me dizer a V. Exa. que não tendo o Coronel **Francisco Antônio de Borba**, tomado conta da jurisdição de paz nesta Vila, julguei acertado lavrar um Edital, estipulando o valor da moeda, e como esta minha medida tem sido abusada por alguns estrangeiros, únicos que aqui têm negócio, a ponto tal de continuarem a querer receber a moeda pelo valor decretado pelos rebeldes, chegando seu atrevimento a dizerem que são republicanos, e que só recebem o dinheiro pelo valor estipulado por seu Governo; portanto espero que V. Exa. sirva-se tomar algumas medidas a respeito, e enviando uma tabela em que estabeleça o valor da moeda.

Deus Guarde [2r] a V. Exa.

Quartel em **Rio Pardo**, 23 de Junho de 1840

Ilmo. e Exmo. Sr. **Manuel Jorge Rodrigues**, General Comandante em Chefe do Exército.

[a] **Victor José de Figueiredo Neves**

Capitão Comandante Interino do Esquadrão Ligeiro

[Anotado no verso] Respondido a 24 de Junho dito, e foi cópia do 2º § ao Sr. Presidente em 25.

Anexo nº 08.

CV-7337 (Pinto, José Carlos)

Fundo: Requerimentos (saúde pública), maço 207.

Ilmo. Exmo. Sr. Presidente desta Província.

José Carlos Pinto, médico vacinador do Município de **Alegrete**, e actualmente no exercicio do cargo de Juiz Municipal, como 1º Supplente, sendo-lhe de muita precisão fazer uma viagem ao municipio de **São Borja**, vem impetrar de V. Exa. uma licença de vinte ou trinta dias, deixando como substituto ao cargo de vacinador o Doutor em Medicina **Candido Manoel de Oliveira Quintana**. O Supplicante espera que V. Exa. lhe conceda este favor, por não poder prescindir de fazer essa viagem, portanto.

Espera Receber Mercê
Alegrete, 17 de Fevereiro de 1881
 [a] **José Carlos Pinto**

[Anotado na margem superior esquerda]

Competindo às Camaras Municipaes a nomeação de seus empregados, a ellas tambem cabe a concessão das respectivas licenças e substituição provisoria dos mesmos. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 28 de Março de 1881. [a] **Joaquim Pedro Soares**

Anexo nº 09.

CV-7337 (Pinto, José Carlos)

Fundo: Requerimentos (autoridades municipais), maço 222.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Presidente desta Provincia.

José Carlos Pinto, residente na cidade de **Alegrete**, vem perante V. Exa., como lhe faculta o artigo 73 da lei do 1º de Outubro de 1828⁹⁷, recorrer do despacho proferido pela Camara Municipal da mesma cidade, no requerimento junto, por ella indeferido, e pelo qual o Supplicante na qualidade de proprietario do terreno n.º 13 da quadra n.º 31, sito à rua dos Andradas, representou à mesma Camara, contra abuso de o arrematante dos Concertos de diversas ruas, mandar escaval-o para, com essa terra escavada do dito terreno do Suplicante, aterrar as ruas em compostura, autorizado pela mesma Camara, como elle declarou ao Supplicante, e a precitada Camara não negou em seu citado despacho recorrido, declarando mais, pelo memso despacho, ter esse terreno que houve o Supplicante por compra em 9 de Julho de 1864, de **Antônio Rodrigues Braga** e sua mulher, como prova a escritura publica tambem juncta, cahindo em commisso⁹⁸, por não estar edificado; decretando

⁹⁷ Ver Lei de 1º de outubro de 1838, Título 3º - Posturas Policiais: Artigo 73: “*Os Cidadãos, que se sentirem agravados pelas deliberações, Accordãos, e Posturas das Camaras, poderão recorrer para os Conselhos Geraes, e na Corte para a Assembléa Geral Legislativa, e aos Presidentes das Provincias, e por estes ao Governo quando a materia for meramente economica e administrativa*”. AHRS – Legislação, Códice 42. [N. do E.]

⁹⁸ Comisso: “*Pena estipulada em contrato para aquela das partes que faltar a alguma das cláusulas dele*”. GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume VII, 1960: 251. [N. do E.]

assim a nullidade do alludido contracto de compra e venda, balda de jurisdição contenciosa, pela própria lei de sua criação.

De semelhante violencia ameaçado o Supplicante [1v] pois já ha pretendente a requerel-o como devoluto, como é de publica notoriedade, espera o Supplicante que V. Exa. dando provimento ao seu presente recurso, haja de ordenar à mesma Camara, que respeite o direito de propriedade do Supplicante, e não perturbe a sua posse e dominio do terreno em questão; ou esclarecendo-a sobre semelhante assumpto.

Nestes termos, respeitosaente, o Supplicante

Pede a V. Exa. haja porbem deferir-lhe com a costumada justiça.

Espera Receber Mercê.

Alegrete, 23 de Maio de 1885.

[a] **José Carlos Pinto**

[Anotado na margem esquerda]

À Camara Municipal da cidade de **Alegrete** para informar. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 29 de Julho de 1885. [a] **Albuquerque Barros**.⁹⁹

[Anotado na margem esquerda]

À vista da informação da Camara Municipal, não ha que deferir. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 5 de maio de 1886. [a] **Lucena**.¹⁰⁰

⁹⁹ Trata-se do Presidente da Província **José Júlio de Albuquerque Barros**. [N. do E.]

¹⁰⁰ Trata-se do Presidente da Província **Henrique Pereira de Lucena**. [N. do E.]

ÍNDICE GERAL

Nome	Documento
Abreu, Francisco Pedro de (Moringue)	CV-7323, CV-7330
Abreu, José Cesário de	CV-7262
África	CV-7214
Agostinho, Antonio Manoel	CV-7100
Aguiar, Antonio Nunes de	CV-7361
Aguirre	CV-7129
Aires, Feliz	CV-7244
Albano (Tenente Coronel)	CV-7275
Albuquerque, Francisco Xavier Raposo de	CV-7217
Aldeia dos Anjos	CV-7331
Alegrete	CV-7092, CV-7130, CV-7137, CV-7141, CV-7174, CV-7176, CV-7177, CV-7178, CV-7202, CV-7247, CV-7274, CV-7278, CV-7284, CV-7297, CV-7315, CV-7324, CV-7327, CV-7345, CV-7347, Anexos 8 e 9
Alemão	CV-7085
Alexandre	CV-7107
Alexandre (Capitão)	CV-7176, CV-7244
Algarves	CV-7214
Almeida	CV-7171
Almeida (Capitão)	CV-7144
Almeida, Antonio Vieira de	CV-7150
Almeida, Domingos José de	CV-7044, CV-7131, CV-7134, CV-7135 a CV-7137, CV-7170 a CV-7175, CV-7177, CV-7178, CV-7179, CV-7180, CV-7194, CV-7195, CV-7232, CV-7234, CV-7235, CV-7237 a CV-7242, CV-7251, CV-7253, CV-7254, CV-7255, CV-7257, CV-7259, CV-7273, CV-7277 a CV-7281, CV-7283, CV-7284, CV-7286 a

	7293, CV-7295 a CV-7301, CV-7321, CV-7329, CV-7337 a CV-7342, CV-7345 a CV-7356
Almeida, José de (Coronel)	CV-7172
Almeida, José Pedroso de	CV-7179, CV-7180
Almeida, Vicente Ferrer de	CV-7225
Althéa (Ungüento de)	CV-7353
Alves, Américo	CV-7263
Alves, João (Tenente)	CV-7247
Alves, Joaquim (Alferes)	CV-7263
Alves, Joaquim Luis	CV-7088
Alves, Manoel (Capitão)	CV-7283, CV-7284
Alves, Salvador	CV-7319
Alvim, Candido José Ferreira	CV-7173
Amado	CV-7298
Amaral, Antônio Joaquim Alves do	CV-7220
Amaral, Antonio Manoel do	CV-7093, CV-7150, CV-7168
Amaral, José Quintino do	CV-7069
Amaral, José Silveira do	CV-7081, CV-7106
Amaral, José Silveira do (mulher de)	CV-7222
Amaral, Marcolino da Silveira do	CV-7106
Amarante (Escuna)	CV-7358
Amaro, Vasco	CV-7237
Amêndoa (Óleo de)	CV-7353
América	CV-7214
Amorim, Francisco José de	CV-7116
Ana	CV-7328
Analista (Tipografia do)	CV-7220
Anastácio (Rincão do)	CV-7062
Andrada, José Antonio de (Cirurgião)	CV-7343
Andrade Neves, José Joaquim de	CV-7264 a CV-7266, CV-7268, CV-7331, CV-7359
Andrade, Joaquim de	CV-7104
Andrade, José Joaquim de (Major)	CV-7261
André Joaquim	CV-7263
Andréia, Francisco José de Souza Soares de	CV-7245, CV-7246, CV-7303
Antiqueira, José de Castro	CV-7127
Antonio Bento	CV 7049, CV 7050
Antonio José	CV-7319

Antonio José (escravo)	CV-7263
Antonio Luiz	CV-7263
Antonio Manoel	CV-7089, CV-7092
Antonio Rafael	CV-7329
Antonio, Justino José	CV-7263
Antunes	CV-7147, CV-7334
Antunes (Capitão)	CV-7337, CV-7356
Antunes (Tenente)	CV-7147
Antunes, Jacinto	CV-7092
Antunes, Manoel (Tenente Coronel)	CV-7237
Aranha	CV-7092
Aranha, Joaquim Mariano	CV 7093
Arapei	CV-7280, CV-7281
Araújo e Paula, Silvano José Monteiro de	CV-7149, CV-7152, CV-7158
Araújo, Luis José de	CV-7096
Arcos (Conde dos)	CV-7205, CV-7207, CV-7208
Areia (Capão da)	CV-7078
Argentina	CV-7333
Argos	CV-7218
Armada (Rincão da)	CV-7282
Arquivo	CV-7180
Arriolo, Maximiano	CV-7263
Arroio dos Ratos	CV-7252, CV-7263
Arroio Grande	CV-7251, CV-7329
Arsênio, Manoel	CV-7263
Ásia	CV-7214
Assui (Arroio do)	CV-7314
Assunção (Capitão)	CV-7261
Atlântico	CV-7214
Austrália	CV-7214
Áustria (arquiduquesa)	CV-7220
Ávila, Cândido de	CV-7263
Avis, Francisco de	CV-7263
Azevedo	Anexo nº 01
Azevedo, José Luiz de (olaria de)	CV-7331
Bagé	CV-7194, CV-7234, CV-7240, CV-7246 a CV-7249, CV-7257, CV-7259, CV-7269, CV-7274, CV-7299, CV-7332, CV-7333,

	CV-7347
Bahia	CV-7214, CV-7333
Baiana (Barca de Vapor)	CV-7119
Baltazar	CV-7288
Banco do Brasil	Anexo nº 05
Bandeira, Antonio José	CV-7194, CV-7195
Bandeira, Joaquim Pinto	CV-7355
Banhos (Tramandai)	CV-7179
Barão de Suassuna	CV-7271
Barbate, Jacinto	CV-7333
Barbosa	CV-7288
Barbosa, Ezequiel	CV-7263
Barbosa, Joaquim	CV-7319
Barbosa, Urbano	CV-7256
Barbuda, José Egydio Gordilho de	CV-7359, CV-7362
Barcellos Filho, Bernardino Rodrigues (Alferes)	CV-7339
Barcelos	CV-7340, CV-7341
Barcelos (Major)	CV-7286
Barcelos, Bernardino (Alferes)	CV-7341
Barcelos, Boaventura da Silva	CV-7300
Barcelos, Candido	CV-7329
Barcelos, Joaquim Rodrigues	CV-7299, CV-7300
Barra	CV-7331
Barra Velha	CV-7262
Barreto, João Paulo dos Santos	CV 7046, CV-7047, CV 7049, CV 7050, CV 7051, CV-7119, CV-7248, CV-7304, CV-7305, CV-7309
Barreto, Luiz José Ribeiro	CV-7153, CV-7285
Barros	CV-7107
Barros, José Júlio de Albuquerque	Anexo nº 09
Barros, Sebastião do Rego	CV-7271
Batista (Coletor)	CV-7286
Batista, Emeliano José (Capitão)	CV-7313
Batu	CV 7048
Baú	CV-7238
Baú (Fazenda do)	CV-7304, CV-7305
Belarmino	CV-7131

Belém (Capela de)	CV-7363
Bem, Balthazar Francisco de	CV-7201
Bem, Belchior Francisco de	CV-7201
Bento (filhos de)	CV-7339
Bento João (1º Tenente)	CV-7116
Bento Manoel	Ver: Ribeiro, Bento Manoel
Bernardes	CV-7269
Bernardino	CV-7287, CV-7288, CV-7308
Bernardino Antonio	CV-7319
Bicas, Bazílio	CV-7045
Bitencourt, João Machado de	CV-7336, Anexo nº 07
Bitencourt, José Maria da Silva	CV-7053, CV-7054, CV-7122, CV-7312, CV-7313, CV-7314, CV-7315, CV-7316, CV-7317, CV-7318
Bitencourt, Vasco Madruga de	CV-7236
Boa Vista	CV-7115, CV-7118
Boa Vista (Fazenda da)	CV-7089
Boa Vista (Paço da)	CV-7210
Boa Vista (Palácio da)	CV-7204, CV-7206, CV-7209
Boaventura	CV-7315
Boaventura (Tenente Coronel)	CV-7176, CV-7177
Boca da Mata	CV-7323
Bocquer	CV-7345
Boeira, Ventura	CV-7064
Boino, Salvador de Souza (Capitão)	CV-7245
Bojuru	CV-7089, CV-7090, CV- 7062, CV- 7070, CV-7073, CV-7077, CV-7098, CV-7101, CV-7107, CV-7115, CV-7222, CV-7223
Bojuru (Praia do)	CV-7081
Bonet, Jacinto	CV-7263
Boqueirão	CV-7043, CV-7044
Borba, Francisco Antônio de	Anexo nº 07
Borba, Luiz Pereira de	CV-7169
Borges, Gaspar	CV-7257
Borges, Honorato Joaquim	CV-7116
Borges, Januário	CV-7256
Borges, João (Capitão)	CV-7256, CV-7257

Borges, Manoel	CV-7263
Bossoroca (Passo do)	CV-7247
Botas, Manoel João de Oliveira	CV-7115
Botucarai	CV 7049, CV 7050, CV 7051, CV 7053, CV 7054, CV-7228, CV-7258, Anexo nº 07
Botucarai (Distrito)	CV-7309
Botucarai (Picada do)	CV-7303
Botucarai (Serra de)	CV-7311
Brado do Sul (Jornal)	CV-7179
Braga	CV-7179
Braga, Antônio Rodrigues	Anexo nº 09
Braga, Joaquim da Costa	CV-7185, CV-7186, CV-7192
Braga, José Joaquim Gomes	CV-7162
Bragança (Dinastia de)	CV-7216
Brandão	CV-7172, CV-7181, CV-7182, CV-7185, CV-7186, CV-7190, CV-7191
Brandão, José da Silva	CV-7183
Brasil	CV-7204, CV-7205, CV-7206, CV-7208, CV-7211 a CV-7216, CV-7219 a CV-7221, CV-7332, CV-7339.
Brasil, Francisco Antonio	CV-7135
Brejo (Fazenda do)	CV-7043
Bresque	CV-7341
Brianno	CV-7300
Brito, Antero José Ferreira de	CV-7302
Brito, Antonio Elesiario de Miranda e	CV-7261, CV-7326, CV-7330
Brito, João Francisco de	CV-7263
Brito, Joaquim de	CV-7263
Brito, Sá	CV-7133
Bruques	CV-7340
Bueno, Josino de Oliveira (Capitão)	CV-7279, CV-7280
Buenos Aires	CV-7263, CV-7278, CV-7339, CV-7340, CV-7341, CV-7357
Burlamaque, Trajano Cesar	CV-7271
Butiá (Estância do)	CV-7334
Cabral	CV-7214

Cabral, Candido José	CV-7167
Caçador (Iate)	CV-7099
Caçapava	CV-7066, CV-7092, CV-7173, CV-7175, CV-7194, CV-7238, CV-7247, CV-7249, CV-7256, CV-7259, CV-7263, CV-7265 a CV-7267, CV-7269, CV-7271, CV-7274, CV-7289 a CV-7293, CV-7295, CV-7296, CV-7316, CV-7328
Cacequi	CV-7243, CV-7246, CV-7247, CV-7335
Cachoeira (Passo da)	CV-7331
Cachoeira do Sul	CV-7140 a CV-7144, CV-7228, CV-7229, CV-7245, CV-7246, CV-7263, CV-7264, CV-7265, CV-7335
Cadeado (Campo do)	CV-7310
Caetano (preto)	CV-7061
Cai	CV-7059, CV-7060, CV-7106, CV-7326
Caldas (Major)	CV-7273
Caldeirão	CV-7288
Caldwell (Tenente Coronel)	CV-7057
Calistro	CV-7319
Caloza	CV-7346
Camamú (Visconde de)	CV-7359, CV-7362
Camaquã	CV-7119, CV-7246, CV-7253, CV-7269
Câmara, Abel Correia da	CV-7258
Câmara, Antonio Manoel Correia da	CV-7258
Câmara, Bento Correia da	CV-7258
Câmara, Francisca Correia da	CV-7258
Camargo (Sargento)	CV-7327
Camargo, Francisco Antônio de	CV-7130
Camargo, José Ferreira de	CV-7141
Camargo, Tomé Gomes de	CV-7250
Camisão, Francisco Antonio de Souza	CV-7116
Campanha	CV-7340

Campelo, Camilo	CV-7199
Campelo, José dos Santos	CV-7334
Campos	CV-7295
Campos Curitibanos	CV-7307
Campos, José Maria Pereira de	CV-7201
Canabarro, David	CV-7065, CV-7066, CV-7068, CV-7070, CV-7073, CV-7075, CV-7077, CV-7078, CV-7085, CV-7092, CV-7093, CV-7100, CV-7104, CV-7105, CV-7115, CV-7118, CV-7272, CV-7288, CV-7333
Candiota	CV-7247, CV-7288
Candiotinha (pontas do)	CV-7269
Cânfora	CV-7348
Canguçu	CV-7098, CV-7194, CV-7195, CV-7263, CV-7323
Canto (Tenente)	CV-7244
Canto, Sebastião José do	CV-7263
Canudos	CV-7263
Capão comprido	CV-7045, CV-7077, CV-7081, CV-7085, CV-7107
Capão da Areia	CV-7078, CV-7107
Capão do Leão	CV-7288
Capão do Meio	CV-7064, CV-7090
Capivari	CV-7070, CV-7073, CV-7075, CV-7077, CV-7079, CV-7089, CV-7100, CV-7101, CV-7105, CV-7115
Cará	CV-7277
Cardoso	CV-7231
Cardoso, Joaquim	CV-7319
Cardoso, José	CV-7263
Cardoso, Manoel	CV-7319
Carioca (Passo do)	CV-7326
Carmo	CV-7149, CV-7152
Carneiro (Marechal)	CV-7263
Carneiro, Diogo José	CV-7116
Carneiro, José Maria	CV-7176

Carneiro, Plácido Mendes	CV-7207
Carpes, Sisanando Antonio	CV-7317
Carvalho (Fazenda do Finado)	CV-7308
Carvalho (Sargento)	CV-7266
Carvalho, Antonio Pedro de	CV-7116
Carvalho, Domingos Crescêncio de	CV-7093, CV-7115, CV-7116, CV-7118, CV-7249, CV-7288, CV-7289, CV-7329
Carvalho, Manoel de	CV-7263
Carvalho, Manoel José de	CV-7278
Carvalho, Miguel de	CV-7263
Carvalho, Ricardo de	CV-7304
Casa da Opera	Anexo nº 03
Castelhana	CV 7093
Castro Joaquim Candido Pinto de	CV-7070, CV-7071, CV-7073, CV-7075, CV-7077, CV-7078
Castro, Jerônimo José de	CV-7263
Castro, João Capistrano de Miranda e	CV-7260
Castro, João Dias de	CV-7198
Castro, Matias Pereira de	CV-7273
Cataplasma emoliente	CV-7354
Catarina (passo do)	Anexo nº 01
Caterina (Passo do)	CV-7285
Caula, Carlos Frederico de	CV-7204, CV-7206, CV-7209, CV-7210
Cavalheiro (Capitão)	CV-7297
Cavalheiro, Laurenciano	CV-7263
Caxias (Barão)	CV-7128, CV-7268, CV-7269
Caxias (Conde)	CV-7232, CV-7270
Cerro	CV-7299
César, Henrique Ciriaco de Serqueira	CV-7263
Chagas (Reverendo Padre)	CV-7258
Charão (Tenente Coronel)	CV-7229, CV-7269
Chaves, Antônio José Gonçalves	CV-7286, CV-7289, CV-7300
Chaves, Domingos Gonçalves	CV-7065, CV-7096
Chaves, Manoel de (Tenente)	CV-7306
Chevallier	CV-7293
Cima da Serra	CV-7225, CV-7310
Cipriano	CV-7092

Cipriano, José (Capitão)	CV-7249, CV-7248, CV-7274
Cisplatina	CV-7325
Clarindo (Tenente)	CV-7297
Claro	CV-7298
Coelho, Antonio Soares (Tenente)	CV-7263, CV-7279, CV-7280, CV-7283, CV-7284
Coelho, Jerônimo Francisco	CV-7271
Coelho, José Joaquim (General)	CV-7332
Coimbra, Candido da Cambra	CV-7102
Coito (Distrito do)	CV-7336
Coito, José do	CV-7280
Comércio (Jornal do)	CV-7180
Conceição (Campo na / Rincão)	CV-7282 a CV-7284
Conceição, Albino da	CV-7319
Concórdia	CV-7324
Contrato	CV-7235
Conventos	CV 7093
Cordeiro, Joaquim José de Santana	CV-7140
Correia, Faustino	CV-7263
Correia, Gabriel	CV-7263
Correia, Jacinto Pinto de Araujo	CV-7110, CV-7116, CV-7117
Corrientes / correntinos	CV-7070, CV-7073, CV-7263
Curso (patentes de)	CV-7338, CV-7341
Cortados (local)	CV-7316
Corte Real	CV-7237
Corte Real (Coronel)	CV-7172
Coruja	CV-7180
Costa, Antonio de Medeiros	CV-7243, CV-7274
Costa, Estrogildo da	CV-7238
Costa, Felipe da	CV-7113
Costa, Francisco Antonio da	CV-7297
Costa, José Ferreira da	CV-7116
Costa, José Rodrigues da	CV-7321
Costa, Porfírio José da	CV-7113
Couto	Anexo nº 07
Couto, Manoel Joaquim do	CV-7280
Crenar	CV-7286
Crescencio	Ver: Carvalho, Domingos Crescêncio de

Crisóstomo, João	CV-7063, CV-7271
Cristovão Pereira	CV-7085, CV-7081, CV-7119
Cruz Alta	CV-7049, CV-7050, CV-7051, CV-7092, CV-7226, CV-7227, CV-7258, CV-7263 CV-7302 a CV-7309, CV-7312, Anexo nº 07.
Cruz Alta da Serra	CV-7054
Cruz, Demétrio José da	CV-7217
Cruz, João da	CV-7263
Cruz, Joaquim Antonio da (crioulo)	CV-7057
Cuaró Grande	CV-7279
Cular, Francisco Marques	CV-7096
Cuneo	CV-7296
Cunha, Antonio Augusto Pereira da	CV-7272
Cunha, Pedro Garcia da	CV-7116
Curitiba	CV-7129
Curral de Pedra (Estância do)	CV-7298
Curral Falso	CV-7107
Curral Velho	CV-7085, CV-7107
Curussú	CV-7303
Delfina	CV-7179
Demétrio	CV-7247
Depósito (Campo do)	CV-7312, CV-7313, CV-7314, CV-7320
Descobridor (Iate)	CV-7099
Dias, Feliciano José (Capitão)	CV-7262
Dias, Gaspar Gomes	CV-7194, CV-7195
Dias, Hipólito Machado	CV 7049, CV 7050
Dionísio (negro)	CV-7316
Divisão da Direita	CV-7226, CV-7227
Divisão Paulistana	CV-7303
Doeira, Carlos	CV-7263
Dom João VI	CV-7322
Dom Pedro I	CV-7204 a CV-7218
Dom Pedro II	CV-7219 a CV-7221, CV-7302
Dom Pedro II (Forte de)	CV-7265, CV-7267
Domingos Antonio	CV-7263
Domingos, Agapito	CV-7319
Dores	CV-7044

Dorneles (Tenente)	CV-7285
Duarte, Manoel Carneiro (Capitão)	CV-7317
Echagüe	CV-7278
Elias	CV-7085, CV-7100, CV-7107
Elias de Tal	CV-7223
Eliseu (Alferes)	CV-7328
Emilio (Alferes da Cavalaria)	CV-7323
Encruzilhada	CV-7251, CV-7253, CV-7268, CV-7269
Encruzilhada (Capela da)	CV-7254, CV-7265, CV-7267
Entre Rios	CV-7088
Equador	CV-7214
Erva mate	CV-7355
Escravos / lanceiros	CV-7057, CV-7070, CV-7073, CV-7092
Escravos / negros	CV-7055, CV-7056, CV-7057, CV-7061, CV-7064, CV-7070, CV-7073, CV-7090, CV-7093, CV-7096, CV-7101, CV-7102, CV-7113, CV-7135, CV-7174, CV-7236, CV-7247, CV-7258, CV-7261, CV-7263, CV-7283, CV-7284, CV-7287, CV-7290, CV-7300, CV-7304, CV-7306, CV-7307, CV-7316, CV-7334, CV-7345
Espanha	CV- 7093, CV-7214
Espínola (Padre)	CV-7202
Espírito Santo	CV-7241
Estado Oriental	Vide Uruguai.
Estância do Meio	CV-7085, CV-7223
Esteves, Tomás	CV 7053, CV 7054
Estiva (Campo da)	CV-7310
Estreito	CV-7064, CV-7065, CV-7068, CV-7072, CV-7074, CV-7077, CV-7080, CV-7081, CV-7088, CV-7092, CV-7095, CV-7096, CV-7099, CV-7100, CV-7104, CV-7105, CV-7106, CV-7107,

	CV-7112, CV-7113, CV-7114, CV-7222
Europa	CV-7214, CV-7215
Evangelho, Francisco Rodriguez	CV-7096
Evaristo	CV-7299
F., A. P. da	CV-7339
Fagundes, Antonio de Souza (Capitão)	CV-7316
Falcão, João do Rego Barros	CV-7116
Fanfa (Ilha do)	CV-7180
Farias, Francisco de Lemos	CV-7080, CV-7096
Farias, Manoel Bento	CV-7319
Farrapos	CV 7052, CV-7064, CV-7078
Favila, Luiz Antonio	CV-7271
Febre tifóide	CV-7346
Feliciano	CV-7235
Felizardo	CV-7136
Fermino (falecido)	CV-7066
Fernandes, Fabiano José	CV-7319
Fernandes, Joaquim	CV-7320
Ferreira, Francisco Xavier	CV-7217
Ferreira, José Joaquim dos Santos	CV-7220
Ferreira, Luiz José	CV-7271
Ferreira, Plácido da Silva	CV-7080
Ferreira, Serafim da Silva	CV-7078 CV-7080
Ferreira, Silvestre Pinheiro	Anexo nº 04
Ferreira, Tristão da Silva	CV-7080
Fialhos	CV-7283, CV-7284, CV-7380
Fidélis (rebelde)	CV 7053
Fidélis de tal (rebelde)	CV 7054
Fiúza (Tenente)	CV-7144
Flor (Alferes da Cavalaria)	CV-7323
Flor do Arroio (Iate)	CV-7058
Flora	CV-7128
Florêncio (Estância do)	CV-7244, CV-7285
Flores, José	CV-7140
Flores, Venâncio (General)	CV-7332
Florindo, João Manoel	CV-7116
Fonseca, Américo Antonio da	CV-7104
Fonseca, Bento José da	CV-7183

Fontoura	CV-7301
Fontoura (Major)	CV-7226, CV-7279, CV-7284
Fontoura, Antônio Vicente da	CV-7253, CV-7327
Fontoura, Francisco Pinto da	CV-7158
Fontoura, J. Maria da	CV-7288
Fontoura, João Carneiro da	CV-7106, CV-7113
Fontoura, Urbano	CV-7277
Formigueiro	CV-7227, CV-7229
Forte Dom Pedro II	CV-7265, CV-7267
Fourquet, Pedro	CV-7159, CV-7160
França	CV-7214, CV-7263, CV-7277
Francisca	CV-7258
Francisco Antonio	CV-7263
Francisco de Tal	CV-7239
Franco, Francisco Modesto	CV-7136, CV-7324
Franco, Manoel	CV-7165
Frederico de tal	CV-7061
Freira, Percidinho	CV-7328
Freire	Anexo nº 01
Freitas	CV-7132, CV-7194
Freitas (Tenente)	CV-7176
Freitas, Daniel Gomes de	CV-7333
Freitas, Daniel José de	CV-7161
Freitas, José Higino de Moraes	CV-7199
Freitas, José Pedro de	CV-7152
Freitas, Manoel José Gomes de	CV-7132
Fruebas, Francisco de	CV-7340, CV-7341
Fuão	CV-7230
Galvão, Manuel Antônio	Anexo nº 2 e 3
Gama (Brigadeiro)	CV-7244
Garces, Luiz da França Pinto	CV-7250
Garcez, Joaquim Bernard de Magalhães	CV-7264
Garçom	CV-7278
Garibaldi, José	CV-7044, CV-7179
Gesteira, José Severino	CV-7207
Glauber (Sal de)	CV-7352, CV-7353
Glória, Mariano (Estância do)	CV-7249
Gnaches, Agostinho	CV-7278 a CV-7281, CV-7283, CV-7284

Goma arábica	CV-7354
Gomes	Anexo nº 01
Gomes, Manoel	CV-7263
Gonçalves, Ana	CV-7263
Gonçalves, Miguel Silveira	CV-7162
Graça (rua da)	Anexo nº 03
Granja	CV-7286, CV-7287
Gravataí (Aldeia dos Anjos)	CV-7331
Gravataí (Passo do)	CV-7331
Grenfell, John Pascoe	CV-7358
Guaranis, Corpo de	CV-7362
Guedes	CV-7328
Guedes (Tenente Coronel)	CV-7297
Guedes, Antônio (Tenente)	CV-7245, CV-7247, CV-7274, CV-7279, CV-7281, CV-7283, CV-7284, CV-7285
Guedes, Gabriel de Souza	CV-7116
Guedes, Vasco (Capitão)	CV-7246
Guerreiro, José	CV-7096
Guimarães	Anexo nº 07
Guimarães, Antônio Jozé de Castro	Anexo nº 02
Guimarães, Inácio José de Oliveira	CV-7043
Guimarães, João Antonio dos Santos	CV-7191
Guimarães, Manoel da Costa	CV-7328
Guitard	CV-7341
Gutardo	CV-7100
Gutardo (anarquista)	CV-7080
Gutarro, Joaquim Manoel	CV-7096
Guterres (Tenente)	CV-7335
Haiti	CV-7214
Henrique (tenente)	CV-7276
Herval	CV-7233, CV-7236, CV-7266
Hipólito, Jacinto	CV-7263
Homem de Melo, Francisco	
Inácio Marcondes	CV-7272
Horn (Cabo)	CV-7214
Hospital de Rio Pardo (Regulamento)	CV-7343, CV-7344
Ibicui	CV 7046, CV-7196, CV-7245, CV-7246, CV-7285, CV-7315

Ibirapuitã Chico	CV-7282
Ilha do Fanfa	CV-7180
Ilha do Mateus	CV-7056
Ilha dos Marinheiros	CV-7064
Ilhas Fronteiras	CV-7330
Inácio	CV-7288
Inácio, Laurindo José	CV-7113
Índio (China)	CV-7180
Índio, Antonio	CV-7316
Índios (bugres)	CV-7318
Inglaterra	CV-7214
Inhacapetum	CV-7244, CV-7308, CV-7314
Insua, Joaquim Antonio	CV-7207
Irineu	CV-7259
Ismael (Major)	CV-7228
Israel (Major)	CV-7264
Itália	CV-7179
Itapuã	CV-7085
Itaqui	CV-7175
Jacob, Francisco das Chagas	CV-7263
Jacui	CV-7047, CV-7053
Jacui (Passo de)	CV-7318, CV-7320
Jacui (Passo Geral de)	CV-7315, CV-7316
Jacui (Rio)	CV-7152, CV-7228, CV-7304, CV-7311, CV-7312, CV-7315
Jacui Grande	CV 7052, CV 7053, CV 7054
Jacui Grande (Passo de)	CV-7303, CV-7317
Jacuizinho	CV 7051, CV-7311, CV-7320
Jaguarão	CV-7247, CV-7334
Jaguarão (Canhoneira)	CV-7358
Jaguarão Chico (Rio)	CV-7235, CV-7236, CV-7238, CV-7239, CV-7247
Jardim, Agostinho Gomes (Major)	CV-7244, CV-7245, CV-7246
Jardim, Ricardo	CV-7064
Jerônimo	CV-7228, CV-7328
Jerônimo Jacinto	CV-7274
João	CV-7289
João Antonio	CV-7263
João Antonio (chácara)	CV-7066

João Antonio (escravo)	CV-7263
João Antonio (Escrivão de Órfãos de Porto Alegre)	CV-7263
João Bernardo (capitão)	CV 7049, CV 7050
João Pedro	CV-7263
João VI	CV-7211 a CV-7214
Joaquim	CV-7286, CV-7288 a CV-7292
Joaquim (Escravo)	CV-7263
Joaquim Antonio	CV-7263, CV-7288, CV-7294
Joaquim Antonio (cirurgião-mor)	CV-7275
Joaquim de Tal	CV-7276
Joaquim José (Estância do Falecido)	CV-7249
José	CV-7179
José (preto forro)	CV-7056
José de tal	CV-7066
José Fermino	CV-7064
José Grande	CV-7223
José Joaquim (Desertor do 1º Batalhão)	CV-7263
José Joaquim (Major)	CV-7331
José Joaquim (Tenente Coronel)	CV-7269
José Leandro	CV-7237
José Maria	CV-7263
José Mariano	CV-7247
José Miguel	CV-7096
José Pescador	CV-7223
Jovita (Major)	CV-7069
Jovita, Faustino Antonio	CV-7116
Juca Grande	CV-7085
Juca Jerônimo	CV-7288
Jui (Rio)	CV-7310, CV-7312, CV-7314
Jui Grande	CV 7051
Julião	CV-7307
Julião Antonio	CV-7263
Junqueira, Manoel Jorge Souza	CV-7055
Labatut (General)	CV-7228, CV-7303
Lages	CV-7092, CV-7263, CV-7307
Lages (Marques de)	CV-7271
Lagoa	CV-7263
Lagoa Vermelha	CV-7313

Lagoão	CV-7264
Laguna	CV-7068, CV-7070, CV-7073, CV-7075, CV-7077, CV-7078, CV-7079, CV-7085, CV-7087, CV-7089, CV-7090, CV-7092, CV-7093, CV-7100, CV-7105, CV-7262, CV-7288
Lajeado, Policarpo do	CV-7319
Lamas (Coronel)	CV-7333
Langaard, Theodoro J. H.	CV-7348, CV-7349, CV-7352, CV-7353
Lara	CV-7294
Lara (Capitão)	CV-7129
Lara, José Antonio dos Santos	CV-7142 CV-7153
Lara, Juan de	CV-7193
Laranjeiras, Antonio das	CV-7288
Lavalleja	CV-7278
Leão	CV-7298
Leão (Capão do)	CV-7288
Leão (Coronel)	CV-7172, CV-7251
Leão (Ilha do Velho)	CV-7358
Leão, José Manoel de	CV-7252, CV-7253
Legrís	CV-7340
Leiria (Capitão)	CV-7144
Leiria, Francisco	CV-7138
Leitão, Manoel de Freitas	Anexo nº 02
Leite (Capitão)	CV-7335
Leite, Florentino de Souza	CV-7128
Lemos, Alexandre	CV-7096
Lemos, Alexandre Pereira de	CV-7065
Lemos, Plácido de	CV-7096
Lengoas (Ministro da Guerra)	CV-7357
Leopoldina (patacho)	CV-7197, CV-7198
Leopoldina, Maria Leopoldina	
Joséfa Carolina	CV-7220
Leré, Chico	CV-7329
Lesá, Antonio Fernando	CV-7184
Lessa (Capitão)	CV-7323
Liberal (Barca de Vapor)	CV-7330

Lima	CV-7180, CV-7290, CV-7291, CV-7339, CV-7340
Lima (Major)	CV-7056
Lima e Silva, Luiz Manoel de	CV-7172, CV-7264, CV-7271, CV-7337
Lima, Antonio de	CV-7263
Lima, Antonio Fernandes	CV-7272
Lima, Antonio Torquato de Queirós	CV-7116
Lima, Bernardina Rodrigues de	CV-7234, CV-7239, CV-7286, CV-7288, CV-7289, CV-7290, CV-7294, CV-7296, CV-7299, CV-7341, CV-7342, CV-7347
Lima, Francisco de	CV-7319
Lima, Jacinto Roque de	CV-7339
Lima, José de Souza	CV-7061
Lima, Lourenço de	CV-7263
Linhaça (sementes)	CV-7349, CV-7350, CV-7351, CV-7353, CV-7354
Lino, Francisco Fortunato de Souza	CV-7157
Lisboa	CV-7206, CV-7213, CV-7214, Anexos 1 e 5
Lisboa (Tenente Coronel)	CV-7271
Lisboa, Guilherme José	CV-7271
Livramento	CV-7179
Londres	CV-7129
Lopes, Ivo José Silva	CV-7321
Losa, Antonio Fernando	CV-7139
Loureiro	CV-7177
Loureiro, Manoel dos Santos	CV-7228, CV-7245, CV-7246, CV-7247, CV-7274, CV-7328, CV-7362
Lucas	CV-7288
Lucena, Henrique Pereira de	Anexo nº 09
Luis Felipe	CV-7291
Luisiana	CV-7214
Luiz	CV-7342
Luz, Jacinto Guedes da	CV-7280, CV-7281
M., J. M. de	CV-7273
Macedo, José Vieira de	CV-7143 CV-7144

Machado, Daniel Teixeira	CV-7096
Machado, Felisberto	CV-7263
Machado, Francisco Marques	CV-7064
Machado, Gabriel	CV-7328
Machado, Joaquim (Tenente)	CV-7254
Machado, José Joaquim (Sargento Ajudante)	CV-7331
Machado, Manoel José	CV-7135 CV-7157
Maciel	Anexo nº 01
Maciel, Aníbal Antunes (Tenente Coronel)	CV-7245, CV-7246, CV-7247
Maciel, Salvador José	CV-7271
Madeira, Manoel	CV-7263
Magalhães, Estreito de	CV-7214
Maia	CV-7134
Maia, Antonio	CV-7263
Maia, Antonio da	CV-7319
Maia, Francisco da Costa	Anexo nº 01
Maia, Joaquim da (escravo)	CV-7263
Maia, José Joaquim da Silva	CV-7132
Malheiro, Pedro Machado de Miranda	CV-7217
Mamede, André	CV-7263
Mancilha, Julião Antonio	CV-7263
Manco	CV-7324
Mandú Grande	CV-7307
Mandyú, Pedro	CV-7263
Manoel (escravo)	CV-7334
Manoel Antonio	CV-7113
Manoel de Paulo	CV-7118
Manoel de Tal	CV-7307
Manoel Emiliano	CV-7263
Manoel Felipe	CV-7263
Manoel Grande	CV-7306
Manoel Inácio	CV-7263
Manoel João	CV-7319
Manoel Joaquim	CV-7263
Manoel Lucas	CV-4474
Manoel Luiz	CV-7319
Manoel Paulo	CV-7118
Manoel, Bernardo Joaquim	CV-7096
Marcelino (Tenente)	CV-7346

Maria Joaquina	CV-7357
Mariano, Joaquim	CV-7319
Mariano, José	CV-7291
Marques, José	CV-7263
Marques, Manoel	CV-7263
Martiniano (Capitão)	CV-7339, CV-7340, CV-7341
Martins, Antonio	CV-7319
Martins, Atanagildo Pinto (Sargento-mor)	CV-7309
Martins, Atanagildo Porto (Fazenda do Major)	CV-7303
Martins, Duarte (Major)	CV-7330
Martins, João	CV-7263
Martins, João (Tenente)	CV-7307
Matheus (ilha do)	CV-7056
Mato Castelhana	CV-7303, CV-7314, CV-7318, Anexo nº 2
Mato Castelhana (Estrada do)	CV-7315
Mato Português	Anexo nº 02
Matos	CV-7339, CV-7355
Méca	CV-7214
Medeiros (Coronel)	CV-7244, Anexo nº 07
Medeiros, Francisco Jacinto de	CV-7334
Medeiros, João Antonio de	CV-7113
Melo	CV-7052
Melo Brabo, Antonio José de (Tenente Coronel)	CV-7308, CV-7313, CV-7314, CV-7318
Melo, Agostinho Francisco José de	CV-7093
Melo, Américo Cabral de	Anexo nº 01
Melo, Antonio José de	CV-7048
Melo, Gomes de	CV-7180
Melo, Inácio Luiz Madeira de	CV-7214
Melo, João Caetano Pereira de	CV-7116
Melo, João Francisco de	CV-7271
Melo, José Lidoro de	CV-7239
Mena Barreto, Gaspar Francisco	CV-7125
Mena Barreto, João Propício (Tenente Coronel)	CV-7244, CV-7247
Mendanha	CV-7067
Mendes, Izaias Rodrigues	CV-7043
Mercantil, O (Jornal)	CV-7179
Messias	CV-7227

Mineira (Sumaca Imperial)	CV-7263
Míngote	CV-7068, CV-7077, CV-7087, CV-7090, CV-7092, CV-7093, CV-7100, CV-7107, CV-7119, CV-7289
Miraguaia	CV-7105
Miranda	CV-7131, CV-7195
Missões	CV-7070, CV-7073, CV-7104, CV-7170, CV-7362
Modesto	CV-7136, CV-7324
Modesto (Estância do Major)	CV-7248
Monteiro	CV-7085
Monteiro, Elias	CV-7263
Montevideú	CV-7093, CV-7129, CV-7263, CV-7279, CV-7284, CV-7288 a CV-7296, CV-7298, CV-7299, CV-7322, CV-7328, CV-7332, CV-7338 a CV-7341, CV-7357
Moraes, Antonio Gonçalves de Menezes e	CV-7187
Moraes, Feliciano Antonio de	CV-7132
Moraes, Francisco Xavier de	CV-7116
Morais	CV-7195
Morais (perna de pau)	Anexo nº 07
Moraiszinho	CV-7173
Morandi	CV-7129
Moreira (Sargento)	CV-7262
Moringue	Ver: ABREU, José Pedro de
Morretes	CV-7330
Mostardas	CV-7061 a CV-7066, CV-7068, CV-7070, CV-7073, CV-7077, CV-7081, CV-7085, CV-7087, CV-7088, CV-7089, CV-7090, CV-7092, CV-7093, CV-7095, CV-7096, CV-7100, CV-7101, CV-7104, CV-7105, CV-7106, CV-7107, CV-7113, CV-7114, CV-7115, CV-7118, CV-7119, CV-7222, CV-7223, CV-7232
Moura, Ângelo de	CV-7263

Müller, Agostinho	CV-7137
Munoz	CV-7297, CV-7298
Nascimento, Manoel do (pardo)	CV-7263
Navegação (Barca de Vapor Baiana)	CV-7119
Navegação (Barca de Vapor Liberal)	CV-7330
Navegação (Brigue 7 de Setembro)	CV-7055 a CV-7059
Navegação (Canhoneira Jaguarão)	CV-7358
Navegação (Escuna Amarante)	CV-7358
Navegação (Iate Caçador)	CV-7099
Navegação (iate Descobridor)	CV-7099
Navegação (Iate Flor do Arroio)	CV-7058
Navegação (Patacho Leopoldina)	CV-7197, CV-7198
Navegação (Sumaca Mineira)	CV-7263
Negros	Ver: escravos.
Néri, Felipe	Ver: Oliveira, Felipe Néri de
Neto, Antonio de Souza	CV-7075, CV-7087, CV-7089, CV-7090, CV-7092, CV-7093, CV-7099, CV-7115, CV-7142, CV-7146, CV-7148 a CV-7152, CV-7154 a CV-7163, CV-7165, CV-7166, CV-7180, CV-7245 a CV-7247, CV-7267, CV-7323, CV-7333, CV-7337, CV-7355
Neto, José da Costa	CV-7096
Neves, Manoel José das (Capitão)	CV-7306, CV-7307
Neves, Salvador das	CV-7307
Neves, Vitor José de Figueiredo	CV-7336, Anexo nº 07
Nhaia, Marcelino da	CV-7319
Niscano	CV-7279
Nova (Freguesia)	CV-7251
Novaes, Henrique Anastácio de	CV-7217
Novo Triunfo	CV-7171
Nunes, João Bonifácio	CV-7334
Nunes, Joaquim Teixeira (Coronel)	CV-7163
Nunes, José	CV-7263
Ofélio (Capitão)	CV-7229
Olaria (de José Luiz de Azevedo)	CV-7331
Oliveira	CV-7156
Oliveira	CV-7260

Oliveira, Antonia Maria de	CV-7161
Oliveira, Antônio de (casa de)	CV-7237
Oliveira, Antônio Leite de	Anexo nº 07
Oliveira, Antônio Teixeira de	CV-7234
Oliveira, Chico	CV-7223
Oliveira, Chico de	CV-7107
Oliveira, Dionísio Machado de	CV-7263
Oliveira, Felipe Carlos Berbere de	CV-7310
Oliveira, Felipe Neri de	CV 7051, CV-7288, CV-7307, CV-7310, CV-7313, CV-7314, CV-7316
Oliveira, João Antonio de	CV-7145
Oliveira, João José de	CV-7317
Oliveira, José Antonio de (Tenente)	CV-7262
Oliveira, José Vicente de	CV-7181, CV-7182
Oliveira, Luiz José de	CV-7220
Oliveira, Luiz Rodrigues de	CV-7154, CV-7201
Oliveira, Manoel José de	CV-7319
Oliveira, Policarpo Alves de	CV-7319
Oliveira, Saturnino da Costa	CV-7102
Oliveira, Saturnino de Souza e	CV-7056
Oliveira, Sezinando Antonio de (Alferes)	CV-7362
Oliveira, Tristão José de	CV 7047, CV 7049, CV 7050, CV 7051
Oliveira, Henrique Marques de Onofre	CV-7271 CV-7070, CV-7073, CV-7075, CV-7077, CV-7180, CV-7089, CV-7092, CV-7172
Ópio (tintura de)	CV-7353
Ordenações Filipinas	Anexo nº 06
Oribe	CV-7223
Oribe, Ignácio (General)	CV-7332, CV-7333
Orives (Major)	CV-7105
Orives, Pedro	CV-7237
Ortiz, Oliverio José	CV-7272
Ourives (Capitão)	CV-7085
Ourives (Major)	CV-7064
Oveiras (Campo das)	Anexo nº 07
Pacheco, Manoel da Silva	CV-7043 e CV-7044

Pacifico (Oceano)	CV-7214
Padilha, João Gonçalves	CV-7045 a CV-7054, CV-7304, CV-7305, CV-7307, CV-7312, CV-7316
Pains (local)	CV-7315
Paipasso	CV-7279, CV-7284
Pais, João	CV-7319
Pais, Manoel de Oliveira	CV-7055 a CV-7060
Paiva	CV-7102, CV-7110, CV-7113, CV-7127
Paiva (Coronel)	CV-7100
Paiva, Antonio dos Santos	CV-7128
Paiva, Antônio Soares de	CV-7061 a CV-7128, CV-7222, CV-7263
Paiva, Israel Soares de	CV-7194
Paiva, J. de	CV-7129
Paiva, José dos Santos	CV-7130
Paiva, Luis dos Santos	CV-7131
Paiva, Manoel Soares de	CV-7132 a CV-7134
Palhares, João Rodrigues	CV-7135, Anexo nº 01
Palhares, José Antonio	Anexo nº 01
Palma, Valentim de Moraes	CV-7136 a CV-7137
Palmares	CV-7070, CV-7073, CV-7089, CV-7092, CV-7100 CV-7101, CV-7318
Palmeiras (distrito das)	CV 7049 CV 7050
Palmeiro (Major)	CV-7147, CV-7151, CV-7343
Palmeiro, Luis José da Fontoura	CV-7138 a CV-7180, Anexo nº 02
Pamorotim	CV-7245, CV-7328
Pané, José	CV-7181 a CV-7195
Pantano Grande	CV-7062, CV-7107
Pantoja, Roberto Maria de Oliveira	CV-7116
Pará	CV-7214
Paraguai	CV-7316
Paraná (Rio)	CV-7278
Paranaguá (Marquês de)	CV-7220
Paranhos (Alferes)	CV-7127
Pariño, Jerônimo	CV-7196

Parker, Guilherme	CV-7197 a CV-7198, CV-7358
Parobé	CV-7065
Pascoal	CV-7277, CV-7279
Passo da Lagoa	CV-7105
Passo das Pedras	CV-7228
Passo Fundo	CV-7047, CV-7051, CV-7303,
CV-7306, CV-7307, CV-7314,	CV-7315, CV-7317
Passos, Jacinto José dos	CV-7199
Passos, Jose Joaquim dos	Anexo nº 03
Pau fincado	CV-7244, CV-7246, CV-7247
Paul	CV-7296
Paula, Hipólito Francisco de	CV-7060
Paula, Manoel de	CV-7319
Paula, Silvano José Monteiro Araújo e	CV-7200, CV-7201, Anexo nº 03
Paulino	CV-7170
Pavão, Fermiano da Costa	CV-7202
Pavão, Joaquina do	CV-7323
Pederneiras	Anexo nº 07
Pedras (Passo das)	CV-7228
Pedras Altas	CV-7235, CV-7342
Pedras, Antonio Arranca	CV-7203
Pedroso	CV-7174
Pedroso (Campo no)	CV-7245
Pegas, Manoel Alvares	CV-7231
Peixoto, Manoel Gonçalves da Silva	CV-7222, CV-7223
Pelotas	CV-7134, CV-7179, CV-7180,
	CV-7230 a CV-7232, CV-7251,
	CV-7286, CV-7287, CV-7288,
	CV-7321, CV-7323, CV-7337,
	CV-7339
Pelozo, Elias de Lima	CV-7096
Pequiri	CV-7264
Pereira (Capitão)	CV-7282
Pereira (Dr.)	CV-7346
Pereira (soldado)	CV-7227
Pereira, Alexandre Manoel	CV-7224, CV-7225, CV-7226,
	CV-7227, CV-7228, CV-7229
Pereira, Cândido Alves	CV-7230, CV-7231
Pereira, Cândido José	CV-7232

Pereira, David Francisco	CV-7233
Pereira, Eleutério José	CV-7234
Pereira, Florisbello dos Santos	CV-7235 a CV-7240
Pereira, Francisco	CV-7263
Pereira, Isabel Álvares	CV-7241 a CV-7242
Pereira, Jerônimo Jacinto	CV-7229, CV-7243 a CV-7250
Pereira, João Borges	CV-7251 a CV-7257
Pereira, João Marcos Vieira de Araújo	CV-7258
Pereira, Joaquim	CV-7259
Pereira, José (Miliciano)	CV-7235
Pereira, José (Sargento)	CV-7275
Pereira, José Clemente	CV-7260, CV-7271
Pereira, José dos Santos	CV-7122CV-7127
Pereira, José Fernandes dos Santos	CV-7261 A CV-7273
Pereira, José Jacinto (Tenente)	CV-7225, CV-7227, CV-7229, CV-7245, CV-7274, CV-7328
Pereira, Manoel Jacinto (Capitão)	CV-7275 a CV-7285
Pereira, Policarpo	CV-7263
Pereira, Simão Francisco	CV-7277 a CV-7285
Pereira, Zeferino José	CV-7263
Peres, Joaquim de Almeida	CV-7307
Periódicos (Brado do Sul)	CV-7179
Periódicos (Jornal do Comércio)	CV-7180
Periódicos (O Mercantil)	CV-7179
Pernambuco	CV-7067, CV-7069, CV-7099, CV-7103, CV-7116, CV-7119, CV-7214, CV-7271
Pessanha, João da Cunha	CV-7132, CV-7286 a CV-7301
Pessegueiro	CV-7315
Picada Nova	CV-7310, CV-7315
Piedade, Joaquim José da	CV-7263
Piedade, Luciano José da	CV-7316
Pilar, Vidal José do	CV 7050, CV-7302 a CV-7320
Pimenta, José Vieira	CV-7321
Pimentel, Antonio Claudino	CV-7322
Pimentel, José Joaquim	CV-7263
Pimentel, Manoel Paulo da Costa	CV-7116
Pinheiro	CV-7338, CV-7339
Pinheiro, André Accioli	CV-7323

Pinheiro, João O.	CV-7324
Pinheiro, José Feliciano Fernandes	CV-7325
Pinto	CV-7180, CV-7242
Pinto (Coronel)	CV-7342
Pinto, Antonio Joaquim	CV-7326
Pinto, Bernardino Oliveira	CV-7327
Pinto, Celestino Gularte	CV-7328
Pinto, Constantino de Oliveira	CV-7329
Pinto, Francisco	CV-7180
Pinto, Francisco Félix da Fonseca Pereira	CV-7333
Pinto, Jacintho (de Araujo Correia)	CV-7110, CV-7116, CV-7117
Pinto, João Antunes	CV-7334
Pinto, João José	CV-7263
Pinto, Joaquim	CV-7263
Pinto, Joaquim Antonio	CV-7335
Pinto, Joaquim José da Fonseca e Souza	CV-7336, Anexo nº 07
Pinto, José Caetano de Andrade	CV-7217
Pinto, José Carlos	Anexo nº 8 e 9
Pinto, José Carlos	CV-7337 a CV-7357
Pinto, José Pereira	CV-7358
Pinto, Salvador Ribeiro (Capitão)	CV-7307
Pinto, Sebastião Barreto Pereira	CV-7359 a CV-7362
Pinto, Tristão Barreto Pereira	CV-7363
Piraju (Estância de)	CV-7175, CV-7281
Piratini	CV-7132, CV-7133, CV-7134, CV-7139, CV-7181 a CV-7193, CV-7195, CV-7199, CV-7201, CV-7230, CV-7231, CV-7234, CV-7237 a CV-7239, CV-7241, CV-7242, CV-7251, CV-7258, CV-7288, CV-7289, CV-7290, CV-7296, CV-7300, CV-7301, CV-7323, CV-7342, CV-7343, CV-7346
Pires	CV-7234, CV-7300
Pires, Caetano Morato	CV-7329
Placedina	CV-7239
Plácido	CV-7228, CV-7227, CV-7229
Plácido (Fazenda de)	CV-7298

Ponche Verde	CV-7249, CV-7274, CV-7282
Ponta do Mato (Fazenda da)	CV-7080
Ponta Grossa	CV-7058, CV-7363
Portella, João Nepomuceno da Silva	CV-7116
Portinho	CV 7047, CV 7051, CV 7053, CV 7054, CV-7178, CV-7243, CV-7247, CV-7304, CV-7312, CV-7313, CV-7315, CV-7333, CV-7335
Porto (Tenente Coronel)	CV-7227, CV-7228, CV-7229
Porto Alegre	CV 7048, CV 7054, CV-7067, CV-7068, CV-7075, CV-7077, CV-7100, CV-7103, CV-7119, CV-7124, CV-7128, CV-7179, CV-7180, CV-7198, CV-7217, CV-7220, CV-7224, CV-7258, CV-7260, CV-7261, CV-7263, CV-7265, CV-7267, CV-7268, CV-7270, CV-7271, CV-7272, CV-7275, CV-7276, CV-7287, CV-7288, CV-7301, CV-7325, CV-7330, CV-7331, CV-7339, CV-7360, CV-7361, Anexo nº 1, 2, 3, 8, 9
Porto, Alexandre (Tenente)	CV-7246
Portugal	CV-7204, CV-7206, CV-7207, CV-7210, CV-7212, CV-7214, CV-7215, CV-7263, CV-7322, Anexo nº 4 e 5
Portugal, Tomás Antonio de Villanova	Anexo nº 5
Povos (Fazenda dos)	CV-7062, CV-7101
Prado, Felisberto José do	CV-7319
Prado, José Amaro do	CV-7319
Prado, Malaquias do	CV-7319
Praia comprida	CV-7102
Presiganga	CV-7112
Propício	CV-7228, CV-7335
Prudêncio, José	CV-7263
Quarai	CV-7272, CV-7282, CV-7283

Quaro	CV-7278
Quartejo, Antonio	CV-7263
Quebracho	CV-7247
Queguay	CV-7333
Quevedos	CV-7323
Quintana, Candido Manoel de Oliveira R., D. F.	Anexo nº 8 CV-7297
Rabelo, Antonio Cardoso	CV-7190
Rafael	CV-7298
Rafael Jacinto	CV-7263
Raimundo	CV-7131
Raiz de d'althéa	CV-7354
Ramires	CV-7290, CV-7357
Raposo, José Ribeiro	CV-7116
Raulino	CV-7287
Reino Unido	Anexo nº 5
Resin, Carlos (Capitão)	CV-7261
Retovado	CV-7066
Ribas	CV-7283, CV-7287
Ribas (Estâncias de)	CV-7284
Ribeiro	CV-7141, CV-7145, CV-7159
Ribeiro, Bento Manoel	CV-7070, CV-7073, CV-7075, CV-7092, CV-7128, CV-7140, CV-7143, CV-7144, CV-7145, CV-7167, CV-7172, CV-7180, CV-7245, CV-7274, CV-7279, CV-7302, CV-7328, CV-7358
Ribeiro, Cipriano Gonçalves	CV-7112, CV-7113, CV-7116
Ribeiro, Jose Xavier	CV-7133, CV-7132
Ribeiro, Lourenço (Guarda Nacional)	CV-7138
Ribeiro, Manoel Belarmino	CV-7116
Rincão do Anastácio	CV-7062
Rini	CV-7129
Rio da Prata	CV-7214
Rio de Janeiro	CV-7065, CV-7128, CV-7129, CV-7205, CV-7206, CV-7214, CV-7216, CV-7217, CV-7221, CV-7260, CV-7339, CV-7341, Anexo nº 4, 5 e 6

Rio de Janeiro (Palácio do)	CV-7208, CV-7214
Rio dos Sinos	CV-7057
Rio Grande	CV-7054, CV-7064, CV-7067, CV-7068, CV-7077, CV-7099, CV-7109 a CV-7112, CV-7116, CV-7119 a CV-7128, CV-7230, CV-7231, CV-7251, CV-7253, CV-7254, CV-7255, CV-7262, CV-7273, CV-7288, CV-7328, CV-7332, CV-7360
Rio Grande (Província do)	CV-7219, CV-7221, CV-7230
Rio Grande do Sul	CV 7050, CV 7051, CV-7217, CV-7260, CV-7345
Rio Negro	CV-7247
Rio Pardo	CV-7048, CV-7104, CV-7116, CV-7131, CV-7135, CV-7138, CV-7145 a CV-7156, CV-7158 a CV-7174, CV-7224, CV-7228, CV-7255, CV-7258, CV-7263, CV-7264, CV-7265, CV-7269, CV-7271, CV-7306, CV-7313, CV-7336, CV-7343, CV-7344, CV-7362, Anexos nº 1 e 7
Rio Pardo (Conde de)	CV 7050, CV 7051, CV-7120, CV-7121, CV-7123, CV-7124, CV-7126, CV-7305 / CV-7307
Riveira, Fructo	CV-7274, CV-7328
Rivera, Frutuoso	CV-7278, CV-7279, CV-7325
Roça Velha	CV-7064, CV-7092, CV-7104, CV-7105, CV-7115, CV-7118
Rocha, João da (Alferes)	CV-7244
Rocha, Joaquim José da Silva	CV-7056, CV-7059
Rocha, Luis Anastácio da	CV-7099
Rodrigo (capitão)	CV-7070, CV-7073
Rodrigues, Francisco	CV-7065, CV-7263
Rodrigues, Inácio	CV-7319
Rodrigues, João	CV-7263
Rodrigues, João (Tenente)	CV-7323
Rodrigues, José	CV-7288

Rodrigues, José Maria	CV-7300
Rodrigues, Manoel Jorge	CV-7072, CV-7074, CV-7076, CV-7079, CV-7080, CV-7081, CV-7083, CV-7084, CV-7086, CV-7088, CV-7091, CV-7094, CV-7095, CV-7097, CV-7098, CV-7099, CV-7103, CV-7108, CV-7109, CV-7111, CV-7112, CV-7114, CV-7116, CV-7117, CV-7328, Anexo nº 7
Rodrigues, Policeno	CV-7263
Roque, Jacinto	CV-7341
Rosa (Capitão Tenente)	CV-7116
Rosa, Amenio da	CV-7064
Rosa, Casemiro da	CV-7307
Rosa, Floriano Jose da	Anexo nº 1
Rosa, Francisco Luiz da Gama	CV-7116
Rosa, João Alexandre da	CV-7237
Rosado, Francisco José Damasceno	CV-7071
Rosário	CV-7243, CV-7244, CV-7278
Rosário (Passo do)	CV-7200, CV-7201, CV-7245, CV-7282
Rosas	CV-7333
Rosauro, Fernando Antonio	CV-7116
Rossetti	CV-7342
Ruedas	CV-7339, CV-7341
Rufino, José (Furriel)	CV-7249
Ruivo	CV-7085
Sá, Casemiro José da Câmara e	CV 7054, CV-7265, CV-7266, CV-7270, CV-7320
Sá, Manoel Rodrigues de	CV-7061
Sal de Glauber	CV-7352, CV-7353
Salto	CV-7279, CV-7280, CV-7284, CV-7333
Salustino, Manoel Xelis	CV-7237
Salvador (Capitão)	CV-7245
Sampaio, Antonio Luiz Telo de	CV-7116
Sampaio, Manoel Vitorino José de	CV-7235
Sandu	CV-7290

Santa Bárbara	CV-7245, CV-7246
Santa Casa da Misericórdia (Pelotas)	CV-7321
Santa Catarina	CV-7067, CV-7068, CV-7070, CV-7071, CV-7073, CV-7093, CV-7103, CV-7113, CV-7119, CV-7131, CV-7263
Santa Cruz (Império de)	CV-7220
Santa Fé	CV-7263, CV-7278
Santa Maria	CV-7224 a CV-7229, CV-7243, CV-7245, CV-7249, CV-7265, CV-7274, CV-7277, Anexo nº 7
Santa Maria (rio)	Anexo nº 1
Santa Rosa	CV-7263
Santa Vitória	CV 7093, CV-7116
Santana	CV-7175, CV-7283
Santana (Capitão)	CV-7330
Santana do Livramento	CV-7180, CV-7272, CV-7279, CV-7280, CV-7282, CV-7284, CV-7297, CV-7298
Santana do Uruguai	CV-7279, CV-7283, CV-7284
Santiago, Felipe	CV-7263
Santo Amaro	CV-7116, CV-7358
Santo Ângelo (Rua de)	CV-7135
Santo Anjo	CV-7315
Santo Antonio	CV-7105, CV-7115
Santo Antonio (serra de)	CV-7077
Santo Antonio da Patrulha	CV-7095
Santo Tomé	CV-7202
Santos (Tenente Coronel)	CV-7269
Santos, Antonio dos	CV-7263
Santos, Francisco das Chagas	CV-7275, CV-7276
Santos, Frederico Lecór dos	CV-7263
Santos, João Antonio dos	CV-7263
Santos, Joaquim José dos	CV-7116
Santos, Manoel dos	CV-7263
Santos, Mariano dos	CV-7263
São Borges	Anexo nº 02
São Borja	CV-7092, CV-7175, CV-7176, CV-7245, CV-7263, CV-7312,

São Caetano	Anexo nº 8
São Gabriel	CV-7077, CV-7090, CV-7098 CV-7203, CV-7229, CV-7244, CV-7246, CV-7247, CV-7249, CV-7298, CV-7301, CV-7328, CV-7335, CV-7345, CV-7346, CV-7347
São Gonçalo	CV-7069, CV-7072, CV-7121, CV-7123, CV-7288
São João	CV-7044
São Joaquim (Seminário de)	CV-7207
São José (Capela de)	CV-7251
São José do Norte	CV-7061 a CV-7063, CV-7068 a CV-7074, CV-7076 a CV-7084, CV-7086, CV-7088, CV-7091, CV-7094, CV-7095, CV-7097 a CV-7100, CV-7102, CV-7103, CV-7104, CV-7106 a CV-7127, CV-7222, CV-7223, CV-7230 CV-7253, CV-7254, CV-7255 CV-7275, CV-7276, CV-7361
São José do Patrocínio	Anexo nº 07
São Leopoldo	CV-7245
São Lourenço	CV-7045, CV 7052, CV-7315, CV-7316
São Luiz (Ilhas de)	Anexo nº 07
São Martinho	CV-7279, CV-7284
São Martinho (Serra de)	CV-7283
São Miguel	CV-7278
São Miguel (Rincão da)	CV-7092, CV-7093, CV-7100, CV-7107, CV-7116, CV-7129, CV-7306, CV-7307, CV-7314, Anexo nº 2
São Nicolau	CV-7272
São Paulo	CV-7328
São Pedro do Sul	CV-7065, CV-7070, CV-7073, CV-7085, CV-7093, CV-7100
São Rafael	Anexo nº 01
São Simão	CV-7245
São Simão (passo de)	
São Vicente (Estância de)	

São Xavier (Serra de)	CV-7304
Saraiva, Alexandre Rodrigues	CV-7113, CV-7116
Saraiva, Serafim Rodrigues (mulher de)	CV-7223
Sarmiento, Carneiro (Capitão)	CV-7282
Satírico, Lucas Luiz (Sargento)	CV-7316
Saúde (sangrar)	CV-7286
Saúde pública	Anexo nº 08
Seara, Antonio Correia	CV 7052, CV-7063, CV-7069, CV-7311, CV-7312, CV-7333
Sene	CV-7353
Serafim	CV-7093, CV-7307
Serafim (Potreiro do Capitão)	CV-7062
Serafim (Tenente Coronel)	CV-7323
Serra	CV-7064, CV-7070, CV-7073, CV-7085, CV-7092, CV-7093, CV-7101, CV-7104, CV-7107
Serra (Freguezia da)	CV-7115
Serrinha	CV-7315
Serrito	CV-7233
Serro Largo	CV-7237, CV-7288, CV-7293, CV-7296
Sete de Setembro (brique)	CV-7055 a CV-7059
Setembrina	CV-7345
Severino	CV-7247
Severino Antônio	CV-7247
Severo (Capitão)	CV-7274
Silva	CV-7286, CV-7287, CV-7339
Silva Tavares (Coronel)	CV-7247
Silva Tavares (Fazenda de)	CV-7236
Silva, Antonio Pereira da	CV-7188
Silva, Antonio Soares da	CV-7056
Silva, Bento Gonçalves da	CV-7064, CV-7093, CV-7101, CV-7115, CV-7116, CV-7118, CV-7128, CV-7251, CV-7254, CV-7258, CV-7267, CV-7269
Silva, Fabiano José da	CV-7319
Silva, Feliciano Machado da	CV-7159, CV-7160
Silva, Feliciano Rodrigues da	CV 7049, CV 7050
Silva, Felisberto José da	CV-7263

Silva, Francisco de Lima e	CV-7271
Silva, Francisco Dias da	CV-7319
Silva, Francisco José da	CV-7271
Silva, Gabriel de Araujo e	CV-7082
Silva, Ismael Marques da	CV-7096
Silva, Izaias Antonio da	CV-7189
Silva, Jerônimo Gomes da	CV-7308
Silva, João Gonçalves da	CV-7251
Silva, João Manoel de Lima e	CV-7251
Silva, João Nunes da	CV-7104
Silva, João Rodrigues da	CV-7334
Silva, Joaquim Floriano da	CV-7099
Silva, Joaquim José da	CV-7217
Silva, José Bonifácio de Andrada e	CV-7212, CV-7213, CV-7217
Silva, José de Jesus Cristo e	CV-7116
Silva, José Lemes da	CV-7319
Silva, José Maria da	CV-7132, CV-7146
Silva, Manoel Braz da	CV-7263
Silva, Marcos Dias da	CV-7319
Silva, Pedro da	CV-7263
Silva, Pedro José da	CV-7263
Silva, Porfírio da	CV-7263
Silva, Rodrigo José da	CV-7262
Silva, Sebastião da	CV-7263
Silva, Serafim Rodrigues da	CV-7263
Silva, Tomás José da	CV-7055, CV-7057 a CV-7059, CV-7197, CV-7267, CV-7268, CV-7331
Silva, Zeferino José da	CV-7263
Silvano	CV-7129, CV-7338, CV-7339
Silveira	CV-7168, CV-7169
Silveira, Domingos	CV-7134
Silveira, Felício Antonio da	CV-7113
Silveira, Francisco Antonio da	CV-7080, CV-7256
Silveira, Francisco de Paula da	CV-7122CV-7127
Silveira, Ismael Antonio da	CV-7113
Silveira, Israel Amaro da	CV-7236
Silveira, João Amaral da (Juiz de Paz)	CV-7334
Silveira, João Antônio da	CV-7045, CV-7200, CV-7202,

	CV-7203, CV-7138, CV-7224 a CV-7229, CV-7243, CV-7245, CV-7247, CV-7335, CV-7343
Silveira, José Inácio da	CV-7263
Silveira, Manoel Rodrigues da	CV-7104
Silveira, Maria Antonia da (fazendas de)	CV-7236
Silveira, Porfíria Dorotéia da	CV-7236
Silveira, Tristão Inácio da	CV-7099
Silveira, João Antonio da	CV-7282, CV-7283
Silveirinha (Capitão)	CV-7070, CV-7073
Silvério Francisco	CV-7263
Simião, Antonio	CV-7263
Simões, Francisco	CV-7319
Simplicio, João (Capitão)	CV-7329
Simplicio, Manoel José	CV-7263
Siqueira (Alferes)	CV-7127
Só, Luiz	CV-7263
Soares, Antonio Cardoso de Souza	CV-7146, CV-7148, CV-7164, CV-7166
Soares, Bernardino José	CV-7118
Soares, Bernardo José	CV-7116
Soares, Joaquim Pedro	CV-7151, Anexo nº 8
Soares, Lionel	CV-7263
Soledade (Freguesia de)	CV 7051
Soria	CV-7357
Sousa	CV-7234
Souza, Amâncio Bispo de	CV 7051
Souza, Antônio Joaquim de	Anexo nº 07
Souza, Antonio Maria de	CV-7116
Souza, Antonio Soares de	CV-7072
Souza, Francisco José de	CV-7275
Souza, João Álvares de	CV-7155
Souza, Jorge Affonso de	CV-7055
Souza, José de	CV-7113
Souza, Manoel Dionísio de	CV-7116
Souza, Manoel Machado de	CV-7127
Souza, Vicente Ferreira de	CV-7096
Suassuna (Barão de)	CV-7271
Susviella	CV-7280

Taborda, Manoel Afonso	CV-7263
Taim	CV-7355
Tapevi	CV-7274
Tapevi, Passo de	CV-7302
Taquarembó	CV-7274, CV-7333
Taquari	CV-7116, CV-7358
Tavares	CV-7081, CV-7222
Tavares, Jorge de Avilez Zuzarte de Sousa	CV-7214
Teive, Luis Maria Cabral (Coronel)	CV-7271
Teixeira	CV-7085, CV-7163, CV-7234
Teixeira (Coronel)	CV-7046
Teixeira João Ignacio (Beco)	Anexo nº 03
Teixeira, Constantino José	CV-7271
Teixeira, Francisco de Sales Diniz	CV-7116
Teixeira, Gaspar Xavier (Alferes)	CV-7318
Tejo (rio)	CV-7214
Teles, José Homem Corrêa	CV-7231
Terra, José de Souza	CV-7096
Tipografia do Analista	CV-7220
Tipografia Nacional	CV-7221
Toledo, Luis Pens de	CV-7319
Torres	CV-7070, CV-7073, CV-7080, CV-7085, CV-7093, CV-7105, CV-7262
Torres, Mariano	CV-7263
Tramandai (banhos em)	CV-7179
Tramandai (rio)	CV-7070, CV-7073, CV-7079
Trindade, Alexandre	CV-7282
Triunfo	CV-7180, CV-7252, CV-7253, CV-7255, CV-7358
Tunas	CV-7314, CV-7315
Tupanciretã	CV 7047
Urquiza	CV-7278
Uruguai	CV-7137, CV-7245, CV-7263, CV-7277, CV-7298, CV-7325, CV-7328, CV-7329, CV-7333
Uruguai, Santana do	CV-7279, CV-7283, CV-7284
Vacacai	CV-7225, CV-7245, CV-7250
Vacaquá	CV-7245

Vacarai	CV-7282
Vacaria	CV-7045, CV-7093, CV-7100
Vacina	Anexo nº 08
Valdez (Tenente Coronel)	CV-7333
Vale	CV-7234
Valença (Major)	CV-7045
Valença, José Alves	CV-7333
Varga, Puli de	CV-7319
Varge, João da	CV-7096
Vasconcelos, Bernardo José da Cunha Gusmão e	CV-7217
Vasques, João Correia	CV-7131
Vaz, João Rodrigues	CV-7319
Vaz, Luis José	CV-7113
Vaz, Luiz Antonio	CV-7096
Vaz, Pedro Antonio	CV-7113
Veiga, Domingos de Lima	CV-7116
Ventura, Serafim	CV-7237
Viamão	CV-7068, CV-7095, CV-7104, CV-7106
Viana	CV-7195
Viana (Capitão)	CV-7144
Vicente Antonio	CV-7263
Victorica	CV-7291, CV-7292, CV-7294
Vieira, Faustino	CV-7263
Vieira, Félix	CV-7329
Vieira, Graciano José	CV-7263
Vieira, Zeferino (Coronel)	CV-7180
Vilas Boas	CV-7178
Vilhaça, Joaquim José Ferreira	CV-7149, CV-7152, CV-7201
Visconde de Camamú	CV-7359, CV-7362
Xavier	CV-7089, CV-7092
Xavier, Francisco	CV-7330
Xavier, Francisco Inácio	CV-7096
Xavier, Francisco Joaquim (Cirurgião-Mor)	CV-7265
Zambeccari, Tito Livio	CV-7129
Zedorio Antônio	CV-7319
Zeferino	CV-7129, CV-7244, CV-7324

GRÁFICA
EPECÊ


ediPUCRS
www.pucrs.br/edipucrs

Afiliada à

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS